

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Segunda Feira, 12 de Novembro de 2007 Nº 24716

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 876, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dá nova denominação a unidade escolar criada pelo Decreto nº 4.465, de 26 de abril de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do processo nº 210.478/2006-SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Estadual "Jayme Veríssimo de Campos", criada pelo Decreto nº 4.465, de 26 de abril de 1994, localizada no Bairro Água Limpa, Município de Várzea Grande/MT, passa a denominar-se, a partir de 1º de janeiro de 2008, **Escola Estadual "Fidélis Cândido"**.

Art. 2º Compete a Secretaria de Estado de Educação adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 877, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por

Anulação no valor total de R\$ 5.722.958,38, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3168	26202 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	1.137.000,00
3212	16601 Fundo de Gestão Fazendária	68.000,00
3044	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	39.890,79
3215	24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	6.900,00
3100	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	139.012,59
3363	12601 Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso	180.000,00
3277	08101 Procuradoria Geral de Justiça	89.000,00
3270	16101 Secretaria de Estado de Fazenda	3.810.000,00
2959	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	243.555,00
3180	16601 Fundo de Gestão Fazendária	9.600,00
TOTAL		5.722.958,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Administração Gest

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 2959	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

18	542	177	2333	0600	FISCALIZACAO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	240	Não	NO	243.555,00
PROCESSO : 3044		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	182	092	3681	0600	FORTALECIMENTO AO ATENDIMENTO A EMERGENCIAS E DESASTRES - REGIAO VI - SUL	F	33913000	100	Não	SU	11.400,00
18	182	092	3680	0600	PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO A EMERGENCIAS E DESASTRES - REGIAO VI - SUL	F	33901400	100	Não	NO	7.000,00
18	542	181	2947	9900	LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - ESTADO	F	33913000	100	Não	SU	21.490,79
PROCESSO : 3100		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	541	178	2950	0600	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE GESTORES AMBIENTAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - REGIAO VI - SUL	F	44905200	245	Não	SU	8.000,00
18	541	178	2950	9900	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE GESTORES AMBIENTAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESTADO	F	44905200	100	Não	SU	48.000,00
						F	44905200	245	Não	SU	3.800,00
18	541	178	2951	0600	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE TEMÁTICA AMBIENTAL - REGIAO VI - SUL	F	44905200	240	Não	SU	4.400,00
18	541	178	2951	9900	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE TEMÁTICA AMBIENTAL - ESTADO	F	44905200	100	Não	SU	23.460,00
						F	44905200	240	Não	SU	37.428,64
						F	44905200	245	Não	SU	5.200,00
18	541	178	3676	9900	SISTEMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	8.723,95
PROCESSO : 3168		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	145	Não	NO	5.000,00
						F	33903300	145	Não	NO	20.000,00
						F	33903600	145	Não	NO	25.000,00
						F	33903900	145	Não	NO	25.000,00
19	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31209600	145	Não	NO	17.000,00
						F	31901100	145	Não	NO	100.000,00
						F	31901300	145	Não	NO	10.000,00
						F	31909200	145	Não	NO	8.000,00
19	573	255	1581	9900	APOIO A PESQUISA CIENTIFICA - ESTADO	F	33902000	145	Não	NO	662.000,00
						F	33903900	145	Não	NO	30.000,00
19	573	255	3040	9900	POPULARIZACAO DA CIENCIA - ESTADO	F	33902000	145	Não	NO	235.000,00
PROCESSO : 3180		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903600	106	Não	SU	9.600,00
PROCESSO : 3212		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	182	092	3681	0600	FORTALECIMENTO AO ATENDIMENTO A EMERGENCIAS E DESASTRES - REGIAO VI - SUL	F	33903000	100	Não	NO	11.400,00

04	126	142	2815	9900	ACOES DE INFORMATICA - SEFAZ/FUNGEFAZ - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	68.000,00
PROCESSO : 3215		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	1881	9900	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	6.900,00
PROCESSO : 3270		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2697	9900	PAGAMENTO DE PESSOAL TERCEIRIZADO DA SEFAZ - ESTADO	F	31903400	100	Não	NO	1.560.000,00
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	2.250.000,00
PROCESSO : 3277		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - Procuradoria Geral de Justiça									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	264	3549	0200	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO II - NORTE	F	33903000	100	Não	ES	10.000,00
						F	33903900	100	Não	ES	10.000,00
						F	44905200	100	Não	ES	9.000,00
03	122	264	3549	0500	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	33903000	100	Não	ES	24.000,00
						F	33903900	100	Não	ES	23.000,00
						F	44905200	100	Não	ES	13.000,00
PROCESSO : 3363		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	631	187	2120	9900	ADMINISTRACAO E GERENCIA DO FUNDO AGRARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	F	33903000	108	Não	NO	180.000,00
TOTAL GERAL:											5.722.958,38

ANEXO II					DOTACAO A ANULAR						
PROCESSO : 2959		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	177	2333	0500	FISCALIZACAO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO V - SUDESTE	F	33901400	240	Não	NO	8.710,00
18	542	177	2333	0700	FISCALIZACAO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33901400	240	Não	NO	34.680,00
18	542	177	2333	0800	FISCALIZACAO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO VIII - OESTE	F	33901400	240	Não	NO	26.050,00
18	542	177	2333	1100	FISCALIZACAO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	33901400	240	Não	NO	54.645,00
18	542	177	2333	1200	FISCALIZACAO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33901400	240	Não	NO	49.470,00
18	542	177	2333	9900	FISCALIZACAO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	70.000,00
TOTAL GERAL:											243.555,00
PROCESSO : 3044		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	182	092	3681	0500	FORTALECIMENTO AO ATENDIMENTO A EMERGENCIAS E DESASTRES - REGIAO V - SUDESTE	F	33903600	100	Não	NO	5.000,00
18	182	092	3681	0600	FORTALECIMENTO AO ATENDIMENTO A EMERGENCIAS E DESASTRES - REGIAO VI - SUL	F	33903000	100	Não	NO	11.400,00

18	182	092	3681	1200	FORTALECIMENTO AO ATENDIMENTO A EMERGENCIAS E DESASTRES - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33903600	100	Não	NO	2.000,00
18	542	181	2947	9900	LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	21.490,79
TOTAL GERAL:											39.890,79

PROCESSO : 3100 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	541	178	2950	0600	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE GESTORES AMBIENTAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - REGIAO VI - SUL	F	33901400	245	Não	NO	4.000,00
						F	33903900	245	Não	NO	10.000,00
18	541	178	2950	9900	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE GESTORES AMBIENTAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	71.160,00
18	541	178	2951	0600	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE TEMÁTICA AMBIENTAL - REGIAO VI - SUL	F	33903000	245	Não	NO	3.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	1.245,76
18	541	178	2951	9900	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE TEMÁTICA AMBIENTAL - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	14.375,00
						F	33903000	240	Não	NO	8.817,10
						F	33903900	100	Não	NO	300,00
						F	33903900	240	Não	NO	10.330,76
18	541	178	3676	9900	SISTEMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	4.120,00
						F	33903900	240	Não	NO	11.663,95
TOTAL GERAL:											139.012,59

PROCESSO : 3168 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	145	Não	NO	30.000,00
						F	33903900	145	Não	NO	20.000,00
						F	44905200	145	Não	NO	100.000,00
19	573	255	3042	9900	INOVACAO TECNOLÓGICA - ESTADO	F	33902000	145	Não	NO	787.000,00
						F	44905200	145	Não	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:											1.137.000,00

PROCESSO : 3180 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2925	9900	ADQUIÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS - ESTADO	F	33903000	106	Não	NO	9.600,00
TOTAL GERAL:											9.600,00

PROCESSO : 3212 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	260	2523	9900	MELHORIA DO INDICE DE SATISFAÇÃO DOS CONTRIBUINTES DA SEFAZ - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	68.000,00
TOTAL GERAL:											68.000,00

PROCESSO : 3215 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	1881	9900	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - ESTADO	F	44905100	100	Não	NO	6.900,00
TOTAL GERAL:											6.900,00

PROCESSO : 3270 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	3.810.000,00
TOTAL GERAL:											3.810.000,00

PROCESSO : 3277 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	264	3549	0400	IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO TECNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	100	Não	NO	89.000,00
TOTAL GERAL:											89.000,00

PROCESSO : 3363 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

20	631	187	2120	9900	ADMINISTRACAO E GERENCIA DO FUNDO AGRARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	F	33403900	108	Não	NO	180.000,00
TOTAL :											180.000,00
TOTAL GERAL:											5.722.958,38

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.167/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 372243/2007, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **ARYADNE MARTINS SOARES BOHRER**, RG nº 12.080.535 SJ/MT, CPF nº 695.741.111-72, Assistente do SUS, Classe C, Nível 01, Matrícula Funcional nº 952670020, lotada na Hospital Regional de Rondonópolis - SES, município de Rondonópolis/MT, a partir de 1º de Agosto de 2007.

Palácio Piaiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.168/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 446708/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO**, RG nº 5.724.333 SSP/MT, CPF nº 412.094.781-53, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1183450017, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, a partir de 09 de Outubro de 2007.

Palácio Piaiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.169/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos Processos nºs 422761/2007 e 445504/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **JANETE APARECIDA MATIAS NUNES**, RG nº 9.321.535 SSP/MT, CPF nº 056.925.758-17, Assistente do SUS, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1294690016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde - SES, município de Campo Verde/MT, a partir de 1º de Outubro de 2007.

Palácio Piaiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.170/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 464764/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **EDILSON FERREIRA BENITES**, RG nº 211.380 SSP/MT, CPF nº 299.618.581-15, Agente da Procuradoria-Geral, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1250880014, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, município de Cuiabá/MT, a partir de 13 de Setembro de 2007.

Palácio Piaiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 4.171/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 457767/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **DELMAR AMORIM RIBEIRO**, RG nº 668.123 SSP/MT, CPF nº 458.957.081-53, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1406080010, lotado na E.E. Jayme Veríssimo de Campos Junior – SEDUC, município de Alta Floresta/MT, a partir de 08 de Outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.172/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 251423/2006, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve exonerar a pedido, para fins de regularização funcional**, de acordo com o Parecer nº 635/2007/ASEJ/SEDUC/MT, a servidora **ELIZETH GONZAGA DOS SANTOS LIMA**, RG nº 3.492.875 SSP/MG, CPF nº 561.700.846-34, Professor, Classe C, Nível 06, Matrícula Funcional nº 312860013 lotada na Assessoria Pedagógica – SEDUC, município de Cáceres/MT, a partir de 31 de Dezembro de 2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.173/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BENEDITA LEANDRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Escritório Regional de Saúde de Sinop, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.174/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GLAUCIA MARIA DUARTE PREZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 16 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.175/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SILVANA CRISTINA SILVA BATISTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Padrões de Medicamentos e Materiais de Saúde e Protocolos Clínicos, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 18 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.176/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **EUDES ANTONIO PEDROSO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador do Laboratório de Saúde Pública do MT Laboratório, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 17 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.177/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 05 de novembro de 2007.

ANA PAULA DE MORAES CAMPOS – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

DANILO SILVA SOARES – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOAO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.178/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FRANCISCO DE ASSIS FARIA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Primavera do Leste, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 05 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CARLOS FERREIRA DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.179/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VIVIANY MAWARA LINO CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 22 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CARLOS FERREIRA DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.180/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 06 de novembro de 2007.

DANILO SILVA SOARES – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
ANA PAULA DE MORAES CAMPOS – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.181/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** MÁRCIA DE LARA SORIANO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Escritório Regional de Saúde de Sinop, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.182/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** DORACILDES TERUMI TAKAHARA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora do Laboratório de Saúde Pública do MT Laboratório, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 18 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.183/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** DANIELA DE SOUZA PORTERO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Padrões de Medicamentos e Materiais de Saúde e Protocolos Clínicos, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 19 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

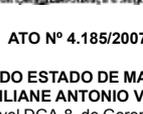
ATO Nº 4.184/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ADRIANO PERALTA MORAES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Corregedor Auxiliar, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 26 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

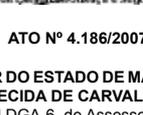
ATO Nº 4.185/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** TEREZINHA LILIANE ANTONIO VOGEL para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Anexo à Penitenciária de Água Boa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 15 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

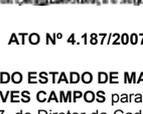
ATO Nº 4.186/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** SELMA APARECIDA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 1º de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

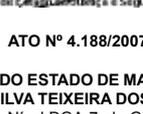
ATO Nº 4.187/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** MARCELO ALVES CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Primavera do Leste, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 06 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

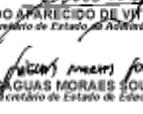

 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

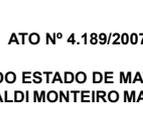
ATO Nº 4.188/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** MARIA INÊS SILVA TEIXEIRA DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-7, de Gerente de Qualidade de Vida no Trabalho, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 1º de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SÍLVIA INÊS SILVA TEIXEIRA DOS REIS
 Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.189/2007.

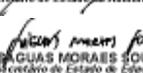
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** AMANDA GIRALDI MONTEIRO MARTINS para exercer o cargo em comissão

de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 1º de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.190/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 495.188/2007-CCV, e o que dispõe a Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994, alteradas pelas Leis nº 7.486, de 31 de julho de 2001 e nº 7.615, de 28 de dezembro de 2001, resolve nomear a senhora **KAOUKAB FARAH** para exercer a função de membro suplente representante da Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade de Mato Grosso – ABCMI/MT no **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEDIPI/MT**, em substituição a senhora **INÊS MARTINS DE OLIVEIRA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Assistência à Assistência Social

ATO Nº 4.191/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 368025/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve declarar vago, a partir de 03 de setembro de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pela servidora **LENI MASSAKO KIDA**, RG nº 261.642 SSP/MT, CPF nº 314.304.901-44, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO MOÇO
 Secretário de Estado de Saúde

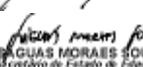
ATO Nº 4.192/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 409081/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve autorizar a cessão a servidora **HELLEN CRISTINA DE SOUZA**, RG nº 429.929 SSPMS, CPF nº 322.563.371-20, de Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 05, Matrícula Funcional nº 289420016, lotada na E.E. 13 de Maio - SEDUC, município de Tangara da Serra/MT, para exercer suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 23 de Maio de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.193/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 3214/DFE/Correg. G. PMMT/2007, datado de 23 de outubro de 2007, resolve **SOBRESTAR** os efeitos do Ato Governamental nº 3.363, de 29 de agosto de 2007, publicado no DOE da mesma data, à pág. 06, que nomeou o Conselho de Justificação instaurado em desfavor do Justificado 1º Ten **ALEXANDRO CAETANO DA SILVA**, conforme justificativas constantes do processo nº 494.474/2007-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO Nº 4.194/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 495.047/2007-CCV, resolve autorizar a servidora **CAROLINA PÖTTER DE CASTRO**, Analista Ambiental lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a se ausentar do País, no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2007, com a finalidade de participar de um curso intensivo de Gestão da Biodiversidade, na Alemanha, observando-se o consta na CI Nº 132/SUB/2007-SEMA, junto ao processo supra citado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO Nº 4.195/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 164781/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **AIDIR TEREZINHA OLIVEIRA PINTO**, portadora do RG nº 1335609-7/SSP-MT e do CPF nº 880.257.481-20, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "10", 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.08.69 a 30.11.69; 01.04.70 a 31.12.70 e 01.10.78 a 31.10.2007, já Descontados 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, de Interesse, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANA MARIA DO COUTO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.196/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21837/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Sra. **ALICE DIAS DANTAS**, portadora do RG nº 145.337/SSP-MT e do CPF nº 072.474.601-30, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.71 a 31.12.71, 01.03.72 a 01.06.74, 01.03.79 a 29.02.80 e 01.04.80 a 28.09.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ARTHUR DA COSTA E SILVA", município de Torixoréu - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.197/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2817, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 206173/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Srª. **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, portadora do RG nº 0207286-6/SJ-MT e do CPF nº 171.965.661-49, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos 03 (três) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, período de 26.01.78 a 31.10.2007. **AVERBADOS**: 01 (um) ano e 06 (seis) meses, referente a Contagem em dobro de 09 (nove) meses de Licença Prêmio, nos quinquênios de 26.01.78 a 25.01.83, 26.01.83 a 25.01.88 e 26.01.88 a 25.01.93, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LÍCÍNIO MONTEIRO DA SILVA", município de Várzea Grande- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.198/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 216624/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ANTONIA APARECIDA JAMARIQUELI**, portadora da RG nº 0146530-9/SSP-MT e do CPF nº 107.187.961-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.76 a 31.01.82 e 15.02.82 a 28.09.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.199/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.710, de 02.07.2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº 130651/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **BENEDITO CORREA DE MORAES**, portador do RG nº 0105411-2/SJ-MT e do CPF nº 081.033.991-91, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.71 a 31.12.71; 01.03.72 a 31.12.72 e 01.03.74 a 11.10.2007, 91/96, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GAL. JOSÉ MACHADO NEVES DA COSTA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.200/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 106626/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Srª **DIRCE BARBOSA DE OLIVEIRA BORGES**, portadora do RG nº 588.004/SSP-MT, CPF nº 002.635.131-57, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, nos períodos de 01.03.76 a 12.02.79 e 24.03.80 a 31.01.82, 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 17.09.2007 lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ALFREDO JOSÉ DA SILVA", município de Barra do Bugres – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.201/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições da Lei Complementar nº 42, de 16.04.96, e tendo em vista o que consta no Processo nº 281499/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **JOANITA DA LUZ CARVALHO**, portadora do RG nº 633.086/SSP-MT e do CPF nº 080.988.591-34, na Categoria Funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", contando com 34 (trinta e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.04.73 a 01.03.74; 26.03.74 a 01.07.76 e 06.08.76 a 16.10.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "FRANCISCO DOURADO", município de Barra do Garças – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.202/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 65, de 09.04.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 214245/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **JOVITA DA SILVA CAMPOS BARAVIERA**, portadora do RG nº 116.548/SSP-MT e do CPF nº 107.191.801-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 02.09.75 a 02.11.75 e de 01.03.80 a 15.10.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DR. FÁBIO SILVÉRIO DE FARIA", no município de Nobres – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.203/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273 de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 170084/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, portadora do RG nº 017.969/SSP-MT e do CPF nº 072.454.911-00, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "05", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.72 a 29.10.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "HERONIDES ARAÚJO", município de Barra do Garças-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.204/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 214705/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA DO CARMO MARTINS**, portadora do RG nº 0444477-9/SJ-MT e do CPF nº 243.283.326-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 28.09.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LEOVIGILDO DE MELO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.205/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – DOU de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 314, de 08.07.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5373/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Sra. **MARIA JOSÉ ARANHA**, portadora do RG nº 422.149/SSP-MT e do CPF nº 209.425.321-04, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", contando com 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.06.78 a 16.10.2007, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "VERENA LEITE DE BRITO", município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.206/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **229486/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA NILCE VIEIRA**, RG nº 122.085/SSP-MT, CPF nº 062.102.361-20, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 16.08.71 a 31.12.71; 01.03.77 a 28.02.78 e 01.03.79 a 08.10.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOÃO BORGES VIEIRA", município de Poxoréu – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 12 de novembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.207/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 1.952, de 10.11.2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº **208467/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS**, portadora do RG nº 145.769/SSP-MT e do CPF nº 104.440.921-53, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 18.07.74 a 18.10.74 e de 01.03.76 a 16.10.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. JOÃO PEDRO TORRES", município de Poxoréu – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 12 de novembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.208/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **117282/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **NAIR FRANCISCA DE OLIVEIRA ALVES**, portadora do RG nº 0286741-9/SSP-MT e do CPF nº 172.221.681-68, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos e 08 (oito) meses de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias, períodos de 01.03.79 a 31.01.82, de 15.02.82 a 31.01.83 e de 17.02.83 a 08.10.2007. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social– INSS, constante do Processo nº 0.344.405-8/2002, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "FRANKLIN CASSIANO", município de Poxoréu – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 12 de novembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.209/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **485030/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.660/2007, de 18.09.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **NEUSA PATUSSI DE ANDRADE**, RG nº 8.681.388/SSP-SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

LEIA-SE:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 12 de novembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.210/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **293770/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **NEY EMÍDIO PIRES**, portador do RG nº 876.552/PMMT e do CPF nº 474.482.889-20, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, período de 21.06.83 a 03.08.2007. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 193/DARH-3/2007, fls. 54-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 6º Batalhão de Polícia Militar, município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 12 de novembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.211/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **155767/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.076/2006, de 26.05.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **STELLA RODRIGUES DE ARRUDA**, RG nº 108.673/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10"..."

LEIA-SE:

"...na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10"..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 12 de novembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.212/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **268425/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **TEREZA DE JESUS MIRANDA**, portadora do RG nº 355.543/SSP-MT e do CPF nº 065.847.051-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 12.08.80 a 12.09.80, 03.08.81 a 02.11.81, 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 31.10.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LUIZ ORIONE", município de Guiratinga – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 12 de novembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.213/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º e inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71 de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **75720/2007**, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº **019/DARH-4**, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve transferir "ex-officio", para a inatividade, mediante Reforma, o Sr. **VALTER GONÇALVES**, portador do RG nº 874.401/PM-MT e do CPF nº 502.177.809-97, na graduação de SOLDADO-PM, Classe "D", contando com 26 (vinte e seis) anos de serviços prestados, assim

discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 23 (vinte e três) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, período de 04/04/84 a 26/05/2007. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, conforme consta dos registros na Certidão de Tempo de Serviço nº 108/DARH-3/2007, fls. 34-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 1º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.214/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **199296/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **WANDERLEY ANTONIO DE CAMARGO**, portador do RG nº 873.702/PMMT e do CPF nº 209.200.671-15, na graduação de Sub-Tenente - PM, proporcional a 29 (vinte e nove) anos e 04 (quatro) meses de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, período de 12.04.82 a 20.05.2007. **AVERBADOS:** 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 100/DARH-3/2007, fls. 78-SAD, lotado na Polícia Militar – 1º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.215/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **309316/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **ZILDA MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 074.717/SSP-MT e do CPF nº 110.014.291-68, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.77 a 31.01.82, 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 08.10.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DOM AQUINO CORREA", município de Itiquira - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1679/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 4822/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 383.117/SAD**, de 10 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ERONIDES ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula 812210018, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 10 de setembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PLANEJAMENTO

TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0006-59, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, representada pelo seu **Secretário de Estado Sr. Yênes Jesus de Magalhães**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 345.856.641-49, cédula de identidade RG nº 111.479 SSP/MT, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ETC**, empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0016-90, com endereço na Praça da República, nº 101, Centro, Cuiabá - MT, neste ato representada por seu Diretor Regional **Nilton do Nascimento**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 084.895 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 171.557.461-34 e por sua Gerente de Vendas Srª. **Eliene Neves Paes de Melo**, portadora da cédula de identidade RG nº 626.691-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 769.308.231-04, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, **RESOLVEM**, de comum acordo, **RESCINDIR, a partir de 09 de novembro de 2007, o Contrato nº 001/2004/SEPLAN**, em virtude da necessidade de se firmar novo contrato que possa atender à atual demanda da SEPLAN/MT.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2007.

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CONTRATANTE

NILTON DO NASCIMENTO
DIRETOR REGIONAL MT - ETC
CONTRATADA

ELIENE NEVES PAES DE MELO
GERENTE DE VENDAS
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2007/SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN

Contratada : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ETC.

Objeto : Prestação de serviços e a comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à CONTRATANTE, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear.

Valor Estimado Anual : \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária : Órgão: 20101; Projeto Atividade 2007; Elemento de Despesa 3390.3900; Fonte 100 – Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

Fundamento legal : Art. 24, VIII e demais disposições atinentes da Lei 8.666/93.

Vigência : 09/11/2007 a 09/11/2008.

Data : Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2007.

Assinam : Yênes Jesus de Magalhães - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Nilton do Nascimento, representante da empresa contratada.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 020/2007/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar Nº. 207, de 29-12-2004, e;

Considerando o teor do Ofício nº 115/CPAD-004/05, de 09/07/2007, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 004/2005/GS/COFAZ/SEFAZ, de 01 de março de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2005, que informa esta Corregedoria de possíveis irregularidades relativas à liberação e utilização indevida de créditos, por meio de documentos denominados Pedidos de Utilização de Crédito –PUC's, emitidos em desacordo com as normas legais, envolvendo servidores não contemplados no referido procedimento disciplinar;

Considerando que dentre as irregularidades mencionadas, destaca-se o fato de o servidor fazendário, Rodolfo Paier – Fiscal de Tributos Estaduais, aposentado, Matrícula Funcional nº 234.170.018, CPF nº 086.631.140-87, em tese, ter autorizado de forma irregular, os créditos fiscais sob exame no referido Processo Administrativo Disciplinar, bem como também, outros créditos autuados ao mesmo, por força de diligências em Relatório de Atividades Fiscais;

Considerando que, conforme consta do referido Ofício, as autorizações, em tese, indevidas, foram apostas em PAC's – Pedidos de Autorização de Crédito, contrariando dispositivos da Portaria nº

058/97/SEFAZ, especialmente os artigos 5º; 6º; 7º e 13 e ainda, o artigo 29 da Lei nº 7.098/98;

Considerando que, segundo consta, na seqüência da autorização, o referido servidor emitiu "Termos de Homologação de Crédito do ICMS", beneficiando os seguintes produtores: Selvino Luiz Sette e Outro – IE. 13.010.7800-7; Odenir Luiz Zancanaro – IE.13.005.5805-6; Adelar Gonzaga Conradi – IE.13.009.1259-3; Pedro Riva e Outros – IE. 13.010.7840-6; Décio João Pozzobon – IE. 13.009.8512-4; César Roberto Schevinski – IE. 13.011.3433-0; Wilson Roque Pozzobon – IE.13.012.9069-3; Daniele Pozzobon – IE. 13.012.9070-7; César Roberto Schevinski – IE.13.012.2216-7, em tese, fundamentado em equívocos, conforme detalhamentos constantes do referido Ofício;

Considerando que os créditos originários dos produtores acima mencionados foram em parte por eles utilizados e outros valores transferidos, em tese, indevidamente para as empresas COOPERGRÃOS – Unidade Tapurah – IE. 13.199.136-1 e PR. DOS SANTOS JR. ALIMENTOS – IE. 13.191.739-0, causando, em tese, prejuízo aos cofres públicos;

Considerando, finalmente, que as condutas do mencionado servidor constituem, em tese, infração ao disposto nos artigos 143, I, II, III, IX e 144, incisos IX e XV, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90; artigos 5º; 6º; 7º e 13, da Portaria nº 58/97, de 23/07/97 e artigo 29, da Lei nº 7098/98; o que implica em tese, incidência na hipótese prevista no artigo 159, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 04 de 15-10-1990;

Considerando que nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: Joelmes Jesus da Costa – Agente de Inspeção e Controle; Sérgio Márcio Fernandes Mendonça e Milton Pereira Leite, ambos Agentes de Tributos Estaduais, para sob a presidência do primeiro apurarem as irregularidades retromencionadas.

II – Designar o servidor Josemar Cavalcanti de Souza – Agente de Administração Fazendária, para a função de Secretário da presente Comissão Processante.

III – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado de relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no *caput* e § 1º, do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2007.



PORTARIA CONJUNTA Nº. 056/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e republicada em 18 de março de 2005, por ter saído incorreta, e:

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria Conjunta nº 004/2005/PGE/SEFAZ, de 29 de novembro de 2005, publicada no DOE de 30-11-2005, instaurado com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas, em tese, pelo servidor Antonio Nunes de Castro Junior, brasileiro, funcionário público estadual, matrícula funcional nº 222.100.010, ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais (ATE), CPF nº 064.220.098-01;

Considerando a conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acolhida conforme Parecer nº 616/SGA/06, da lavra da Procuradoria Geral do Estado e Decisão Governamental, de 19-10-2006, publicada no Diário Oficial do Estado, da mesma data, que através do Relatório Final opinou pela absolvição do referido servidor, entretanto, recomendou a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista laudo pericial que detectou outras supostas irregularidades, não descritas na portaria instauradora do procedimento, e em tese, praticadas pelo servidor na condução de seus trabalhos;

Considerando que, conforme relatado pela Comissão Processante, a perícia técnica realizada nos autos, constatou que o mencionado servidor, em tese, causou prejuízo de caráter acessório à Fazenda Pública, pelo não envio das notas fiscais listadas no anexo II (fis. 158 a 164 dos autos) para registro na Base de Dados da SEFAZ/MT, bem como com a retenção dos dois Termos de Apreensão e Depósito, listados no anexo III (fis. 165/166 dos autos), em sua residência, retardando o processo de arrecadação e/ou constituição do crédito tributário;

Considerando que o servidor, em seu interrogatório, perante a Comissão, reconheceu sua voz em conversa telefônica havida com o servidor Carlos Roberto de Oliveira, referente número, valor e queima de notas fiscais da Casa Domingos, caracterizando assim, em tese, ciência de irregularidade, sem, contudo comunicar à autoridade superior, conforme determina o artigo 143, inciso VI, da Lei complementar nº 04, de 15-10-1990;

Considerando, finalmente, que as condutas do mencionado servidor constituem, em tese, infração ao disposto nos incisos III e VI da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990 c/c o item "5", da Instrução Normativa nº 03/92-CGAT, de 25-3-1992, que estabelece a obrigatoriedade de efetuar os depósitos dos TAD's – Termos de Apreensão e Depósito, junto à Agência Fazendária (antes Exatoria) da localidade onde fora efetuada a ação fiscal; bem como dispositivos da Portaria Circular nº 49/94-SEFAZ, de 22-4-1994, que estabelecem a obrigatoriedade de encaminhamento das notas fiscais para a Base de Dados da SEFAZ;

RESOLVEM:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores: Waldemar Pinheiro dos Santos – Procurador do Estado – Presidente; Fernanda Mendes Pereira Cardoso – Procuradora do Estado – Membro; Rosa Helena de Lucena Borges – Agente de Administração Fazendária – Membro, para apurarem as irregularidades supramencionadas.

II – Designar a servidora Eva de Almeida Nunes Lindote – Agente de Inspeção e Controle para a função de Secretária da presente Comissão Processante.

III – Determinar a imediata intimação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

IV – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no "caput" e § 1º, do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA - CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 6 de novembro de 2007.



Drª.MARIA MAGALHÃES ROSA
Procuradora-Geral do Estado
Em Substituição Legal

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 0138/GSF/SEFAZ/07

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Fiscalização da Obra Ampliação e Reforma do Posto Fiscal XII de Outubro, Reforma de Acessos e do Pátio de Estacionamento de Veículos no município de Comodoro, conforme Termo de Contrato nº 054/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ, composta pelos seguintes servidores: Fiscal: Engenheiro Civil Silvío Saturnino da Silva
Membro: Engenheiro Civil Alencar de Andrade Lopes
Membro: Engenheiro Eletricista Tadeu Junior Gross
Art. 2º Esta Comissão de Fiscalização terá a responsabilidade de efetuar medições e recebimento dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2007.

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2007.



PORTARIA Nº. 026/2007/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar Nº. 207, de 29-12-2004, e;

Considerando o teor do Ofício nº 116/CPAD-004/05, de 09/07/2007, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 004/2005/GS/COFAZ/SEFAZ, de 01 de março de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2005, que informa esta Corregedoria de possíveis irregularidades relativas à liberação e utilização indevida de créditos, por meio de documentos denominados Pedidos de Utilização de Crédito – PUC's, emitidos em desacordo com as normas legais, envolvendo servidores não contemplados no referido procedimento disciplinar;

Considerando que dentre as irregularidades mencionadas, destaca-se a utilização em duplicidade, nos Municípios de Tapurah e Sorriso, dos créditos oriundos do produtor rural – Décio Pozzobon – IE. 13.002.7868-1, no valor de R\$ 88.580,39;

Considerando que, conforme consta do referido Ofício, o Gerente da Agência Fazendária de Sorriso, em tese, de forma irregular, transferiu crédito, não autorizado pelo Coordenador de Fiscalização, do produtor rural Décio Pozzobon – IE. 13.002.7868-1, para a empresa PR DOS SANTOS JÚNIOR ALIMENTOS – IE.13.191.739-0, emitindo Pedido de Utilização de Crédito –PUC de Transferência, não previsto na legislação, de nº 001 de 09/11/2001, referente NF nº 618, de 09/11/2001;

Considerando que a transferência acima mencionada foi autorizada, em tese, pelo servidor fazendário, Gabriel Batista da Cruz – Agente de Tributos Estaduais, Matrícula funcional nº 81.020.015, CPF nº 110.241.781-53, na qualidade de Gerente da Agência Fazendária de Sorriso, contrariando dispositivos da Portaria nº 058/97/SEFAZ, especialmente os artigos 2º; 4º, inciso I; 5º; 7º e 11, inciso III;

Considerando, finalmente, que a conduta do mencionado servidor constitui, em tese, infração ao disposto nos artigos 143, I, II, III, IX e 144, incisos IX e XV, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90; artigos 2º; 4º, inciso I; 5º; 7º e 11, inciso III, da Portaria nº 58/97, de 23/07/97; o que implica em tese, incidência na hipótese prevista no artigo 159, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 04 de 15-10-1990;

Considerando que nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: Joelmes Jesus da Costa – Agente de Inspeção e Controle; Manoel da Silva Mantero e Milton Pereira Leite, ambos Agentes de Tributos Estaduais, para sob a presidência do primeiro apurarem as irregularidades retromencionadas.

II – Designar o servidor Josemar Cavalcanti de Souza – Agente de Administração Fazendária, para a função de Secretário da presente Comissão Processante.

III – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo

de 60(sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado de relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75, *caput* e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2007.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2007/SEFAZ

Estabelece procedimentos para execução orçamentária e financeira dos Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a execução orçamentária e financeira dos Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 do anexo do Decreto nº 8.362, de 1º de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO recomendação contida no processo nº 4.161-0/2007- TCE;

RESOLVE:

Art. 1º A execução orçamentária e financeira dos Encargos Gerais do Estado (EGE) sob a supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), será restringida às situações definidas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º São objeto de execução orçamentária e financeira dos EGE/SEFAZ:

I – despesas referentes a pagamentos do serviço da Dívida Pública Interna e Externa intralimite e extralimite do Governo do Estado de Mato Grosso, em que a SEFAZ seja responsável;

II – pagamento de tarifas bancárias resultantes das operações do Tesouro Estadual com os Agentes Financeiros que compõem o Sistema Financeiro Nacional;

III – pagamento de contratos referentes à manutenção e melhoria do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso (FIPLAN);

IV – pagamento de contribuição ao PASEP da Administração Direta;

V – pagamentos decorrentes de distribuição de receitas a Municípios;

VI – pagamentos em função de indenizações e restituições que o Tesouro Estadual esteja obrigado a realizar por força de suas atividades;

VII – pagamento de obrigações contratuais vencidas ou vincendas de órgãos em processo de extinção, cujo controle de passivos couberem à SEFAZ;

VIII – aquisição de softwares e/ou contratos de desenvolvimento de softwares que atendam às necessidades de serviços de tecnologia da informação das áreas finalísticas da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas para o exercício de 2007, as despesas autorizadas através da Lei Orçamentária Anual - Lei nº 8.627/2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2007.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 002/2007/SEPLAN/ SEFAZ/AGE/SAD

Dispõe sobre os procedimentos para o recolhimento dos encargos sociais e fiscais a ser seguido pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.151, de 23 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade do efetivo controle dos recolhimentos relativos aos encargos sociais e fiscais dos órgãos da administração pública direta e indireta;

CONSIDERANDO que tal controle visa garantir a adimplência do Estado de Mato Grosso junto aos órgãos federais de fiscalização;

RESOLVE M:

Art. 1º A Gerência de Controle dos Encargos Sociais e Fiscais (GECF) da Superintendência de Gestão do Endividamento Público (SGEP) da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) fica responsável pelo acompanhamento e controle dos recolhimentos dos encargos sociais e fiscais das unidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Administração (SAD) estabelecerá prazo, não superior ao vigésimo dia do mês de competência, para o fechamento da folha de pagamento de pessoal das unidades da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 3º Para efeitos de controle de pagamento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento de pessoal, a Secretaria de Estado de Administração fica responsável pelos seguintes procedimentos em relação à Administração Pública Direta:

I – envio do protocolo dos arquivos “Conectividade Social”, acompanhados do relatório analítico;

II – envio do comprovante de declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS (Fundo de Previdência e Assistência Social);

III – envio da Guia da Previdência Social (GPS).

§ 1º Até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador, a Coordenadoria de Manutenção da Superintendência de Gestão de Pessoas (CN/SGP) da Secretaria de Estado de Administração (SAD) disponibilizará às unidades da Administração Direta, os documentos acima mencionados, com a comprovação de sua entrega.

§ 2º No prazo máximo de 6 (seis) dias úteis da data mencionada no parágrafo anterior, as entidades da Administração Pública Direta, ficam obrigadas a retirar os comprovantes mencionados no *caput*, para arquivo junto à pasta do processo de pagamento mensal.

Art. 4º No âmbito de sua competência, as unidades da Administração Pública Direta ficam obrigadas a encaminhar à Gerência de Controle dos Encargos Sociais e Fiscais (GECF) da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recolhimento, cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

I – protocolo de envio dos arquivos “Conectividade Social”, acompanhados do relatório analítico;

II – comprovante de declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS;

III – Guia da Previdência Social (GPS);

IV – Documento de Arrecadação Estadual (DAR) referente ao recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), devidamente autenticado;

V – Documento de Arrecadação Federal (DARF) referente ao recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

VI – Contribuição Previdenciária ao RPPS-MT – FUNPREV, composto pelo recibo de quitação da Contribuição Patronal, do recibo de quitação da Contribuição Segurado – Complemento de Déficit, quando ocorrer;

§ 1º As respectivas unidades deverão manter arquivados os comprovantes relacionados neste artigo.

Art. 5º As Fundações, Autarquias, Empresas e Sociedades de Economia Mista da Administração Pública Indireta deverão encaminhar à GECF/SEFAZ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recolhimento dos encargos sociais e fiscais, cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

I – protocolo de envio dos arquivos “Conectividade Social”, acompanhados do relatório analítico e do comprovante de pagamento com autenticação bancária;

II – comprovante de declaração das Contribuições a recolher à Previdência Social e a outras Entidades e Fundos por FPAS;

III – relatório analítico de GPS;

IV – comprovante de pagamento da Guia da Previdência Social e/ou documento com autenticação bancária do GPS;

V – comprovante da GRF (Guia de Recolhimento do FGTS) com o protocolo de envio de arquivos da conectividade social (garantia de recebimento pela CEF) e o respectivo relatório analítico;

VI – comprovante de recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), devidamente autenticado – DARF;

VII – comprovante de recolhimento da Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL) – DARF;

VIII – comprovante de recolhimento da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – DARF;

IX – comprovante de recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) – DARF;

X – Contribuição Previdenciária ao RPPS-MT – FUNPREV, composto pelo recibo de quitação da Contribuição Patronal e do recibo de quitação da Contribuição Segurado – Complemento de Déficit, quando for o caso.

Art. 6º A GECF/SEFAZ notificará as entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que não encaminharem a comprovação do recolhimento dos encargos sociais e fiscais assinalando o prazo de 03 (três) dias úteis para regularização da pendência.

Parágrafo único Decorrido o prazo previsto no *caput* a GECF/SEFAZ efetuará o bloqueio do acesso ao Sistema FIPLAN dos órgãos que não encaminharem os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e fiscais, salvo deliberação em contrário do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos Secretários de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, de Estado de Fazenda, Auditor Geral do Estado e de Estado de Administração, em Cuiabá - MT, 26 de outubro de 2007.

**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**



**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
AUDITOR GERAL DO ESTADO**

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 040/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: GLOBAL SOLUÇÕES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto alterar **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original (...).

VIGÊNCIA: (...) prorroga-se o período de vigência por um prazo 46 (quarenta e seis) dias, com início em 16/11/2007 e término em 31/12/2007, ou até a conclusão de novo processo licitatório (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda em exercício Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Joailton Bittencourt De Souza Global Soluções Serviços e Representações Lida Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 032/2001/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: GLOBAL SOLUÇÕES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto alterar **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original (...).

VIGÊNCIA: (...) prorroga-se o período de vigência, com início no dia 28/11/ 2007 e término previsto para 31/12/2009, ou até a conclusão de novo processo licitatório (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Joailton Bittencourt De Souza Global Soluções Serviços e Representações Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 037/2002/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original. (...).

VIGÊNCIA: (...) prorroga-se o período de vigência para um período de 06 (seis) meses, com início em 01/11/2007 e término previsto em 01/05/2008, ou até a conclusão de novo processo licitatório (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda em exercício Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Ângelo Roberto Jacomini Sawage – Empresa de Segurança e Vigilância Ltda Contratada
---	---	--

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 038/2003/SEFAZ/FUNGEFAZ.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

LOCADOR: SIRINEU OSMAR TURA.

OBJETO: (...) O presente tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original (...).

VALOR: (...) O novo valor dos aluguéis passa a ser de R\$ 1.200,50 (um mil duzentos reais e cinquenta centavos), perfazendo novo Valor Global Anual de 14.406,00 (quatorze mil quatrocentos e seis reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) prorroga-se o período de vigência para um período de 12 (doze) meses, com início em 01/11/2007 e término em 01/11/2008.

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Sirineu Osmar Tura Locador
---	--	-------------------------------

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 027/2006/ FUNGEFAZ/SEFAZ/

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS

OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original. (...).

VIGÊNCIA: (...) prorroga-se o período de vigência para um período de 12 (doze) meses, com início em 02/10/2007 e término previsto em 02/10/2008 (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Nilton Do Nascimento E.B.C.T - Correios Contratada
---	--	--

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO – T. A. N. 035/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: MUNDO DOS FREIOS LTDA

OBJETO: (...)alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do Instrumento de Contrato – T. A. n. 035/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.

VIGÊNCIA: (...)Prorroga-se o período de vigência por um prazo de 06 (seis) meses, com data de início no dia 23 de Outubro de 2007 e término em 23 de Abril de 2008(...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda em exercício Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Eliomar de Castro e Silva Mundo dos Freios Ltda Contratada
---	--	--

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO – T. A. N. 036/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: OZIREAS A. RODRIGUES & CIA LTDA

OBJETO: (...)alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do Instrumento de Contrato – T. A. n. 036/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência por um prazo de 6 (seis) meses, com data de início no dia 23 de Outubro de 2007 e término em 23 de Abril de 2008(...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda em exercício Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Ozires Antônio Rodrigues Ozires A. Rodrigues & Cia Ltda Contratada
---	--	--

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO – T. A. N. 037/2007 /SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: ITACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: (...)alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do Instrumento de Contrato – T. A. n. 037/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência por um prazo de 06 (seis) meses, com data de início no dia 23 de Outubro de 2007 e término em 23 de Abril de 2008(...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda em exercício Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Carlos Alberto Teixeira Itacar Comércio e Serviços Ltda Contratada
---	--	--

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO – T. A. N. 038/2007 /SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: PARREIRA DUARTE & CIA LTDA

OBJETO: (...)alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do Instrumento de Contrato – T. A. n. 038/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.

VIGÊNCIA: (...)Prorroga-se o período de vigência por um prazo de 05 (cinco) meses, com data de início no dia 04 de Outubro de 2007 e término em 04 de Março de 2008(...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda em exercício Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Júlio César Parreira Duarte Parreira Duarte & Cia Ltda Contratada
---	--	---

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO – T. A. N. 039/2007 /SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: COVAL COMERCIAL VÁRZEA GRANDE AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: (...)alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do Instrumento de Contrato – T. A. n. 039/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.

VIGÊNCIA: (...)Prorroga-se o período de vigência por um prazo de 12 (doze) meses, com data de início no dia 04 de Outubro de 2007 e término em 04 de Março de 2008(...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda em exercício Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Jair Dorilêo Coval Comercial Várzea Grande Auto Peças Ltda. Contratada
---	--	--

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO – T. A. N. 040/2007 /SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: A. A. MISSIO E CIA LTDA

OBJETO: (...)alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do Instrumento de Contrato - Termo de Adesão n. 040/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ (...).

VIGÊNCIA: (...)Prorroga-se o período de vigência por um prazo de 05 (cinco) meses, com data de início no dia 04 de Outubro de 2007 e término em 04 de Março de 2008(...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda em exercício Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	A. A. Missio e Cia Ltda Anderson Antônio Missio Contratada
---	--	--

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA

DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº032/07 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME
182.042.601-72	APARECIDA NICÉIA FERREIRA LEITE

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge Gerente Fazendário Matrícula 4886800

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVO SÃO JOAQUIM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE

MICROPRODUTOR RURAL – TDI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR

RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo

Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Abner da Silva Sobrinho CPF 274.779.671-04, Ariovaldo Gonçalves da Silva CPF441.775.931-68,

José Galvão Sobrinho CPF 284.139.381-04. Adalto Martins Carvalho – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA-MT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA

DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 020/2007Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	Nome de Fantasia
009.755.611-46	MARIA SOARES TEIXEIRA ALVES	456.605-MT	Sítio 3 MARIA

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Maria Conceição Vieira Lima Gerente Fazendário Matrícula 132800152

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO

PRODUTOR RURAL-TDI nº 044/2007

CPF	NOME	Sítio
559.505.311-91	Roosevelt Padilha da Cruz	Sítio Irmãos Padilha
442.193.612-68	Maria Inez da Silva	Sítio Santa Maria

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Vanda Helena da Silva Peres Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA-MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO

PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº4314/2004-SEFAZ)

ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)

NOME DA EMPRESA: Construtora Lukasa Ltda – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.259.479-0

Gerente Fazendário: AAF-Donizete Carmelo Silva

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE

MICROPRODUTOR/TDI.

TDI Nº 009/2007 Reconheço que os Micro-produtores Rurais abaixo relacionados:

NOME	CPF	RG
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MUNIZ	513.308.761-87	1041867-9 SSP/MT

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares do município de São Félix do Araguaia. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Sandra Eliane Paulo de Carvalho - Gerente fazendária - Mat. 48829007-4.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4.314/2004-SEFAZ)

ARTÊMIO BEVILAQUA 13.168.195-8, CONSTRUTORA SHALON LTDA - 13.202.903-0
Adriano M B de Lima Gerente da Agência Fazendária de Alta

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP

COMUNICADO nº 020/2007/AGENFA/SINOP/MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º
DECRETO Nº 4314/2004

TERRAGUIA CONSTR. E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. 13.329.103-0
Agênfa de Sinop, 05 Novembro de 2007. Gerente Fazendário Substituto – Laércio Maria

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

SETOR DE PROCESSOS FISCAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) O(S) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Tangará da Serra, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 871-W, Jardim Tanaka, neste município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida ou parcelada com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: CILENE RAVAGNANI

End. Rua Julio Martinez Benevides, nº 414-S- Centro- Compl: Sala 7 G M Center - Tangará da Serra - MT - Insc. Estadual : 13.204..760-8 PAT n.º : 11.276/07 NAI nº 122655001801132200720 de 20/09/07

Empresa: SERRA COM. TANGARAENSE MAT P CONST. LTDA

End. Ave. Brasil, nº 1071 – Setor S - Centro – Tangará da Serra – MT
Insc. Estadual : 13.201.933-7 PAT n.º : 11.275/07 NAI nº 122655001801124200720 de 20/09/07

Empresa: Z L DE OLIVEIRA CONFECÇÕES

End. Rua Manoel Dionísio Sobrinho, nº 54 - W - Centro - Tangará da Serra - MT
Insc. Estadual : 13.200.943-9 PAT n.º : 11.273/07 NAI nº 122655001801290200720 de 20/09/07

Empresa: CELSO LUIZ DELAZERI

End. Ave. Brasil, nº 2372- Centro-Tangará da Serra - MT
Insc. Estadual : 13.154.479-9 PAT n.º : 11.272/07 NAI nº 122655001801275200720 de 20/09/07

Empresa: CICERO MARQUES SILVA

End. Ave. Brasil, nº 1968 – Centro – Tangará da Serra – MT
Insc. Estadual : 13.034..278-5 PAT n.º : 11.271/07 NAI nº 122655001801266200720 de 20/09/07

Empresa: HAROLDO STEFANINI JUNIOR

End. Rua Arlindo N.Gomes, nº 880 – Compl.. Sala - Jd. Eldorado - Tangará da Serra - MT
Insc. Estadual : 13.168.851-0 PAT n.º : 11.270/07 NAI nº 122655001801250200720 de 20/09/07
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.. Agencia Fazendária de Tangará da Serra, 08 de novembro de 2007.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

TDI Nº 028/2007 Várzea Grande 12 de novembro de 2.007.
Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo mencionados, cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02:

Nome: LUCAS OSÓRIO GOMES CPF: 339.245.206-82
Nome: CARLOS MARQUES DA SILVA CPF: 207.403.521-72
Gerente: ACYR SANT'ANA DE HOLLANDA (AA)

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE – MT

**TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM À DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CONF. ART 26 INCISO 19 PORTARIA 114/02**

TDI Nº 038/07
DARCISO CENTENARO - 672.170.600-87
AGENFA DE CAMPO VERDE, 09 DE NOVEMBRO DE 2007. ERLI APARECIDA SILVA SOUZA
GERENTE FAZENDÁRIO MAT. 516200011

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÓPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TD nº 038/07
CONTRIBUINTE CPF RG CONTRATO
01 Antonio José do Nascimento 458.944.851-34 1126640-6 SSP/MT

Reconheço que o Micro Produtor Rural, apresento junto a esta Agência atendendo dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão inferior a 100 hectares. João César Barbosa de Novaes. Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE FIZERAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS DO MUNICÍPIO DE ITAUBA MT. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000- SEFAZ

MARCELO CLEMENTE ARAUJO - 13.343.651.9, GERALDO ANTONIO DE CARVALHO - 13.343.777.9, ELMO HENRIQUE MORETTI MARTINS -13.344.255.1, FRANCISCO FIDELIS DE OLIVEIRA - 13.345.381.2, ADAIR LORCA - 13.345.550.5; ALBERTO GONÇALVES - 13.345.653.6, ELIDIO PISONI - 13.345.901.2, CARLOS FERRAZ PORTO - 13.346.358.3. LEOCADIA OLSZEWSKI – GERENTE AGENFA MAT 50520001 5

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE FIZERAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000- SEFAZ

DARCI SAUER - 13.344.110.5, MIGUEL RECHER DE ARAUJO - 13.344.170.9

EDUARDO LUIZ GABIATTI - 13.344.595.0, AMAZINO GONÇALVES 13.344.748.0, REGIANE APª JESUS DE OLIVEIRA -13.345.105.4, VANDERLEI RAMOS - 13.345.260.3, NELI PINTO ALVES -13.345.775.9, WILSON JOSE VANSSOVSKI - 13.345.835.0. LEOCADIA OLSZEWSKI – GERENTE AGENFA MAT 50520001 5.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE FIZERAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA MT. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000- SEFAZ)
IRACEMA DA SILVA – 13.343.656, LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA – 13.344.172-5, JANCARLO ROGÉRIO PAVANELLI DE LIMA – 13.345.066.0, MARILZE VELHO DE OLIVEIRA – 13.345.246-8. LEOCADIA OLSZEWSKI – GERENTE MAT – 505200015.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**ÓRGÃO DE CONTROLE E JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 010/2007-CAT

Publica ementas.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO

ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em 01 de novembro de 2007, às 08:00 horas, em Cuiabá-MT,

Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos

pela Câmara Julgadora,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as ementas nºs 126/2007 a 138/2007, referentes aos Acórdãos nºs 126/2007 a 138/2007, proferidos por este Colegiado, conforme textos anexos.

PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 01 de novembro de

2007.

Patrícia Diniz dos Santos Moreira
Presidente do CJPAT/CAT

Lourdes Emília de Almeida
Representante da Fazenda Pública

Elizete Araújo Ramos
Representante da Federação da Agricultura e Pecuária

Teima Rezende Timo
Representante da Fazenda Pública

Helma Auxiliadora Martins da Cunha
Representante da Federação do Comércio

Walcemir de Azevedo de Medeiros
Representante da Fazenda Pública

Victor Humberto da Silva Maizman
Representante da Federação das Indústrias

Rogério Luiz Gallo
Representante Fiscal

Dulce de Moura
Representante Fiscal

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OMISSÃO DE ENTRADAS – LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – INFRAÇÃO PARCIALMENTE CARACTERIZADA – REMESSA NECESSÁRIA – IMPROVIMENTO.

A atuação é proveniente da omissão de entradas, apurada através de levantamento específico sobre combustível, mercadoria sujeita ao regime da substituição tributária. O reexame necessário não merece provimento, haja vista que a exoneração parcial do crédito tributário, pelo julgador monocrático, é resultado de ajuste no levantamento fiscal, que teve como respaldo documentos juntados pelo contribuinte, conforme pode ser visto nos demonstrativos anexos à decisão e respectivas notas explicativas.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e, ouvida a d. Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso, mantendo-se a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 126/2007 – Processo nº 132/2007-CAT – NAI nº 117952001400001200515 – Acórdão nº 126/2007, de 27/09/2007 - Relatora: Teima Rezende Timo - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

GARANTIDO: 1. MATERIALIDADE INFRAÇÃO – COMPROVAÇÃO TARDIA – PREPONDERÂNCIA DA BUSCA DA VERDADE MATERIAL. 2. PROVA INFRAÇÃO – NOTA FISCAL DE ENTRADA – EXIGÊNCIA DESCABIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIMENTO.

1. Reputa-se correta a conversão dos autos em diligência, objetivando a juntada dos documentos que respaldam o lançamento, haja vista que o julgador administrativo tem o dever de harmonizar os mandamentos da lei às hipóteses fáticas concretas, em busca da restauração da ordem jurídica violada e da busca da verdade material, que se persegue no processo administrativo tributário. 2. Entende-se equivocada a aplicação genérica da máxima de que compete ao Fisco comprovar os fatos em que se fundou a atuação. Inexoravelmente, trata-se de mandamento a ser perseguido no controle da legalidade da ação fiscal; todavia deve-se aliá-lo ao exame da conduta infracionária atribuída ao contribuinte e da fonte documental utilizada para constituir o crédito tributário. Logo, não se pode concluir que a falta de juntada das Notas Fiscais destinadas ao contribuinte autuado e, sob a sua guarda, resulte na nulidade da ação fiscal que tem por objeto a inadimplência no recolhimento do ICMS Garantido.

Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e ouvida a Representação Fiscal, decidiu-se pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, mantendo-se a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 127/2007 - Processo nº 127/2007-CAT - NAI nº 38753001000024200411 - Acórdão nº 127/2007, de 27/09/2007 – Relatora: Lourdes Emília de Almeida – Revisora: Elizete Araújo Ramos.

GARANTIDO INTEGRAL: 1. RETIFICAÇÃO TIPIFICAÇÃO INFRAÇÃO – CABIMENTO. 2. MATERIALIDADE INFRAÇÃO – COMPROVAÇÃO TARDIA – PREPONDERÂNCIA DA BUSCA DA VERDADE MATERIAL. 3. PROVA INFRAÇÃO – NOTA FISCAL DE ENTRADA – EXIGÊNCIA DESCABIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIMENTO.

1. As retificações promovidas pelo autor do procedimento fiscal estão em consonância com o disposto no caput do art. 26 e art. 27, ambos da Lei 7.609/2001. Logo, não prospera a tese de vício insanável. 2. Reputa-se correta a conversão dos autos em diligência, objetivando a juntada dos documentos que respaldam o lançamento, haja vista que o julgador administrativo tem o dever de harmonizar os mandamentos da lei às hipóteses fáticas concretas, em busca da restauração da ordem jurídica violada e da busca da verdade material, que se persegue no processo administrativo tributário. 3. Entende-se equivocada a aplicação genérica da máxima de que compete ao Fisco comprovar os fatos em que se fundou a atuação. Inexoravelmente, trata-se de mandamento a ser perseguido no controle da legalidade da

ação fiscal; todavia deve-se aliá-lo ao exame da conduta infracionária atribuída ao contribuinte e da fonte documental utilizada para constituir o crédito tributário. Logo, não se pode concluir que a falta de juntada das Notas Fiscais destinadas ao contribuinte autuado e, sob a sua guarda, resulte na nulidade da ação fiscal que tem por objeto a inadimplência no recolhimento do ICMS Garantido Integral. Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e ouvida a Representação Fiscal, decidiu-se pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, julgando-se procedente a ação fiscal na forma retificada às fls. 17/18.

Ementa nº 128/2007 - Processo nº 128/2007-CAT - NAI nº 38753001000014200410 - Acórdão nº 128/2007, de 27/09/2007 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

LANÇAMENTO DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EXEGESE DO ARTIGO 45, V, "I" DA LEI 7.098/98. INEXISTÊNCIA DE DISCRICIONARIEDADE LEGAL QUANTO A APLICAÇÃO DA PENALIDADE. Consta do enunciado normativo previsto no artigo 45, V, "I" da Lei 7.098/98 que ocorre a subsunção a norma infrativa e encerramento de livro fiscal escriturado por processamento de dados, sem autenticação da repartição competente, resultando, assim, na aplicação da multa equivalente ao valor de 30 (trinta) UPFMT por livro, por mês ou fração, contado da data a partir da qual tenha sido obrigatória a sua autenticação. Ou seja, se o legislador tivesse a intenção de utilizar da aplicação do critério alternativo e discricionário no tocante a aplicação de penalidade, deveria lançar mão da interlocação "OU" após a adoção da unidade livro e não a vírgula como consta do respectivo enunciado. Ouvida a Representação Fiscal, à unanimidade de votos, conheceu-se do recurso voluntário e negou-lhe provimento, mantendo-se a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 129/2007 - Processo nº 114/2007-CAT - NAI nº 38457001100064200412 - Acórdão nº 129/2007, de 27/09/2007 - Relator: Victor Humberto da Silva Maizman - Revisora: Lourdes Emília de Almeida.

VÁRIAS INFRAÇÕES – ALEGAÇÕES DE: 1. DECADÊNCIA, 2. NULIDADE DA DECISÃO MONOCRÁTICA E 3. DO AUTO DE INFRAÇÃO – 4. PEDIDO PARA REALIZAR NOVA PERÍCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIMENTO PARCIAL. A materialidade das infrações restou comprovada mediante os documentos e demonstrativos integrantes do Auto de Infração. 1. Em relação à decadência, foram considerados extintos o crédito tributário referente ao ano de 1994 e 1995, nos termos do disposto no art. 171, inciso I do CTN, haja vista que a regular notificação do lançamento ao sujeito passivo ocorreu em 13/02/2001. 2. Não há qualquer vício que macule de nulidade a decisão monocrática, já que, de forma isenta, foram apreciados todos os argumentos trazidos pela impugnante, porém as alegações de ilegalidade de Lei e do Regulamento do ICMS não foram colhidas, pelo julgador, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei nº 7.609/2001. 3. De igual modo não procede a alegação de nulidade do Auto de Infração, pois a exigência fiscal encontra-se respaldada na Legislação Tributária Estadual, vigente à época dos fatos e o lançamento contém todos os elementos indispensáveis a garantir a segurança e a liquidez do crédito tributário. 4. O indeferimento para a realização de nova perícia não representou cerceamento ao direito de defesa do contribuinte, em razão de que a perícia deferida, inicialmente, realizou-se em observância aos procedimentos legais.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e em consonância com o parecer da d. Representação Fiscal, conheceu-se do recurso e deu-lhe provimento parcial, para reformar a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, para julgá-la parcialmente procedente.

Ementa nº 130/2007 - Processo nº 159/2006-CAT - AIIM nº 43071 - Acórdão nº 130/2007, de 27/09/2007 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS REFERENTE A OPERAÇÕES NÃO ESCRITURADAS NO LREM (PENEIRÃO) - EFICÁCIA DOS RELATÓRIOS EXPEDIDOS PELA SISTEMA DA SEFAZ COMO PROVA DO FATO IMPONÍVEL. É entendimento pacífico deste Colegiado que os relatórios expedidos pela Sefaz são suficientes para comprovar a ocorrência do fato imponível tributário, franqueando ao contribuinte o amplo direito de defesa no sentido de comprovar o contrário. Por outro lado, a insurgência contra os preceitos normativos que fixam os juros, multa e correção monetária, é vedada a este Colegiado por força do que dispõe o parágrafo único do art. 45 da Lei 7609/01. Com esse entendimento, por unanimidade de votos, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, mantendo-se a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal na forma retificada.

Ementa nº 131/2007 - Processo nº 124/2007-CAT - NAI nº 118023001600045200515 - Acórdão nº 131/2007, de 27/09/2007 - Relator: Victor Humberto da Silva Maizman Revisora: Lourdes Emília de Almeida.

ICMS GARANTIDO INTEGRAL – ALEGAÇÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE – INCLUSÃO INDEVIDA DE CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO - RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROVIDO – FALHA NA INTIMAÇÃO – NULIDADE. A infração imputada ao contribuinte é falta de recolhimento do ICMS Garantido Integral, no entanto ao lavrar a NAI, houve a inclusão de contribuinte solidário, porém este não foi devidamente notificado da autuação, haja vista que ambas as intimações foram enviadas para a autuada. A falha na intimação caracteriza sua nulidade, nos termos do disposto no art. 24 inciso II, da Lei 7.609/2001.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação Fiscal, decidiu-se pela nulidade dos atos processuais, a partir de fl. 06 devendo o processo retornar ao Órgão Preparador para as providências necessárias ao seu trâmite regular.

Ementa nº 132/2007 - Processo nº 070/2007-CAT - NAI nº 38417001300012200610 - Acórdão nº 132/2007, de 27/09/2007 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA – ERRO NA BASE DE CÁLCULO – RECURSO DE OFÍCIO – IMPROVIDO. Conforme consta dos autos, a base de cálculo da multa vai de encontro ao que dispõe o art. 144 do CTN, e, apesar das várias diligências, o lançamento permaneceu com falhas, o que impõe a nulidade do Auto de Infração, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei nº 7.609/2001, ressalvado o direito de o fisco renovar a ação fiscal pelo mesmo motivo.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e, ouvida a d. Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso, mantendo-se a decisão monocrática que julgou nula a ação fiscal.

Ementa nº 133/2007 - Processo nº 056/2007-CAT - AIIM nº 28637 - Acórdão nº 133/2007, de 27/09/2007 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

NULIDADE DA AÇÃO FISCAL EM DECORRÊNCIA DO ARTIGO 41 DA LEI 7.609/01 - LANÇAMENTO EFETIVADO APÓS O TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. A confissão expressa da pendência fiscal e o efetivo parcelamento nos moldes da Lei 8.254/04 impede a lavratura da NAI nos moldes do artigo 41 da Lei 7.609/01, motivo pelo qual, escorreita a decisão que julgou nula a ação fiscal. Ouvida a Representação Fiscal, julgou-se por maioria (vencido o Conselheiro Relator) em deixar de admitir o recurso voluntário, porém em face do controle de legalidade da ação fiscal aplicando-se no caso em tela a regra da transcendência, julgou-se no sentido de anular o lançamento sob análise e encaminhar o crédito tributário confessado para inscrição em Dívida Ativa.

Ementa nº 134/2007 - Processo nº 045/2007-CAT - NAI nº 19946001900005200615 - Acórdão nº 134/2007, de 27/09/2007 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE ENTRADAS; ICMS GARANTIDO INTEGRAL E DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – REEXAME NECESSÁRIO - IMPROVIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIMENTO PARCIAL. Conforme consta dos autos, o contribuinte, na instância

monocrática, comprovou que parte do ICMS Garantido era indevida, haja vista que os pagamentos efetuados, mediante Termo de Apreensão, não foram baixados no Sistema de Informação da Conta Corrente Fiscal. Em relação ao diferencial de alíquota, excluiu-se da autuação as aquisições internas, que na escrita fiscal foram registradas como operações interestaduais. Neste Conselho, o valor do crédito tributário foi novamente reduzido, conforme demonstrativo, haja vista a juntada de comprovantes de recolhimento do imposto, os quais não foram apresentados quando da impugnação. Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e ouvida a d. Representação Fiscal, conheceu-se dos recursos, negando provimento ao recurso de ofício e dando provimento parcial ao recurso voluntário, a fim de reformar a decisão monocrática para julgá-la parcialmente procedente, nos termos deste Acórdão.

Ementa nº 135/2007 - Processo nº 026/2007-CAT - NAI nº 38410001500003200610 - Acórdão nº 135/2007, de 27/09/2007 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE ENTRADAS; ICMS GARANTIDO INTEGRAL E DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – REEXAME NECESSÁRIO - IMPROVIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIMENTO PARCIAL. Conforme consta dos autos, o contribuinte, na instância monocrática, comprovou que parte do ICMS Garantido era indevida, haja vista que os pagamentos efetuados, mediante Termo de Apreensão, não foram baixados no Sistema de Informação da Conta Corrente Fiscal. Em relação ao diferencial de alíquota, excluiu-se da autuação as aquisições internas, que na escrita fiscal foram registradas como operações interestaduais. Neste Conselho, o valor do crédito tributário foi novamente reduzido, conforme demonstrativo, haja vista a juntada de comprovantes de recolhimento do imposto, os quais não foram apresentados quando da impugnação.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e ouvida a d. Representação Fiscal, conheceu-se dos recursos, negando provimento ao recurso de ofício e dando provimento parcial ao recurso voluntário, a fim de reformar a decisão monocrática para julgá-la parcialmente procedente, nos termos deste Acórdão.

Ementa nº 136/2007 - Processo nº 041/2007-CAT - NAI nº 38410001500002200619 - Acórdão nº 136/2007, de 27/09/2007 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE ENTRADAS; ICMS GARANTIDO INTEGRAL E DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – REEXAME NECESSÁRIO - IMPROVIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIMENTO PARCIAL. Conforme consta dos autos, o contribuinte, na instância monocrática, comprovou que parte do ICMS Garantido era indevida, haja vista que os pagamentos efetuados, mediante Termo de Apreensão, não foram baixados no Sistema de Informação da Conta Corrente Fiscal. Em relação ao diferencial de alíquota, excluiu-se da autuação as aquisições internas, que na escrita fiscal foram registradas como operações interestaduais. Neste Conselho, o valor do crédito tributário foi novamente reduzido, conforme demonstrativo, haja vista a juntada de comprovantes de recolhimento do imposto, os quais não foram apresentados quando da impugnação.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e ouvida a d. Representação Fiscal, conheceu-se dos recursos, negando provimento ao recurso de ofício e dando provimento parcial ao recurso voluntário, a fim de reformar a decisão monocrática para julgá-la parcialmente procedente, nos termos deste Acórdão.

Ementa nº 137/2007 - Processo nº 042/2007-CAT - NAI nº 38410001500007200618 - Acórdão nº 137/2007, de 27/09/2007 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE ENTRADAS; ICMS GARANTIDO INTEGRAL E DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – REEXAME NECESSÁRIO - IMPROVIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIMENTO PARCIAL. Conforme consta dos autos, o contribuinte, na instância monocrática, comprovou que parte do ICMS Garantido era indevida, haja vista que os pagamentos efetuados, mediante Termo de Apreensão, não foram baixados no Sistema de Informação da Conta Corrente Fiscal. Em relação ao diferencial de alíquota, excluiu-se da autuação as aquisições internas, que na escrita fiscal foram registradas como operações interestaduais. Neste Conselho, o valor do crédito tributário foi novamente reduzido, conforme demonstrativo, haja vista a juntada de comprovantes de recolhimento do imposto, os quais não foram apresentados quando da impugnação.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e ouvida a d. Representação Fiscal, conheceu-se dos recursos, negando provimento ao recurso de ofício e dando provimento parcial ao recurso voluntário, a fim de reformar a decisão monocrática para julgá-la parcialmente procedente, nos termos deste Acórdão.

Ementa nº 138/2007 - Processo nº 067/2007-CAT - NAI nº 38410001500005200614 - Acórdão nº 138/2007, de 27/09/2007 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número : 729/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 375/2007 - ASLI/SINFRA, de 08/11/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2007**, com o objetivo de selecionar empresa especializada em obras de Patrimônio Histórico para execução das obras de Revitalização do Cine Teatro Cuiabá no Município de Cuiabá - MT, sendo: Lote 01: Sistema de Mecânica Cênica, Tratamento Acústico e Estrutura de Palco, a realização será no dia 09 de novembro de 2007, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	- Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA	- Membro
ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO	- Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA	- Secretário

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 08 de novembro de 2007.

Extrato do Termo Aditivo nº 424/2004/01/02- ASJU

Processo nº 0.065.427-2/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT 040, Trecho: Santo Antonio do Leverger – Barra do Aricá – Entº MT 361 (Porto de Fora), Sub Trecho: Santo Antonio do Leverger – Barra do Aricá, com extensão de 22,30 Km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 424/2004/00/00-AJU, o prazo de 360 (trezentos e sessenta dias e o Valor de R\$ 1.977.572,39 (Duzentos e Seis Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Partes: GUIZADI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA , através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT , torna público que , pelos expedientes abaixo relacionados , a Ordem de Reinício de Serviço das Obras , conforme estão discriminadas , todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OR/Nº 142/07 1º/11/07	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL e ESS. TÉCNICA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL	154/06/00/00 - ASJU	ECOPLAN LTDA	BR - 158
SUOT/OR/Nº 143/07 17/10/07	RESTAURAÇÃO	183/03/00/00 - ASJU	AGRIMAT - LTDA	BR - 163/364

Cuiabá , 12 de novembro de 2.007.

Engº Orlando Monteiro da Silva
Superintendente de Obras Transportes

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 242/2007/GAB/SEJUSP, 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Adita a portaria inaugural do Processo Administrativo Disciplinar Nº.003/2006, em face de nulidade absoluta a partir da fl. 162/CCV, decretada pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e Considerando Manifestação da Procuradoria Geral do Estado nº 817/SGA/2006 datado de 20.10.06 e Parecer nº 023/SGA/07 de 18.01.2007, que declarou Nulidade do Feito a partir da Fl. 162 – Casa Civil, ante flagrante violação dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a portaria nº. 86/2006/GAB/SEJUSP, de 12 de abril de 2006, determinando a feitura da notificação dos acusados e do advogado de defesa para as audiências de instrução e atos posteriores do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ MARIA LIMA SILVA, Presidente, DANYELLE QUEIROZ MARTINS membro, e LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA SILVA LEITE secretária, todos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para darem continuidade ao referido Processo Administrativo Disciplinar, a partir, inclusive, da notificação dos acusados e do advogado de defesa, para as audiências de instrução (folhas 162-casa civil).

Cuiabá, 30 de Outubro de 2007.


CARLOS ROBERTO DE BRITO
Secretário de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº. 243/2007/GAB/SJSP, 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos apurados na Sindicância Administrativa nº. 008/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e o Art. 1º da Lei Complementar nº. 213/2005.

Com base nas irregularidades apontadas no Relatório da Sindicância Administrativa nº. 008/2006, em tese, atribuídas ao Diretor da Cadeia Pública do município de Primavera do Leste, Sr. Francisco de Assis Farias, conforme a seguir descrito:

Consta do caderno informativo que no dia 13.01.2006, foi detectado um buraco na parte superior da cela 02 da ala 02, quando foi desocupada, por aproximadamente 05 (cinco) dias, sendo que o diretor designou para a reparação o reeducando Edmilson Roberto Borella;

Passado cerca de 20 (vinte dias), verificou-se que os reeducandos da cela 02 estavam perfurando, novamente, o local reparado. Na ocasião, o Diretor, Senhor Francisco de Assis Farias por entender que o buraco não comprometeria a segurança do estabelecimento não tomou providências no sentido de fechá-lo, apenas recomendou cuidado extra aos agentes prisionais, os quais trabalhavam em apenas dois por plantão em regime de vinte e quatro horas;

Já no dia 15.02.2006, sem que o buraco fosse reparado, os agentes prisionais de plantão detectaram que o buraco feito pelos reeducandos da cela 02 havia atingido a área externa do teto, ocasião em que foi solicitado, junto à Secretária de Obras do Município de Primavera do Leste, o consento da laje, sendo que o reparo foi realizado no dia 16/02/06, no momento do banho de sol dos reeducandos;

Nessa manobra a Polícia Militar foi acionada e acompanhou o "banho de sol", sendo que o agente prisional Edsantos Vieira Ferreira solicitou ao diretor que os reeducandos fossem trancados, por volta das 17:00h, tendo o diretor dito que somente às 18:00h saindo da unidade por volta das 17:30h, determinando que os reeducandos da cela fossem distribuídos nas demais celas, sem especificar qual.

A PM próximo das 17:00h, teve que se ausentar da unidade para atender uma ocorrência, demorando cerca de uma hora e meia, tempo em que os reeducandos soltos no corredor da ala 02, quatro deles aproveitaram para serrar o ferrolho da cela 02, adentraram a referida cela, camuflaram o rompimento do cadeado e ficaram escondidos;

Na madrugada do dia 17/02/2006 por volta das 02:00h, os reeducandos escondidos conseguiram se evadir da unidade prisional, libertando mais duas reeducandas.

A demora no agir e a não fiscalização do cumprimento das ordens expedidas por parte do Diretor da Cadeia Pública de Primavera do Leste, contribuíram para o desenrolar dos fatos.

Agindo desta forma, o Sr. Francisco de Assis Farias infringiu, em tese, o Art. 143, Incisos I e III da LC 04/90; o Art. 121, I e Art. 122, I, VIII, X do Decreto 2.131/98 e o Art. 11, I da Lei 8.429/92, sujeitando-se com isso, caso comprovadas as acusações, ao disposto no Art. 159, IV da LC 04/90 combinado com o art. 7º da LC 207/04.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor FRANCISCO DE ASSIS FARIAS, portador da carteira de identidade RG nº. 60961841 SSP-MT, CPF nº. 177.324.251-20 e matrícula funcional nº. 686280067, lotado na cadeia pública do município de Primavera do Leste.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ MARIA LIMA SILVA, Presidente, DANYELLE QUEIROZ MARTINS membro, e LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA SILVA LEITE secretária, todos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para procederem a apuração dos fatos.

Cuiabá, 30 de Outubro de 2007.


CARLOS ROBERTO DE BRITO
Secretário de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº. 247/2007/GAB/SEJUSP, 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar com base em decisão prolatada nos autos da Instrução Sumária nº. 076/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e o Art. 1º da Lei Complementar nº. 213/2005 e,

Considerando a Instrução Sumária nº. 076/2006 que apurou condutas irregulares, em tese, atribuídas ao agente prisional ROGÉRIO DA SILVA VIEIRA, fatos ocorridos no dia 14.11.2005 na Cadeia Pública do município de Primavera do Leste, nos seguintes moldes:

Consta desse caderno informativo que o servidor Rogério da Silva Vieira estava de serviço na cadeia pública de Primavera do Leste, juntamente com o agente prisional Glademir Jacó da Rocha e o Investigador de Polícia Jonas Antônio de Souza, em regime de 24 horas, do dia 13 para 14 de novembro de 2005, sendo que o agente prisional Glademir faltou ao plantão desta data, conforme escala de serviço (fl. 68).

É dos autos também que durante o plantão ao vistoriar a cela das reeducandas o agente Rogério apanhou várias cartas para serem entregues a alguns reeducandos e no meio identificou um bilhete para ele, tendo como remetente a reeducanda Daniele Patricia de Oliveira, sendo que ao fazer a tranca falou para a mencionada que a procuraria mais tarde.

Infere-se ainda que o citado servidor teria retirado a detenta Daniele de sua cela e a conduzido até uma cela desativada localizada nas proximidades da fábrica de artefatos e uma vez trancados no interior desse recinto, mantido relações sexuais com ela.

Por volta da 00:20 horas, já do dia 14, os dois foram flagrados pelos investigadores de polícia Nivaldo Lopes Rodrigues, Walter Pinheiro Lopes e Jonas Antônio de Souza, trancados no interior da cela, pelo lado interno e, após a saída, a reeducanda Daniele comunicou que manteve relações sexuais com o agente em tela, por vontade própria, visualizando que na cela havia um colchão e alguns preservativos.

Agindo dessa forma, o declarado servidor público estadual, se distanciou dos seus deveres perante as atribuições do seu cargo, infringindo, em tese, o Art. 143, II, III, IX, da Lei Complementar nº. 04/90, sujeitando-os as penalidades descritas no Art. 159, IV e V da Lei Complementar nº. 04/90, combinado com o Art. 3º, I, II e III da Lei Complementar nº. 207/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ROGÉRIO DA SILVA VIEIRA, portador da carteira de identidade RG nº. 11.318.325 S/J/MT do CPF nº. 691.922.271-04, da matrícula funcional nº. 1186990012, lotado na cadeia pública de Primavera do Leste.

Art. 2º Constituir comissão de processo administrativo disciplinar pelos servidores ÓTTONI CÉZAR CASTRO SOARES – Presidente, JOSE MARIA LIMA SILVA – Membro e DANYELLE QUEIROZ MARTINS – Secretária, todos membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria de Estado, para a apuração dos fatos no prazo legal de 60 (sessenta) dias, a partir da citação do processado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.


CARLOS ROBERTO DE BRITO
Secretário de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa KADRI E KADRI LTDA.

DO OBJETO: a alteração DA CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E PAGAMENTO do Contrato nº 085/2007, que tem por objeto, atender despesas com aquisição de Sistema Operacional Microsoft Office Professional Editon 2003, destinados à ACADEPOL/SEJUSP, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 030/2007/SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento vigente 2007 no seguinte Dotação Orçamentária: Projeto: 2909, Fonte 261, Elemento de despesa 339039, Programa 173.

DO VALOR E DO PAGAMENTO - Fica aditado ao valor inicial do referido termo a importância de R\$ 4.490,84 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o seu valor total em R\$ 29.190,46 (vinte e nove mil, cento e noventa reais e quarenta e seis centavos)*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. DOUGLAS DA CRUZ DIAS– Empresa KADRI E KADRI LTDA./ CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. IVANDE JOSÉ KOVALESKI.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA do Contrato de Locação do imóvel localizado na Avenida Dourado, nº. 210, centro, em Sapezal/MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Sapezal.

DO PRAZO: 09/10/2007 a 08/01/2008.

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, para o exercício de 2007, correrão por conta da Dotação Orçamentária: Projeto-Atividade: 2286 – Elemento de Despesa: 339036 – Fonte: 242/240 Para o exercício subsequente as despesas correrão à conta de Dotação Orçamentária específica consignada no orçamento de 2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial. ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e o Sr. IVANDE JOSÉ KOVALESKI/LOCADOR.

PM / MT

POLÍCIA MILITAR

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1. ESTADO DE MATO GROSSO – POLÍCIA MILITAR – COMANDO REGIONAL I. Cuiabá – MT, 19 de Setembro de 2007. Ofício nº 2341/07. Do Ten Cel PM Eddie Metello de Siqueira – Cmt Adj do CR I. Ao Sr. Cel PM Osmar Lino Farias – Comandante Regional I. Assunto: AUSÊNCIA DE OFICIAL. Participo-vos que o MAJOR PM MARCELO VINICIO RIBEIRO LEITE, acha-se faltando ao Quartel, completando na data de hoje, dezoito de Setembro de dois mil e sete, 24 (vinte e quatro) horas de ausência do local onde exerce a sua função Policial Militar. Respeitosamente, Eddie Metello de Siqueira – Comandante Regional Adjunto do CR I – RGPMMT 876.895. (Solução conforme Ofício nº 2532/07 de 23/09/07).

2. ESTADO DE MATO GROSSO – POLÍCIA MILITAR – COMANDO REGIONAL I. Cuiabá – MT, 20 de Setembro de 2007. Ofício nº 2415/07. Do Ten Cel PM Eddie Metello de Siqueira – Cmt Adj do CR I. Ao Sr. Cel PM Osmar Lino Farias – Comandante Regional I. Assunto: AUSÊNCIA DE OFICIAL. Participo-vos que o MAJOR PM MARCELO VINICIO RIBEIRO LEITE, acha-se faltando ao Quartel, completando na data de hoje, vinte de Setembro de dois mil e sete, 48 (quarenta e oito) horas de ausência do local onde exerce a sua função Policial Militar. Respeitosamente, Eddie Metello de Siqueira – Comandante Regional Adjunto do CR I – RGPMMT 876.895. (Solução conforme Ofício nº 2532/07 de 23/09/07).

3. ESTADO DE MATO GROSSO – POLÍCIA MILITAR – COMANDO REGIONAL I. Cuiabá – MT, 21 de Setembro de 2007. Ofício nº 2499/07. Do Ten Cel PM Eddie Metello de Siqueira – Cmt Adj do CR I. Ao Sr. Cel PM Osmar Lino Farias – Comandante Regional I. Assunto: AUSÊNCIA DE OFICIAL. Participo-vos que o MAJOR PM MARCELO VINICIO RIBEIRO LEITE, acha-se faltando ao Quartel, completando na data de hoje, vinte e um de Setembro de dois mil e sete, 72 (setenta e duas) horas de ausência do local onde exerce a sua função Policial Militar. Respeitosamente, Eddie Metello de Siqueira – Comandante Regional Adjunto do CR I – RGPMMT 876.895. (Solução conforme Ofício nº 2532/07 de 23/09/07).

4. ESTADO DE MATO GROSSO – POLÍCIA MILITAR – COMANDO REGIONAL I. Cuiabá – MT, 22 de Setembro de 2007. Ofício nº 2529/07. Do Ten Cel PM Eddie Metello de Siqueira – Cmt Adj do CR I. Ao Sr. Cel PM Osmar Lino Farias – Comandante Regional I. Assunto: AUSÊNCIA DE OFICIAL. Participo-vos que o MAJOR PM MARCELO VINICIO RIBEIRO LEITE, acha-se faltando ao Quartel, completando na data de hoje, vinte e dois de Setembro de dois mil e sete, 04 (quatro) dias de ausência não justificada do local onde exerce a sua função Policial Militar. Respeitosamente, Eddie Metello de Siqueira – Comandante Regional Adjunto do CR I – RGPMMT 876.895. (Solução conforme Ofício nº 2532/07 de 23/09/07).

5. ESTADO DE MATO GROSSO – POLÍCIA MILITAR – COMANDO REGIONAL I. Cuiabá – MT, 23 de Setembro de 2007. Ofício nº 2530/07. Do Ten Cel PM Eddie Metello de Siqueira – Cmt Adj do CR I. Ao Sr. Cel PM Osmar Lino Farias – Comandante Regional I. Assunto: AUSÊNCIA DE OFICIAL. Participo-vos que o MAJOR PM MARCELO VINICIO RIBEIRO LEITE, acha-se faltando ao Quartel, completando na data de hoje, vinte e três de Setembro de dois mil e sete, 05 (cinco) dias de ausência não justificada do local onde exerce a sua função Policial Militar. Respeitosamente, Eddie Metello de Siqueira – Comandante Regional Adjunto do CR I – RGPMMT 876.895. (Solução conforme Ofício nº 2532/07 de 23/09/07).

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

1. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO. BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS. Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2007. Ofício nº 726/P-1/BOPE/2007. Do Ten Cel PM José Antonio Gomes Chaves – Cmt do BOPE. Ao Sr. Ten Cel PM José de Jesus Nunes Cordeiro – Diretor Adjunto de Recursos Humanos da PMMT. Assunto: Informação (Presta). Venho através deste, informar a Vossa Senhoria que foi autorizado a SD PM BENEDITA CLEIDE DE SOUZA CAMPOS, liberação do serviço no período matutino quando a referida estiver escalada por motivo de frequentar as aulas no Curso preparatório para POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL promovido pela instituição ESUD. Respeitosamente, José Antônio Gomes Chaves – Ten Cel PM – Cmt do BOPE – RG PMMT 878.866.

2. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO. BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS. Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2007. Ofício nº 725/P-1/BOPE/2007. Do Ten Cel PM José Antonio Gomes Chaves – Cmt do BOPE. Ao Sr. Ten Cel PM José de Jesus Nunes Cordeiro – Diretor Adjunto de Recursos Humanos da PMMT. Assunto: Informação (Presta). Venho através deste, informar a Vossa Senhoria que foi autorizado a SD PM CLÉSIA FRANCIANE DE OLIVEIRA, liberação do serviço no período matutino quando a referida estiver escalada por motivo de frequentar as aulas no Curso preparatório para POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL promovido pela instituição ESUD. Respeitosamente, José Antônio Gomes Chaves – Ten Cel PM – Cmt do BOPE – RG PMMT 878.866.

3. FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS DO ARAGUAIA – FACISA. Barra do Garças, 15 de Outubro de 2007. Insigne Senhor, O Curso de Direito da Faculdade de Ciência Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia – FACISA (faculdades Cathedral) tem a honra de informar que no interregno de 22 a 26 de Outubro de 2007, realizar-se-á o I Encontro Jurídico da FACISA, quando serão abordados temas de Direito Eleitoral, Direito do Consumidor, direito Previdenciário, Direito Civil, Direito Administrativo e Biodireito conforme cronograma em anexo. Na oportunidade, ressaltamos a realização de palestra sobre Direito Militar a ser ministrada pelo MAJ PM EDSON BENEDITO RONDON FILHO, Especialista em Gestão da Segurança Pública e Professor da Academia de Polícia Militar Costa Verde, na data de 23/10/2007, às 8h no Anfiteatro "Fernando Peres de Farias". Consignamos que as palestras serão realizadas no anfiteatro Fernando Peres de Farias e os cursos serão realizados nas Faculdades Cathedral. Antecipamos agradecimentos esperando contar com sua presença. Prof. Ronny César Camilo Mota – Coordenador do Curso de Direito – Prof. Msc. Luzia Mª de M. Nogueira y Rocha – Coordenadora Adjunta do Curso de Direito. Ao Ilmo Sr. Coronel PM Lílian Tereza Vieira de Lima – Comandante Geral Adjunta da PMMT.

QCG/DARH - I em Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2007.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jose de Jesus Nunes **Cordeiro** – Ten Cel PM
Diretor Adjunto de Recursos Humanos

CAA/07

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS DA PMMT

Ofício nº 011/CJ/CorregPM/2007
Assunto: Intimação

Cuiabá – MT, 10 de Outubro de 2007

Intimo o CAP PM RR JORGE LUIZ BARRETO ora submetido a Conselho de Justificação, conforme Ato Governamental nº 2.272/2007 - publico no Diário Oficial nº 24.607, de 05 de junho de 2007, a comparecer perante este Oficial PM, Presidente do referido Conselho, no quartel do 1º Batalhão de Polícia Militar, situado na Avenida XV de novembro, Bairro Porto, Cuiabá Mt.

Tal apresentação deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta intimação, acompanhado de seu defensor devidamente nomeado, caso não presente no referido prazo, o referido processo ocorrerá em revelia, conforme preceitua a alínea "b" do Parágrafo Único do artigo 7º, da Lei nº 3.993 de 25 de junho de 1978, que dispõe sobre o Conselho de Justiça.

(ORIGINAL ASSINADO)
JADIR METELLO DA **COSTA** – TEN CEL PM
Presidente do conselho de Justificação

Ao
Cap PM RR Jorge Luiz Barreto - Justificante

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/07/GS/SEDUC-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº. 05/07/GS/Seduc-MT.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a. A seleção para contratação temporária de professores, Técnicos Administrativos Educacionais e Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte), terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face a ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992 e Decreto nº. 163 de 13.04.07;

b. Os contratos temporários será para provimento de pessoal em cargos de professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte) para suprir a existência de vagas e/ou substituição;

II. DAS INSCRIÇÕES:

a. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os professores, Técnicos Administrativos Educacionais/TAE, Apoio Administrativo Educacional/AAE (manutenção de infra-estrutura, nutrição escolar, vigilância e segurança), não poderão alegar desconhecimento das mesmas;

b. As inscrições serão realizadas em dias úteis no período de **17 a 18 de dezembro de 2007 das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h, nas escolas da rede estadual dos municípios**, para todos os professores habilitados nas disciplinas em disponibilidade, aos Técnicos Administrativos Educacionais/TAE e Apoio Administrativo Educacional/AAE (manutenção de infra-estrutura, nutrição escolar, vigilância e segurança), para contrato temporário;

c. O candidato ao cargo de professor poderá se inscrever em até 02 (duas) escolas;

d.. O candidato ao cargo de Técnico Administrativo Educacional/TAE e Apoio Administrativo Educacional/AAE (manutenção de infra-estrutura escolar, nutrição escolar, vigilância e segurança) poderá se inscrever em apenas 01 (uma) unidade escolar;

e. Para o processo de classificação/pontuação dos professores e servidores administrativos considerará os ANEXOS I e II deste Edital;

f. O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital para cada cargo.

g. O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de professores e TAE (Técnicos Administrativos Educacionais e AAE's (manutenção de infra-estrutura escolar, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte) será disponibilizado no mural da unidade escolar no dia 20 de dezembro, a partir das 8 h..

III. DOS PROFESSORES

1. **Da Entidade Executora da Seleção** - A seleção para contratação de professores em contratos temporários será realizada pela Comissão prevista nos inc I e II do art. 6º e conforme critérios seletivos constantes nos art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 008/07/GS/Seduc-MT, sob a coordenação da Assessoria Pedagógica dos municípios que tenham vagas.

1.1. Principais funções/atribuições – conforme Art, 5 da LC 50/98

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar e elaborar o Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver regência efetiva;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- Executar tarefas de recuperação dos alunos;
- Participar de reunião de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional

2. Do processo seletivo – Para contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observado o seguinte:

- Para cada ano trabalhado na habilitação específica para as aulas a que concorrer - **0,5 (meio) ponto**. A comprovação do atendimento dos critérios estabelecidos neste ponto ocorrerá mediante apresentação, pelo professor, de declaração detalhada, emitida pela direção da unidade escolar, o qual se responsabilizará pelas informações constantes no documento, junto à comunidade escolar;
- Para cada ano de serviço na Rede Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso - **0,5 (meio) ponto**;
- Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar – **0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos**;
- Assiduidade de 100% da jornada de trabalho no ano letivo de 2007, considerando as ausências justificadas em Lei Complementar 04/90, DO 15.10.90, conforme estabelece Parágrafo 1, Art 38 LC 050/98 - **2,0 (dois) pontos** ;
- Pela execução de Projetos Pedagógicos aprovado pelo coletivo de professores das áreas de conhecimento em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola, desenvolvidos pelos docentes de acordo com seu plano anual de trabalho - **2,0 (dois) pontos**.
- Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerando:

Formação Contínua	Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados. Os cursos com certificação oferecidos pela escola deverão ter registro e validação pelo respectivo Cefapro.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total.
-------------------	---	---

- Publicação de artigos em meios que possuam conselho editorial – **2,0 (dois) pontos** para cada publicação, com limite de **6,0 (seis) pontos**;
- Comprovação mediante certificado registrado de ter ministrado palestras, mini-cursos, conferências e comunicações – **2,0 pontos** para cada trabalho, com limite de **06 (seis) pontos**;
- Quanto aos **títulos**, deverá ser considerado:

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Pós-graduação	Doutorado	8,0 (oito)
	Mestrado	6,0 (seis)
	Especialização	4,0 (quatro)
Licenciatura	Licenciatura Plena	2,0 (dois)
	Licenciatura curta	1,5 (um e meio)
Ensino Médio	Magistério	1,0 (um)

Obs.: Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

§ 1º Quando da apuração final dos pontos, os professores da unidade escolar deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- maior tempo de serviço na unidade escolar;
- maior tempo de serviço na Rede Pública Estadual de Ensino;
- maior idade.

3. Dos Requisitos:

- Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação;
- Ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso superior, acompanhado do histórico escolar em licenciatura plena (constando data de colação de grau), emitido por instituição autorizada;
- Estar cursando licenciatura plena em convênios firmados entre a Seduc, Unemat ou UFMT;
- No caso específico da Educação Especial, formação ou capacitação na área específica da atuação;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/Pasep;
- Estar em dia com o serviço militar;
- Cópia do extrato da conta corrente do Banco do Brasil;
- Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Atestado médico de sanidade físico e mental

4. Parecer fundamentado da Assessoria Pedagógica, a qual a escola é jurisdicionada, quanto à necessidade de se contratar professor (es), observando disponibilidade no Planejamento de Provimento de Gestão do quadro de pessoal da unidade escolar;

III. DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS – TAE

1. Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação de Técnico Administrativo Educacional será realizada pela comissão prevista nos inc I e II do art. 6º e conforme critérios seletivos constantes nos art. 25 da Instrução Normativa nº 008/07/GS/Seduc-MT e Anexos I e II deste Edital, sob a coordenação da Assessoria Pedagógica dos municípios que tenham vagas.

1.1. Principais funções – As atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares e do Órgão Central da instituição da educação básica, conforme art. 7º da LC 50/98.

2. Do processo seletivo: Para contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observado o seguinte:

- Para cada ano trabalhado na rede estadual de ensino - 0,5 (meio) ponto;
- Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar – **0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos**;
- Para cada certificado, na área específica, com carga horária superior a 20 horas - **1,0 (um) ponto**;
- Conhecimento e domínio de informática básica (word, excell) - **4,0 (quatro) pontos**;
- Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerando:

Formação Contínua	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais. Os cursos com certificação oferecidos pela escola deverão ter registro e validação pelo respectivo Cefapro.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total.
-------------------	--	---

2.6. Publicação de artigos em meios que possuam conselho editorial – **2,0 (dois) pontos** para cada publicação, com limite de **6,0 (seis) pontos**;

- Comprovação mediante certificado registrado de ter ministrado palestras, mini-cursos, conferências e comunicações – **2,0 pontos** para cada trabalho, com limite de **06 (seis) pontos**;
- Quanto aos **títulos**, deverá ser considerado a seguinte pontuação (alíneas a, inc. I e II, art 6º da LC 50/98);

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Ens. Médio	Propedêutico/Magistério	1,0 (um) ponto

3. Dos Requisitos:

- Ter formação de nível médio, conforme alínea a Inc I, art.6º da LC 50/98;
- Ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar do ensino médio (constando data de conclusão de curso), emitido por instituição autorizada;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/Pasep;
- Estar em dia com o serviço militar;
- Cópia do extrato da conta corrente do Banco do Brasil;
- Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Parecer fundamentado da Assessoria Pedagógica, a qual a escola é jurisdicionada, quanto à necessidade de se contratar técnicos administrativos educacionais observando disponibilidade no Planejamento de Provimento de Gestão do quadro de Pessoal da unidade escolar.
- Atestado médico de sanidade físico e mental.

4. Parecer fundamentado da Assessoria Pedagógica, a qual a escola é jurisdicionada, quanto à necessidade de se contratar Técnicos Administrativos Educacionais, observando disponibilidade no Planejamento de Provimento de Gestão do quadro de pessoal da unidade escolar;

IV . DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA (LIMPEZA):

1. Da Entidade Executora da Seleção. A seleção para contratação de AAE/manutenção da infraestrutura será realizada pela Comissão prevista nos inc I e II, Art. 6º e conforme critérios seletivos constantes nos art. 27 a 30 da Instrução Normativa nº 008/07/GS/Seduc-MT , sob a coordenação da Assessoria Pedagógica dos municípios que tenham vagas.

1.1. Principais funções – As atividades de limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem, conforme art. 7º da LC 50/98.

2. Do processo seletivo – Para contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observado o seguinte:

- Para cada ano trabalhado na rede estadual de ensino - 0,5 (meio) ponto;
- Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar – **0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos**;
- Certificado, na área específica - (limpeza e higienização, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem) - **1,0 (um) ponto para cada 08 (oito) horas**.
- Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerando:

Formação Contínua	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais. Os cursos com certificação oferecidos pela escola deverão ter registro e validação pelo respectivo Cefapro.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total.
-------------------	--	---

2.5. Publicação de artigos em meios que possuam conselho editorial – **2,0 (dois) pontos** para cada publicação, com limite de **6,0 (seis) pontos**;

- Comprovação mediante certificado registrado de ter ministrado palestras, mini-cursos, conferências e comunicações – **2,0 pontos** para cada trabalho, com limite de **06 (seis) pontos**;
- Quanto aos **títulos**, deverá ser considerado a seguinte pontuação (alíneas a, inc. I e II, art 6º da LC 50/98);

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Ens. Médio	Propedêutico/Magistério	1,0 (um) ponto

3. Dos Requisitos

- 3.1. Ter formação de ensino fundamental completo, conforme alínea a Inc II, art.6º da LC 50/98;
- 3.2. Apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar emitido por instituição autorizada;
- 3.3. Declaração de não acúmulo de cargo;
- 3.4. Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/Pasep;
- 3.5. Estar em dia com o serviço militar;
- 3.6. Cópia do extrato da conta corrente do Banco do Brasil;
- 3.7. Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- 3.8. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
- 3.9. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 3.10. Parecer fundamentado da Assessoria Pedagógica, a qual a escola é jurisdicionada, quanto à necessidade de se contratar manutenção infra-estrutura observando disponibilidade no Planejamento de Provimento de Gestão do Quadro de Pessoal da unidade escolar.

4. Parecer fundamentado da Assessoria Pedagógica, a qual a escola é jurisdicionada, quanto à necessidade de se contratar Apoio Administrativo Educacional/limpeza, observando disponibilidade no Planejamento de Provimento de Gestão do quadro de pessoal da unidade escolar;

V. DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AEE - NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA):

1. Da Entidade Executora da Seleção. A seleção para contratação de AAE/Nutrição Escolar (merendeira) será realizada pela Comissão prevista nos inc I e II do Art. 6º e conforme critérios seletivos constantes nos art. 27 a 30 da Instrução Normativa nº 008/07/GS/Seduc-MT, sob a Coordenação da Assessoria Pedagógica dos municípios que tenham vagas.

1.1. Principais funções – As atividades de preparar os alimentos que compõem a merenda escolar, manter a limpeza e organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higienização, organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições, conforme art. 7º da LC 50/98.

2. Do processo seletivo: Para contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observado o seguinte:

- 2.1. Para cada ano trabalhado na rede estadual de ensino - **0,5 (meio) ponto**;
- 2.2. Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar – **0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos**;
- 2.3. Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos) - **1,0 (um) ponto para cada 08 (oito) horas**;
- 2.4. Conhecimento e domínio de preparação de merenda escolar - **4,0 (quatro) pontos**;
- 2.5. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerando:

Formação Contínua	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais (quarenta) horas, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total. Os cursos com certificação oferecidos pela escola deverão ter registro de validação pelo respectivo Cefapro.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.
-------------------	---	--------------------------------------

- 2.6. Publicação de artigos em meios que possuam conselho editorial – **2,0 (dois) pontos** para cada publicação, com limite de **6,0 (seis) pontos**;
- 2.7. Comprovação mediante certificado registrado de ter ministrado palestras, mini-cursos, conferências e comunicações – **2,0 pontos** para cada trabalho, com limite de **06 (seis) pontos**;
- 2.8. Quanto aos **títulos**, deverá ser considerado a seguinte pontuação (alíneas a, inc. I e II, art 6º da LC 50/98);

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Ens. Médio	Propedêutico/Magistério	1,0 (um) ponto

23. Dos Requisitos:

- 3.1. Ter formação de ensino fundamental completo, conforme alínea a Inc II, art.6º da LC 50/98;
- 3.2. Apresentar Certificado de Conclusão do Ens Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar emitido por instituição autorizada;
- 3.3. Declaração de não acúmulo de cargo;
- 3.4. Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/Pasep;
- 3.5. Estar em dia com o serviço militar;
- 3.6. Cópia do extrato da conta corrente do Banco do Brasil;
- 3.7. Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- 3.8. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
- 3.9. Certidão negativa de antecedentes criminais;

4. Parecer fundamentado da Assessoria Pedagógica, a qual a escola é jurisdicionada, quanto à necessidade de se contratar Apoio Administrativo Educacional/Nutrição, observando disponibilidade no Planejamento de Provimento de Gestão do quadro de pessoal da unidade escolar;

VI. DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AEE /VIGILÂNCIA

1. Da Entidade Executora da Seleção. A seleção para contratação de AAE/vigilância será realizada pela Comissão prevista nos inc I e II do Art. 6º e conforme critérios seletivos constantes nos art. 27 a 30 da Instrução Normativa nº 008/07/GS/Seduc-MT, sob a Coordenação da Assessoria Pedagógica dos municípios que tenham vagas.

1.1. Principais funções – As atividades de fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicarem ao diretor das unidades todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público, conforme art. 7º da LC 50/98.

2. Do processo seletivo: Para contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observado o seguinte:

- 2.1. Para cada ano trabalhado na rede estadual de ensino - **0,5 (meio) ponto**;
- 2.2. Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar – **0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos**;
- 2.3. Certificado, na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal) - **1,0 (um) ponto para cada 08 (oito) horas**;
- 2.5. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerando:

Formação Contínua	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais (quarenta) horas, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total. Os cursos com certificação oferecidos pela escola deverão ter registro de validação pelo respectivo Cefapro.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.
-------------------	---	--------------------------------------

- 2.6. Publicação de artigos em meios que possuam conselho editorial – **2,0 (dois) pontos** para cada publicação, com limite de **6,0 (seis) pontos**;
- 2.7. Comprovação mediante certificado registrado de ter ministrado palestras, mini-cursos, conferências e comunicações – **2,0 pontos** para cada trabalho, com limite de **06 (seis) pontos**;
- 2.8. Quanto aos **títulos**, deverá ser considerado, conforme alínea a, inc. II, art 6º da LC 50/98;

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Ens Fund	Completo	1,0 (um) ponto

3. Dos Requisitos:

- 3.1. Ter formação mínima de ensino fundamental completo, conforme alínea a Inc II, art.6º da LC 50/98;
- 3.2. Apresentar Certificado de Conclusão do Ens Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar emitido por instituição autorizada;
- 3.3. Declaração de não acúmulo de cargo;
- 3.4. Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/Pasep;
- 3.5. Estar em dia com o serviço militar;
- 3.6. Cópia do extrato da conta corrente do Banco do Brasil;
- 3.7. Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- 3.8. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
- 3.9. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 3.10. Disponibilidade de horário de trabalho noturno;

4. Parecer fundamentado da Assessoria Pedagógica, a qual a escola é jurisdicionada, quanto à necessidade de se contratar Apoio Administrativo Educacional/Vigilância, observando disponibilidade no Planejamento de Provimento de Gestão do quadro de pessoal da unidade escolar;

e. DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL /SEGURANÇA (Agente de Pátio)

1. Da Entidade Executora da Seleção. A seleção para contratação de AAE/Segurança será realizada pela Comissão prevista nos inc I e II do art. 6º e conforme critérios seletivos constantes nos art. 27 a 30 da Instrução Normativa nº 008/07/GS/Seduc-MT, sob a Coordenação da Assessoria Pedagógica dos municípios que tenham vagas.

1.1. Principais funções – As atividades de prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das unidades escolares; controlar a entrada e saída de pessoas junto às unidades escolares e a SEDUC; detectar, registrar e relatar à direção da escola ou chefia imediata, possíveis situações de risco à integridade física das pessoas e a integridade dos bens públicos sob sua responsabilidade conforme art. 7º da LC 50/98.

2. Do processo seletivo: Para contagem de pontos e classificação dos candidatos será observado o seguinte:

- 2.1. Para cada ano trabalhado na rede estadual de ensino - **0,5 (meio) ponto**;
- 2.2. Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar – **0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos**;
- 2.3. Certificado, na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal) - **1,0 (um) ponto para cada 08 (oito) horas**;
- 2.4. Certificado em cursos de prevenção à violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes - **1,0 (um) ponto para cada 08 (oito) horas**;
- 2.5. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerando:

Formação Contínua	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais (quarenta) horas, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total. Os cursos com certificação oferecidos pela escola deverão ter registro de validação pelo respectivo Cefapro.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.
-------------------	---	--------------------------------------

- 2.6. Publicação de artigos em meios que possuam conselho editorial – **2,0 (dois) pontos** para cada publicação, com limite de **6,0 (seis) pontos**;
- 2.7. Comprovação mediante certificado registrado de ter ministrado palestras, mini-cursos, conferências e comunicações – **2,0 pontos** para cada trabalho, com limite de **06 (seis) pontos**;
- 2.8. Quanto aos **títulos**, deverá ser considerado, conforme alínea a, inc. II, art 6º da LC 50/98;

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Ens Fundamental	Completo	1,0 (um) ponto

3. Dos Requisitos:

- 3.1. Ter formação de Ensino Fundamental completo, conforme alínea a Inc II, art.6º da LC 50/98;
3.2. Apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico

Escolar emitido por instituição autorizada;

- 3.3. Declaração de não acúmulo de cargo;
3.4. Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/Pasep;
3.5. Estar em dia com o serviço militar;
3.6. Cópia do extrato da conta corrente do Banco do Brasil;
3.7. Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no

Serviço Público;

- 3.8. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;

- 3.9. Certidão negativa de antecedentes criminais;
3.10. Disponibilidade de horário de trabalho noturno;

4. Parecer fundamentado da Assessoria Pedagógica, a qual a escola é jurisdicionada, quanto à necessidade de se contratar Apoio Administrativo Educacional/Segurança, observando disponibilidade no Planejamento de Provimento de Gestão do quadro de pessoal da unidade escolar;

VII. DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/TRANSPORTE (exclusivo para escola de Ed. Especial e Órgão Central)

1. **Da Entidade Executora da Seleção.** A seleção para contratação de AAE/Transporte será realizada pela comissão prevista nos inc I e II do art. 6º e conforme critérios seletivos constantes nos art. 27 a 30 da Instrução Normativa nº 008/07/GS/Seduc-MT, sob a coordenação da SEDUC, onde houver vagas.

1.1. **Principais funções** – As atividades de conduzir os veículos pertencentes à Secretaria de Estado de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso, conforme art. 7º da LC 50/98.

2. **Do processo seletivo:** Para contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observado o seguinte:

- 2.1. Para cada ano trabalhado na rede estadual de ensino - **0,5 (meio) ponto**;
2.2. Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar - **0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos**;
2.3. Certificado, na área específica (mecânica, elétrica, funilaria, direção defensiva, transporte escolar, primeiros socorros, segurança, relacionamento pessoal) - **1,0 (um) ponto para cada 08 (oito) horas**.
2.4. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerando:

Formação	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais (quarenta) horas, com limite de	0,5 (meio) ponto para cada 40
Contínua	Os cursos com certificação oferecidos pela escola deverão ter registro de validação pelo respectivo Cefaproc.	5,0 (cinco) pontos no total.

2.5. Publicação de artigos em meios que possuam conselho editorial - **2,0 (dois) pontos** para cada publicação, com limite de **6,0 (seis) pontos**;

2.6. Comprovação mediante certificado registrado de ter ministrado palestras, mini-cursos, conferências e comunicações - **2,0 pontos** para cada trabalho, com limite de **06 (seis) pontos**

2.7. Quanto aos **títulos**, deverá ser considerado, conforme alínea a, inc. II, art 6º da LC 50/98;

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Ens Fundamental	Completo	1,0 (um) ponto

3. Dos Requisitos:

- 3.1. Ter formação de Ensino Fundamental completo, conforme alínea a Inc II, art.6º da LC 50/98;
3.2. Carteira Nacional de Habilitação;
3.3. Apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado do histórico escolar emitido por instituição autorizada;
3.4. Declaração de não acúmulo de cargo;
3.5. Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/Pasep;
3.6. Estar em dia com o serviço militar;
3.7. Cópia do extrato da conta corrente do Banco do Brasil;
3.8. Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
3.9. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
3.10. Certidão negativa de antecedentes criminais;
3.11. CNH categoria D com curso de transporte escolar - específico para atendimento às escolas de educação especial -
3.12. CNH categoria B(mínimo) - específico para atender automóveis do Órgão Central/ SEDUC;

4. Parecer fundamentado do Órgão Central/SEDUC, quanto à necessidade de se contratar apoio administrativo educacional/transporte observando disponibilidade no Planejamento e Orçamento das unidades administrativas vinculadas.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO/Atribuição de jornada de trabalho -

1. **Da Classificação:** A comissão () unidade escolar fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, por cargo e/ou função, de acordo com os critérios de contagem de pontos no estabelecidos neste Edital (Anexos);

- 1.1 Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

- a. maior tempo de serviço na unidade escolar;
b. maior tempo de serviço na Rede Pública Estadual de Ensino;
c. maior idade.

2. A Comissão, conforme art. 7º da Instrução Normativa nº008/2007/GS/Seduc/MT, responsável pela seleção e atribuição de aulas aos professores e servidores administrativos a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos:

2.1. Divulgar, por ordem de classificação, o nome dos professores candidatos às vagas em caráter temporário, nos termos deste Edital, no dia **07.02.08**;

2.2. Divulgar quadro de vagas de classes e/ou aulas a serem atribuídas;

2.3. Divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de aulas e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;

2.4. Proceder à atribuição de aulas livres ou para substituição em sessão pública nas unidades escolares, em que os candidatos escolherão, por ordem rigorosa de classificação, as classes e/ou aulas (disciplinas para as quais os candidatos se inscreveram).

3. Os professores, TAE's (Técnicos Administrativos Educacionais) e AAE's (manutenção de infra-estrutura escolar, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte) após o processo de atribuição deverão apresentar-se na unidade escolar para a qual foi selecionado, no prazo máximo de 24 horas, para que a escola celebre o contrato temporário com o mesmo, sob pena de as aulas ou funções serem atribuídas a outro candidato.

4. O contrato temporário deverá ser efetuado em 03 (três) vias, sem rasuras e/ou emendas, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª enviada à Seduc, a 2ª fará parte do arquivo da escola e a 3ª ficará sob a guarda do contratado.

5. O professor contratado temporariamente com a habilitação prevista na Lei Complementar nº 50/98, nos termos do artigo 10, alínea "a" e "b", do Decreto nº. 163, de 13/04/2007, perceberá subsídio igual a:

5.1. 100% (cem por cento) do subsídio das classes A e B do cargo de professor, de acordo com sua habilitação, calculada por hora de trabalho, tendo por base o nível inicial;

5.2. 60 % (sessenta por cento) do subsídio da classe A do cargo de professor, calculada por hora de trabalho, tendo por base o nível inicial, na hipótese dos contratados não preencherem os requisitos exigidos para enquadramento nas classes A e B.

6. O TAE (Técnico Administrativo Educacional) contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº50/98 perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio da classe A do cargo de TAE, tendo por base o nível inicial, conforme ANEXO II da LC 50/98;

7. AAE/Apoio Administrativo Educacional - (manutenção de infra-estrutura escolar, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte) contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/98, perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio das classes A do cargo de Apoio Administrativo Educacional, tendo por base o nível inicial, conforme ANEXO III da LC 50/98;

8. Para efeito de contrato temporário dos professores, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece os itens 3 desta Instrução Normativa;

8.1. O fato professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, no decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo;

8.2. Para efeito de contrato temporário na função de técnico administrativo e apoio administrativo educacional, será considerada a escolaridade mínima de ingresso na carreira dos profissionais da educação básica, inerentes a cada cargo, conforme estabelece os itens 3 desta Instrução Normativa e alíneas a, incisos I e II, art.7º da LC 50/98;

9. A rescisão do contrato temporário ou aulas adicionais do professor, TAE (Técnico Adm. Educacional) e AAE (manutenção da infra-estrutura escolar, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte) far-se-á, conforme estabelece o **Art. 19 da Instrução Normativa nº 008/07/GS/Seduc-MT**:

"Art. 19 - Os contratos de aulas adicionais e contratos temporários de aulas livres ou em substituição e de servidores administrativos para os cargos de Técnico Administrativo Educacional/ TAE e Apoio Administrativo Educacional/AEE (manutenção de infra-estrutura, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte) serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações:

I. No caso de nomeação de concursados;

I. A pedido;

I. Quando do retorno do professor ou servidor em condições de assumir

a função do cargo efetivo;

I. Quando o servidor apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou

mais de faltas injustificadas;

V. Descumprir as atribuições legais do cargo de professor de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infra-estrutura, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte);

VI. Quando a avaliação de desempenho for insatisfatória;

VII. Prática educativa que contrarie os princípios balizadores do Projeto Político Pedagógico da escola;

VIII. A título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

IX. Na existência de subemprego;

X. No caso de junção de turmas;

XI. No caso de remoção de professor e servidor administrativo efetivo, fora do período de férias, amparada por Lei;

XII. Por interesse da Administração Pública;

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV ao VII, a dispensa será efetuada com base na ficha de avaliação e relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, validado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Assessoria Pedagógica;

§ 2º Fica sob a responsabilidade do diretor do estabelecimento ou seu substituto legal a verificação e a comunicação, primeiramente à Assessoria Pedagógica e esta à Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas/Seduc, da ocorrência das situações constantes dos incisos de I a VIII."

10. Os professores, Técnico Adm. Educacional/TAE e Apoio Administrativo Educacional/AAE (manutenção da infra-estrutura escolar, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte) que no ano de 2007, infringiram os incisos IV, V, VI e VII do Art. 19 da Instrução Normativa 008/07/GS/Seduc/MT, com registro e comprovação da equipe gestora, estarão impossibilitados de se inscreverem nas unidades escolares da rede estadual.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a. A sessão pública para atribuição aos professores, Técnicos Administrativos Educacionais e Apoios Administrativos Educacionais contratados deverá ser realizada no dia **07.02.2007**, respeitando-se, para efeito do contrato, o início do ano letivo da unidade escolar, na qual o contratado desenvolverá suas atividades;

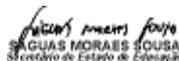
b. Para os professores, Técnico Adm. Educacional/TAE e Apoio Administrativo Educacional/AAE (manutenção de infra-estrutura escolar, nutrição escolar, vigilância e segurança) contratado que se ausentarem das unidades escolares, por motivo de licença médica que superem 15 (quinze) dias, serão submetidos a perícia do INSS e caso atendam as exigências legais do Instituto, o ônus dos subsídios do período da Licença Médica ficará a cargo do mesmo;

c. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas/Seduc;

d. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Cuiabá, 12 de novembro de 2007.



ANEXO I

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES/CONTRATOS TEMPORÁRIOS

I - Nome do Professor: _____

Matrícula(Adicionais) _____ RG: _____ CPF: _____

II - Escola: _____

III - Habilitação / apostilamento no diploma e / ou histórico Escolar: _____

IV - Das inscrições:

Ensino Fundamental		Ensino Médio	
<input type="checkbox"/> Ciclo	<input type="checkbox"/> Eja/ 2º Segmento	<input type="checkbox"/> Seriada	<input type="checkbox"/> Ensino Médio
<input type="checkbox"/> Eja/1º Segmento	<input type="checkbox"/> Educação Especial	<input type="checkbox"/> 9 anos	<input type="checkbox"/> Ensino Médio (EJA)

V - Área de atuação: _____

VI - Situação Funcional:	VII - Jornada Semanal de Trabalho:
<input type="checkbox"/> Efetivo(adicionais)	<input type="checkbox"/> Regime de trabalho integral de 30 (trinta) horas;
<input type="checkbox"/> Enquadrado na função de professor	<input type="checkbox"/> Regime de trabalho integral de 20 (vinte) horas (em extinção);
<input type="checkbox"/> Contrato temporário.	<input type="checkbox"/> 2 (dois) regimes de 22 (vinte e duas) horas (em extinção);

VIII - Número de pontos obtidos pelo professor:

Or	CRITÉRIOS	Nº PONTOS	PONTOS
a.	Para cada ano trabalhado na habilitação específica para as aulas a que concorrer	0,5 (meio) ponto	
b.	Para cada ano de serviço na Rede Estadual de Educação do Estado de MT;	0,5 (meio) ponto	
c.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar;	0,25 (vinte e cinco cent) pt	
d.	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2007;	2,0 (dois) pontos	
g.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais;	0,5 (meio) pontos p/40 h até 5,0 (cinco) pontos.	
n.	Publicação de artigos em meios que possuam conselho editorial;	2,0 (dois) pt c/limite de 6,0 (seis)	
f.	Certificados registrados de ter ministrado de palestras, mini-cursos, conferências e comunicações;	2,0 (dois) pt c/limite de 6,0 (seis) pontos;	
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:			
	Doutorado	8,0 (oito)	
	Mestrado	6,0 (seis)	
	Especialização	4,0 (quatro)	
	Licenciatura Plena	2,0 (dois)	
	Licenciatura Curta	1,5 (um e meio)	
	Magistério	1,0 (um)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			

IX - Classificação por habilitação (na unidade escolar) / (1ª Etapa): _____

X - Classificação por habilitação: _____

EM CASO DE EMPATE:

Maior tempo de serviço na unidade escolar		
Maior tempo de serviço na Rede Pública Estadual de Ensino		
Maior idade		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:		

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.
- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do Professor

Responsável pela Atribuição na Escola

DATA

ANEXO III

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS P/ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO/ SERVIDORES ADMINISTRATIVOS/CONTRATOS TEMPORÁRIOS

I - Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ RG: _____ CPF: _____

II - Escola: _____

III - Habilitação / apostilamento no diploma e / ou histórico Escolar: _____

IV - Das inscrições/área de atuação: Cargo/função que concorre: _____

VIII - Número de pontos obtidos pelo servidor:

O	CRITÉRIOS	Nº PONTOS	PONTO
a	Para cada ano trabalhado na rede estadual de ensino;	0,5 (meio) ponto	
b	Para cada ano trabalhado na unidade escolar;	0,25 (vinte e cinco cent) pt	
c	Para cada certificado, na área específica, com carga horária superior a 20 horas;	1,0 (um) ponto	
d	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais;	0,5 (meio) pontos p/40 h até 5,0 (cinco) pontos.	
e	Publicação de artigos em meios que possuam conselho editorial;	2,0 (dois) pt c/limite de 6,0 (seis)	
f	Certificados registrados de ter ministrado de palestras, mini-cursos, conferências e comunicações;	2,0 (dois) pt c/limite de 6,0 (seis) pontos;	
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:			
	Magistério/Ens Médio	1,0 (um) ponto	
	Ens. Fundamental - completo	1,0 (um) ponto	

ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM (preencher apenas os campos pertinentes a inscrição)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE			
a	Para cada certificado, na área específica, c/carga horária superior a 20 horas	1,0 (um) ponto;	
b	Conhecimento e domínio de informática básica (word, excell)	4,0 (quatro) pontos;	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA(LIMPEZA)

a	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem);	1,0 (um) ponto p/ 08 (oito) horas.	
---	--	------------------------------------	--

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

a	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos);	1,0 (um) ponto p/ 08 (oito) horas.	
b	Conhecimento e domínio de preparação de merenda escolar	4,0 (quatro) pontos	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA

a	Certificado, na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal)	1,0 (um) pt p/ 8 h	
---	---	--------------------	--

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SEGURANÇA

a	Certificado, na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal)	1,0(um) pt p/ 08 (oito) h	
b	Certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes.	1,0 (um) pt p/ 8 horas	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE (EXCLUSIVO PARA ED. ESPECIAL E ORGÃO CENTRAL)

a	Certificado, na área específica (mecânica, elétrica, funilaria, direção defensiva, transporte escolar, primeiros socorros, segurança e relacionamento pessoal)	1,0 (um) ponto para cada 08 (oito) horas	
---	--	--	--

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			
---------------------------------	--	--	--

IX - Classificação no cargo/função (escola) / (1ª Etapa): _____

IX - Classificação no cargo/função (final): _____

EM CASO DE EMPATE:

a	Maior tempo de serviço na unidade escolar		
b	Maior tempo de serviço na Rede Pública Estadual de Ensino		
c	Maior idade		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			

Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais e a atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do Professor

Responsável p/ Atribuição na U.E.

DATA

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2007/GS/Seduc/MT/

Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e ou aulas ao pessoal docente e redistribuição dos servidores administrativos pertencentes ao quadro efetivo em situação de remanescentes, nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino e nas Escolas Municipais que possuem convênio com a Seduc, para oferta do Ensino Médio e demais providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, face às sugestões de alterações encaminhadas pelas unidades envolvidas no processo de atribuição da jornada de trabalho:

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição da jornada de trabalho na Rede Pública Estadual de Ensino Básico, em observância à legislação vigente,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e as Leis Complementares: 49 e 50/98;

Considerando a Lei nº. 11494/2007 – FUNDEB - que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento e da educação básica e de valorização dos profissionais da educação básica;

Considerando as Resoluções: 180/00/CEE/MT, 261/02/CEE-MT, 262/02/CEE/MT, 126/03/CEE/MT, 201/04/CEE/MT e a Resolução que regulamenta o Ensino Fundamental em nove anos no Estado Mato Grosso.

Considerando a Lei 11.274/06/CNE/MEC que institui o Ensino Fundamental em 9 anos de duração e que as matrículas em 2008, no primeiro ano do Ensino Fundamental só se realizarão na perspectiva de sua duração em nove anos;

Considerando a necessidade de organização coletiva dos profissionais da educação para a melhoria do trabalho didático-pedagógico nas Unidades Escolares;

Considerando que, as escolas que já organizaram os primeiros Ciclos deverão garantir no seu Projeto Político Pedagógico, todo o Ensino Fundamental em Ciclos, sendo a ampliação gradativa para o 3º Ciclo, de modo a concluí-lo até 2010, com garantia de terminalidade ao sistema seriado em curso;

Considerando que a melhoria dos indicadores educacionais, ajustada a uma concepção de humanização, deverá, preponderantemente, constituir o alvo do esforço de todas as escolas, tanto na esfera individual (cada professor), como também, coletiva (Seduc/Cefapros/escolas);

Considerando que o Órgão Central/SEDUC, define a organização por ciclos de formação humana como Política Educacional, as unidades escolares organizarão os primeiros ciclos, a partir de 2008, e deverão garantir no Projeto Político Pedagógico, todo o Ensino Fundamental em ciclos, sendo a ampliação gradativa para o 3º Ciclo, de modo a concluí-los até o ano de 2010 para assegurar uma proposta coletiva de melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a Instrução Normativa 005/2007/GS/SEDUC que dispõe sobre o processo de elaboração das matrizes curriculares das unidades escolares da rede pública estadual de ensino;

Considerando que as escolas, se comprometeram, junto aos Cefapros e Seduc pelo projeto de formação continuada, através do Projeto Sala de Professor, de modo a assegurar formação, acompanhamento e avaliação do desempenho da prática educativa e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade de ensino;

Considerando que a avaliação da prática educativa (coordenação, docência, gestão) será sistemática, de modo a promover avanços contínuos promotores da melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a necessidade de garantir direito e oportunidades iguais aos docentes, estabelecendo equiparação em seus distintos níveis de habilitação e qualificação;

Considerando a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das escolas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de professores;

Considerando a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas Escolas da rede pública estadual de ensino e, finalmente, a importância de viabilizar o compromisso dos profissionais para com os interesses e objetivos fundamentais da educação básica, sempre em busca da qualidade do ensino público:

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de atribuição da jornada de trabalho nos estabelecimentos da rede pública estadual de ensino básico do Estado de Mato Grosso e nas escolas municipais que possuem convênio com a Seduc para oferta do Ensino Médio e a redistribuição dos servidores administrativos do quadro efetivo em situação de remanescentes.

§ 1º Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se jornada de trabalho as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas no **artigo 38, § 1º da LC 50/98.**

§ 2º Na atribuição da jornada de trabalho, cada professor fará uma opção, pela atuação no Ensino Fundamental e Ensino Médio e suas respectivas modalidades e especificidades, de acordo com a sua habilitação.

§ 3º Na atribuição da jornada de trabalho será considerada a carga horária específica à regência de aula e a carga horária destinada à hora atividade;

§ 4º O quadro de pessoal da unidade escolar deverá ser afixado em local público;

§ 5º Professores efetivos com jornada de 60 h/a deverão ser exclusivos da rede estadual de ensino e, o cumprimento da jornada de trabalho destes profissionais ficará sob responsabilidade do diretor e assessor pedagógico;

Art. 2º Todos os profissionais da educação básica, efetivos e estáveis (professores e administrativos) que integram o quadro de pessoal da rede estadual/Seduc, deverão participar do processo de atribuição da jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa.

§ 1º Incluem-se no disposto no "Caput" deste artigo os servidores cedidos, em cooperação técnica ou que se encontram afastados na forma da lei;

§ 2º Os profissionais mencionados no parágrafo anterior, que não estão lotados em nenhuma unidade escolar, deverão se inscrever na Assessoria Pedagógica e participar da atribuição da jornada de trabalho da segunda etapa.

§ 3º Excluem-se do "Caput" deste artigo os profissionais enquadrados nas situações funcionais abaixo, salvo interesse e/ou necessidade do servidor, haja vista, o que estabelece o Artigo 11 da Portaria 427/07/GS/Seduc/MT.

I – Em afastamento por licença para tratamento de interesse particular, sendo obrigatória a atribuição quando do retorno ao exercício das atividades;

II – Em exercício de atividades na sede central da Seduc e respectivos órgãos vinculados;

§ 4º Para os servidores enquadrados nas situações de que trata o § 3º e seus incisos deste artigo, serão garantidas as vagas do cargo no município de sua última lotação.

Art. 3º Havendo disponibilidade de vagas, serão admitidos servidores temporários para exercer o cargo de professor ou servidor administrativo, nas funções de técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (manutenção da infra-estrutura, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte) da rede estadual, conforme Artigo 79 da LC 50/98, após autorização formal do Governo do Estado/MT.

§ 1º O gestor da unidade escolar deverá informar à Assessoria Pedagógica e SAGP/Seduc, até o dia 31/01/2008, o nome dos profissionais que constam da folha de pagamento e não compareceram para a atribuição de aula e nem apresentaram documento da Seduc autorizando o afastamento da unidade escolar.

Art. 4º Para a atribuição da jornada de trabalho referente às atividades de sala de aula e horas atividades, será considerada a carga horária do professor definida na LC 50/98 conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular de opção da escola, homologado pela Superintendência de Gestão Escolar/Seduc, em conformidade com a Portaria nº 426/GS/07/Seduc, que fixa calendário escolar para o ano letivo de 2008 e IN nº. 07/2007/GS/Seduc/MT.

Regime/jornada	Em sala de aula	Em hora atividade
30 H (LC 50/98)	20 h	10 h
20 H (LC 50/98)	13h e 20 min.	6h e 40 min.

§ 1º O não cumprimento das horas atividades acarretará em desconto das faltas, as quais serão comunicadas a GPLM/SAGP/Seduc, pela unidade escolar;

Art. 5º A atribuição da jornada de trabalho do professor pertencente ao quadro efetivo de profissionais da Educação Básica e/ou estáveis é de caráter permanente na respectiva unidade escolar, considerando, também, as particularidades previstas na LC 50/98.

Art. 6º A atribuição de aulas livres ou em substituição, ao professor pertencente ao quadro efetivo, como aulas adicionais, é de caráter temporário.

Art. 7º Para a realização da atribuição da jornada de trabalho serão constituídas comissões que conduzirão o processo em etapas distintas, a saber:

I - PRIMEIRA ETAPA - compreendendo 02 (duas) fases - realizadas na unidade escolar – processo de atribuição da jornada de trabalho conduzida pela seguinte comissão:

1. Diretor da Escola;

1. Secretário Escolar;

1. Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

1.03 (três) profissionais da educação básica escolhidos pela unidade escolar;

1.02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, segmento pais

e/ou alunos;

II – SEGUNDA ETAPA – compreendendo 06 (seis) fases - realizada na Assessoria Pedagógica - processo de atribuição da jornada de trabalho, aos profissionais remanescentes das unidades escolares, servidores nomeados que tomarão posse em 2008 e profissionais efetivos em processo de remoção deferido pela SAGP/SEDUC. Para a realização dessas etapas será constituída uma comissão com os seguintes representantes:

a. Assessores Pedagógicos;

b. Representantes de Diretores Escolares;

c. Representantes dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar.

§ 1º O número de membros da Comissão deverá ser definido de acordo com a demanda de trabalho do Município, sendo no mínimo de 04(quatro) e máximo de 08 (oito) membros.

§ 2º Nos municípios onde não houver Assessoria Pedagógica, a atribuição da jornada de trabalho (aulas efetivas e horas atividades para os professores e cargos/funções para os servidores administrativos), em todas as etapas, ficará a cargo da Comissão de Trabalho, conforme inciso I deste artigo.

III - TERCEIRA ETAPA – realizada na unidade escolar - processo de atribuição da jornada de trabalho, aos profissionais inscritos nas unidades escolares, candidatos a contratos temporários vagas/aulas livres e/ou substituição:

IV - QUARTA ETAPA - realizada na Assessoria pedagógica - processo de atribuição para profissionais candidatos a contratos temporários livres e/ou substituição, onde não ocorreram inscrições;

Art. 8º Para a realização da atribuição da jornada de trabalho as comissões deverão seguir os procedimentos abaixo:

I - Realizar ciclos de estudo das portarias, instrução normativa e edital de seleção, pertinentes à organização do ano letivo de 2008, com os profissionais da educação, atividade a ser realizada entre os dias 17 a 19.12.07;

II - Elaborar edital de convocação de professores e funcionários administrativos, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa e no Edital nº005/2007/GS/Seduc/MT, contendo todas as informações necessárias ao processo da jornada de trabalho, a saber:

a. Período para contagem de pontos conforme critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa;

b. Cronograma de atribuição em todas as etapas e fases, com datas, horário e local, afixando-o em local de fácil visualização;

III - Divulgar o processo com no mínimo 48 horas de antecedência;

IV - Realizar sessão pública (reunião formal para divulgação e apresentação da atribuição) na unidade escolar com a participação de todos os professores e funcionários interessados e envolvidos no processo de atribuição da jornada de trabalho;

V - Apresentar quadro de vagas de aulas e cargos/funções administrativas a serem atribuídas, afixado em local de fácil visualização;

VI - Apresentar relação de professores Técnicos Administrativos Educacionais e Apoio

Administrativo Educacional (manutenção da infra-estrutura, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte) por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, constante de quadro demonstrativo afixado em local de fácil visualização;

VII - Elaborar atas ao término de cada fase e etapa do processo de atribuição da jornada de trabalho, conforme artigo 7º e § 1º e 2º do art.10 desta Instrução Normativa, discriminando as aulas efetivas e cargos/funções administrativas atribuídas, professores e funcionários remanescentes, aulas e cargos/funções administrativas não atribuídas, eventuais recursos interpostos, com assinatura da Comissão de Trabalho de todos os membros do grupo e de todos os participantes;

Art. 9º Para a contagem de pontos/classificação para atribuição da jornada de trabalho, a comissão da unidade escolar, constituída conforme inciso I, do artigo 7º desta Instrução Normativa, deverá considerar os seguintes critérios:

a. Para cada ano trabalhado na habilitação específica para as aulas a que concorrer - **0,5 (meio) ponto**. A comprovação do atendimento dos critérios estabelecidos neste ponto ocorrerá mediante apresentação, pelo professor, de declaração detalhada, emitida pela direção da unidade escolar, o qual se responsabilizará pelas informações constantes no documento, junto à comunidade escolar;

b. Para cada ano de serviço na Rede Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso - **0,5 (meio) ponto**;

c. Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar - **0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos**;

d. Assiduidade de 100% da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2007, considerando as ausências justificadas em Lei Complementar 04/90, DO 15.10.90, conforme estabelece Parágrafo I, Art 38 LC 050/98 - excetu-se do disposto os profissionais em licença para qualificação profissional - **2,0 (dois) pontos** ;

e. Assiduidade da jornada de trabalho (horas atividades) no ano letivo de 2007, conforme estabelece Parágrafo I, Art 38, LC 050/98, considerando as ausências justificadas em Lei Complementar 04/90, DO 15.10.90, pontuação obtida através da somatória: - excetu-se do disposto os profissionais em licença para qualificação profissional;

1. Por participação em 90% das reuniões pedagógicas - **3,0 (três) pontos**;
2. Por participação em 90% da formação continuada, através de grupos de estudo, via

Projeto Sala de Professor - **5,0 (cinco) pontos**;

3. Por participação em 90% das atividades cívicas, comemorativas - **1,0 (um) ponto**;
4. Por participação em 90% das Assembleias da Comunidade Escolar - **1,0 (um) ponto**;

f. Pela execução de Projetos Pedagógicos aprovado pelo coletivo de professores das áreas de conhecimento em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola, desenvolvidos pelos docentes de acordo com seu plano anual de trabalho - **2,0 (dois) pontos**.

g. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerando:

Formação Continuada	Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados. Os cursos com certificação oferecidos pela escola deverão ter registro e validação pelo respectivo Cefapro.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total.
---------------------	---	--

h. Publicação de artigos em meios que possuam conselho editorial - **2,0 (dois) pontos** para cada publicação, com limite de **6,0 (seis) pontos**;

i. Comprovação mediante certificado registrado de ter ministrado palestras, mini-cursos, conferências e comunicações - **2,0 pontos** para cada trabalho, com limite de **06 (seis) pontos**;

j. Quanto aos **títulos**, deverá ser considerado:

	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-graduação	Doutorado	3,0 (oitto)
	Mestrado	2,0 (dois)
	Especialização	1,0 (um)
Licenciatura	Licenciatura Plena	2,0 (dois)
	Licenciatura curta	1,5 (um e meio)
Ensino Médio	Magistério	1,0 (um)

Obs.: Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação;

§ 1º Aos professores afastados para qualificação profissional será garantida a seguinte pontuação, em substituição as alíneas **d, e e f** deste artigo:

a. Assiduidade comprovada em cursos de pós-graduação Strictu Sensu, mediante relatório homologado pela Comissão de Qualificação Profissional/Seduc, equivalerá a 100% da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2007, totalizando **2,0 (dois) pontos**;

b. Participação comprovada em grupo de estudo no programa de pós-graduação que estiver cursando, mediante declaração do orientador - **2,0 (dois) pontos**;

c. Realização do projeto de pesquisa do mestrado/doutorado em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar - **2,0 (dois) pontos**;

§ 2º Quando da apuração final dos pontos, os professores da unidade escolar deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- I - maior tempo de serviço na unidade escolar;
- II - maior tempo de serviço na Rede Pública Estadual de Ensino;
- III - maior idade.

Art. 10 A atribuição de aulas/jornada de trabalho será realizada via WEB, observando as seguintes etapas:

§ 1º PRIMEIRA ETAPA - Na unidade Escolar - compreendendo 2 (duas) fases - Para professores mencionados no artigo 2º, desta Instrução Normativa, seguindo a ordem de prioridades, a saber:

1ª FASE:

- Efetivo e/ou estável - A atribuição da jornada de trabalho será na formação docente que serviu de parâmetro para sua contagem de pontos;
- Professores efetivos que estejam cursando e/ou cursaram Matemática, Química,

Física, Filosofia e Sociologia, devidamente comprovados, nos convênios firmados entre Seduc, UFMT e Unemat;

2ª FASE:

- Efetivos, Remanescentes, habilitados em Pedagogia, para as disciplinas de Educação Religiosa, Filosofia e Sociologia e em substituição a titulares nas funções de Diretor, Coordenador Pedagógico, Articulador, Assessor Pedagógico e outros profissionais em cedência na forma da lei.

- A realização da atribuição da jornada de trabalho dar-se-á, em observância a adequação da formação dos professores às respectivas modalidades e/ou especificidades da Educação Básica, a saber:

I - DA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES:

a. ENSINO FUNDAMENTAL - a formação do professor para atuar nas escolas com ensino organizado em Ciclos (1º e 2º ciclo) ou em séries/anos iniciais, por ordem de prioridade, será habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curta e/ou Curso Normal Superior, Curso de Magistério em nível médio e nos municípios onde estes profissionais não forem suficientes, outros profissionais de áreas afins podem atuar, em caráter excepcional - ex.: Letras, Matemática, História ou Geografia.

1. Aos professores do quadro efetivo que participaram do processo de atribuição no ano de 2007 no 1º Ciclo e I segmento da FJA, será assegurada a sua permanência por 3 (três) anos letivos na modalidade escolhida e na unidade escolar, a contar de 2007 a 2009, exceto nas seguintes situações, também, validadas pelo CDCE:

- 1.1. Redimensionamento escolar;
- 1.2. Atuação e/ou perfil do profissional em desacordo com a proposta pedagógica da escola e modalidade atribuída;
- 1.3. Desempenho do profissional, considerando a prática pedagógica insatisfatória, o não envolvimento na formação continuada e o não cumprimento da hora atividade na unidade escolar;
- 1.4. Remoção;
- 1.5. Desativação da unidade escolar.

b. ENSINO FUNDAMENTAL - para atuar no 3º ciclo e na V a VIII séries, será Licenciatura Plena ou Curta nas habilitações específicas.

c. Nas escolas organizadas em Ciclos de Formação (em nove anos), o 1º ciclo funcionará em caráter de unicodência (um único professor para a turma, acompanhando-a durante os três anos de duração do ciclo). O 2º ciclo será, também, em caráter de unicodência (professores acompanharão a turma nos três anos do ciclo). Excepcionalmente, o 3º ano deste ciclo, poderá ser por disciplina, desde que haja a necessidade de ajuste do quadro e/ou carga horária dos professores efetivos da escola.

d. ENSINO MÉDIO - professores com Licenciatura Plena nas habilitações específicas.

e. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - no 1º Segmento, por ordem de prioridade, professores com habilitação em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior e Magistério de nível médio. Para o 2º Segmento, será Licenciatura Plena ou Curta nas habilitações específicas. Para o Ensino Médio será Licenciatura Plena nas habilitações específicas.

f. EDUCAÇÃO ESPECIAL - Por ordem de prioridade, professores com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na Educação Especial; Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização na área específica de Educação Especial; Normal Superior com formação nesta área, Licenciatura Plena ou Curta em outras áreas, com capacitação e experiência comprovada na área específica de atuação; Magistério (nível médio) com capacitação e experiência comprovada na área específica de atuação.

II. DAS PARTICULARIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:

a. Nas Escolas Estaduais de Educação Especial e Centros Especializados que oferecem atendimentos em período integral, para cada turma constituída, considerar-se-á dois professores, sendo 01(um) para cada turno, com carga horária de 30 horas.

1. Na sala de aula em que os alunos sejam considerados em alto grau de comprometimento, caso seja comprovada a necessidade com parecer da Educação Especial terá direito a 01(um) AAE para auxiliar a regência de classe;

2. É facultado à escola contratar, nos termos do Edital de Seleção, professor substituto com a carga horária de 30 horas.

b. Nas Escolas Estaduais de Educação Especial e Centros Especializados que atendem alunos com deficiência auditiva, deve ser garantido:

1. um professor intérprete de línguas e códigos aplicáveis para cada turno;
2. um professor instrutor para surdos por período com capacitação e experiência comprovada na área específica de atuação;

c. Equipe Técnica Multiprofissional - para as Escolas Estaduais de Educação Especial e Centros Especializados, composta de até 03 (três) profissionais, por turno de funcionamento para:

1. Acompanhar e avaliar os alunos com necessidades educacionais especiais da unidade escolar;
2. Avaliar alunos encaminhados por outras Unidades Escolares ou pela comunidade;
3. Orientar sistematicamente os profissionais da Unidade Escolar e a família dos alunos com necessidades educacionais especiais;
4. A Equipe Técnica Multiprofissional poderá ser composta por: Pedagogo ou Psicopedagogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social e Terapeuta Ocupacional e, se houver professores efetivos com formação específica nas áreas citadas, caso seja do interesse, estes preferencialmente poderão assumir tais atribuições.

d. Educação Especial nas Escolas de Ensino Regular - Nas escolas que oferecem a modalidade de Educação Especial, pode-se atribuir aulas aos professores devidamente capacitados conforme o número de serviços especializados, desde que devidamente acompanhado de parecer da Assessoria Pedagógica e da Gerência de Educação Especial/Sueb/Seduc e nos municípios onde não houver Assessoria Pedagógica, caberá à equipe central emitir o parecer para as seguintes formas de atuação:

1. Classe Especial;
2. Sala de Recursos;
3. Professor Intérprete;
4. Instrutor para Surdos;
5. Professor para classe hospitalar/e ou atendimento domiciliar;

e. A jornada de trabalho atribuída na Sala de Recursos será de **30 horas semanais para o professor efetivo e 20 horas para o professor contratado**.

f. Nas escolas de Ensino Regular os profissionais deverão ser preferencialmente efetivos para atender a necessidade da Educação Especial, e onde não houver servidor efetivo, serão contratados profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas para suprir a demanda apresentada. Havendo necessidade de ampliação de carga horária dos contratos temporários, deverá apresentar projeto a ser homologado pela SUEB/SAGP.

III - DO PROFESSOR ARTICULADOR DA APRENDIZAGEM:

a. Para as escolas estaduais com o ensino organizado em ciclos de formação, especialmente

para o 1º e 2º ciclos, será concedido e eleito entre os pares um Professor Articulador da Aprendizagem para atender, no mínimo, 125 alunos. A partir deste número será concedido mais um professor articulador para cada 250 alunos, também eleito entre os pares.

b. O Professor na função de Articulador da Aprendizagem do 1º e 2º ciclos deve ser habilitado em Pedagogia e possuir conhecimento e/ou experiência em alfabetização, com regime integral de 30 horas.

c. As escolas que trabalham o 3º ciclo terão direito a 01 (um) Professor Articulador da Aprendizagem, escolhido entre seus pares, com regime integral de 30 horas e experiência e formação acadêmica em Licenciatura plena na disciplina que apresentar maior relevância e necessidade apontada pela comunidade escolar.

IV - DAS PARTICULARIDADES DA LÍNGUA ESPANHOLA:

a. A oferta obrigatória da Língua Espanhola será implantada de forma gradativa, nas Escolas de Ensino Médio, até 2010, de acordo com a Lei 11.161/05, sancionada pela Presidência da República em agosto de 2005 e, realizar-se-á, mediante adequação prévia da matriz curricular, critérios e ordem de prioridades abaixo:

1. Professor efetivo habilitado na disciplina;
2. Professor em contrato temporário habilitado na disciplina;

V – DO PROFESSOR EM READAPTAÇÃO PROFISSIONAL:

a. Os professores em readaptação serão designados pela direção da escola e CDCE para auxiliarem em uma ou mais atividades, com jornada integral de 30 horas, de acordo com suas possibilidades de atuação, como auxiliar na Coordenação Pedagógica e/ou outras instâncias da escola em atividades tais como:

1. Na formação continuada/Sala de Professor;
2. Em projetos pedagógicos e serviços de apoio a aprendizagem e de atendimento integral a alunos em risco e vulnerabilidade sócio-pedagógico e outros definidos pela escola;
3. Em atividades desenvolvidas na sala de leitura;
4. Atendimento e orientação educacional aos pais e alunos, acompanhamento dos alunos no setor externo da sala (pátio escolar) denominado de coordenador de ambiente.
5. Na coordenação do Plano de Desenvolvimento Escolar/PDE;
6. Acompanhar as atividades esportivas e culturais;
7. Desenvolver projetos de qualidade de vida e melhoria das relações interpessoais na escola.

8. Exercer função de técnico responsável pelo Laboratório de Informática (desde que atenda aos critérios contidos nos itens 1 a 4 da alínea c do art. 11 desta Instrução Normativa) bem como nos demais laboratórios disponíveis na unidade escolar.

VI - DO COORDENADOR PEDAGÓGICO – Professor habilitado em Pedagogia que se disponha a concorrer para exercer a função de Coordenador Pedagógico, eleito pelos pares durante a vigência do ano letivo, considerando os seguintes critérios:

a. O profissional na função de coordenador pedagógico, além das atribuições previstas na Lei Complementar nº 206/04 de 29/2/2004, deverá ser mediador na formação continuada (sala de professor e outras formas que escola venha organizar conforme seu calendário escolar);

b. O quantitativo para cada escola obedecerá aos números estabelecidos no anexo I, da Portaria 427/2007/GS/Seduc/MT.

c. Não poderá concorrer para exercer a função de Coordenador Pedagógico o professor (a) que esteja:

1. respondendo a processo administrativo disciplinar;
2. sob processo de sindicância;
3. sob licenças contínuas;
4. em cumprimento de estágio probatório;
5. em regime de cooperação técnica;

d. Na ausência de professor habilitado em Pedagogia para concorrer a função de Coordenador Pedagógico, poderá concorrer professor habilitado em outra área, respeitando os mesmos critérios constantes nos itens 3.1 a 3.5 inciso VI art. 12 desta Instrução Normativa e art. 8º da Port 340/2007 que trata do processo eleitoral dos gestores escolares:

“...Art 8º. O(a) servidor(a) que possuir dois cargos, legalmente acumuláveis, perceberá, obrigatoriamente, a gratificação de dedicação exclusiva e requererá a desativação da matrícula de um dos cargos”

§ 1º. Se servidor(a) com dois cargos no âmbito estadual, a desativação incidirá naquele cargo de menos remuneração.

§ 2º. Se servidor(a) com dois cargos sendo um estadual e outro municipal, deverá afastar-se obrigatoriamente do cargo municipal”.

e. O professor eleito a coordenador pedagógico somente terá direito a regime de dedicação exclusiva quando detentor de apenas um vínculo empregatício.

VII – DO PROFESSOR EM PROCESSO DE REMOÇÃO – O professor que solicitou remoção e foi deferido conforme Portaria nº 398/07/GS/Seduc/MT deverá participar do processo de atribuição da jornada de trabalho, no município que pleiteia a remoção, no dia previsto na Portaria 426/2007/GS/SEDUC-MT.

VIII - DO PROFESSOR DO PROJETO APRENDIZAGEM - Para atuar no projeto será atribuída 20 horas/aula para cada área do conhecimento.

IX – DO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – Será garantido ao Especialista em Educação, lotação no quadro de pessoal das unidades escolares, com regime integral de 40 horas semanais, de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar 50/98.

Art. 11 Para funcionamento e utilização dos recursos didáticos, observar-se-ão as suas respectivas particularidades, a saber:

I - DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

a. A unidade escolar provida de Laboratório de Informática – instalado e em funcionamento – terá direito a 01 (um) Técnico Administrativo Educacional em regime de 30 horas semanais destinadas a INFORMÁTICA EDUCATIVA e demais projetos que envolvam a TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação) na escola.

b. As escolas cujo número de alunos ultrapasse 1500 alunos e/ou laboratório(s) de Informática ultrapasse 25 (vinte e cinco) computadores terão a mais 1 (um) Técnico Administrativo Educacional (também com regime integral de 30 horas semanais).

c. A seleção para atribuição obedecerá aos seguintes critérios:

1. Ter curso e/ou cursando especialização em informática educativa;
2. Participação em cursos de informática educacional promovidos pelos Cefapros;
3. Possuir capacitação em informática básica;
4. Atender às atribuições e competências de profissional do Laboratório de Informática, definidas em decreto nº. 7.542/06. D.O. 05 de maio de 2006 Cefapro e Portaria n° 224/06.

d. O profissional da educação que tenha ficado remanescente e/ou Especialista da Educação, caso preencham os pré-requisitos inerentes a função de técnico do laboratório de

informática, poderão ser submetidos à avaliação da equipe escolar/CDCE para a função a que designa a alínea anterior;

e. Os projetos na área de Informática Educacional deverão ser orientados pelos profissionais do CEFAPRO e submetidos a equipe técnica da FORMAÇÃO/Seduc.

II - DO PROJETO DE EDUCOMUNICAÇÃO

a. Para o desenvolvimento do projeto na escola, será designado um professor efetivo da Área de Linguagem, preferencialmente que tenha participado de formação continuada realizada pelo Projeto, com carga horária de 30 horas, obedecendo a ordem de classificação na contagem de pontos, com as seguintes funções:

1. Garantir a carga horária de 30 h/a semanais nas atividades Educomunicativas: pautas,

programação, produção, gravação e formação do grupo monitor;

2. Planejamento das ações Educomunicativas;

3. Realização de reuniões de pautas;

4. Elaborar cronograma de programação e produção das ações educacionais;
5. Discutir com a comunidade escolar os interesses comuns para a produção das

ações;

6. Adequar a programação ao currículo e ao calendário escolar;
7. Reunir periodicamente com a comunidade escolar para planejar e produzir a

programação do período;

8. Formar e fortalecer o grupo monitor para o funcionamento do veículo nos três turnos;
9. Apresentar relatório bimestral à coordenação pedagógica que encaminhará a

coordenação do projeto na Seduc;

10. Garantir a ampliação e manutenção dos equipamentos necessários para as produções

educativas no PDE-PDDE.

III - DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

a. As unidades escolares que tiverem laboratório de Ciências da Natureza e Matemática do convênio Promed/SEDUC, equipado e em uso, terão direito a 01 (um) técnico administrativo educacional efetivo com conhecimento na área. Na ausência deste, a escola deverá selecionar candidatos, observando os critérios abaixo:

1. Ter curso e/ou cursando na área de ciências da natureza e matemática;

2. Participação em cursos de formação continuada;

3. Possuir noções básicas em laboratórios de ciências da natureza;

b. O Laboratório de Ciências da Natureza deve ser entendido como um espaço de pesquisa e/ou experiências que integram a prática didático-pedagógica das respectivas aulas e/ou projetos escolares desta Área de Conhecimento. Portanto, este espaço, constitui uma ferramenta de aprendizado para professores e alunos.

c. A otimização do uso do laboratório requererá dos professores da cidade área (os regentes de sala da área deverão integrar o laboratório em seu plano de trabalho, com os alunos), uma prática que inclua os alunos no planejamento do programa e/ou projeto, de modo a envolvê-los em todas as etapas de trabalho, a saber:

1. Planejar com os alunos o uso, manutenção e administração do Laboratório;
2. Zelar pela manutenção das substâncias e/ou material não permanente, contemplando sua aquisição, nas possíveis fontes de financiamento (como por exemplo, o PDE-PDDE);
3. Realizar as atividades com definição de responsabilidades com relação ao laboratório;
4. Orientar como trabalhar corretamente com os aparelhos e instrumentos do laboratório;
5. Responsabilizar-se pelo controle de material e registro de cada aula ministrada;
6. Manter a ordem e a limpeza do local de trabalho;
7. Observar se as normas de segurança e de conduta estão sendo cumpridas;
8. Organizar os materiais nos seus devidos lugares no final do período de trabalho;
9. Conhecer os equipamentos e forma de utilização;
10. Guardar as substâncias e drogas do laboratório, agrupando-as de acordo com suas naturezas;
11. Manter os frascos e substâncias sempre com rótulo.

IV - DA BIBLIOTECA ESCOLAR

a. A delimitação de um profissional, para as escolas que tenham bibliotecas formadas, montadas e equipadas, com espaço físico adequado, mesas, cadeiras, estantes e acervo mínimo de 500 obras (literatura diversificada, enciclopédias, acervo histórico/geográfico regional e outros), estará condicionada ao parecer da SEDUC/SUEB.

b. Será designado, preferencialmente, por ordem de prioridade: professores do quadro de remanescentes que não conseguiram atribuir em nenhuma escola, após processo de atribuição da I e II Etapa e encaminhados pela Assessoria Pedagógica, ou um professor em desvio de função ou ainda, um técnico profissionalizado em multimídia didático. Este assumirá responsabilidades, a saber:

1. Responsabilizar pelo acervo bibliográfico e patrimônio material da biblioteca;
2. Organizar, manter organizado e limpo o acervo, de modo a atender alunos e professores com maior agilidade;
3. Registrar todo o acervo catalogando e sistematizando conforme orientações da SEDUC;
4. Conhecer o acervo bibliográfico para orientar os alunos na busca e seleção de obras;
5. Registrar em livro próprio, fichas ou meio eletrônico todos os empréstimos e devoluções;
6. Resgatar todos os empréstimos antes do término do ano letivo evitando assim o extravio do acervo por ocasião do afastamento ou transferências de aluno ou professor;
7. Regularizar via Regimento da Biblioteca mecanismos de uso e reposição do acervo em caso de perda ou dano;
8. Tornar público os horários de funcionamento da biblioteca de forma que todos os alunos dos turnos de funcionamento da escola possam ter acesso a esse espaço;
9. Auxiliar e/ou criar, projetos de leitura da escola e incentivar, através de campanhas, o uso da biblioteca.

V - DO PROJETO APRENDIZAGEM

a. O atendimento destinado prioritariamente ao sistema prisional, poderá funcionar também nas escolas localizadas em áreas de trabalho sazonal, com homologação pela Superintendência de Educação Básica e Superintendência de Gestão Escolar;

1. As competências do orientador de aprendizagem estão definidas no Projeto Aprendizagem aprovada conforme Resol. 222/06/CEE/MT.

VI - DO PROJETO DE FANFARRA

a. As escolas que pretendem desenvolver o Projeto Fanfarras, inserido em sua Proposta Político-Pedagógica, deverão obter homologação da Superintendência de Educação Básica/SEDUC, conforme Port nº. 063/05/GS/Secud-MT – D.O. 05.05.05 "... dispõe critérios para regulamentação dos profissionais que atuam no projeto Fanfarras";

b. Os profissionais (pertencentes ao quadro de efetivos da rede estadual de ensino ou contratados temporariamente) designados para desenvolver o projeto como regente de fanfarras, que não estejam desempenhando suas funções, por manifestação formal do CDCE e/ou Assessoria Pedagógica, os mesmos serão desligados e substituídos.

VII - Os projetos citados nesta Instrução Normativa deverão obedecer aos prazos para encaminhamento dos mesmos conforme Port. nº. 426/2007/GS/Secud-MT.

VIII - Todos os projetos retratados nos incisos I, II, III, IV, V e VI, deste artigo, serão avaliados, pela equipe escolar/CDCE, e respectivo coletivo de professores, no decorrer do desenvolvimento dos mesmos, de modo a assegurar uma melhoria no desenvolvimento escolar dos alunos, em todos os aspectos.

Art. 12 Concluída a primeira etapa, a comissão (conforme incisos I e II do artigo 7º, desta Instrução Normativa) deverá elaborar o quadro de vagas/aulas livres e/ou em substituição, para realização das demais etapas do processo.

Art 13 SEGUNDA ETAPA - Na Assessoria Pedagógica – compreendendo 6 (seis) fases:

1ª Fase - Atribuição de aulas em substituição para os professores efetivos remanescentes habilitados na área específica que concorrem;

2ª Fase - Atribuição de aulas para professores nomeados que tomarão posse em 2008;

3ª Fase – Professores efetivos remanescentes da 1ª Etapa, não habilitados na área específica a que concorrem, devendo observar:

- OS PEDAGOGOS REMANESCENTES que não conseguirem atribuir jornada de trabalho ao final da Segunda Etapa serão designados para ministrarem aulas em disciplinas que possuam experiência comprovada;
- HABILITAÇÕES DIVERSAS - os professores poderão completar a carga horária com outra disciplina, em área afim, não ultrapassando 10% da carga horária, desde que não haja em qualquer turno, aulas livres na sua habilitação;
- Não poderão completar a carga horária em Língua Estrangeira, profissionais com outra habilitação, salvo inexistência de professores habilitados no município;
- Nas unidades escolares onde não houver professor efetivo habilitado em Artes, à disciplina será atribuída prioritariamente ao professor de Língua Portuguesa.

4ª Fase – Para professores que solicitaram remoção interna, de uma unidade escolar para outra, no mesmo município;

5ª Fase - Para professores que tiveram deferimento da remoção de outros municípios, conforme Port. nº. 398/07/GS/SEDUC/MT;

6ª Fase - Para redistribuição dos Técnicos Administrativos Educacionais e Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infra-estrutura, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte), remanescente e que tiveram o processo de remoção deferido pela Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas /Seduc;

Parágrafo Único - Concluída a segunda etapa, a comissão deverá elaborar quadro de vagas/ aulas livres e/ou em substituição, para realização da Terceira Etapa do processo, conforme inciso III, artigo 7º desta Instrução Normativa.

Art. 14 TERCEIRA ETAPA – Para servidores inscritos na unidade escolar, candidatos a contrato temporário, em preenchimento de vagas livres e/ou em substituição nos cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo, compreendendo 2 (duas) fases;

1ª Fase - A atribuição de aulas livres ou em substituição será no dia 07.02.2008, período matutino, a partir das 9 horas;

2ª Fase - A atribuição para técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (manutenção da infra-estrutura, nutrição escolar, vigilância, segurança), será no dia 07.02.2008, período vespertino, a partir das 15 horas;

Art 15 QUARTA ETAPA - Na Assessoria Pedagógica, conforme inciso II e III do art. 7º desta Instrução Normativa – compreendendo duas fases:

1ª Fase - Dia 11.02.2008 - período matutino - atribuição de aulas livres ou em substituição, em sessão pública, para professores candidatos a contratos temporários:

- que não conseguiram atribuir aulas na unidade escolar onde concorreram;
- para as unidades onde não tiveram inscritos;
- candidatos que não tenham conseguido atribuir aulas em nenhuma unidade escolar;
- na falta de candidatos a contratos temporários, para os professores efetivos candidatos a aulas adicionais;

2ª Fase – No dia 11.02.2008 - período vespertino - em Sessão Pública, na Assessoria Pedagógica, aos Técnicos Administrativos Educacionais e Apoio Administrativos Educacionais (manutenção da infra-estrutura, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte), candidatos a contratos temporários:

- vagas ainda existentes para as funções a que concorrem;
- para candidatos que não conseguiram atribuir em nenhuma unidade escolar da rede pública de ensino.

Parágrafo único - Nesta IV Etapa, a atribuição da jornada de trabalho deverá observar as seguintes orientações:

I - A Assessoria Pedagógica, de posse da relação dos servidores classificados de cada escola, disponibilizada no link QUADRO WEB no site: www.seduc.mt.gov.br, fará uma nova classificação dos candidatos a contrato temporário disponíveis no município, considerando a pontuação por habilitação

para preenchimento das vagas ainda existentes nas unidades escolares onde não houver profissional inscrito e/ou para eventuais novos contratos durante o ano letivo.

II - Esta nova classificação de pontuação dos servidores do município será processada pela Assessoria Pedagógica, e o resultado divulgado em lista pública, para o preenchimento de vagas nas escolas onde não houve inscrições;

III - Atribuição de aulas livres ou em substituição e vagas para contratos temporários de servidores administrativos serão de acordo com a ordem de classificação do professor e habilitação, conforme critérios estabelecidos no art 9º e art .25 desta IN e Edital de Seleção nº. 05/07/GS/SEDUC-MT, digitado no link quadro web e disponibilizado no site: www.seduc.mt.gov.br ;

IV - A validação de novos contratos pelo órgão central só ocorrerá mediante a verificação da lista de classificados ou comprovação de inexistência de candidatos classificados à vaga;

V - Os contratos temporários para aulas livres ou em substituição deverão ser, no máximo, de 30 horas;

VI - O professor com vínculo em outra rede de ensino (pública ou privada), deve apresentar documento da rede contendo sua carga horária e podem atribuir, no máximo, 30 (trinta) horas semanais;

VII - O cômputo da jornada de trabalho, quando professor detentor de outro vínculo empregatício, não poderá exceder a jornada de trabalho de 60 horas semanais;

VIII - Após a distribuição de aulas livres ou em substituição aos professores contratados temporariamente, e em caso de não haver professores suficientes, poderão ser atribuídas aulas adicionais para professores pertencentes ao quadro efetivo.

IX - Os contratos para aulas adicionais, deverão ser de no máximo 20 horas;

X - Os professores efetivos habilitados interessados em aulas adicionais terão prioridade de escolha das aulas sobre aqueles candidatos a contratos temporários com vínculo em outra rede;

XI - Os professores efetivos lotados em escola de Educação Especial em regime integral de 30 horas não poderão atribuir aulas adicionais na própria unidade de lotação;

XII - Os profissionais que não atendem aos quesitos pautados nas alíneas **d**, **e** e **f do artigo 9º**, desta Instrução Normativa, não poderão atribuir aulas adicionais;

Art. 16 Em caso de surgimento de vagas nas unidades escolares, após o início do ano letivo, estas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação do profissional que se inscreveu na unidade escolar e ainda não conseguiu atribuir jornada de trabalho na rede pública.

Parágrafo único – Se o candidato convocado para o preenchimento da vaga não compareceu, respeitar-se-á a seqüência geral de classificados por município.

Art. 17 O professor efetivo e contratado, após atribuição da jornada de trabalho de aulas livres deverão se apresentar na escola, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sob pena de essas aulas serem atribuídas a outro professor.

Art. 18 O professor efetivo que deixar de participar das etapas do processo de atribuição da jornada de trabalho, constantes desta Instrução Normativa, caberá Assessoria Pedagógica proceder a sua lotação onde houver vaga.

Art. 19 Os contratos de aulas adicionais e contratos temporários de aulas livres ou em substituição e de servidores administrativos para os cargos de Técnico Administrativo Educacional/ TAE e Apoio Administrativo Educacional/AEE(manutenção de infra-estrutura, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte) serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- No caso de nomeação de concursados;
- A pedido;
- Quando do retorno do professor ou servidor em condições de assumir a função do cargo efetivo;
- Quando o servidor apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- Descumprir as atribuições legais do cargo de professor de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infra-estrutura, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte);
- Quando a avaliação de desempenho for insatisfatória;
- Prática educativa que contrarie os princípios balizadores do Projeto Político Pedagógico da escola;
- A título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;
- Na existência de subemprego;
- No caso de junção de turmas;
- No caso de remoção de professor e servidor administrativo efetivo, fora do período de férias, amparada por Lei;
- Por interesse da Administração Pública;

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV ao VII, a dispensa será efetuada com base na ficha de avaliação e relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, validado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Assessoria Pedagógica;

§ 2º Fica sob a responsabilidade do diretor do estabelecimento ou seu substituto legal a verificação e a comunicação, primeiramente à Assessoria Pedagógica e esta à Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas/Seduc, da ocorrência das situações constantes dos incisos de I a VIII.

Art. 20 Não poderão ser contratados profissionais que se encontrem nas seguintes situações:

- Professores, TAE's, AAE's detentores de dois vínculos empregatícios, públicos.
- Professores, TAE's, AAE's exercendo função em regime de Dedicção Exclusiva (Diretor, Coordenador Pedagógico, Assessor Pedagógico, Secretário Escolar, ou em qualquer outra esfera da administração pública).
- Professores, TAE's, AAE's em situação de cedência;
- Professores, TAE's, AAE's que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza;
- Professores, TAE's, AAE's que apresentarem no decorrer do ano letivo anterior 5% (cinco) de faltas injustificadas;
- Professores, TAE's, AAE's inclusos em Termo de Cooperação Técnica;
- Professores, TAE's, AAE's do Laboratório de Informática e projeto EducomRádio;
- Professores, TAE's, AAE's que tiveram histórico de registros oficialmente comprovados de prática de Subemprego;

Art. 21 A carga horária total do titular de cargo substituído deverá ser atribuída integralmente a um docente contratado e, quando da impossibilidade, não poderá exceder a 02 (dois) professores, excluindo, portanto, professores do 1º ciclo.

Art. 22 A carga horária do professor efetivo ou contratado deverá ser atribuída em uma única escola ou, excepcionalmente, no máximo em duas escolas.

Art. 23 O professor investido no mandato de vereador, participará do processo de atribuição da jornada de trabalho e havendo incompatibilidade, deverá optar por uma das remunerações, nos termos do inciso II, artigo 38, da Constituição Federal.

Art. 24 Nos casos em que o professor se sentir prejudicado, quando do processo de atribuição da jornada de trabalho de aulas livres, caberá recurso à Comissão de Trabalho constituída conforme consta no inc. I e II do artigo 7º desta IN, desde que o mesmo tenha participado de uma das etapas previstas nesta Instrução.

Parágrafo Único - O recurso referido no "caput" deste artigo não terá efeito suspensivo do processo, devendo ser interposto até 48 horas após cada sessão, tendo a autoridade recorrida o mesmo prazo para emitir parecer.

Art. 25 Técnico Administrativo Educacional/TAE e Apoio Administrativo Educacional/AAE (manutenção da infra-estrutura, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte) - A contagem de pontos e classificação para a atribuição da jornada de trabalho dos servidores administrativos educacionais com vínculo efetivo realizar-se-á pela Comissão de Atribuição, descrita no inc I do artigo 7º desta Instrução Normativa, devendo o registro da pontuação e processo de atribuição ser digitada, no link **QUADRO WEB disponibilizada no site: www.seduc.mt.gov.br** ;

§ 1º Para efeito do que dispõe o caput do presente artigo, a pontuação e classificação obedecerão aos critérios abaixo:

a. Para cada ano trabalhado na função específica para que concorrer - **0,5 (meio) ponto**. A comprovação do atendimento dos critérios estabelecidos neste ponto ocorrerá mediante apresentação, pelo servidor, de declaração detalhada, emitida pela direção da unidade escolar, o qual se responsabilizará pelas informações constantes no documento, junto à comunidade escolar;

b. Para cada ano de serviço na Rede Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso - **0,5 (meio) ponto**;

c. Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar - **0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos**;

d. Assiduidade de 100% da jornada de trabalho/exercício no ano letivo de 2007, considerando as ausências justificadas em **Lei Complementar 04/90, DO 15.10.90, conforme estabelece Parágrafo I, Art. 38 LC 050/98 - 2,0 (dois) pontos** - excetua-se do disposto os profissionais em licença para qualificação profissional;

e. Para cada certificado, na área específica, com carga horária superior a 20 horas; 1,0 (um) ponto;

f. Por participação em 90% das reuniões e atividades pedagógico-administrativas desenvolvidas pela unidade escolar no ano de 2007 - 2,5 (dois e meio) pontos;

g. Projetos desenvolvidos pelo profissional, em consonância ao Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e sua profissionalização (Arara Azul/Pro funcionário) - 2,5 (dois e meio) pontos;

h. Para o profissional que, durante o ano letivo, não recebeu nenhuma notificação ou registro de advertência pelo CDCE; 1,0 (um) ponto;

i. Assiduidade da jornada de trabalho no ano letivo de 2007, excetua-se do disposto os profissionais em licença para qualificação profissional;

1. Por participação em 90% da formação continuada, através de grupos de estudo, via

Projeto Sala de Professor: 5,0 (cinco) pontos;

2. Por participação em 90% das atividades cívicas, comemorativas - 1,0 (um) ponto;

3. Por participação em 90% das Assembléias da Comunidade Escolar - 1,0 (um)

ponto;

j. Pela execução de Projetos Pedagógicos/Administrativo aprovado pelo CDCE em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola - **2,0 (dois) pontos**.

l. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerando:

Formação	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais (quarenta) horas, com limite de 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.
Contínua	Os cursos com certificação oferecidos pela escola deverão ter registro de validação pelo respectivo Cefapro.	5,0 (cinco) pontos no total.

m. Publicação de artigos em meios que possuam conselho editorial - **2,0 (dois) pontos** para cada publicação, com limite de **6,0 (seis) pontos**;

n. Comprovação mediante certificado registrado de ter ministrado palestras, mini-cursos, conferências e comunicações - **2,0 pontos** para cada trabalho, com limite de **06 (seis) pontos**;

o. Quanto aos títulos, deverá ser considerado a seguinte pontuação (alíneas a, inc. I e II, art 6º da LC 50/98);

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Licenciatura	Licenciatura Plena	2,0 (dois)
	Licenciatura curta	1,5 (um e meio)
Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,0 (um)
Ens. Fundamental	Ens. Fundamental completo	1,0 (um)

Obs. Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos.

§ 2º Aos servidores administrativos educacionais afastados para qualificação profissional será garantida a pontuação abaixo, em substituição as alíneas **d, e e f do art 27 desta Instrução Normativa**;

a. Assiduidade comprovada em cursos de pós-graduação Strictu Sensu, mediante relatório homologado pela Comissão de Qualificação Profissional/Seduc, equivalerá a 100% da jornada de trabalho no ano letivo de 2007, totalizando **2,0 (dois) pontos**;

b. Participação comprovada em grupo de estudo no programa de pós-graduação que estiver cursando, mediante declaração do orientador - **2,0 (dois) pontos**;

c. Realização do projeto de pesquisa do mestrado/doutorado em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar - **2,0 (dois) pontos**;

§ 3º Quando da apuração final dos pontos, os servidores administrativos da unidade escolar deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate entre os profissionais efetivos, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- I - maior tempo de serviço na unidade escolar;
- II - maior tempo de serviço na Rede Pública Estadual de Ensino;
- III - maior idade.

§ 4º Pontuação que deverão ser atribuídas para cursos realizados na área específica a que concorrem;

I - Técnico Administrativo Educacional

a. Para cada certificado, na área específica, com carga horária superior a 20 horas - **1,0 (um) ponto**.

b. Conhecimento e domínio de informática básica (word, excell) - **4,0 (quatro) pontos**;

II - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

a. AAE/Manutenção da Infra-Estrutura

1. Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem) - **1,0 (um) ponto p/ 08 (oito) horas**.

b. AAE/Nutrição Escolar/merendeira

1. Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos) - **1,0 (um) ponto p/ 08 (oito) horas**.

2. Conhecimento e domínio de preparação de merenda escolar - **4,0 (quatro)**

pontos.

c. AAE/Vigilância

1. Certificado, na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal) - **1,0 (um) pt p/ 8 h**

d. AAE/Segurança

1. Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal) - **1,0 (um)**

pt p/ 08 h

2. Certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes

- **1,0 (um) pt p/ 8 horas**.

e. AAE/Transporte - específico para o Órgão Central

1. Certificado, na área específica (mecânica, elétrica, funilaria, direção defensiva, transporte escolar, primeiros socorros, segurança, relacionamento pessoal) - **1,0 (um) ponto para cada 08 (oito) horas**.

§ 5º Aos servidores administrativos, candidato a contratos temporários, deverá ser considerada inicialmente a classificação e processo seletivo para cada cargo/função a que concorrer conforme Edital 05/2007/GS/SEDUC/MT, depois de selecionados, através da classificação obtida pela pontuação obtida conforme esta Instrução Normativa estabelece. (ficha de contagem de pontos - ANEXOS do Edital 05/2007/GS/SEDUC/MT).

Art. 26 Os profissionais administrativos, técnicos administrativos educacionais e apoio administrativo educacional (manutenção da infra-estrutura, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte) pertencente ao quadro da educação básica, na forma que dispõe a LC nº. 50/98, e os regidos pela LC nº. 04/90 que excederem ao número definido por unidade escolar, ficarão como remanescentes a serem redistribuídos nas escolas onde houver vaga.

§ 1º O (a) diretor (a) da unidade escolar, juntamente com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, encaminhará a Assessoria Pedagógica do município à relação dos servidores remanescentes para redistribuição, até 24/01/2008, observando a Portaria nº. 427/2007/GS/SEDUC/MT, exceto os casos de problemas de saúde comprovados.

§ 2º No município que tiver escola única, o servidor administrativo remanescente deverá permanecer em seu quadro de lotação, até ulterior deliberação.

Art. 27 Todos os professores após a atribuição de jornada de trabalho referente às aulas efetivas, na semana do planejamento, construirão o plano de trabalho docente, anual (cronograma de trabalho e atividades pedagógicas), incluindo, objetivamente, as ações a serem desenvolvidas nas horas atividades de acordo com § 1º do Art. 38 da LC 50/98

I - Cabe à equipe gestora, juntamente com o coletivo de professores definirem a forma de operacionalização das horas atividades, bem como o acompanhamento e avaliação que deverá ocorrer bimestralmente;

II - À equipe gestora, como mediadora do cumprimento das horas atividades, caberá:

a. assegurar o registro do processo de participação (presença e atividades internas e externas);

b. encaminhar os casos de não cumprimento das horas atividades ao SAGP/SEDUC para os devidos descontos em folha de pagamento.

Art. 28 Para cumprimento do Calendário Escolar previsto para o ano letivo de 2008, as comissões responsáveis pelo processo de atribuição da jornada de trabalho e redistribuição dos servidores administrativos remanescentes deverão seguir fielmente as datas e prazos constantes na Portaria nº. 427/2007/GS/SEDUC/MT.

Art. 29 A direção da escola e assessores pedagógicos que descumprirem as orientações normativas em qualquer momento do ano letivo, omitindo aulas, desconsiderando a lista de classificação de professores substitutos, dados ou informações, praticando nepotismo ou atos que venham comprometer a legalidade do processo de atribuição da jornada de trabalho, será responsabilizada pelos seus atos na forma da L.C. 04/90.

Art. 30 Compete à assessoria pedagógica no município orientar e acompanhar o processo de execução de atribuição da jornada de trabalho das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, tornando-se co-responsável pelas falhas, omissões e irregularidades que venham comprometer o processo de atribuições da jornada de trabalho;

Art. 31 Finalizados o processo de atribuição da jornada de trabalho compete à assessoria pedagógica avaliar a execução de todo o processo, enviando relatório circunstanciado para a Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoal/SEDUC.

Art. 32 Nos municípios onde não houver Assessoria Pedagógica, o processo de execução e/ou atribuição da jornada de trabalho da unidade escolar ficará sob a responsabilidade do Diretor e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

Art. 33 A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, no uso de suas atribuições, a qualquer momento e sem prévio aviso, poderá designar equipes de supervisão técnica para desenvolver atividades inerentes ao fiel cumprimento das normativas, nas unidades da rede pública estadual de ensino e nas escolas municipais que possuam convênio com a Seduc para oferta do Ensino Médio.

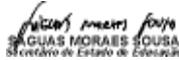
Art. 34 Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de Aulas e, em caso de impossibilidade de solução, deverão ser encaminhados à Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas e Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais/ Seduc.

Art. 35 Aplica-se esta instrução normativa a todas as unidades escolares da rede pública estadual de ensino e para as escolas municipais que possuam convênio com a SEDUC, para oferta do Ensino Médio.

Art. 36 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir do ano letivo de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE

Cuiabá, 12 de novembro de 2007.



ANEXO I

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES EFETIVOS

I - Nome do Professor: _____

Matrícula: _____ **RG:** _____ **CPF:** _____

II - Escola: _____

III - Habilitação / apostilamento no diploma e / ou histórico Escolar: _____

IV - Das inscrições:

Ensino Fundamental		Ensino Médio	
<input type="checkbox"/> Ciclo	<input type="checkbox"/> Eja/ 2º Segmento	<input type="checkbox"/> Seriada	<input type="checkbox"/> Ensino Médio
<input type="checkbox"/> Eja/1º Segmento	<input type="checkbox"/> Educação Especial	<input type="checkbox"/> 9 anos	<input type="checkbox"/> Ensino Médio (EJA)

V - Área de atuação: _____

VI - Situação Funcional: _____ **VII - Jornada Semanal de Trabalho:** _____

<input type="checkbox"/> Efetivo;	<input type="checkbox"/> Regime de trabalho integral de 30 (trinta) horas;
<input type="checkbox"/> Enquadrado na função de professor	<input type="checkbox"/> Regime de trabalho integral de 20 (vinte) horas (em extinção);

VIII - Número de pontos obtidos pelo professor: _____

O	CRITÉRIOS	Nº PONTOS	PONTOS
a.	Para cada ano trabalhado na habilitação específica para as aulas a que concorrer	0,5 (meio) ponto	
b.	Para cada ano de serviço na Rede Estadual de Educação do Estado de MT;	0,5 (meio) ponto	
c.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar;	0,25 (vinte e cinco cent) pt	
d.	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2007;	2,0 (dois) pontos	
e.	ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO (HORAS ATIVIDADES) NO ANO LETIVO DE 2007		
	- Por participação em 90% das reuniões pedagógicas;	3,0 (três) pontos	
	- Por participação em 90% da formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala de Professor;	5,0 (cinco) pontos	
	- Por participação em 90% das atividades cívicas, comemorativas;	1,0 (um) ponto	
	- Por participação em 90% das Assembleias da Comunidade Escolar;	1,0 (um) ponto	
f.	- Pela execução de Projetos Pedagógicos aprovado pelo coletivo de professores das áreas de conhecimento;	2,0 (dois) pontos	
g.	- Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais;	0,5 (meio) pontos p/40 h até 5,0 (cinco) pontos.	
h.	- Publicação de artigos em meios que possuam conselho editorial;	2,0 (dois) pt c/limite de 6,0 (seis)	
i.	- Certificados registrados de ter ministrado de palestras, mini-cursos, conferências e comunicações;	2,0 (dois) pt c/limite de 6,0 (seis) pontos;	
	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:		
	Doutorado	8,0 (oito)	
	Mestrado	6,0 (seis)	
	Especialização	4,0 (quatro)	
	Licenciatura Plena	2,0 (dois)	
	Licenciatura Curta	1,5 (um e meio)	
	Magistério	1,0 (um)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			

IX - Classificação por habilitação (na unidade escolar) / (1ª Etapa): _____

X - Classificação por habilitação: _____

EM CASO DE EMPATE:		
Maior tempo de serviço na unidade escolar		
Maior tempo de serviço na Rede Pública Estadual de Ensino		
Maior idade		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:		

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do Professor

Responsável pela Atribuição na Escola

DATA

ANEXO II

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES EFETIVOS AFASTADOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

I - Nome do Professor: _____

Matrícula: _____ **RG:** _____ **CPF:** _____

II - Escola: _____

III - Habilitação / apostilamento no diploma e / ou histórico Escolar: _____

IV - Das inscrições:

Ensino Fundamental		Ensino Médio	
<input type="checkbox"/> Ciclo	<input type="checkbox"/> Eja/ 2º Segmento	<input type="checkbox"/> Seriada	<input type="checkbox"/> Ensino Médio
<input type="checkbox"/> Eja/ 1º Segmento	<input type="checkbox"/> Educação Especial	<input type="checkbox"/> 9 anos	<input type="checkbox"/> Ensino Médio (EJA)

V - Área de atuação: _____

VI - Situação Funcional: _____ **VII - Jornada Semanal de Trabalho:** _____

<input type="checkbox"/> Efetivo;	<input type="checkbox"/> Regime de trabalho integral de 30 (trinta) horas;
<input type="checkbox"/> Enquadrado na função de professor	<input type="checkbox"/> Reg de trabalho integral de 20 (vinte) horas; (em extinção)

VIII - Número de pontos obtidos pelo professor: _____

O	CRITÉRIOS	Nº PONTOS	PONTOS
a.	Para cada ano trabalhado na habilitação específica para as aulas a que concorrer	0,5 (meio) ponto	
b.	Para cada ano de serviço na Rede Estadual de Educação do Estado de MT;	0,5 (meio) ponto	
c.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar;	0,25 (vinte e cinco centésimos)	
d.	ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO (HORAS ATIVIDADES) NO ANO LETIVO DE 2007:		
	- Assiduidade comprovada em cursos de pós-graduação Strictu Sensu, mediante relatório homologado pela Comissão de Qualificação Profissional/Seduc, equivalera a 100% da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2007;	2,0 (dois) pontos	
	- Participação comprovada em grupo de estudo no programa de pós-graduação que estiver cursando, mediante declaração do orientador;	2,0 (dois) pontos	
	- Realização do projeto de pesquisa do mestrado/doutorado em consonância com Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;	2,0 (dois) pontos	
e.	- Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais;	0,5 (meio) pontos p/40 h	
f.	- Publicação de artigos em meios que possuam conselho editorial	2,0 (dois) pt c/limite de 6,0 (seis) pontos;	
g.	- Certificados registrados de ter ministrado de palestras, mini-cursos, conferências e comunicações;	2,0 (dois) pt c/limite de 6,0 (seis) pontos;	
	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:		
	Doutorado	8,0 (oito)	
	Mestrado	6,0 (seis)	
	Especialização	4,0 (quatro)	
	Licenciatura Plena	2,0 (dois)	
	Licenciatura Curta	1,5 (um e meio)	
	Magistério	1,0 (um)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			

IX - Classificação por habilitação (na unidade escolar) / (1ª Etapa): _____

X - Classificação por habilitação: _____

EM CASO DE EMPATE:		
Maior tempo de serviço na unidade escolar		
Maior tempo de serviço na Rede Pública Estadual de Ensino		
Maior idade		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:		

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do Professor

Responsável pela Atribuição na Escola

DATA

ANEXO III
FICHA DE PONTOS P/ ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS EFETIVOS

I - Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ **RG:** _____ **CPF:** _____

II - Escola: _____

III - Habilitação / apostilamento no diploma e / ou histórico Escolar: _____

IV - Das inscrições/área de atuação: Cargo/função que concorre: _____

VI - Situação Funcional: _____ **VII - Jornada Semanal de Trabalho:** _____

<input type="checkbox"/> Efetivo;	<input type="checkbox"/> Regime de trabalho integral de 30 (trinta) horas;
<input type="checkbox"/> Enquadrado na função	<input type="checkbox"/> Reg de trabalho integral de 20 (vinte) horas; (em extinção)

VIII - Número de pontos obtidos pelo servidor:

O	CRITÉRIOS	Nº PONTOS	PONTO
a	Para cada ano trabalhado na rede estadual de ensino;	0,5 (meio) ponto	
b	Para cada ano trabalhado na unidade escolar;	0,25 (vinte e cinco cent) pt	
c	Assiduidade de 100% no ano letivo de 2007 (Considerando as ausências justificadas em Lei complementar 04/90, DO 15.10.90 e LC 050/98);	2,0 (dois) pontos	
d	Para cada certificado, na área específica, com carga horária superior a 20 horas;	1,0 (um) ponto	
e	Por participação em 90% das reuniões e atividades pedagógico-administrativas desenvolvidas pela unidade escolar no ano de 2007;	2,5 (dois e meio) pontos	
f	Projetos desenvolvidos pelo profissional, em consonância ao Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e sua profissionalização (Arara Azul/Pro funcionário)	2,5 (dois e meio) pontos	
g	Para o profissional que, durante o ano letivo, não recebeu nenhuma notificação ou registro de advertência pelo CDCE;	1,0 (um) ponto	
ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO DE 2007:			
h	Por participação em 90% da formação continuada, através de grupos de estudo, via Projeto Sala de Professor;	5,0 (cinco) pontos	
i	Por participação em 90% das atividades cívicas, comemorativas;	1,0 (um) pontos	
j	Por participação em 90% das Assembleias da Comunidade Escolar	1,0 (um) pontos	
k	Pela execução de Projetos Pedagógicos/Administrativo aprovado pelo CDCE em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola	2,0 (dois) pontos	
l	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais	0,5 (meio) máximo de 5,0 (cinco)	
m	Publicação de artigos em meios que possuam conselho editorial	2,0 (dois) máximo de 6,0 (seis)	
n	Certificado registrado de ter ministrado palestras, mini-cursos, conferências e comunicações;	2,0 (dois) máximo de 6,0 (seis)	
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:			
	Doutorado	5,0 (seis)	
	Mestrado	4,0 (quatro)	
	Especialização	2,0 (dois)	
	Licenciatura Plena/Bacharel	1,5 (um e meio)	
	Magistério/Ens Médio	1,0 (um) ponto	
	Ens. Fundamental - completo	1,0 (um) ponto	
ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM (preencher apenas os campos pertinentes a inscrição)			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE			
a	Para cada certificado, na área específica, com carga horária superior a 20 horas	1,0 (um) ponto;	
b	Conhecimento e domínio de informática básica (word, excell)	4,0 (quatro) pontos;	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA(LIMPEZA)			
a	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem);	1,0 (um) ponto p/ 08 (oito) horas.	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)			
a	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos);	1,0 (um) ponto p/ 08 (oito) horas.	
b	Conhecimento e domínio de preparação de merenda escolar	4,0 (quatro) pontos	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA			
a	Certificado, na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal)	1,0 (um) pt p/ 8 h	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA			
a	Certificado, na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal)	1,0(um) pt p/ 08 (oito) h	
b	Certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes.	1,0 (um) pt p/ 8 horas	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TRANSPORTE (EXCLUSIVO PARA ED. ESPECIAL E ORGÃO CENTRAL)			
a	Certificado, na área específica (mecânica, elétrica, funilaria, direção defensiva, transporte escolar, primeiros socorros, segurança, relacionamento pessoal)	1,0 (um) ponto para cada 08 (oito) horas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			

IX – Classificação no cargo/função (escola) / (1ª Etapa): _____ IX – Classificação no cargo/função (final): _____

EM CASO DE EMPATE:	
a	Maior tempo de serviço na unidade escolar
b	Maior tempo de serviço na Rede Pública Estadual de Ensino
c	Maior idade
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:	

Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais e a atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do Professor _____ Responsável p/ Atribuição na U.E. _____
 DATA _____

**ANEXO IV
FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS EFETIVOS AFASTADOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

I - Nome do Servidor: _____
 Matrícula: _____ RG: _____ CPF: _____

II - Escola: _____

III - Habilitação / apostilamento no diploma e / ou histórico Escolar: _____

IV - Das inscrições/área de atuação: Cargo/função que concorre: _____

VI - Situação Funcional:	VII - Jornada Semanal de Trabalho:
<input type="checkbox"/> Efetivo;	<input type="checkbox"/> Regime de trabalho integral de 30 (trinta) horas;
<input type="checkbox"/> Enquadrado na função;	<input type="checkbox"/> Reg de trabalho integral de 20 (vinte) horas; (em extinção);

VIII - Número de pontos obtidos pelo servidor:

	CRITÉRIOS	Nº PONTOS	PONTO
a	Para cada ano trabalhado na habilitação específica para cargo/função a que concorrer	0,5 (meio) ponto	
b	Para cada ano de serviço na Rede Estadual de Educação do Estado de MT;	0,5 (meio) ponto	
c	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar;	0,25 (vinte cinco centésimos)	
ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO DE 2007,			
d	Assiduidade comprovada em cursos de pós-graduação Strictu Sensu, mediante relatório homologado pela Comissão de Qualificação Profissional/Seduc, equivalerá a 100% da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2007.	2,0 (dois) pontos	
e	Participação comprovada em grupo de estudo no programa de pós-graduação que estiver cursando, mediante declaração do orientador;	2,0 (dois) pontos	
f	Realização do projeto de pesquisa do mestrado/doutorado em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;	2,0 (dois) pontos	
g	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais;	0,5 (meio) pontos p/40 h	
h	Publicação de artigos em meios que possuam conselho editorial	2,0 (dois) máximo de 6,0 (seis)	
i	Certificados registrados de ter ministrado de palestras, mini-cursos, conferências e comunicações	2,0 (dois) máximo de 6,0 (seis)	
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:			
	Doutorado	8,0 (oito)	
	Mestrado	6,0 (seis)	
	Especialização	4,0 (quatro)	
	Licenciatura Plena/Bacharel	2,0 (dois)	
	Magistério/Ens Médio	1,0 (um)	
	Ens. Fundamental - completo	1,0 (um) ponto	
ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM (preencher apenas os campos pertinentes a inscrição)			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE			
a	Para cada certificado, na área específica, com carga horária superior a 20 horas	1,0 (um) ponto;	
b	Conhecimento e domínio de informática básica (word, excell)	4,0 (quatro) pontos;	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA(LIMPEZA)			
a	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem);	1,0 (um) ponto p/ 08 (oito) horas.	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)			
a	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos);	1,0 (um) ponto p/ 08 (oito) horas.	
b	Conhecimento e domínio de preparação de merenda escolar	4,0 (quatro) pontos	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA			
a	Certificado, na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal)	1,0 (um) pt p/ 8 h	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA			
a	Certificado, na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal)	1,0 (um) pt p/ 08 (oito) horas	
b	Certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes.	1,0 (um) pt p/ 8 horas	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TRANSPORTE (EXCLUSIVO PARA ED. ESPECIAL E ORGÃO CENTRAL)			
a	Certificado, na área específica (mecânica, elétrica, funilaria, direção defensiva, transporte escolar, primeiros socorros, segurança, relacionamento pessoal)	1,0 (um) ponto para cada 08 (oito) horas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			

IX – Classificação no cargo/função (escola) / (1ª Etapa): _____ IX – Classificação no cargo/função (final): _____

EM CASO DE EMPATE:	
a	Maior tempo de serviço na unidade escolar
b	Maior tempo de serviço na Rede Pública Estadual de Ensino
c	Maior idade
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:	

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do Professor _____ Responsável p/ Atribuição na U.E. _____
 DATA _____

RESOLUÇÃO N. 444/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 3275, 3276 e 3277/07-CEE/MT, e do Parecer n. 458/07, de 02 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovação de Autorização das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Prof. Domingos Aparecido dos Santos**, sediada na Praça Francisco Clarion, s/n., Bairro Conjunto São José II, Município de Rondonópolis, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos no período de 25.04.06 a 31.12.06.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 02 de outubro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 464/2007-CEE/MT(*).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 251207-CEE/MT, e do Parecer n. 481/07, de 16 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pela **Escola Livre Porto Cuiabá**, sediada na Rua Santa Terezinha n. 739, Bairro Dom Aquino, mantida pela Associação Pedagógica Parsifal.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25/04/06 a 31/12/06, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

*Reproduz-se por ter saído incorreta na publicação do D.O.E. de 29.10.07, pág. 10.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 17 de outubro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 468/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2163/06e 291/07-CEE/MT, e do Parecer n. 488/07, de 30 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, no período de 17 de junho de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pela **Escola Particular "Castro Alves"** sediada na Avenida Ponce de Arruda n.3878- Bairro São José, Município de Rondonópolis, mantida pelo Centro Educacional Escadinha do Saber S/C Ltda.inscrita no CNPJ247 751 57 0001-57

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série a partir do ano de 2001 a 16 de junho de 2007, e para os alunos que cursaram a Educação Infantil de 25/04/06 a 31/12/2006, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 469/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e a 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2434/06-CEE/MT, e do Parecer n. 486/07, de 30 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual "Kreen Arakore"** sediada a Rua das Castanheiras, n. 1657, Bairro Cidade Nova, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 470/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2965/07-CEE/MT, e do Parecer n. 484/07, de 30 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pela **Escola Municipal Alegre II**, sediada no Assentamento Carrinho, Município de Poconé, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 471/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2981/07-CEE/MT, e do Parecer n. 487/07, de 30 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, no período de 04 de junho de 2007 a 03 de junho de 2011, ofertadas pela **Escola Progresso**, sediada na Avenida Mato Grosso, n.770 Bairro Jardim Cidade Verde, Município de Campo Verde, mantida pela Escola de Primeiro Grau Progresso Ltda. inscrita no CNPJ sob o n.36.960.953/0001-49

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 472/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3600/07-CEE/MT, e do Parecer n. 477/07, de 30 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Creche Municipal Criança Feliz** sediada na Avenida Romualdo Alieve n.1735- Centro Município de Tapurah, mantida pelo município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 42/2007-COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 142/07-CEE/MT, e à vista do Processo n.3664/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 16/10/07.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da UNINOVA- União do Ensino Superior de Nova Mutum, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum para Autorização do Curso de Graduação em Ciências Contábeis no Município de Nova Mutum/MT

- ❖ Adão Ferreira da Silva
- ❖ Benedito Albuquerque da Silva
- ❖ João Soares da Costa
- ❖ Annyê de Moraes Gonçalves César

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 06 de novembro de 2007

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 313/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2163/06 e 2914/07-CEE/MT, e do Parecer n. 488/07, de 30 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, no período de 17 de junho de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Particular "Castro Alves"**, sediada na Avenida Ponce de Arruda, n. 3878, Bairro São José, Município de Rondonópolis, mantida pelo Centro Educacional Escadinha do Saber S/C Ltda.

Art. 2º - Para que a **Escola Particular "Castro Alves"** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 314/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2965/07-CEE/MT, e do Parecer n. 484/07, de 30 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Municipal Alegre II**, sediada no Assentamento Carrijo, Bairro São Judas, Município de Poconé, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Alegre II** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 315/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2327/06-CEE/MT, e do Parecer n. 489/07, de 30 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Municipal Maria Marlene de Moraes**, sediada na Rua Francisco Elói da Silva n.118 - Município de São José do Xingu, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Maria Marlene de Moraes** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 316/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2911/07-CEE/MT, e do Parecer n. 482/07, de 30 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Creche Municipal Criança Feliz**, sediada na Avenida Romualdo Alieue, n.1735, no Município de Tapurah, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Creche Municipal Criança Feliz** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 426/2007/GS/Seduc/MT

Dispõe sobre o calendário do processo de atribuição da jornada de trabalho, calendário escolar para o ano letivo de 2008 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20/12/96;

Considerando a necessidade do planejamento da matrícula para o ano letivo de 2008;

Considerando, a necessidade de organizar o quadro de pessoal das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;

Considerando a Instrução Normativa 007/2007/GS/SEDUC que dispõe sobre o processo de elaboração das matrizes curriculares das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino;

Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades escolares do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que o Calendário Escolar para o Ensino Fundamental e Médio deverá ter, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, sendo a matriz curricular com a carga horária mínima de 800 horas e máxima de 880 horas anual.

Parágrafo Único. As escolas que apresentarem projetos para outros componentes curriculares previstos no Projeto Político Pedagógico, analisados pela Assessoria Pedagógica, e protocolados nesta Secretaria de Estado de Educação até 30 dias após a publicação da Instrução Normativa 07/07/GS/SEDUC (matriz curricular) e, mediante aprovação dos mesmos pela Superintendência de Educação Básica/SEDUC, poderão tê-los contemplados em sua carga horária anual.

Art. 2º. Estabelecer a data de **13.02.2008** para o início do ano letivo e dia **19.12.2008** para o término do ano letivo nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino.

Art. 3º. Determinar que as **férias regulamentares** dos professores da Educação Básica, nos termos do inciso I, do artigo 54, da Lei Complementar nº. 50, de 01.10.98, sejam nos seguintes períodos:

- I. Após o término do 1º semestre letivo, de **14 a 28 de julho de 2008**, (15 dias de férias regulamentares);
- II. No encerramento do ano letivo, conforme respectivos calendários, no seu 1º dia útil (30 dias de férias regulamentares);

Art. 4º. Determinar que, no 1º dia útil após o término das férias, o profissional deverá estar à disposição da Unidade escolar.

Art. 5º. A unidade escolar deverá realizar a pré-matrícula, logo após o término do ano letivo 2007, respeitando o disposto nos Artigos 15 e 22 da Resolução nº150/99/CEE/MT.

Art. 6º - Para a realização da contagem de pontos/classificação, para a atribuição da jornada de trabalho as Comissões de Trabalho deverão seguir os procedimentos abaixo:

1. Realizar ciclos de estudo das portarias, instrução normativa e edital de seleção, pertinentes à organização do ano letivo de 2008, com os profissionais da educação, atividade a ser realizada entre os dias **17 a 19.12.07**;

1. Elaborar **edital de convocação** de professores e funcionários administrativos, conforme normas estabelecidas na **Instrução Normativa 008/2007/GS/Seduc/MT** e no **Edital nº. 05/07/GS/Seduc/MT**, contendo todas as informações necessárias ao processo da jornada de trabalho, até **14.12.07**.

Art. 7º As inscrições serão realizadas nos dias **17 e 18.12.07**, das **8 h as 12 e das 14 as 18 h**, nas escolas da rede estadual dos municípios, para todos os professores habilitados nas disciplinas em disponibilidade, aos técnicos administrativos educacionais e aos apoios administrativos educacionais (manutenção da infra-estrutura escolar, nutrição escolar, vigilância e segurança) para contratos temporários.

§ 1º O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de professores e TAE (técnicos administrativos educacionais) e AAE's (manutenção de infra-estrutura, nutrição escolar, vigilância e segurança) será disponibilizado no mural da unidade escolar no dia **20.12.07 a partir das 8 h**.

Art. 8º Com base no planejamento de turmas existentes em 2007 e, conforme o que estabelece a Instrução Normativa nº. 008/07/GS/Seduc-MT, o processo de atribuição da jornada de trabalho, dos profissionais da educação, acontecerá em diferentes etapas e em datas assim distribuídas:

§ 1º. **PRIMEIRA ETAPA - Dia 25.01.08** - Conforme **parágrafos 1º e 2º do art. 12 da Instrução Normativa 008/07/GS/Seduc/MT**, ocorrerá na **unidade escolar** compreendendo 02 (duas) fases:

1ª Fase - Dia 25.01.08, período matutino, para os profissionais da educação básica, pertencentes ao quadro efetivo e inclusive estáveis na função de professores e servidores administrativos, lotados na unidade escolar, com habilitação específica para as aulas/funções às quais concorrem e para os professores efetivos que estão cursando ou cursaram Matemática, Física, Química, Filosofia e Sociologia nos convênios UFMT e UNEMAT.

2ª Fase - Dia 25.01.08, período vespertino, atribuição de aulas para professores remanescentes **habilitados em Pedagogia** para as disciplinas de Educação Religiosa, Filosofia e Sociologia em substituição a titulares nas funções de Diretor, Coordenador Pedagógico, Articulador, Assessor Pedagógico e outros profissionais em cedência na forma da lei.

a) A atribuição de aulas para a disciplina de Educação Religiosa estará condicionada a opção do aluno no ato da matrícula, mediante comprovação de constituição de turmas que atendam ao mínimo de alunos previsto na Portaria nº 428/2007/GS/Seduc/MT.

I. **Dia 25.01.2008**, data de entrega do quadro de vagas/aulas livres e/ou em substituição, bem como do quadro de professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, remanescentes à Assessoria Pedagógica.

§ 2º. **SEGUNDA ETAPA - nas Assessorias Pedagógicas** e, nos municípios onde não houver Assessoria, esta etapa será na unidade escolar da rede estadual, **conforme Art. 6º da Instrução Normativa nº 008/07/GS/SEDUC-MT**, compreendendo 06 (seis) fases nas seguintes datas:

1ª Fase - Dia 28.01.2008 - período matutino - divulgação da lista de classificação dos profissionais efetivos remanescentes

2ª Fase - Dia 29.01.2008 - período vespertino - atribuição de aulas em substituição, para:

a) Professores efetivos remanescentes da 1ª etapa com habilitação específica na área que concorrem.

3ª Fase - Dia 30.01.2008, período matutino, atribuição de aulas para professores nomeados que tomarão posse para o ano letivo de 2008;

4ª Fase - Dia 31.01.2008, período matutino, atribuição de aulas, para os professores efetivos, remanescentes da 1ª etapa, não habilitados na área específica a que concorrem;

5ª Fase - Dia 01.02.2008, período matutino, para os professores que solicitaram remoção interna, de uma unidade escolar para outra, no mesmo município;

6ª Fase – Dia 01.02.2008, período vespertino, para aqueles professores que tiveram o deferimento da remoção de outros municípios conforme o estabelecido na **Portaria 398/2007/GS/Seduc/MT**;

a. No dia 01.02.2008 - período vespertino - os Assessores Pedagógicos redistribuirão, em **Sessão Pública**, na **Assessoria Pedagógica**, os Técnicos Administrativos Educacionais e Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infra-estrutura escolar, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte), remanescente e aqueles que tiveram o processo de remoção deferido pela Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas /Seduc;

b. Dia 06/02/2008 – vespertino - para a Assessoria Pedagógica retornar com o quadro de aulas livres às escolas para contrato temporário;

§ 3º. TERCEIRA ETAPA – Dia 07.02.2008 - unidade escolar - período matutino, a qual procederá à divulgação da lista dos professores e servidores administrativos, inscritos para atendimento de vagas/aulas livres e/ou em substituição a serem contratados temporariamente, comprovada a necessidade com base nas novas matrículas, compreendendo 02 (duas) fases:

1ª Fase - A atribuição de **aulas livres ou em substituição** será no dia **07.02.2008**, período **matutino**, a partir das **9 horas**, para professores com contratos temporários nas unidades escolares.

2ª Fase - A atribuição para **técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (manutenção da infra-estrutura escolar, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte)**, candidatas a contratos temporários nas unidades escolares será no dia **07.02.2008**, período **vespertino**, a partir das **15 horas**;

§ 4º- QUARTA ETAPA - No dia 08.02.2008 - nas assessorias pedagógicas - compreendendo 02 (duas) fases - as equipes gestoras das respectivas unidades escolares entregarão as Assessorias Pedagógicas, os quadros de aulas livres ou para substituição e a lista, por ordem de classificação na habilitação, dos professores que atribuíram aula para contrato temporário e dos que não conseguiram atribuir aula na unidade escolar onde concorreram e para os professores efetivos, candidatas a aulas adicionais.

I. 1ª Fase - Dia 11.02.2008 - período matutino - os Assessores Pedagógicos atribuirão, em **Sessão Pública**, na **Assessoria Pedagógica**, as aulas livres aos professores, que não tiveram aulas para atribuir na unidade escolar onde se inscreveram.

II. 2ª Fase - No dia 11.02.2008 - período vespertino - Em **Sessão Pública**, na **Assessoria Pedagógica**, os assessores farão atribuição aos inscritos para as funções de técnicos administrativos educacionais e apoio administrativo educacional (manutenção da infra-estrutura escolar, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte), candidatas a contratos temporários, que não conseguiram atribuir em nenhuma unidade escolar da rede pública de ensino.

Art. 9º. Nos dias **07, 08, 11 e 12.02.08** as unidades escolares realizarão a semana pedagógica;

Art. 10. No período de **13.02.2008 a 16.02.2008**, as unidades escolares deverão digitar seus respectivos Quadros Demonstrativos de Pessoal, para o ano letivo de 2008, com acompanhamento, análise e parecer da Assessoria Pedagógica disponibilizado *via WEB*, no link **QUADRO WEB/site: www.seduc.mt.gov.br**;

Parágrafo Único. Depois de digitados, os quadros serão analisados pela equipe de contratos COGC/SAGP e aquelas unidades escolares que estiverem com seus quadros digitados e validados pela equipe, **até o dia 15.02.2008** nos padrões estabelecidos e nas normativas específicas, **terão os contratos temporários processados e implantados com maior agilidade em folha de pagamento.**

Art. 11. Os diretores das unidades escolares e o respectivo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, na elaboração do calendário escolar, deverão observar as datas estabelecidas nesta Portaria e o disposto no inciso V do artigo 31, da Lei nº. 7.040, de 1º de outubro de 1998, bem como encaminhar o referido calendário à Assessoria Pedagógica no município, para conhecimento e acompanhamento.

Parágrafo Único. Nos municípios onde não houver Assessoria Pedagógica, o calendário escolar deverá ser encaminhado para a Superintendência de Gestão Escolar/SAPE/Seduc, para conhecimento e acompanhamento.

Art. 12 A direção da escola que descumprir orientações normativas, omitindo aulas, dados ou informações, que venham influenciar na legalidade do processo de atribuição da jornada de trabalho será responsabilizada pelos seus atos e responderá junto a Comissão de Ética/Seduc.

Art. 13. Compete à Assessoria Pedagógica no município acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 14. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Adjunta de Política Educacional e Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas/Seduc/MT.

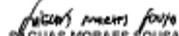
Art. 15 As orientações referentes às atividades complementares pertinentes a curso de capacitação dos professores, serão normatizadas em instrumento próprio desta Secretaria de Estado de Educação, garantindo o cumprimento dos dias letivos e carga horária estabelecidos nas legislações vigentes.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 12 de novembro de 2007.


SÉRGIO MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2007/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a normatização e critérios para planejamento, provimento e gestão do quadro de pessoal nas unidades escolares, conforme previsão orçamentária da Seduc para o exercício letivo de 2008 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei 101 de 2000, D.O.U. de 04.05.2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a Lei nº 11494/2007 - FUNDEB que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento e da educação básica e de valorização dos profissionais da educação básica;

Considerando a Instrução Normativa 007/2007/GS/SEDUC que dispõe sobre o processo de elaboração das matrizes curriculares das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino;

Considerando a necessidade de gerenciamento das demandas de pessoal para atuação no sistema de ensino, no suporte à gestão escolar e na implementação das ações pedagógicas, no que se refere à composição do quadro docente e administrativo;

Considerando finalmente a necessidade de garantir a efetividade nas rotinas de gestão do quadro de pessoal e no planejamento, execução e monitoramento do orçamento e da despesa com pessoal nas Unidades Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios a serem observados nas rotinas de gestão do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária de pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

§ 1º Considera - se para fins deste instrumento como **GESTÃO DO QUADRO DE PESSOAL** o planejamento, provimento e monitoramento do quantitativo de profissionais docentes e administrativos a serem lotados nas Unidades Escolares;

§ 2º A **Gestão do Quadro de Pessoal**, em especial com relação à alocação nas atividades compatíveis com o cargo e habilitações, bem como o monitoramento da regularidade na execução da despesa com pagamento do pessoal deve ser exercida pela direção da unidade escolar e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, sob acompanhamento da Assessoria Pedagógica.

Art. 2º Estabelecer que a Superintendência de Gestão Escolar e a Secretaria Adjunta Especial Gestão de Pessoas, atuem em conjunto no gerenciamento e supervisão do cumprimento do previsto no artigo anterior, observando as respectivas competências de cada área, promovendo ações administrativas ou abertura de processo disciplinar, através da Assessoria Jurídica da SEDUC, visando apurar e responsabilizar os agentes envolvidos com as irregularidades comprovadas.

DO QUADRO DOCENTE DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 3º A composição do quadro docente para regência de aulas nas Unidades Escolares Estaduais tem como base a carga horária anual para o ano letivo de 2008 e o número de turmas constituídas nas escolas.

I- A carga horária anual da matriz curricular para o ano letivo de 2008 será de no mínimo 800 horas e no máximo de 880 horas distribuídas num calendário que deverá ter no mínimo 200 dias letivos anuais.

II- A escola deverá organizar a carga horária/aula com duração de 60 minutos.

Parágrafo Único - Compete à Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas adequar o orçamento anual e a matriz curricular adotada pela escola, nos casos dos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º As escolas que apresentarem projetos para outros componentes curriculares previstos no Projeto Político Pedagógico, analisados e aprovados pela Assessoria Pedagógica e Superintendência de Educação Básica/Seduc, até 30 dias após a publicação da Instrução 007/2007/GS/SEDUC/MT poderão tê-los contemplados em sua carga horária anual.

Art. 5º A decisão pela implantação de todo e qualquer projeto extra ou intra curricular, que interfira no quadro/matriz curricular da escola, deverá anteceder o processo de atribuição de aulas de modo que, caso haja necessidade de contratação dos professores, seja com a anuência da Secretaria de Estado de Educação. Caso contrário, a responsabilidade recairá sobre a direção da unidade escolar.

Parágrafo único - Os projetos apresentados pela escola não poderão exceder ao número de quatro e nem concentrar-se numa mesma área.

Art. 6º Para o número de docentes da unidade escolar, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - Número de turmas constituídas no ano letivo de 2007, multiplicado pela carga horária semanal da matriz curricular de opção da escola, dividido por 20 (vinte) horas semanais, que é a carga horária de 01 (um) professor em regência de sala de aula.

DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 7º A distribuição dos coordenadores pedagógicos por unidade escolar obedecerá aos critérios estabelecidos por esta portaria, conforme Anexo I .

Parágrafo Único - Cabe à equipe gestora e CDCE elaborar um cronograma de horário da jornada de trabalho dos coordenadores pedagógicos (40 h/a - regime de dedicação exclusiva) que contemplem os três turnos de funcionamento da escola.

DA CEDÊNCIA E DISPONIBILIDADE

Art. 8º Constarão no modelo 07 do quadro de pessoal da unidade escolar os professores titulares de cargo efetivo nas seguintes situações:

I - Disponibilidade a entidades de classe do magistério público do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei;

II - Exercendo atividade no órgão central/Seduc,

III - Exercendo a função de assessor pedagógico no município;

IV - Cedência para o Cefaprop, desde que estejam confirmados para fazer parte do novo quadro de lotação previsto para 2008.

V - Em cedências na forma da Lei.

Parágrafo Único - Quando do término da vigência das situações enumeradas neste artigo, os professores ou servidores administrativos deverão se apresentar às Assessorias Pedagógicas para atribuição e/ou lotação nas Unidades Escolares, para análise da demanda da unidade e, caso possível, da conveniência da localização para o servidor.

DO QUADRO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 9º O quadro administrativo das Unidades Escolares será composto, conforme prevê o art. 7º da LC nº 50/98, das seguintes funções:

I – Técnico Administrativo Educacional

- a. Administração Escolar
- b. Multimeios Didáticos

II – Apoio Administrativo Educacional.

- a. Nutrição Escolar
- b. Manutenção de Infra-Estrutura – vigilância, segurança, transporte, manutenção de infra-estrutura escolar.

Art. 10 O especialista da educação desempenhará a função de acordo com o art 29 da L.C 49/98 e Portaria da Educação e Cultura nº127/87- D.O de 18/02/1987.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE)

Art. 11 Todas as unidades escolares do estado terão direito a um Técnico Administrativo Educacional, pertencente ao quadro de efetivo da rede estadual de educação, para exercer função de Secretário, em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo Único - Nas escolas municipais conveniadas com educação estadual (Ensino Médio), o cargo de Secretário é de responsabilidade do município.

Art. 12 O número de Técnico Administrativo Educacional da Unidade Escolar será definido de acordo com o critério estabelecido no anexo II.

Parágrafo Único – Quando for designado um TAE profissionalizado em Multimeio didático, para a Biblioteca Escolar, não será computado no quantitativo estabelecido no anexo II.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE)

NUTRIÇÃO ESCOLAR

Art. 13 O número de Apoio Administrativo Escolar da unidade escolar, na função de Nutrição Escolar, será definido de acordo com os seguintes critérios:

- I - 01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar, até 300 alunos por turno de funcionamento;
- II - 02 (dois) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar, de 301 a 600 alunos por turno de funcionamento;
- III - 03 (três) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar, acima de 600 alunos por turno de funcionamento;

MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – VIGILÂNCIA.

Art. 14 Cada unidade escolar, independente da estrutura física ou número de alunos, terá direito a 03(três) AAE/Manutenção de Infra-Estrutura, na função de vigilância.

Art. 15 A jornada de trabalho dos Apoios Administrativos Educacionais/ manutenção de infra-estrutura/vigilância, durante a semana será cumprida, intercalando 10 horas de trabalho e 30 horas de descanso e obedecerá a escala de horário constante do anexo III.

§ 1º O adicional noturno, só será concedido ao profissional, vigilante, que cumprir sua jornada de trabalho no período noturno entre as 22 horas e 05 horas.

MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR – LIMPEZA

Art. 16 O número de profissionais na função limpeza é calculado com base no número de salas de aula da unidade escolar, número de turmas e área construída, multiplicado pelo número de turnos, conforme Anexo IV.

§ 1º Para o cálculo da quantidade de Apoio Administrativo Educacional, na função de limpeza, a área construída utilizada foi informada pela Superintendência Adjunta de Rede Física desta Secretaria de Estado de Educação;

§ 2º A escola que desejar contestar a área informada pela rede física, poderá solicitar retificação da mesma, através de ofício encaminhado à Assessoria Pedagógica do município, que será responsável pelas informações, encaminhando-as à Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas/Seduc.

MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – TRANSPORTE ESCOLAR (MOTORISTA)

Art. 17 Será mantido o número de profissionais utilizados no ano letivo de 2007.

Art. 18 O Apoio Administrativo Educacional/transporte poderá, também, auxiliar o Professor Regente de Turmas com alunos portadores de necessidades especiais significativas nas escolas onde ficar comprovada a necessidade, sendo 02 (dois) servidores por turno de funcionamento.

Art. 19 Os servidores administrativos nos cargos de: auxiliar de serviços gerais, porteiro, agente escolar, assistente de administração e auxiliar de administração deverão ser computados nas funções definidas na Lei 6.027/92.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 20 O quadro dos profissionais administrativos das escolas indígenas será composto considerando a especificidade, localização e a organização escolar dessas comunidades, conforme Port nº 429/2007/GS/Seduc-MT

Art. 21 As unidades escolares localizadas na zona urbana que não conseguirem compor as turmas, conforme prevê a Portaria nº429/2007/GS/Seduc-MT, deverão informar oficialmente as turmas à Assessoria Pedagógica e essa à Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas, para o devido ajuste no quadro de pessoal e despesas com pagamento dos profissionais da unidade escolar.

Art. 22 As demandas adicionais para provimento de pessoal no cargo de apoio administrativo educacional, além do quantitativo estabelecido no anexo IV, ficam condicionadas a análise e aprovação da SEDUC.

Art. 23 Os profissionais da educação que se encontram, legalmente, em **readaptação de função**, com as perícias médicas atualizadas e homologadas pela Coordenadoria de Perícias Médica/SAD, permanecem lotados nas unidades Escolares, devendo constar sua atribuição no Quadro de Pessoal (Mod 3 e 4)/2008 e sua licença lançada no Quadro de Movimentações (Mod 7), até a regulamentação do Art. 22º da L.C.50/98, fazendo parte do quadro de pessoal da referida escola.

Art. 24 A unidade escolar que possuir **servidores no cargo de apoio administrativo educacional**, em desvio de função, devidamente comprovado pelo laudo da perícia médica/SAD, terá direito à contratação temporária em substituição;

Parágrafo único - As unidades escolares que dispõem no seu quadro profissionais em readaptação de função terão direito a designá-los para assumir a função de Coordenador de Ambiente externo à sala de aula.

I – Do técnico e apoio administrativo em Readaptação Profissional

a. Os técnicos e apoio administrativos em readaptação serão designados pela direção da escola e CDCE para auxiliarem em uma ou mais atividades, diferente do seu cargo efetivo, de acordo com suas possibilidades de atuação, como Auxiliar da Secretaria da escola, Coordenação Pedagógica, salas de projetos, quando houver e/ou outras instâncias da escola em atividades tais como:

1. No acompanhamento de pátio;
2. Na portaria da escola;
3. Em atividades auxiliares desenvolvidas na biblioteca (atendimento e sala de leitura), no laboratório de informática e laboratório de Ciências da Natureza, Biblioteca e outros);
4. Auxiliar os serviços da secretaria da escola;
5. Na Merenda Escolar;
6. Auxiliar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos da escola;
7. Acompanhar as atividades esportivas e culturais;
8. Desenvolver projetos de qualidade de vida e melhoria das relações interpessoais na escola.

Art. 25 Compete à Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas o monitoramento do quadro de pessoal e o cumprimento do planejamento orçamentário de cada unidade escolar da rede pública estadual de ensino.

§ 1º É de responsabilidade da direção da escola e do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar a veracidade das informações oficializadas no Quadro de Recursos Humanos das escolas, sob pena de responsabilização.

Art. 26 Em casos de ampliação do atendimento de alunos, após digitação do Quadro de Recursos Humanos, a unidade escolar deverá solicitar à Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas/Seduc, através da Assessoria Pedagógica, a alteração do quadro dos profissionais, sendo a sua aprovação condicionada a parecer favorável da Superintendência de Gestão Escolar e à disponibilidade orçamentária.

§ 1º A abertura de novas turmas/novos contratos ao longo do ano letivo, deverá, obrigatoriamente, ter parecer pedagógico da Assessoria Pedagógica e equipe técnica da Seduc e deliberada exclusivamente pelo titular da pasta da Secretaria de Educação/MT.

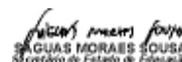
Art. 27 As unidades escolares deverão promover constantemente adequações no seu quadro de pessoal, quando ocorrerem situações de redução no número de alunos que compõem as turmas, com o devido suporte da Assessoria Pedagógica, sob orientação e monitoramento das Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais e Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas.

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas/Seduc.

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 12 de novembro de 2007.



ANEXOS

ANEXO I

Distribuição dos Coordenadores Pedagógicos

Porte da Escola	Turmas	Turnos	Nº de Coordenadores
Pequena I	Até 06	1	0
Pequena II	07 a 09	2 ou mais	1
Média I	10 a 29	2 ou mais	1
Média I I	30 a 49	2 ou mais	2
Grande I	50 a 69	2 ou mais	3
Grande II	70 a 109	3	4
Grande III	mais de 110	3	6
Escola de Ed. Especial	-	-	1

ANEXO II

Critérios para Dimensionamento do Nº de Técnicos Administrativos por Unidade Escolar na função de Administração Escolar e Multimeios Didáticos				
Categoria	Nº de Alunos	Administrativo	Secretário	Total
A	Até 300	0	1	1
B	301 a 400	1	1	2
C	401 a 900	2	1	3
D	901 a 1200	3	1	4
E	1201 a 1600	4	1	5
F	1601 a 2000	5	1	6
G	2001 a 2400	6	1	7
H	2401 a 2700	7	1	8
I	acima de 2700	7 + 1 a cada 300 alunos	1	variável

ANEXO III

Tabela Semanal de Horário dos Vigias.

VIGIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB. DIA	SAB. NOITE	DOM. DIA	DOM. NOITE
A	☑			☑			☑		
B		☑			☑			☑	
C			☑			☑			☑

ANEXO IV

FORMULA

$$\text{FATOR} = \frac{((\text{Área}/100) \cdot 1) + (\text{N}^\circ \text{ Salas} \cdot 5) + (\text{N}^\circ \text{ Turmas} \cdot 10)}{16}$$

Área = Área Construída da Unidade Escolar - Peso 1

Nº de Salas = Número de Sala de Aula da Unidade Escolar - Peso 5

Nº de Turmas = Número de Turmas atendidas pela Unidade Escolar - Peso 10

Tabela 1

FATOR CALCULADO	NÚMERO DE SERVIDORES
Fator menor ou igual a 18	1 Limpeza por turno
Fator maior que 18 e menor ou igual a 31	2 Limpezas por turno
Fator maior que 31 e menor ou igual a 41	3 Limpezas por turno
Fator maior que 41 e menor ou igual a 53	4 Limpezas por turno
Fator maior que 53 e menor ou igual a 60	5 Limpezas por turno
Fator maior que 60 e menor ou igual a 68	6 Limpezas por turno
Fator maior que 68 e menor ou igual a 80	7 Limpezas por turno
Fator maior que 80 e menor ou igual a 90	8 Limpezas por turno
Fator maior que 90	11 Limpezas por turno

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº428/07/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Escolas Estaduais e a organização do respectivo Quadro de Pessoal;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e LC 49/98;

Considerando a Lei 11.274/06 que institui o Ensino Fundamental em 9 anos de duração;

Considerando as Resoluções: 180/00/CEE/MT, 261/02/CEE-MT, 262/02/CEE/MT, 126/03/CEE/MT, 201/04/CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que seja de competência do Diretor da Unidade Escolar e do Conselho Deliberativo a composição das turmas, mediante o número de matrículas existentes, modalidades oferecidas, etapas de ensino e turnos de funcionamento da escola.

Art. 2º A composição das turmas será feita com base no número de alunos por turma:

§ 1º O número de alunos a que se refere este artigo obedecerá:

I - No Ensino Fundamental:

a. Ensino Fundamental I Ciclo, 1º a 3º anos - de 23(vinte e três) a 27 (vinte sete) alunos por turma;

b. Ensino Fundamental II Ciclo e III Ciclo ou 4ª a 8ª séries de 27 a 30 alunos por turma;

II - Ensino Médio:

a. As turmas deverão ser compostas de 30 a 35 alunos.

III - Educação de Jovens e Adultos:

a. Ensino Fundamental (I Segmento) - de 25 a 30 alunos por turma;

b. Ensino Fundamental (II Segmento) / 1º e 2º anos (Beija-flor) de 30 a 35 alunos por turma;

c. Ensino Médio - as turmas deverão ser compostas de 30 a 35 alunos;

IV - Educação Indígena

a. Ensino Fundamental – anos iniciais 20 alunos por turma.

Em caso de classes multiseriadas, 15 alunos por turma.

b. Ensino Fundamental – séries finais de (5ª a 8ª séries),

25 alunos por turma.

c. Ensino Médio - 30 a 35 alunos por turma.

V - Escolas Estaduais localizadas no campo, que exijam o menor número de alunos do que o previsto no inciso I, alíneas a, b e inciso IV, constituirão as turmas observando os seguintes critérios:

a. Ensino Fundamental – anos/ ciclos iniciais, de 15 a 20 alunos por turma;

b. Ensino Fundamental – séries/ ciclos finais de (5ª a 8ª séries), 25 alunos por turma;

c. Ensino Médio - 25 a 30 alunos por turma;

d. Caso haja número de alunos por turmas, na mesma modalidade/etapa/fases, inferior às alíneas a, b, c deverão formar turmas únicas.

VI - Educação Especial:

Nas Classes de Educação Especial, destinadas ao atendimento dos alunos com necessidades educacionais significativas em deficiência mental, múltipla, visual, audiovisual acentuada, constituirá as turmas, observando os seguintes critérios:

a. 05 alunos nas seguintes turmas:

1. Classes de Educação Infantil com estimulação precoce;
2. Classes de Ensino Fundamental;
3. Educação de Jovens e Adultos;

b. 10 alunos por turma/Classes de Educação Profissional:

1. Oficinas Pedagógicas
2. Salas Ocupacionais

§ 2º Os projetos desenvolvidos nas salas ocupacionais e oficinas pedagógicas das Escolas Estaduais Especializadas serão autorizados mediante análise e deferimento da Equipe de Educação Especial.

Art. 3º Em unidade de ensino, a inclusão de alunos com necessidades especiais e nas classes especiais, desde que autorizados pela Equipe de Educação Especial/SEDUC, dar-se-á:

I - Nas salas/classes do Ensino Regular – máximo de 02(dois) alunos com necessidades especiais para uma turma integral de 20 alunos;

II - Nas classes especiais e/ou sala de recursos, serviço itinerante, para atendimento de alunos com necessidades especiais: 05 a 08 alunos por turma de Deficiência Mental, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Condutas Típicas, Altas Habilidades;

III - Nas classes hospitalares e no atendimento domiciliar, para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, o número de alunos será de acordo com a demanda existente.

Art. 4º Nos casos específicos da EJA, Educação Escolar Indígena e do Campo, o número mínimo de alunos poderá ser conforme a realidade local, mediante justificativa apresentada pela escola.

Art. 5º Compete à Assessoria Pedagógica do município orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir a legislação vigente e, nos municípios onde não houver Assessoria Pedagógica, caberá ao diretor e ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE o exercício destas funções.

Art. 6º Compete à direção da Unidade Escolar e à Assessoria Pedagógica no município acompanhar, bimestralmente, o número de alunos, conforme preceitua esta Portaria, e proceder ao ajuste de turmas e do Quadro de Pessoal da Escola, se for o caso.

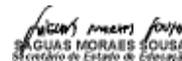
Art.7º Caberá à Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais e Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas/Seduc acompanharem o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do ano letivo de 2008.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE

Cuiabá 12 de novembro de 2007.


SÍLVIA MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 429/07/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre o processo de gestão e de atribuição de classes e/ou aulas; no âmbito das escolas Estaduais Indígenas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Nº. 394/96, Parecer Nº. 14/99 /CEB-CNE, Resolução N.º 03/99/CEB/CNE, Lei Complementar N.º 49/98/MT, Lei 7.040/98, Resolução N.º 201/2004/CEI/CEE.,

Considerando que todos os povos indígenas, independentemente da instituição escolar, possuem mecanismos de construção de conhecimentos e de socialização de seus membros;

Considerando que, ao longo de sua história, as sociedades indígenas vêm elaborando complexos sistemas de pensamento e modos próprios de produzir, armazenar, expressar, transmitir, avaliar e reelaborar seus conhecimentos e suas concepções sobre o mundo, o homem e o sobrenatural;

Considerando que a instituição escola é fruto histórico do contato destes povos com segmentos da sociedade não índia nacional;

Considerando que a escola entre grupos indígenas tem um novo significado e um novo sentido, como meio para garantir acesso a conhecimentos gerais, sem negar as especificidades culturais e a identidade dos grupos;

Considerando a necessidade de construção de projetos educacionais específicos à realidade sociocultural e histórica de determinados grupos indígenas, praticando a interculturalidade e o bilingüismo, adequando-o ao projeto de futuro daqueles povos,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a gestão e o processo de atribuição de classes e/ou aulas; no âmbito das escolas indígenas da rede estadual de ensino.

Art. 2º A matriz curricular, calendário específico e regimento deverão ser elaborados de acordo com o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar.

§ 1º A função de Diretor e a Coordenação Pedagógica de cada Escola Indígena serão exercidas, prioritariamente por professores indígenas, indicados pelas respectivas comunidades com prazo definido de no mínimo 02 (dois) anos.

§ 2º Na função de Diretor e Coordenador Pedagógico, a comunidade deverá indicar o profissional observando os seguintes critérios:

- I - Professor concursado;
- II - Professor com formação em nível superior/Licenciatura Plena;
- III - Professor com formação de ensino médio/magistério;
- IV - Professor em formação.
- V - Professor sem formação.

§.3º No âmbito das escolas indígenas estaduais o quadro de pessoal fica constituído da seguinte forma:

- I - 01 (um) Diretor para cada escola indígena com formação em Licenciatura;
- II - 01 (um) um técnico administrativo educacional que exercerá a função de Secretário com escolarização mínima de Ensino Médio, a partir de 100(cem) alunos;
- III - 01 (um) Coordenador Pedagógico a partir de 5 (cinco) turmas, indicado pela comunidade e com habilitação mínima no Ensino Médio Magistério.
- IV - 01 merendeira até 150 alunos
- V - 01 apoio administrativo educacional na função de manutenção de infra-estrutura/limpeza.
- VI - 01 vigia para as escolas indígenas localizadas a uma distância mínima de 10 km da zona urbana.

§ 4º Na ausência de profissional efetivo as escolas indígenas que tiverem laboratórios de informática poderão contratar um técnico indígena com conhecimento.

Art. 3º Os membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, bem como seu mandato, serão definidos pelas comunidades de cada escola.

Art. 4º. A Educação Básica na Escola Indígena terá a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivo.

Parágrafo Único - As práticas econômicas, socioculturais e religiosas desenvolvidas no âmbito familiar e comunitária, inseridas no Projeto Político Pedagógico, serão consideradas como atividades educativas da educação escolar indígena.

Art. 5º. A organização das turmas para o Ensino Fundamental e o ensino médio será de acordo com as estabelecidas pelas matrizes curriculares contidas no Projeto Político Pedagógico, obedecendo à atribuição por área de conhecimento e/ou disciplina na seguinte ordem:

- I - Professores concursados;
- II - Professores contratados com habilitação em Licenciatura Plena;
- III - Professores contratados com Magistério do ensino médio;
- IV - Professores contratados com Ensino Médio completo;
- V - Professores contratados sem formação.

Art. 6º Às escolas indígenas que ofertam Ensino Médio Integrado serão contratados profissionais Indígenas e/ou não indígenas obedecendo aos seguintes critérios:

I - Aos professores dos componentes curriculares de formação geral para o Ensino Médio Integrado, será atribuída na segunda série, jornada de trabalho com carga horária extra para formação dos mesmos;

II - Em parceria com as instituições formadoras e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola/ Proposta de Ensino Médio Integrado.

Art. 7º Às escolas indígenas que possuem espaço adequado para Biblioteca com no mínimo 100 exemplares, será designado um responsável indígena para desenvolvimento da função.

Art. 8º As escolas indígena poderão encaminhar às Assessorias Pedagógicas seus quadros de atribuição, para implementação do processo de atribuição da jornada de trabalho, visando a otimização da prática pedagógica.

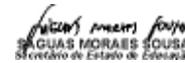
Parágrafo Único - As escolas indígenas mantidas concomitantes pelo município e pelo Estado deverão estabelecer o regime de colaboração conforme a legislação vigente da educação escolar indígena.

Art. 9º Os casos omissos deverão ser remetidos à Superintendência de Educação Básica e Gerência de Educação Escolar Indígena.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do ano letivo de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 12 de novembro de 2007.



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 432/2007/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de regularizar as inscrições de servidores com relação ao processo eleitoral de escolha de diretores, estabelecido pela Lei 7.040/1998

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, até 14 de Novembro de 2007, a apresentação da Certidão de Adimplência junto a Assessoria Pedagógica, prevista no artigo 6º, inciso VI, da Portaria nº. 340/2007/GS/SEDUC/MT e no item 2.2, alínea "e", do Edital nº. 04/2007/GS/SEDUC/MT, publicados no Diário Oficial de 14 de Setembro de 2007.

Art. 2º. Prorrogar, até 14 de Novembro de 2007, a apresentação da Certidão relacionada ao artigo 13 da Portaria nº. 340/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14 de Setembro de 2007.

Art. 3º. Os requerimentos de solicitação das Certidões referentes aos artigos 2º e 3º serão atendidos, desde que protocolados no protocolo geral da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC até às 12 (doze) horas do dia 13 de Novembro de 2007.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de Novembro de 2007.



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 433/2007/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas competências e com fundamento na Lei Estadual 7.040/1998, no interesse público e tendo em vista o disposto nos §§ 2º e 3º da Portaria nº. 340/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/09/2007

RESOLVE

Art. 1º. Fica excluída do processo eleitoral para a escolha de diretores a unidade escolar denominada Escola Estadual Jaime Veríssimo de Campos Júnior (Jaiminho), localizada em Várzea Grande/MT, até que se conclua a sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº. 405/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de Novembro de 2007.



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 125/2007

Origem: Pregão nº. 062/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: RADIANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de alimentação para 155 Professores do EJA, que atuam nas salas de Educação de Jovens e Adultos no 1º e 2º segmento do Ensino Fundamental, de acordo com a Tr nº. 687/2007 e Pregão nº. 062/2007.

Valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 27.899,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais)

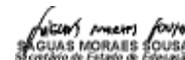
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.366.268.3023.9900.339039

Fonte de Recurso: 261

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, com início em 31/10/07 e seu término 30/12/07.

Cuiabá – MT, 31 de Outubro de 2007.



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 120/2007

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO – FACULDADE CATÓLICA DOM AQUINO DE CUIABÁ.

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na capacitação de 02 (dois) técnicos da Coordenadoria de Tecnologia da Informação no curso de Pós Graduação "Latu Sensu" – MBA – Governança de Tecnologia de Informação.

Valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 17.012,00 (dezesete mil e doze reais).

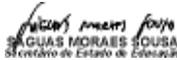
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.126.142.1098.9900.33903900

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 17 (dezesete) meses, com início em 08/10/07 e seu término 07/03/09.

Cuiabá – MT, 08 de Outubro de 2007.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 496

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 289/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "BERNARDINO GOMES DA LUZ" CNPJ/MF 05.284.083/0001-01, no município de COLNIZAMT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLORES.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 4.514,40 (quatro mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2007

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 078/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" CNPJ/MF 01.618.633/0001-20, no município de ARAPUTANGA/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais de reparos na estrutura física do prédio.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0700

Elemento de Despesa: 3390.30 e 3390-39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2007

Retifica-se a publicação do dia 27/09/2007, por ter saído incorreta.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 500

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 209/07

CONVÊNIO: Ampliação

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "ITANHANGÁ" CNPJ/MF 07.209.225/0001-00.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto, Ampliação de 04 salas de aula na Escola Estadual "BROMILDO LAWISCH" no Município de ITANHANGÁ/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0700

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 122

VALOR: R\$ 141.709,77 (cento e quarenta e um mil setecentos e nove reais e setenta e sete centavos)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 24/09/2008

Data de Assinatura: 24/09/2007.

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Empresa Today Tour Viagens e Turismo Ltda.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, com início em 07 de novembro de 2007 e término em 06 de fevereiro de 2008 e alterar a Cláusula Quinta – Do Valor contratual **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL:** 5.1. O valor do acréscimo por força deste ativo fica estipulado em R\$ 15.275,00 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais), ficando o valor total do contrato em R\$ 76.375, 00 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Ana Cristina Prates da Fonseca, Sócia da Empresa Today Tour Viagens e Turismo Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2007

Partes: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e a Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, CNPJ/MF sob o nº 03.832.334/001-10.

Objeto: prestação de serviços gráficos, a fim de confeccionar materiais informativos e didáticos para atender a Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON.

Valor do Contrato: R\$ 19.132,00 (Dezenove mil, cento e trinta e dois reais)

Dotação Orçamentária: Órgão: 22604 – Fundo Estadual De Defesa Do Consumidor/Secretaria De Estado De Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Projeto/Atividade: 1085 - Elemento de Despesa: 3390.3900 - Fonte: 240

Data de Assinatura: 01/11/2007

Vigência: 60 dias a partir da data de sua assinatura.

Assinam Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Geraldo A. de Vito Júnior, Secretário de Estado de Administração.

RESOLUÇÃO Nº 01/2007/CEDEDIPI/MT

Dispõe sobre o Plano Estadual das Deliberações da I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso – CEDEDIPI/MT; no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a aprovação na Reunião Extraordinária do dia 22 de outubro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a aprovação, por unanimidade e sem ressalvas, do Plano Estadual das Deliberações da I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá – MT, 07 de novembro de 2007.

(original assinado)

MÁRCIO TADEU MAGALHÃES

Presidente do CEDEDIPI – MT

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que, a empresa **Dibox – Distribuidora de Produtos Alimentícios Brocker Ltda.**, enquadrada pela Resolução 098/2007, do Conselho de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, na 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2007, publicada em DO em 27 de setembro de 2007, teve a sua Inscrição Estadual publicada de modo incorreto:

Onde se lê, 13.247.012-8.

Leia-se 13.265.814-3.

Cuiabá, 12 novembro de 2007.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 035/2007-SICME

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia 30/12/2007.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2007.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de julho de 2007..

ASSINA: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 234/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Artigo 5º, Parágrafo 1º do Decreto nº 779 de 02 de outubro de 2007, que Aprova o Regimento Interno dos Comitês Gestores do Sistema Estadual e Regional de Atenção às Urgências do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Saúde, Dr. Victor Rodrigues, como Coordenador da Mesa Diretora dos Comitês Gestores do Sistema Estadual e Regional de Atenção às Urgências do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2007.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2007.

AUGUSTO MORO
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

CONTRATO Nº 003/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM CARGA HORÁRIA DE 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 12/12/2007.

CONTRATADO(A): GLÁUCIA FALQUEMBACH FACCIO

CONTRATO Nº 004/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM CARGA HORÁRIA DE 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 12/12/2007.

CONTRATADO(A): FELIPE DE OLIVEIRA LARGURA

CONTRATO Nº 005/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM CARGA HORÁRIA DE 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 12/12/2007.

CONTRATADO(A): ROSENWELTT INFANTINO MONTEIRO

CONTRATO Nº 007/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM CARGA HORÁRIA DE 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 12/12/2007.

CONTRATADO(A): FERES OMAR FARES

CONTRATO Nº 017/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM CARGA HORÁRIA DE 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 12/12/2007.

CONTRATADO(A): EDSON CORREA DE ARRUDA

CONTRATO Nº 018/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM CARGA HORÁRIA DE 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 12/12/2007.

CONTRATADO(A): JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA

CONTRATO Nº 023/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM CARGA HORÁRIA DE 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 12/12/2007.

CONTRATADO(A): JOANA LIMA CORREA

CONTRATO Nº 024/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM CARGA HORÁRIA DE 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 12/12/2007.

CONTRATADO(A): MANOELA PORTO NASCIMENTO

CONTRATO Nº 028/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM CARGA HORÁRIA DE 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 12/12/2007.

CONTRATADO(A): ALINE OLIVEIRA DA SILVEIRA

CONTRATO Nº 156/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: CONFRESA/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007.

CONTRATADO(A): DANIELA COLOMBO

CONTRATO Nº 154/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: CONFRESA/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007.

CONTRATADO(A): GABRIELA MEDINA OLIVERA

CONTRATO Nº 150/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE

CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: CONFRESA/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 08/10/2007 a 09/11/2007.

CONTRATADO(A): DANIELA COLOMBO

CONTRATO Nº 144/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO NORTE/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 08/10/2007 a 09/11/2007.

CONTRATADO(A): ANDERSON VELTER

CONTRATO Nº 143/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: CONFRESA/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 08/10/2007 a 09/11/2007.

CONTRATADO(A): GABRIELA MEDINA OLIVERA

CONTRATO Nº 142/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007.

CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO RESPLANDES PEREIRA

CONTRATO Nº 141/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007.

CONTRATADO(A): HENRY MAIA PEIXOTO

CONTRATO Nº 140/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO XINGU/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007.

CONTRATADO(A): ANA BEATRIZ RAMOS

CONTRATO Nº 139/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO XINGU/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 08/10/2007 a 09/11/2007.

CONTRATADO(A): ANA BEATRIZ RAMOS

CONTRATO Nº 138/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO XINGU/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007.

CONTRATADO(A): JUSSARA SOLER DE QUEIRÓZ

CONTRATO Nº 137/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO XINGU/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 08/10/2007 a 09/11/2007.

CONTRATADO(A): JUSSARA SOLER DE QUEIRÓZ

CONTRATO Nº 135/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO XINGU/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 01/10/2007 a 25/10/2007.

CONTRATADO(A): JUSSARA SOLER DE QUEIRÓZ

CONTRATO Nº 134/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO.

CONTRATO Nº 120/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO.

MUNICÍPIO: CANABRAVA DO NORTE/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 01/10/2007 a 25/10/2007.

CONTRATADO(A): ADRIANA DA SILVA LIMA

CONTRATO Nº 121/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO.

MUNICÍPIO: CANABRAVA DO NORTE/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 19/11/2007 a 23/11/2007.

CONTRATADO(A): IRAMAIA ROSANA MANTELLI PEZATTI MARQUES

CONTRATO Nº 122/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: CANABRAVA DO NORTE /MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 08/10/2007 a 09/11/2007.

CONTRATADO(A): ADRIANA DA SILVA LIMA

CONTRATO Nº 123/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: CANABRAVA DO NORTE /MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 08/10/2007 a 09/11/2007.

CONTRATADO(A): KARLA AMORIM DA COSTA SILVA

CONTRATO Nº 124/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: CANABRAVA DO NORTE/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007.

CONTRATADO(A): ADRIANA DA SILVA LIMA

CONTRATO Nº 125/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: CANABRAVA DO NORTE/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007.

CONTRATADO(A): KARLA AMORIM DA COSTA SILVA

CONTRATO Nº 132/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO.

MUNICÍPIO: CONFRESA/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 01/10/2007 a 25/10/2007.

CONTRATADO(A): JULIANA MARA VIEIRA DE MELO

CONTRATO Nº 136/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO XINGU/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 19/11/2007 a 23/11/2007.

CONTRATADO(A): ANA BEATRIZ RAMOS

CONTRATO Nº 152/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: CONFRESA /MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 08/10/2007 a 09/11/2007.

CONTRATADO(A): DEUZIVAN SOUSA FONSECA

CONTRATO Nº 153/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: CONFRESA/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007.

CONTRATADO(A): FERNANDA PERPÉTUA DOS SANTOS

CONTRATO Nº 155/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO

ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: CONFRESA/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007.

CONTRATADO(A): JULIANA MARA VIEIRA DE MELO

CONTRATO Nº 157/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: CONFRESA/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007.

CONTRATADO(A): AMARILDO APARECIDO MARCÍLIO

CONTRATO Nº 158/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: CONFRESA/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007.

CONTRATADO(A): DEUZIVAN SOUSA FONSECA

CONTRATO Nº 174/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: CONFRESA /MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 08/10/2007 a 09/11/2007.

CONTRATADO(A): JULIANA MARA VIEIRA DE MELO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

CONTRATO Nº 006/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM CARGA HORÁRIA DE 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 12/12/2007.

CONTRATADO(A): ELÍGINA ALVES DA GUIA DO AMARAL PEDROSO

CONTRATO Nº 012/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM CARGA HORÁRIA DE 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 12/12/2007.

CONTRATADO(A): ALINE CAREN APARECIDA BERSELLI

CONTRATO Nº 027/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM CARGA HORÁRIA DE 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 12/12/2007.

CONTRATADO(A): LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES

CONTRATO Nº 226/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM CARGA HORÁRIA DE 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 12/12/2007.

CONTRATADO(A): JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA

CONTRATO Nº 227/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM CARGA HORÁRIA DE 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 12/12/2007.

CONTRATADO(A): HELOÍSA ALICE ULYSSÉA CARVALHO

CONTRATO Nº 151/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: CONFRESA/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE: PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÊNCIA: 08/10/2007 a 09/11/2007.

CONTRATADO(A): AMARILDO APARECIDO MARCÍLIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 001/2007. Processo:67745/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO À VIDA - ABAVIDA – CNPJ - MF Nº. 04.121.894/0001-29.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio

acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **06 (seis) meses**, com início da vigência em **20/08/2007** e com término em **19/02/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **19/03/2007**.

Data de Assinatura: **17/08/2007**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO N.º 002/2007
TERMO DE PARCERIA N.º 001/2006-SES

PARCEIRO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

OSCIPI: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS – IDEP

OBJETO: Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde pública em parceria com a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.

INÍCIO DO PROJETO: 02/05/2006 TÉRMINO DO PROJETO: 31/12/2006

VALOR DA 1ª ALTERAÇÃO: R\$ 566.691,13 (Quinhentos e sessenta e seis mil seiscientos e noventa e um reais e treze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0257 – Formação e Capacitação permanente em Saúde.
Projeto/Atividade: 2328 – Profissionalização de recursos humanos em nível médio e técnico para o SUS.
Projeto/Atividade: 2329 – Formação Continuada.
Fonte: 126 Valor: R\$ 481.991,13.
Fonte: 134 Valor: R\$ 84.700,00.

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2006

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde

ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA

Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Programas -IDEP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 003/SES/SINFRA/2007

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.

Do objeto: objeto a obra de reforma das instalações elétricas de baixa tensão no CRIDAC-MT.

Da dotação orçamentária: Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da SES/MT para o ano de 2007, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 21 601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 017 – Atenção aos Portadores de Deficiência

Projeto/Atividade: 2639 – Manutenção dos Serviços para Atendimento Especializado aos Portadores de Deficiência

Microrregião: 99000 - Estado

Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 112 – Recursos para Apoio ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais

Valor: R\$ 146.908,25 (cento e quarenta e seis mil novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)

Data de Assinatura: 12/11/2007

Signatários: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI - Secretário de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 035/2007. Processo: 465940/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto repasse de incentivo financeiro visando o custeio dos serviços do Centro de Nefrologia do município de Rondonópolis, garantindo desta forma a assistência técnica e a manutenção preventiva das máquinas de hemodiálise.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Microrregionalização: 9900 - Estado

Programa: 160 - Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde

Projeto/Atividade: 1503 – Implantação dos Serviços dos Cuidados Paliativos nos Hospitais Regionais

Microrregião: 9900 - Estado

Natureza da Despesa: 3340-41 - Contribuições

Fonte de recursos: 134 – Recursos Destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

EMPENHO: 21.601.0001.07.16089-1

DATA: 25/10/2007

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2007

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF n.º. 557.041.159-34

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal de Rondonópolis
CPF n.º. 453.607.079-68

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Caput da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna pública as seguintes DECISÕES em 1ª Instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): SOCIEDADE HOSPITALAR VITÓRIA LTDA. (HOSPITAL BOM JESUS)

Data da Notificação: 11/09/2007

Data da Decisão: 30/10/2007

CNPJ n.º: 74.064.627/0001-42

Processo n.º: 464702/2007

Localidade: Glória D'Oeste

Motivo da Notificação: Infringiu a legislação sanitária em vigor, lei n.º 6.437/77 artigo 10, incisos IV e XXXI.

Decisão: Ante o exposto e, por estar o Auto Termo de Infração n.º 00883 evadido de vícios formais, DECIDO pela Anulação do Auto Termo de Infração, por não conseguir visualizar se as irregularidades

que a atuada deva sanar são de natureza leve, grave ou gravíssima para a aplicação das penas aduzidas no art. 2º e incisos da Lei n.º 6.437/77.

Publique-se, intime-se a Autoridade Autuante para que lavre novo Auto Termo de Infração, tipificando as irregularidades encontradas na Inspeção Sanitária realizada em 11/09/2007, após a lavratura do Auto Termo de Infração notifique-se a Autuada, aprazando 15 dias para interpor Recurso

Autuado(s): ROSANGELA DOS SANTOS ZANAN – ME (DROGARIA DO BOSQUE)

Data da Notificação: 27/02/2007

Data da Decisão: 30/10/2007

CNPJ n.º: 04.699.722/0001-37

Processo n.º: 78446/2007

Localidade: Tangará da Serra - MT

Motivo da Notificação: Infringiu a legislação sanitária em vigor, lei n.º 5.991/73 artigo 17 e lei n.º 6.437/77 artigo 10 e incisos I e IV.

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas ao processo administrativo e pelas agravantes existentes, DECIDO conforme preceitua o art. 2º, II, Lei n.º 6.437/77, pela aplicação da pena de multa, no valor correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 33 da Lei n.º 6.437/77, para o autuado saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa e cobrança judicial.

Havendo pagamento espontâneo ou por via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240).

Vale ressaltar, que solvingo a autuada a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua notificação terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o artigo 21 da Lei n.º 6.437/77.

Publique-se, Intime-se, o autuado para querendo apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Autuado(s): CAVALLI E DELPINO LTDA – ME (DROGARIA SÃO MIGUEL)

Data da Notificação: 01/04/2007

Data da Decisão: 01/10/2007

CNPJ n.º: 04.505.546/0001-55

Processo n.º: 289372/2007

Localidade: Peixoto de Azevedo - MT

Motivo da Notificação: Infringiu a legislação sanitária em vigor lei n.º 6.437/77 artigo 10 incisos XXIX e XXI, infringiu a lei n.º 5.991/73 artigo 55 e item 5.4.4 e portaria da ANVISA n.º 328/99 e RDC 238/01.

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas ao processo administrativo e pelas agravantes existentes, DECIDO conforme preceitua o art. 2º, II, Lei n.º 6.437/77, pela aplicação da pena de multa, no valor correspondente a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 33 da Lei n.º 6.437/77, para o autuado saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa e cobrança judicial.

Havendo pagamento espontâneo ou por via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240).

Vale ressaltar, que solvingo a autuada a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua notificação terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o artigo 21 da Lei n.º 6.437/77.

Publique-se, Intime-se, o autuado para querendo apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Autuado(s): JOSÉ SARJOBÉ FIRMINO – ME (DROGARIA IDEAL)

Data da Notificação: 18/04/2007

Data da Decisão: 30/10/2007

CNPJ n.º: 00.814.319/0001-50

Processo n.º: 162531/2007

Localidade: Nobres - MT

Motivo da Notificação: Infringiu a lei n.º 7.110/99, também infringiu a lei n.º 6.437/77 e a resolução 328/99.

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas ao processo administrativo e pelas agravantes existentes, DECIDO conforme preceitua o art. 2º, II, Lei n.º 6.437/77, pela aplicação da pena de multa, no valor correspondente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Para aplicação do valor da multa foi levado em consideração o que dispõe o artigo 2º, § 3º da lei supracitada

Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 33 da Lei n.º 6.437/77, para o autuado saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa e cobrança judicial.

Havendo pagamento espontâneo ou por via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240).

Vale ressaltar, que solvingo a autuada a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua notificação terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o artigo 21 da Lei n.º 6.437/77.

Publique-se, Intime-se, o autuado para querendo apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

FÁBIO JOSÉ DA SILVA

Coordenador da Vigilância Sanitária

(original assinado)

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CDA/MT

RESOLUÇÃO N.º 040/2007

O Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso - CDA, pelo seu Presidente e este, por suas atribuições regimentais, "ad referendum" do respectivo Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme a Lei n.º 8.607 de 20 de dezembro de 2006, fica cadastrado o grupo: Vanguarda do Brasil S.A, CNPJ n.º 01.672.342/0001-10, Inscrição Estadual n.º 13.173.175-0, no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER

Art. 2º - O produtor devera recolher 3% (três por cento) valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR no ato da operação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de novembro de 2007


NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CDA/MT

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CDA/MT

RESOLUÇÃO Nº 041/2007

O Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso - CDA, pelo seu Presidente e este, por suas atribuições regimentais, "ad referendum" do respectivo Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Resolução nº 034/2007 de 18 de outubro de 2007, fica apta para a utilização do Selo Bom do Mato em todos os seus produtos a Cooperativa dos Pescadores e artesões de Pai André e Bom Sucesso - COORIMBATÁ, CNPJ nº 01.870.503/0001-80.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de novembro de 2.007



NELSO EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CDA/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RATIFICAÇÃO ATO DE DISPENSA Nº 018/07/FAPEMAT

PROCESSO: 829/2007

FUNDAMENTO: Artigo. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93, Decreto 7.217/06, Art. 5º do Decreto 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

INTERESSADO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.011.059/0001-52

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação
DOTAÇÃO: 29219900 – 3390 3900 – FONTE: 145 VALOR: R\$ 24.789,96 (vinte quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Ratifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica da FAPEMAT e autorização Nº 787/07/SAD, nos termos do Artigo. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93, Decreto 7.217/06, Art. 5º do Decreto 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente,

Cuiabá, 01 de novembro 2007.



ANTONIO CARLOS CAMACHO
Presidente da FAPEMAT

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS N.º 533/2007
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rogério Junqueira Prado, com intervenção da UFMT/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para a realização do evento: "IV Escola Matogrossense de Física".

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. Fonte 145; Vigência: 14/09/2007 a 14/12/2007.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Speller – Reitor da UFMT – Rogério Junqueira Prado - pesquisador.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2006-MTS*

PROCESSO: 49219/2007

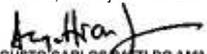
DAS PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE e Brasil Telecom S/A.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alteração das seguintes cláusulas: CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato de prestação de serviço telefônico e outros serviços vinculados de produtos e serviços, destinado ao uso do público em geral na modalidade Local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, terminais e troncos analógicos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por meio de termo aditivo, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 240, Elemento de Despesa: 339039, Proj. Atividade: 2005.

Cuiabá, 27 de junho de 2007



AUGUSTO CARLOS CONTI DO AMARAL
Presidente do Instituto de Saúde

* Republica-se por não ter sido encontrado o original.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2007

- 1. PARTES:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 - 2. OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente destinados ao INDEA/MT, conforme adiante segue, obedecendo a quantidade, condições e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 008/2007/INDEA, e seus Anexos.
 - 3. FUNDAMENTAÇÃO:** Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - Pregão nº 008/2007/INDEA, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Estadual nº 7217/06.
 - 4. DOTAÇÃO:** As despesas com a execução deste CONTRATO correrão por conta das Dotações Orçamentárias constante do Orçamento Corrente do INDEA/MT, assim indicados: 12302.2403.9900 , Fonte 262, Elemento de Despesa – 52.14 – Equipamento e Material Permanente.
 - 5. VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.
 - 6. VALOR:** Conforme Edital e respectiva proposta vencedora, e nos valores apresentados e adjudicados do processo licitatório de Pregão Presencial n.º 008/2007/INDEA o presente contrato possui o valor total de R\$ 4.680,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
 - 7. ASSINATURAS:** DÉCIO COUTINHO - Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. WENDERSON SIQUEIRA DA SILVA - Contratada.
- Cuiabá: 23/08/2007.
Testemunhas:

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 454/2007/GP/DETRAN/MT

Disciplina os procedimentos para a realização do curso teórico de atualização para renovação de CNH, no Estado de Mato Grosso, nos moldes do artigo 150 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 168/2004 do CONTRAN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que determinação a Portaria 54, de 14 de setembro de 2007, que revoga o art. 11 da Portaria 15, de 31 de maio de 2005, ambas do DENATRAN;

RESOLVE:

Art.1º. Para renovação da CNH é obrigatório ao condutor registrado em Mato Grosso e que ainda não tenha frequentado o curso de Direção Defensiva e de Primeiros Socorros o cumprimento do constante na presente Portaria.

Art. 2º. O curso de Direção Defensiva e de Primeiros Socorros poderá ser realizado em duas modalidades:

I - **Presencial** – com frequência integral comprovada em curso de 15 (quinze) horas aula, efetuado através do Centro de Formação de Condutores – CFC, Classe "A", credenciado junto ao DETRAN/MT, podendo ser ministrado de forma intensiva com carga horária diária de, no máximo, 10 horas aula.

II – **Não Presencial** da seguinte forma:

a) **Curso à Distância** – EAD: efetuado pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal ou por entidades especializadas por eles credenciadas, conforme regulamentação específica, devidamente homologadas pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos no anexo IV, da Resolução 168/04, CONTRAN.

b) **Validação de Estudos:** estudos realizados pelo condutor de forma autodidata.

Parágrafo primeiro - Na modalidade **NÃO PRESENCIAL**, os condutores submeter-se-ão à prova de no mínimo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, realizada pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal ou entidades por eles credenciadas, obtendo um aproveitamento mínimo de 70% de acertos.

Art. 3º. A certificação do Curso de Atualização Para Renovação da CNH será conferida ao condutor que alternativamente:

I - Frequentar o curso presencial de 15 (quinze) horas aula na sua totalidade.

II - Obter aproveitamento mínimo de 70 % de acertos em prova teórica, convencional ou eletrônica, de no mínimo trinta questões de múltipla escolha, validando os cursos na modalidade **NÃO PRESENCIAL**;

Parágrafo único - Em caso de reprovação na prova teórica, aplicada pelo DETRAN/MT, ao candidato do curso não presencial, só poderá repeti-la se decorridos cinco dias da divulgação oficial do resultado.

Art. 4º. O curso deverá observar a seguinte estrutura curricular:

I - **Direção Defensiva - Abordagens do CTB – 10 (dez) horas aula**

- Conceito
- Condições adversas;

- Como evitar acidentes;
- Cuidados na direção e manutenção de veículos;
- Cuidados com os demais usuários da via;
- Estado físico e mental do condutor;
- Normas gerais de circulação e conduta;
- Infrações e penalidades;
- Noções de respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito: relacionamento interpessoal e diferenças individuais.

II - Noções de Primeiros Socorros – 5 (cinco) horas aula

- Sinalização do local do acidente;
- Acionamento de recursos em caso de acidente;
- Verificação das condições gerais da vítima;
- Cuidados com a vítima.

Parágrafo único - Considera-se hora aula o período igual a cinquenta minutos.

Art.5º. O controle de frequência do curso presencial realizado em CFC credenciado junto ao DETRAN/MT será realizado exclusivamente por assinatura da ficha individual do condutor, atendendo ao modelo 01, do anexo I.

Parágrafo único – É obrigatório o preenchimento da Ficha Individual – FI, com os seguintes dados:

I - De forma manual à caneta e sem rasuras, ou através de impressão em papel sulfite 120, respeitando o Modelo estabelecido na Portaria 025/2002/GP/DETRAN-MT;

- A. Preencher a frequência 100%;
- B. Quando houver reposição de aula, preencher o quadro correspondente.
- C. Colar foto recente do aluno.
- D. O Diretor de Ensino e o aluno deverão assinar nos respectivos campos.

Art. 6º – Concluído o curso presencial, deverá o CFC expedir o Certificado de Conclusão, conforme modelo 02 do anexo I.

Parágrafo primeiro – Para a emissão do certificado de conclusão de curso teórico de renovação de CNH, será indispensável informar:

- A. Período de realização do curso;
- B. Data do certificado;
- C. UF do curso: (Sigla da Unidade da Federação)
- D. Nome do CFC;
- E. Nome da Instituição;
- F. Assinatura do Diretor de Ensino ou Geral;
- G. Assinatura do Aluno;
- H. Desempenho e aproveitamento do aluno e
- I. Especificação da matéria abordada e carga horária de cada matéria.

Parágrafo segundo - A confecção do certificado será feita em papel A4 (210X297), 180g/m², e a numeração do certificado terá a seguinte composição: 4 (quatro) dígitos iniciais que identificam a empresa credenciada (numeração cedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT), seguido da UF do Estado onde o curso foi realizado, e mais 9 (nove) dígitos. Ex.: 0015MT000000001, conforme regulamentação da Portaria 026/2005 do DENATRAN;

Parágrafo terceiro - O número do Certificado deverá ser sempre em ordem crescente;

Parágrafo quarto - É obrigatório que o Diretor de Ensino ou o Diretor Geral e o aluno assinem o Certificado, verificando sempre o lançamento e a veracidade dos dados lançados, inclusive o período das aulas realizadas e os registros de dados do candidato.

Parágrafo quinto - O CFC é responsável pelo controle do certificando quanto a sua numeração, o registro, a emissão e a entrega ao candidato.

Art.7º. O Certificado da conclusão do curso presencial ou de aprovação no exame teórico é indispensável ao condutor cujo exame de saúde esteja vencido e não tenha o curso de Direção Defensiva e de Primeiros Socorros.

Parágrafo primeiro – Caberá aos funcionários do DETRAN/MT (Sede, CIRETRAN, e Agência VIP), responsáveis pelo setor de cadastramento e atualização de prontuário de condutores, o registro e inserção das informações contidas nos certificados de conclusão do curso teórico de atualização, realizado pelos condutores e ministrados pelos Centros de Formação Teórica, Classe “A”, no banco de dados

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 05 de outubro de 2007.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do CFC

ANEXO I

Modelo nº. 01 Ficha Individual dos Alunos

(FRENTE)

Nome CFC'A: _____ CÓD: _____

FICHA INDIVIDUAL

ALUNO:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE:
Nº RG:	CPF: Nº RENACH:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	Nº:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE: ()	CELULAR: ()
? DATA DO EXAME PSICOLÓGICO: / /	
DATA DO EXAME MÉDICO: / /	

1 – Curso teórico de renovação de CNH:

1.1 Período de realização: ____/____/____ a ____/____/____.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	OBS.:
? DIREÇÃO DEFENSIVA	10 (dez) horas/aula	
? NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS	05 (cinco) horas/aula	

Assinatura Diretor de Ensino

Assinatura do Aluno

(VERSO)

FICHA INDIVIDUAL

Nº de Hora/Aula	Disciplina Ministrada	Data de Realização	Assinatura do Candidato	Assinatura do Instrutor
01 H/A				
02 H/A				
03 H/A				
04 H/A				
05 H/A				
06 H/A				
07 H/A				
08 H/A				
09 H/A				
10 H/A				
11 H/A				
12 H/A				
13 H/A				
14 H/A				
15 H/A				

Assinatura do Diretor do CFC _____
Código nº _____

(Modelo nº. 02) Certificado de Aulas de Alunos
FRENTE

(Nome do CFC/Instituição)
Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso DETRAN-MT

Certificado
Nº 0000MT000000001

Certificamos que _____, Renach _____, Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria ____; concluiu o **CURSO TEÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE CNH**, nos moldes do artigo 150 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 168/2004 do CONTRAN, realizado na cidade de _____-MT, no período de: ____/____/____ a ____/____/____ com carga horária de ____ horas.

Nome da Instituição/CFC

Candidato

VERSO

Disciplina

Carga Horária

Assinatura do Diretor do CFC/Instituição
CFC'B' "Cód. ____

Portaria nº 468/2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, Clauzita Miranda, Técnica do Serviço de Trânsito, e Neide Rego Nowitchenko, Agente do Serviço de Trânsito para sob a presidência da primeira comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes da denúncia relatada no processo nº 041/2004/CPD/CG/DETRAN-MT, que trata da suspeita de irregularidade na numeração do motor do veículo marca/modelo GM /KADETT GS , ano modelo 1991, combustível álcool, placa KCR 3038, em desfavor do servidor Erivaldo da Costa Marques, matrícula 68970013, lotado na Gerência de Vistoria por supostamente infringir os incisos III e IX do artigo 143 e inciso XV do artigo 144 da Lei Complementar 04 de 15 de Outubro de 1990, assegurando-lhe o disposto do artigo 31 da Lei Complementar nº. 207/2004.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, a partir da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 06 de Novembro de 2007.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 471/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 04 novembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 442/2007/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 05 de outubro de 2007, na página nº 43.

Cuiabá, 06 de novembro de 2007.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 473/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de outubro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 307/2006/P/DETRAN/MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2007.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 474/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de outubro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 308/2006/P/DETRAN/MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2007.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 479/2007/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Portaria 324/2006/GP/DETRAN/MT;

RESOLVE:

1 – Suspender temporariamente, no período de 15/12/2007 à 15/03/2008, a realização de Cursos

Especializados na Área de Trânsito ministrados por Centros de formação de Condutores – CFC's A (Teóricos) do Estado de Mato Grosso, mediante Autorização deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, concedida pela Diretoria de Habilitação / Coordenadoria de Controle de Formação de Condutores.

Cuiabá – MT, 12 de novembro de 2007.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

CEPROTEC**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT****CONTRATO N.º 145/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 474592/2007**

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Naiara Cristiane Ferreira Marin.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 934,76 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 05/11/07 à 21/12/07.

DATA: 05 de novembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT****CONTRATO N.º 146/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 474555/2007.**

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Patrícia Akemi Kamitani.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: 05/11/07 à 21/12/07.

DATA: 05 de Novembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT****CONTRATO N.º 147/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 474541/2007.**

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Aginaldo Manhezzo Junior.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: 12/11/07 à 21/12/07

DATA: 12 de Novembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT****INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 078/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº. 199073/2007.**

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Wilson Terumassa Kubota.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 078/2007, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Sinop/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93. A rescisão se dará a partir da data de 1º de Novembro de 2007.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Novembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT****TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 127/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 119108/2007.**

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, CNH Latin América LTDA e Gotardo Máquinas Agrícolas LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a conjugação de esforços e recursos humanos, materiais, equipamentos e estruturas físicas, possibilitando assim, de forma racional e em parceria entre os Partícipes, o desenvolvimento de programas de qualificação e aperfeiçoamento profissional, para jovens e adulto, ofertando Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FICT.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: 02 (dois) anos, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Novembro de 2007.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N. 03/CCIVIL/00020/2007

DE: 12/11/2007

O Secretário Chefe da Casa Civil

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 534/2007

NOME.....: (967190029) GRACIELE BARBIERO
 A Partir de.: 11/10/2007
 Unidade Adm.: 137812 - ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
 (CCIVIL)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Casa Civil,
 em Cuiabá, 09 de Novembro de 2007.
 Joao Antonio Cuiabano Malheiros
 Secretario Chefe da Casa Civil

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 03/SEMA/00137/2007 DE: 12/11/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 498151/2007
 NOME.....: (538420065) LEONIDAS DA SILVA COUTO
 A Partir de.: 11/10/2007 Ate 08/01/2008
 Processo Numr.: 498134/2007
 NOME.....: (805670017) ROBERTO CORREA DE ARRUDA
 A Partir de.: 27/10/2007 Ate 25/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
 em Cuiabá, 09 de Novembro de 2007.

Luis Henrique Daldegan
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00957/2007 DE: 12/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 340006/3441 - REMOCAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO BASICA
 Processo Numr.: 700030000
 NOME.....: (348980019) EUZENI PARREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 13/02/2007
 Unidade Adm.: 60194 - ESC.EST.ED.BASIC.PROF."MARIA L.H.MORAES"
 (SEDUC)

Processo Numr.: 399224
 NOME.....: (169070018) HELENA BENEDITA BARBOSA DE SOUZA
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 9083 - SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiabá, 09 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00958/2007 DE: 12/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR, referenciando

Evento: 348023/3468 - RETIFICACAO DA PROGRESSAO FUNCIONAL DO P.E.B
 Processo Numr.: 2001115
 NOME.....: (146760018) CIRLEI GONCALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2004
 Cargo/Funcao: 34760083 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl:
 A/Niv: 008
 Processo Numr.: 200440
 NOME.....: (147070015) JANIR MORAES SERRA
 A Partir de.: 01/10/2004
 Cargo/Funcao: 47310081 TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 - Cl:
 A/Niv: 008
 Processo Numr.: 2007757
 NOME.....: (124170013) JUVENILIA MARIA DA VEIGA
 A Partir de.: 01/01/2005

Cargo/Funcao: 47400226 APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 - Cl:
 B/Niv: 010

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiabá, 09 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00959/2007 DE: 12/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB
 Processo Numr.: 20051114674
 NOME.....: (164630015) MARIA RITA RONDON RODRIGUES
 A Partir de.: 26/07/2005 Ate 18/09/2005
 Processo Numr.: 2007153648
 NOME.....: (333540018) VANIL MARIA DE ARRUDA
 A Partir de.: 09/07/2006 Ate 15/12/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiabá, 09 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00960/2007 DE: 12/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: 1217003/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/
 P.E.B/AULAS LIVRE

Processo Numr.: 2412702007
 NOME.....: (333500016) NELIO GONCALVES DE MAGALHAES
 A Partir de.: 30/05/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 12300 - EEPG MIGUEL BARCAT (SEDUC)
 Qtde Horas.: 6,00

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiabá, 09 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00961/2007 DE: 12/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1219006/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/
 P.E.B/SUBSTITUTO

Processo Numr.: 2007406820
 NOME.....: (289650011) EDSON CHIMULA
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 01/12/2007
 Substituido.: 289640016 - ELZA CHIMULA DOS SANTOS
 Unidade Adm.: 15482 - EEPG - RUI BARBOSA (SEDUC)
 Qtde Horas.: 20,00
 Processo Numr.: 2007439989
 NOME.....: (348040016) LORECI RIBEIRO DA ROCHA
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 20/09/2007
 Substituido.: 728710030 - TALITA DE OLIVEIRA XAVIER
 Unidade Adm.: 15490 - EEPG - MANOEL BANDEIRA (SEDUC)
 Qtde Horas.: 20,00

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiabá, 09 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 357022/3522 - RETIF.CONTR.TEMP.PROFISSIONAL EDUC BASICA-
 FUNCAO PROFESSOR-
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50285/2007 DE: 12/11/2007

NUMR.PROTOCOLO: 56142 DATA: 14/05/2007
 CONTRATADO..: (695470175) JOANA IRIS PEREIRA DOS SANTOS
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/
 Niv: 001
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: ONDE SE LE 10/03/2007, LEIA-SE 08/04/2007
 Em.....: 12/02/2007
 Data Evento.: Final - 08/04/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 867004/7676 - CONTRATO TEMPORARIO DOS PROFESSORES DA EDUCACAO
 INDIGENA

CONTRATO N. 16/SEDUC/50286/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 124001 - E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA METUKTIRE (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 4413952007 DATA: 11/10/2007
 CONTRATADO..: (1414040013) TXUARE METUKTIRE
 CPF: 828.490.211-72

CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: A/
 Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: YO INDYGENA.

A Partir de.: 23/09/2007 Ate 31/12/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 1215000/10553 - CONTR.TEMP. POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-
 PROFE/P.E.B/

CONTRATO N. 16/SEDUC/50287/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 14222 - EEPG - ELIAS BENTO (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 70142220011 DATA: 14/07/2007
 CONTRATADO..: (1229320099) LEIDIMAR LUZ CARVALHO
 CPF: 965.527.271-00
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl:
 A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)
 MOTIVO.:

A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50288/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 14761 - EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 7014761000 DATA: 14/07/2007
 CONTRATADO..: (1343970030) JULIANA RIBEIRO COSTA
 CPF: 019.147.791-50

CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl:
 A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)
 MOTIVO.:

A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50289/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 14222 - EEPG - ELIAS BENTO (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 7014222031 DATA: 14/07/2007
 CONTRATADO..: (1351980065) ELIANE FELIX DO CARMO SOUZA
 CPF: 700.847.771-68

CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl:
 A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)
 MOTIVO.:

A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50290/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 15237 - EEPG - MIGUEL BARBOSA (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 2651262007 DATA: 14/07/2007
 CONTRATADO..: (1414140018) ALCIENE SANTOS SIQUEIRA
 CPF: 014.257.481-39

CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl:
 A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 4,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 4,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO DE AULAS LIVRES.

A Partir de.: 28/05/2007 Ate 21/12/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 1218131/10553 - CANC.CONTR.TEMPORARIA SUBST.P/MOTIVO URGENCIA
 FUNCAO PROF

CONTRATO N. 16/SEDUC/50291/2007 DE: 12/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 7983622007 DATA: 06/11/2007

CONTRATADO..: (1111990074) CLAUDINETE DE ALMEIDA PEREIRA
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS
 Em.....: 22/10/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 03/SETECS/00120/2007 DE: 12/11/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 068/07
 NOME.....: (55540023) ADIRCE RODRIGUES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140520 - GER.DE PROTECAO ESPECIAL II (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME.....: (953270017) ALESSANDRA CRISTINA BOTELHO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140376 - SUPERINT.DE PROMOCAO A CIDADANIA (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME.....: (136920020) ALUIZIO DE ANUNCIACAO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140554 - COORD.SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
 (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME.....: (154020010) ANA INOCENCIA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME.....: (50850016) ANA MARIA DE OLIVEIRA TAQUES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME.....: (796980012) ANADIR BENEDITA DO CARMO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140481 - COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME.....: (738650013) ANTONIO ALMEIDA DA CRUZ
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME.....: (945460015) ANTONIO VIEIRA RONDON
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME.....: (152760016) ARMANDO DE OLIVEIRA CAMPOS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME.....: (806660015) BEATRICE THOMMEM MONTEIRO MACIEL
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140554 - COORD.SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
 (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME.....: (141870028) BENEDITA ARLETE VENTURA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140520 - GER.DE PROTECAO ESPECIAL II (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME.....: (411160010) BENEDITO CLEBER MODESTO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME.....: (816130019) BENEDITO LOURENCO FABIANO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME.....: (806960019) BENTO DE ARRUDA FORTES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140554 - COORD.SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
 (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME.....: (823890015) BERENICE MARTINS AKERLEY

A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME..... (806780010) BORENILCE MARIA DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140473 - SUPERINT.DE ASSISTENCIA SOCIAL (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME..... (892520027) CARLOS ANTERO DE ARRUDA CASTRO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (809730073) CARMEM HELENA RIBEIRO DE MELLO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (171340019) CECILIA DA SILVA CORREA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (54130018) CLARINDA SEBASTIANA AMORIM MAGALHAES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME..... (956180019) CLAUDIA BASTOS FERRO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (116660015) CLELIA REGINA YULE PARDI
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (1107410018) CLEYDE PRETEL DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (810480018) CREUNICE DE CAMPOS MINOSSO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140520 - GER.DE PROTECAO ESPECIAL II (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (1130190010) CRISTIANE COSTA VITAL
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (1079090018) CRISTINA SUSIE CAPUTI DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (918000017) DIOGO MELO DE ABREU
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME..... (376190019) DOROTY LALLO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140554 - COORD.SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME..... (794840019) DULCINEIA TAVARES CORREA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140473 - SUPERINT.DE ASSISTENCIA SOCIAL (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME..... (64720020) EDNA TITA DE ALMEIDA MAGALHAES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140481 - COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (130680095) ELENICE MARIA DA SILVA CASTRO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140376 - SUPERINT.DE PROMOCAO A CIDADANIA (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (600020045) ELIANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140520 - GER.DE PROTECAO ESPECIAL II (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME..... (621920029) ELIANE MAGALHAES ITACARAMBY DE CASTRO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (820770019) ELISA DE FATIMA SOUZA CAVALCANTE
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140554 - COORD.SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (949450014) ELISIANE GUIBOR
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (1990012) ELIZABETE DE ASSUNCAO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME..... (1129160014) ELIZABETE ALVARES DA ROCHA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140376 - SUPERINT.DE PROMOCAO A CIDADANIA (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (59680016) ELOIR FRAGA SOARES

A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (133320014) ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (92710018) ENIR VASCONCELOS RIBEIRO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (800390016) EROTILDES DE OLIVEIRA BARROS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140554 - COORD.SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME..... (787090018) EVELIN DA CUNHA SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME..... (1142260019) EVELIZE VIVIANE RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140449 - SUPERINT.DO PROGRAMA GANHA TEMPO (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME..... (945410018) FLAVIA DE JESUS LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME..... (794650015) FRANCISMEIRE REGINA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140473 - SUPERINT.DE ASSISTENCIA SOCIAL (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (1130040019) GILVAN LEAO ORMOND
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (810220032) GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (809820013) GLORIA LEDA DA COSTA MARQUES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140490 - GER.DE PROTECAO SOCIAL BASICA II (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME..... (161350020) GLORIA MARIA DE MORAES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140490 - GER.DE PROTECAO SOCIAL BASICA II (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (895970023) GONCALO DE ARRUDA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 68/04
 NOME..... (990582040020) GONCALO VIEIRA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME..... (799730017) GUARACI PRATES GARCIA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07
 NOME..... (812740017) HELIANA DAS GRACAS CORREA DA COSTA SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140481 - COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (339910089) ILONI FOCHESSATO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (822020017) INOCENCIA ALVES TITO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (206960018) IRACY DOMINGAS DE MORAES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (359310036) IRENE MATOS VALERIO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (932120016) IVO VINICIUS FIRMO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (810550016) JACIRA DE OLIVEIRA FARIA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140554 - COORD.SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07
 NOME..... (740070010) JAIR CUIABANO KUNZE
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (802030017) JEANETE DA SILVA BEZERRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (932010016) JEFERSON NEVES ALVES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (803680015) JOANITA MARINHO CALABRIA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (716200031) JOSE FRANCISCO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (932160018) JOSIMAR GUSMAO E SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (456020098) JUDITH RODRIGUES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07

NOME..... (137120028) JULIO CESAR DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140554 - COORD.SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (392600013) JURANDIR DE ALMEIDA LINO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (802220010) KATIA SILVA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140473 - SUPERINT.DE ASSISTENCIA SOCIAL (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07

NOME..... (1079210013) KELLEN CRISTINE CARVALHO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (1068340026) KLEBSON FONSECA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140520 - GER.DE PROTECAO ESPECIAL II (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07

NOME..... (820370010) LAUDICENA VAILANT
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07

NOME..... (755460022) LAYSON ISAIAS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (545000041) LEA CRISTINA BARACAT
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (46880011) LIDINA MARIA DA SILVA SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07

NOME..... (372370020) LISLE MARIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140554 - COORD.SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (817720014) LUCIANA CERQUEIRA MORAIS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (953180018) LUCIANO SILVA DE MENEZES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (392590026) LUIZ CARLOS RONDON
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140376 - SUPERINT.DE PROMOCAO A CIDADANIA (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (820850012) LUIZ GONZAGA THOMMEN BAICERE
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (68270011) LUZIA BEATRIZ DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140554 - COORD.SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (968730019) MANAIRA YAMAMURA RIOS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (67770010) MARCELO MARQUES PONTES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (877670021) MARCIA MARIA BOTELHO CALAZANS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (1009780058) MARCOS MELO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (932110010) MARCOS WILLIAM PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (53260015) MARGARIDA AMORIM DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07

NOME..... (809760010) MARIA AMELIA PEREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07

NOME..... (814250017) MARIA ANTONIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (820070017) MARIA ARMANTINA DE LOURDES SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (813510015) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (811970019) MARIA AUXILIADORA DA SILVA FORTUNATI
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07

NOME..... (820330019) MARIA CATARINA FERREIRA DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07

NOME..... (806220015) MARIA DA GLORIA FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07

NOME..... (801200016) MARIA DAS NEVES MORAIS LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07

NOME..... (814310010) MARIA DE FATIMA PEREIRA ALVES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (93510012) MARIA DE LOURDES VIEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (72300027) MARIA DO CARMO SILVA DE ASVOLINSQUE
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140490 - GER.DE PROTECAO SOCIAL BASICA II (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07

NOME..... (501500022) MARIA ELIZABETE FERNANDES MACEDO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140376 - SUPERINT.DE PROMOCAO A CIDADANIA (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07

NOME..... (801960010) MARIA FATIMA DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140473 - SUPERINT.DE ASSISTENCIA SOCIAL (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07

NOME..... (1770012) MARIA FERNANDES DA SILVA SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 068/07

NOME..... (824430018) MARIA HONORATA GONCALVES DE MEDEIROS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140473 - SUPERINT.DE ASSISTENCIA SOCIAL (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07

NOME..... (117350010) MARIA JOANA DA SILVA NUNES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE (SETECS)
 Processo Numr.: 68/07

NOME..... (819370010) MARIA JOSE LOUREDO
 A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (50970020) MARIA JOSE DE ARAUJO BASTOS
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (116800011) MARIA REGINA CASSIANO MENDONCA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (803670010) MARINA DE CAMPOS
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (460860020) MARINA INES BELEM SIQUEIRA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140490 - GER.DE PROTECAO SOCIAL BASICA II (SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (798650010) MARIO CARMO MELO MOREIRA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (990590420022) MARIZA BEATRIZ DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (706600061) MARLENE ALVES SILVA RIBEIRO
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (1860011) MARLENE MELANIA DE MORAES
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (819290017) MARLY GARCIA DE CASTRO ALVES
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140481 - COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
(SETECS)
Processo Numr.: 061/07
NOME..... (918080010) MAUREL CASTRO DE AMORIM
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (617090017) MAURO CESAR SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140546 - COORD.CONTROLE DOS PROGR.DE TRANSF.RENDA
(SETECS)
Processo Numr.: 061/07
NOME..... (918060010) MICHELLE LORNA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (1121160015) MICHELLE ROSANE DO ESPIRITO SANTO
PEDROSO
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (634170023) MOEMA DE CAMPOS MACIEL
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140546 - COORD.CONTROLE DOS PROGR.DE TRANSF.RENDA
(SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (815430019) NELI PEREIRA GUIMARAES
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (795320019) NELSON JUVENAL DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (820040010) NEUZA FERREIRA BARBOSA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (162490020) NEUZA OLIVEIRA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (830750010) NICOMEDES LOPES FILHO
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (126000018) NILA ALVES DELGADO
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (819270016) NILMA REIS MORAES
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE

(SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (821150014) NIVALDO GERMANO BARRETO
A Partir de.: 11/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (311580017) OIRMA DA SILVA AMORIM
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (506420027) OLIVEIRO COSMO DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (817820019) ORDALINA LEITE PINHEIRO
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (803870019) PETRONILIO VENANCIO DE AMORIM
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (918040019) REGIANE CRISTINA DE AMORIM
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (806240016) REGINALDO SOUZA COSTA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (1093830015) ROGERIO CHAPADENSE LIBERALESSO
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (738660019) RONALDO ALBERNAZ
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (609570048) RONALDO FERNANDES DE FIGUEIREDO
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (823980014) ROOSEWELT LEITE MOREIRA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (74860038) ROSA HELENA DA SILVA VIEIRA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (830940014) ROSA ROCHA DOS ANJOS
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (803180012) ROSANA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (806990015) ROSMERY BEZERRA DE MELO
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (945380011) SAMIR AIDAMUS DO PRADO
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (819110019) SANDRA SUELI VERGANI
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140473 - SUPERINT.DE ASSISTENCIA SOCIAL (SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (821040014) SARAH ROMANA ROMAO
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (349160015) SHIRLEI TEREZA DAMIAN
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (1130200016) SILVANA KELLY SANTALUCIA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140376 - SUPERINT.DE PROMOCAO A CIDADANIA (SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (818900016) SILVIA HELENA MALHEIROS PROENCA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140490 - GER.DE PROTECAO SOCIAL BASICA II (SETECS)
Processo Numr.: 068/07

NOME..... (532370031) SIMONE LUZIA DA SILVA BORGES
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (806390018) SONIA MARIA QUEIROZ DA SILVA CAMPOS
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (93720017) SONIA MARIA RIBEIRO WEITMANN
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (635680017) TANIA MARIA COSTA COELHO
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (806950013) TEREZINHA DE SOUZA BRANDAO GARCIA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140554 - COORD.SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
(SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (804240027) VALDERSON SOARES LEITE
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140317 - SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (46460012) VANIA CECILIA SILVA DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140473 - SUPERINT.DE ASSISTENCIA SOCIAL (SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (820630012) VERA LUCIA PEDROSA DE ALMEIDA PULQUERIO
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (816140014) VITALINA APARECIDA DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (15790010) VITORIO PEREIRA DA SILVA FILHO
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140244 - SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
Processo Numr.: 68/07
NOME..... (815820011) WALDELICE CILENE DA CRUZ
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
Processo Numr.: 068/07
NOME..... (801000017) ZUILITA DA SILVA ARRUDA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
(SETECS)
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.
Terezinha de Souza Maggi
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA N. 03/SEC/00019/2007 DE: 12/11/2007

O Secretario de Estado de Cultura
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 12/SEC/07
NOME..... (161150012) DOMINGAS ANTUNES DA SILVA
A Partir de.: 29/03/2007 Ate 27/04/2007
Processo Numr.: 100/SEC/07
NOME..... (77410017) EULINA DUARTE TEIXEIRA
A Partir de.: 02/10/2007 Ate 16/10/2007
Processo Numr.: 100/SEC/07
NOME..... (581580010) JOACY MARIA DE BARROS
A Partir de.: 29/09/2007 Ate 27/11/2007
Processo Numr.: 097/SEC/07
NOME..... (183660021) LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA
A Partir de.: 05/09/2007 Ate 24/09/2007
Processo Numr.: 097/SEC/07
NOME..... (126850011) OTONIEL RIBEIRO DE ARAUJO
A Partir de.: 16/08/2007 Ate 27/08/2007
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Cultura,
em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.
Joao Carlos Vicente Ferreira
Secretario de Estado de Cultura

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA N. 03/SES/00760/2007 DE: 12/11/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 457378/2007
NOME..... (952680017) ANA LUCIA BATISTA VIEIRA
A Partir de.: 24/09/2007 Ate 22/12/2007
Processo Numr.: 463203/2007
NOME..... (1183290010) DEJALY MARIA LEOPOLDINO DA COSTA
A Partir de.: 12/10/2007 Ate 17/10/2007
Processo Numr.: 158783/2007
NOME..... (426600029) LINEIDE BENEVIDES
A Partir de.: 12/04/2007 Ate 26/04/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
15 12/04/2007 26/04/2007
Processo Numr.: 463229/2007
NOME..... (953600017) MARIA AMELIA SOUZA NUNES
A Partir de.: 15/10/2007 Ate 29/10/2007
Processo Numr.: 463056/2007
NOME..... (953190013) MARIA JUSSARA DOS SANTOS
A Partir de.: 07/10/2007 Ate 22/11/2007
Processo Numr.: 473866/2007
NOME..... (424830019) MARTA VANTINI MACON
A Partir de.: 22/10/2007 Ate 01/11/2007
Processo Numr.: 445408/2007
NOME..... (638140013) NELLI BROCH RAVAZIO
A Partir de.: 31/08/2007 Ate 14/09/2007
Processo Numr.: 463169/2007
NOME..... (952430010) VICENSO MACIEL REPOLI
A Partir de.: 03/10/2007 Ate 08/10/2007
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00761/2007 DE: 12/11/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo Numr.: 448458/2007
NOME..... (1252780017) FABIANA MAGALHAES DA ROCHA
A Partir de.: 22/10/2007 Ate 21/10/2009
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00762/2007 DE: 12/11/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 446552/2007
NOME..... (514600039) ADENIR RIBEIRO CORREA
A Partir de.: 13/10/2007 Ate 11/12/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 15/01/1995 14/01/2000
Processo Numr.: 389768/2007
NOME..... (683930010) ANA AGUIDA MIRANDA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 17/09/2007 Ate 16/10/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 11/06/2001 10/06/2006
Processo Numr.: 404645/2007
NOME..... (637770013) ANA FLORA BISPO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 22/10/1996 21/10/2001
Processo Numr.: 387858/2007
NOME..... (433170026) ANEZIA ALVES DOS SANTOS
A Partir de.: 12/09/2007 Ate 11/10/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 30/04/1996 29/04/2001

Processo Numr.:	407659/2007		
NOME.....	(424810034) ANTONIO ROBERTO NERGES		
A Partir de.:	31/10/2007 Ate 28/01/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	14/06/1990	13/06/1995	
Processo Numr.:	448633/2007		
NOME.....	(424680025) ARACI GOMES DE JESUS OLIVEIRA		
A Partir de.:	05/11/2007 Ate 04/12/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	14/06/2000	13/06/2005	
Processo Numr.:	412518/2007		
NOME.....	(421900024) CLADIS APARECIDA ROSA		
A Partir de.:	01/08/2007 Ate 30/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	24/06/1991	23/06/1996	
Processo Numr.:	448679/2007		
NOME.....	(621320013) CLAUDEMIR NUNES DE SOUZA		
A Partir de.:	05/11/2007 Ate 04/12/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	23/11/2001	22/11/2006	
Processo Numr.:	374138/2007		
NOME.....	(436780038) CLAUDIO CESAR LOPES DA SILVA		
A Partir de.:	01/09/2007 Ate 30/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	08/06/1995	07/06/2000	
Processo Numr.:	404478/2007		
NOME.....	(944540015) DARLENE SEBASTIANA DE ASSIS BARINI		
A Partir de.:	21/11/2007 Ate 20/12/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	08/06/2001	07/06/2006	
Processo Numr.:	270380/2007		
NOME.....	(422560014) DIRCE BRANDAO DA SILVA		
A Partir de.:	13/11/2007 Ate 10/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	15/08/1998	14/08/2003	
Processo Numr.:	235991/2007		
NOME.....	(434460028) DONATILA PEDROSA DA SILVA		
A Partir de.:	30/10/2007 Ate 27/01/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	26/06/2000	25/06/2005	
Processo Numr.:	240122/2007		
NOME.....	(425850013) DORAMI MARIA DOS SANTOS		
A Partir de.:	01/11/2007 Ate 29/01/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	23/07/2001	22/07/2006	
Processo Numr.:	405912/2007		
NOME.....	(931650011) DULCILENE DE SOUZA STROBEL		
A Partir de.:	29/08/2007 Ate 27/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	26/03/2001	26/03/2006	
Processo Numr.:	404491/2007		
NOME.....	(932880010) ELVIO FIGUEIREDO SANTANA		
A Partir de.:	18/09/2007 Ate 17/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	05/04/2001	04/04/2006	
Processo Numr.:	401555/2007		
NOME.....	(419020012) EMIVAL PONCE LEONES		
A Partir de.:	06/08/2007 Ate 04/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	10/02/1997	09/02/2002	
Processo Numr.:	412514/2007		
NOME.....	(422970034) EUGENIA DE FATIMA FERREIRA FRANCA		
A Partir de.:	01/08/2007 Ate 30/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	24/06/1991	23/06/1996	
Processo Numr.:	385287/2007		
NOME.....	(427350018) FIDELES GEOVALDO PIRES DE SOUZA		
A Partir de.:	03/09/2007 Ate 02/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	20/06/2001	19/06/2006	
Processo Numr.:	371409/2007		
NOME.....	(425390012) GERMANA CRIVELLARI		
A Partir de.:	08/08/2007 Ate 06/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	14/08/1985	13/08/1990	
Processo Numr.:	462432/2007		
NOME.....	(526690011) GILMAR MARCO VRECH COELHO		
A Partir de.:	01/10/2007 Ate 29/12/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	17/02/2000	16/02/2005	
Processo Numr.:	384216/2007		
NOME.....	(402030036) GRAUCIA REGINA DUARTE		
A Partir de.:	12/09/2007 Ate 11/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	07/06/1998	06/06/2003	
Processo Numr.:	412513/2007		
NOME.....	(862050014) IVANIR MARCOSSI		
A Partir de.:	06/08/2007 Ate 04/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	17/03/2000	16/03/2005	
Processo Numr.:	267876/2007		
NOME.....	(418170010) JOAO WASHINGTON ROCHA		
A Partir de.:	07/11/2007 Ate 04/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	20/04/1992	19/04/1997	

Processo Numr.:	412539/2007		
NOME.....	(900810017) JULIANE PICCOLI		
A Partir de.:	01/08/2007 Ate 30/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	30/08/2000	29/08/2005	
Processo Numr.:	388742/2007		
NOME.....	(142640026) JUREMA AMANCIO DE FIGUEIREDO NEGRÃO		
A Partir de.:	10/09/2007 Ate 09/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	31/05/1993	30/05/1998	
Processo Numr.:	412522/2007		
NOME.....	(951210025) LEANDRO AUGUSTO MINGUELLI		
A Partir de.:	01/08/2007 Ate 30/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	08/08/2001	07/08/2006	
Processo Numr.:	412517/2007		
NOME.....	(583750028) LOURDES TERESA FLORIANO RAMBO		
A Partir de.:	01/08/2007 Ate 30/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	16/03/2000	15/03/2005	
Processo Numr.:	338142/2007		
NOME.....	(945090013) LOURIVAL SANTANA DA SILVA		
A Partir de.:	01/11/2007 Ate 30/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	29/05/2001	28/05/2006	
Processo Numr.:	412538/2007		
NOME.....	(581320018) MAGDALENA KRIESER		
A Partir de.:	03/07/2007 Ate 01/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/08/2000	20/08/2005	
Processo Numr.:	412540/2007		
NOME.....	(945240015) MARGARETHE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES		
A Partir de.:	01/10/2007 Ate 30/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	29/05/2001	28/05/2006	
Processo Numr.:	412508/2007		
NOME.....	(534310109) MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALBUQUERQUE		
A Partir de.:	01/08/2007 Ate 30/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	15/03/2000	14/03/2005	
Processo Numr.:	431009/2007		
NOME.....	(862030013) MARIA DE LOURDES DA MOTA SILVA		
A Partir de.:	01/11/2007 Ate 29/01/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	17/03/2000	16/03/2005	
Processo Numr.:	372638/2007		
NOME.....	(429910010) MARIO ROBERTO GUTIERREZ INCHAUSTE		
A Partir de.:	05/11/2007 Ate 02/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	13/02/1998	12/02/2003	
Processo Numr.:	460705/2007		
NOME.....	(531360016) MARLENE MARIA LOPES		
A Partir de.:	01/10/2007 Ate 30/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	23/03/2000	22/03/2005	
Processo Numr.:	412000/2007		
NOME.....	(953100014) ODINETE APARECIDA DE ANDRADE		
A Partir de.:	23/09/2007 Ate 22/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	04/09/2001	03/09/2006	
Processo Numr.:	380842/2007		
NOME.....	(943930022) PAULO CESAR FERNANDES DE SOUZA		
A Partir de.:	17/09/2007 Ate 16/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	22/06/2001	21/06/2006	
Processo Numr.:	409031/2007		
NOME.....	(943670020) RONALDO GOMES		
A Partir de.:	05/11/2007 Ate 04/12/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	29/05/2001	28/05/2006	
Processo Numr.:	411980/2007		
NOME.....	(938210033) ROSANGELA APARECIDA SERRANO		
A Partir de.:	10/09/2007 Ate 09/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	03/09/2001	02/09/2006	
Processo Numr.:	435924/2007		
NOME.....	(425830020) SEBASTIAO HIGINO DA COSTA		
A Partir de.:	01/11/2007 Ate 29/01/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	13/06/1991	12/06/1996	
Processo Numr.:	389184/2007		
NOME.....	(424260026) SOLANGE DA MOTA MENEZES GUIMARAES NETO		
A Partir de.:	01/10/2007 Ate 30/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	26/10/1998	25/10/2003	
Processo Numr.:	372641/2007		
NOME.....	(424170019) SONIA MARIA TRINDADE GUTIERREZ		
A Partir de.:	05/11/2007 Ate 02/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	13/02/1998	12/02/2003	
Processo Numr.:	311856/2007		
NOME.....	(896230015) VANDA VIEIRA DA SILVA		
A Partir de.:	05/11/2007 Ate 02/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	11/09/2000	10/09/2005	

Processo Numr.: 400348/2007
 NOME..... (952460017) VERA LUCIA SILVEIRA
 A Partir de.: 31/10/2007 Ate 28/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 04/09/2001 03/09/2006

Processo Numr.: 378634/2007
 NOME..... (940200015) VILMAR QUEIROZ DE MENEZES
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 09/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 31/05/2001 30/05/2006

Processo Numr.: 401585/2007
 NOME..... (640740022) WAGNER ARAUJO DE CAMPOS
 A Partir de.: 05/07/2007 Ate 03/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 14/09/2000 13/09/2005

Processo Numr.: 387098/2007
 NOME..... (147800021) WALDECIR ROBERTO GONCALVES DE ABREU
 A Partir de.: 12/09/2007 Ate 11/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 11/05/2001 10/05/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00763/2007 DE: 12/11/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 205986/2007
 NOME..... (1175450011) ALAN CARDEC BORGES
 A Partir de.: 05/11/2007
 Unidade Adm.: 131490 - GER.DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO
 (SES)

Processo Numr.: 205986/2007
 NOME..... (1201250010) CLAUDIO SCHARFF
 A Partir de.: 05/11/2007
 Unidade Adm.: 131490 - GER.DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO
 (SES)

Processo Numr.: 205986/2007
 NOME..... (429560052) EDNA SANTOS DE MENDONCA ARRUDA
 A Partir de.: 05/11/2007
 Unidade Adm.: 131490 - GER.DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO
 (SES)

Processo Numr.: 205986/2007
 NOME..... (939780011) LENI BEZERRA DA COSTA
 A Partir de.: 06/11/2007
 Unidade Adm.: 131482 - GER.DE ELABORACAO E ACOMPANH.DE CONVENIO
 (SES)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 323004/3263 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA - SUS
 CONTRATO N. 16/SES/01243/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)
 NUMR.PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (724930035) ANDRE LUIZ DE SOUZA GONCALVES HERMENEGILDO SABINO
 CPF: 562.272.801-00
 CARGO/FUNCAO: 49280015 PROFISS NIVEL SUPERIOR DO SUS - 30H - Cl:
 A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGEN CIA.
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 08/09/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando
 OBJETO: 323136/3263 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENC
 CONTRATO N. 16/SES/01244/2007 DE: 12/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 446494/2007 DATA: 09/10/2007
 CONTRATADO... (1103430022) ANTONIO JOSE CORDEIRO SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATADO.
 Em..... 01/11/2007
 CONTRATO N. 16/SES/01245/2007 DE: 12/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 472582/2007 DATA: 23/10/2007
 CONTRATADO... (1119450028) ERONILDO FURTADO MATIAS
 MOTIVO.: DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATADO.
 Em..... 18/10/2007
 CONTRATO N. 16/SES/01246/2007 DE: 12/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 456839/2007 DATA: 16/10/2007
 CONTRATADO... (1148120030) ULISSES NAVARRETE HERNANDES
 MOTIVO.: DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATADO.
 Em..... 01/10/2007
 CONTRATO N. 16/SES/01247/2007 DE: 12/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 414946/2007 DATA: 25/09/2007
 CONTRATADO... (1376280016) DANIELE DA CRUZ CABRAL
 MOTIVO.: DISTRATO A PEDIDO DA CONTRATADA.
 Em..... 01/11/2007
 CONTRATO N. 16/SES/01248/2007 DE: 12/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 438059/2007 DATA: 05/10/2007
 CONTRATADO... (1383970014) FABIANA PACHECO DE SOUZA
 MOTIVO.: DISTRATO A PEDIDO DA CONTRATADA.
 Em..... 31/10/2007
 CONTRATO N. 16/SES/01249/2007 DE: 12/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 464615/2007 DATA: 18/10/2007
 CONTRATADO... (1405160010) EVERTON FELIPE BOTH HAHN
 MOTIVO.: DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATADO.
 Em..... 22/10/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00573/2007 DE: 12/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 2579/07
 NOME..... (1253810025) CARLOS EUGENIO PEREIRA
 A Partir de.: 23/08/2007 Ate 21/10/2007
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00
 Processo Numr.: 2588/07
 NOME..... (831730013) JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA NETO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00
 Processo Numr.: 2545/07

NOME..... (1319710015) LEANDRO NOGUEIRA PRESSINOTTI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 14/12/2007
 Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLÓGICAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2589/07
 NOME..... (831770040) MARCO ANTONIO DE ALCANTARA FERNANDES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2585/07
 NOME..... (1319410011) MARILISE ANA DEON
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58270 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2069/07
 NOME..... (1286210027) MARIO GERALDO FERREIRA DE ANDRADE
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 2582/07
 NOME..... (933760078) NELSON ANTUNES DE MOURA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2579/07

NOME..... (1023380053) OSTENILDO RIBEIRO CAMPOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 20,00
 Processo Numr.: 2586/07
 NOME..... (1319420017) WILSIMARA ALMEIDA BARRETO CAMACHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58270 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00574/2007 DE: 12/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 1199021/10405 - RET. AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
 Processo Numr.: 2452/07
 NOME..... (663240158) ANDERSON GHELLER FROELICH
 Em..... 11/09/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 20,00
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00575/2007 DE: 12/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1199099/10405 - CESS DE AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
 Processo Numr.: 2569/07
 NOME..... (1358910011) SUZANA PEREIRA DE MELO
 Em..... 24/10/2007
 Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 (UNEMAT)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 47007/450 - CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00824/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
 NUMR. PROTOCOLO: 385/2007 DATA: 02/08/2007
 CONTRATADO.. (1414110011) ROSINEI PEREIRA
 CPF: 514.425.071-87
 CARGO/FUNCAO: 45530017 TECNICO UNIVERSITARIO - 40 HORAS - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONF CONTRATO 385/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL
 INTERESSE P
 PUBLICO DE 03/09/2007 A 31/12/2007
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 31/12/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 742007/6955 - CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
 - FUNEMT
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00825/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 58521 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
 NUMR. PROTOCOLO: 376/07 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO.. (256860041) GENIRA WALKER
 CPF: 593.614.841-68
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001

MOTIVO.: CONF CONTRATO 376/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL
 INTERESSE PUBLICO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 06/11/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00826/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
 NUMR. PROTOCOLO: 374/2007 DATA: 20/09/2007
 CONTRATADO.. (1169100039) SHAIANA VILELLA HARTWIG
 CPF: 008.217.040-10
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTR 374/2007 P/ ATENDER NEC DE EXCEP INTERESSE PUBLICO
 A Partir de.: 17/09/2007 Ate 20/10/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00827/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
 NUMR. PROTOCOLO: 388/2007 DATA: 20/08/2007
 CONTRATADO.. (1256170043) ADILSON DOMINGOS DOS REIS FILHO
 CPF: 807.294.101-10
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTRATO 388/2007 P/ ATENDER NEC DE EXCEP INTERESSE
 PUBLICO
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 30/11/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00828/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)
 NUMR. PROTOCOLO: 384/2007 DATA: 24/09/2007
 CONTRATADO.. (1276580026) ADRIANO FERRAZ DA COSTA
 CPF: 705.655.891-72
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTR 384/2007 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEP INTERESSE
 PUBLICO
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 31/12/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00829/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)
 NUMR. PROTOCOLO: 375/2007 DATA: 07/08/2007
 CONTRATADO.. (1296980038) BERNADETE MARIA BACKES
 CPF: 727.245.440-72
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTRATO 375/2007 P/ ATENDER NEC DE EXCEP INTERESSE
 PUBLICO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/11/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00830/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)
 NUMR. PROTOCOLO: 343/2007 DATA: 13/08/2007
 CONTRATADO.. (1354730043) ADRIANA DE OLIVEIRA DIAS
 CPF: 290.831.108-93
 CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTRATO 343/2007 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL
 INTERESSE PUBLICO
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 31/12/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00831/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
 NUMR. PROTOCOLO: 380/2007 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO.. (1394370048) TIAGO BORGES DE LIMA
 CPF: 014.913.271-97
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTR 380/2007 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEP INTERESSE
 PUBLICO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 31/12/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00832/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 54801 - COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA (UNEMAT)
 NUMR. PROTOCOLO: 378/07 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO.. (1414060014) ALEXANDRE OLIVEIRA JUNIOR
 CPF: 691.352.581-87
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTRATO 378/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEP INTERESSE
 PUBLICO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 31/12/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00833/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 NUMR. PROTOCOLO: 373/2007 DATA: 18/09/2007
 CONTRATADO.. (1414070010) EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA
 CPF: 861.424.101-15
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTR 373/2007 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEP INTERESSE
 PUBLICO
 A Partir de.: 18/09/2007 Ate 16/11/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00834/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 58521 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
 NUMR. PROTOCOLO: 377/2007 DATA: 04/10/2007
 CONTRATADO.. (1414080015) CARISE ELISANE SCHMIDT MALLMANN
 CPF: 000.158.600-94
 CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTR 377/2007 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEP INTERESSE
 PUBLICO
 A Partir de.: 04/10/2007 Ate 31/12/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00835/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 58572 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
 NUMR. PROTOCOLO: 379/2007 DATA: 27/08/2007
 CONTRATADO.. (1414090010) KARIS CHRISTIANN ROZENDO DE L B BERTUZ
 CPF: 215.557.368-58
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTR 379/2007 P/ ATENDER NEC DE EXCEP INTERESSE PUBLICO
 ACRESCIDO TERMO ADITIVO 001/2007 QUE PRORROGOU ATE 03/11/2007
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 03/11/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00836/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
 NUMR. PROTOCOLO: 381/2007 DATA: 19/09/2007
 CONTRATADO.. (1414100016) JARDEL JOSE PACHECO
 CPF: 007.755.069-23
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTR 381/2007 P/ ATENDER NEC DE EXCEP INTERESSE PUBLICO

A Partir de.: 19/09/2007 Ate 31/12/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00837/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
 NUMR.PROTOCOLO: 387/07 DATA: 06/08/2007
 CONTRATADO...: (1414120017) GRAZIELLE GOMES FARIA
 CPF: 003.743.711-99
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTRATO 387/07 P/ ATENDER NEC DE EXCEP INTERESSE PUBLICO
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 31/12/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00838/2007 DE: 12/11/2007
 UNIDADE ADM.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
 NUMR.PROTOCOLO: 386/2007 DATA: 20/08/2007
 CONTRATADO...: (1414130012) SIMONE HORBACH ZANATTA
 CPF: 830.760.931-34
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTRATO 386/2007 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEP INTERESSE PUBLICO

A Partir de.: 20/08/2007 Ate 31/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 742023/6955 - RET CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00839/2007 DE: 12/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 003/2007 DATA: 01/05/2007
 CONTRATADO...: (585040117) MARISTELA ABADIA GUIMARAES
 CARGO/FUNCAO: 68230060 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: B/Niv: 001
 MOTIVO.: RETIF CONF T.A. 003/07 AO CONTR 125/2007 ALTERA O CARGO DE PROF AUX P/ PROF ASS MESTRE
 Em.....: 01/05/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00840/2007 DE: 12/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 001/2007 DATA: 17/09/2007
 CONTRATADO...: (749660171) ASCENCIO FRANCO DOS SANTOS
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001
 MOTIVO.: RETIF CONF T.A. 001/2007 AO CONTR 314/2007 ALTERA C.H. DE 20 P/ 30 H
 Em.....: 01/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00841/2007 DE: 12/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 001/2007 DATA: 08/10/2007
 CONTRATADO...: (1247850037) EVA COUTO GARCIA
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001
 MOTIVO.: RETIF CONF T.A. 001/2007 AO CONTR 336/2007 ALTERA C.H. DE 20 P/ 30 H
 Em.....: 06/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00842/2007 DE: 12/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 002/2007 DATA: 01/08/2007
 CONTRATADO...: (1292490028) WANTUIL FERNANDES JUNIOR
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001
 MOTIVO.: RETIF CONF T.A. 002/2007 AO CONTR 058/2007 ALTERA C.H. DE 20 P/ 30 H
 Em.....: 01/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00843/2007 DE: 12/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 002/2007 DATA: 28/08/2007
 CONTRATADO...: (1362430010) MARCIO LUSTOSA SANTOS
 CARGO/FUNCAO: 68230060 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: B/Niv: 001
 MOTIVO.: RETIF CONF T.A. 002/2007 AO CONTR 172/2007 ALTERA C.H. DE 20 P/ 30 H
 Em.....: 28/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00844/2007 DE: 12/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 001/2007 DATA: 08/10/2007
 CONTRATADO...: (1362520028) HELOISA APARECIDA MARIN
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001
 MOTIVO.: RETIF CONF T.A. 001/2007 AO CONTR 335/2007 ALTERA C.H. DE 20 P/ 30 H
 Em.....: 20/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00845/2007 DE: 12/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 326/2007 DATA: 06/08/2007
 CONTRATADO...: (1406850010) FABIANO ANDRE PETTER
 CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001
 MOTIVO.: RETIF CONF CONTR 326/2007 LANCAO ERRONEAMENTE O CODIGO DO CARGO PROF AUX EM VEZ DE PROF ASSISTENTE
 Em.....: 06/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00846/2007 DE: 12/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 001/2007 DATA: 03/09/2007
 CONTRATADO...: (1406980010) WILLIAM HAJIME YONENAGA
 CARGO/FUNCAO: 68230060 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: B/Niv: 001
 MOTIVO.: RETIF CONF T.A. 001/2007 AO CONTR 058/2007 ALTERA A C.H. DE 20 P/ 30 H
 Em.....: 06/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 742120/6955 - PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBST.- F
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00847/2007 DE: 12/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 003/07 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO...: (257110089) ROSALIA DE AGUIAR ARAUJO
 MOTIVO.: PRORROG CONF T.A. 003/07 AO CONTR 105/2007 P/ ATENDER NEC EXCEP INT PUBLICO
 Em.....: 22/08/2007
 Data Evento.:Final - 15/10/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00848/2007 DE: 12/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 002/07 DATA: 05/10/2007
 CONTRATADO...: (951910078) JOSE BENEDITO DE SOUZA
 MOTIVO.: PRORROG CONF T.A. 002/07 AO CONTR 255/07 P/ ATENDER NEC EXCEP INT PUBLICO
 Em.....: 05/10/2007
 Data Evento.:Final - 03/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/IMEQ/00031/2007 DE: 12/11/2007

O Superintendente do IMEQ/MT
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 4228/2007

NOME.....: (1035770030) SONIA GONEGUNDES FERREIRA
 A Partir de.: 20/10/2007 Ate 16/02/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.

Jair Durigon

Superintendente do IMEQ/MT

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/IMEQ/00032/2007 DE: 12/11/2007

O Superintendente do IMEQ/MT
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 4227/2007

NOME.....: (526680091) ROSELEI OLMA SICHINEL

A Partir de.: 20/10/2007 Ate 16/02/2008

Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR

Substituido.: 1035770030 - SONIA GONEGUNDES FERREIRA

Unidade Adm.: 97144 - SECRETARIO EXECUTIVO METROLOGICO - SEM (IMEQ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.

Jair Durigon

Superintendente do IMEQ/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 47007/450 - CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/INDEA/00085/2007 DE: 12/11/2007

UNIDADE ADM.: 113808 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO LUCAS DO R.VERDE (INDEA)

NUMR.PROTOCOLO: 007 DATA: 11/10/2007

CONTRATADO...: (1414050019) VANESSA DINIZ GUIMARAES

CPF: 688.595.541-87

CARGO/FUNCAO: 37940015 ASSISTENTE TEC DEF AGROPEC-40 - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATADO PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE TEC. DE DEF. AGROPECUARIA, COMO TEC. AGRICOLA
 A Partir de.: 03/10/2007 Ate 02/10/2008
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso, em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.
 Decio Coutinho
 Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00145/2007 DE: 12/11/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DISPENSAR

Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI

Processo Numr.: CI 1521/2007

NOME.....: (807580031) ROSA MACIEL LATORRACA DE QUEIROZ

Em.....: 31/10/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00146/2007 DE: 12/11/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N° 266

Processo Numr.: CI 1521/2007

NOME.....: (1269780023) JOSE EUDES SANTOS MALHADO

A Partir de.: 01/11/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 103152 - COORD.CONTROLE DE FORMACAO CONDUTORES

(DETRAN)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00078/2007 DE: 12/11/2007

O Presidente do CEPROTEC no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 498492/2007

NOME.....: (1171200010) CARLOS ALBERTO ROSA JUNIOR

A Partir de.: 18/10/2007 Ate 02/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia, em Cuiaba, 09 de Novembro de 2007.

Luiz Fernando Caldart

Presidente do CEPROTEC

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2007/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 04 de Dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 04 de Dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual

aquisição de materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2007/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 04 de Dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 04 de Dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits Pedagógicos para o Ensino Fundamental, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2007/SAD

CREDCIAMENTO: das 14h30m (Quatorze horas e trinta minutos) às 15h (Quinze horas) do dia 05 de Dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (Quinze horas) do dia 05 de Dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo elétrico e hidráulico para atender a demanda das escolas e unidades da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2007/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 05 de Dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 05 de Dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo expediente e apoio na rotina, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2007/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 07 de Dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 07 de Dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional à realização e organização de eventos de capacitação compreendendo reuniões, treinamentos, palestras, conferências, congressos, seminários, etc, previstos no PTA da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2007/SEDER**

CREDCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 05 de Dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 05 de Dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de despoldadeira de frutas completa, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural- SEDER, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguá, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 016/2007/FUNGEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 104/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou - se vencedora no Pregão em epígrafe, cujo objeto é a confecção de 265 (duzentos e sessenta e cinco) carimbos para controle eletrônico, conforme especificações técnicas contidas no edital.

EMPRESA VENCEDORA: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 26.473,50 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Cuiabá, 06 de novembro de 2007.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

PUBLIQUE-SE:

Waldir Júlio Teis
Secretário do Estado de Fazenda/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 12/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 104/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo sagraram - se vencedoras no Pregão em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Consumo: elétrico, expediente, suprimentos e manutenção de informática:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
LOTE 01	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA	R\$ 87.414,00
LOTE 02	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA	R\$ 39.494,00
LOTE 03	P.R.P BORGES COMÉRCIO - ME	R\$850,00
LOTE 04	LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	R\$ 6.695,15
LOTE 05	LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	R\$24.626,50
LOTE 06	DAT INFORMATICA E PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.730,00

Cuiabá, 06 de novembro de 2007.
Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

PUBLIQUE-SE

Waldir Júlio Teis
Secretário do Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/07/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 104 de 06 de agosto de 2007, publicada no D.O. do dia 09 de agosto de 2007, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES: MESAS, CADEIRAS, LONGARINAS, ARMÁRIOS DE MADEIRA DE AÇO, ESTANTE DE AÇO, ESCANINHO DE MALOTE, GAVETEIRO, BEBEDOURO, GELADEIRA, APARELHOS DE FAX, BANCADA DE ALOJAMENTO, BANCO DE MADEIRA, CABIDEIRO DE MADEIRA, CÂMERA DIGITAL, FREEZER, TELEVISÃO, VENTILADOR DE TETO, BELICHE, CAMA DE SOLTEIRO, BOMBA DE ÁGUA, CARRINHOS DE VÁRIOS TIPOS, ESCADAS, FRAGMENTADOR DE PAPEL, GUILHOTINA, QUADRO BRANCO E MURAL, SUPORTE PARA CPU COM RODÍZIOS, CAVALETE DE FLIP CHART, WALK TALK - CONJUNTO, CALCULADORA DE MESA, HEADSET PARA TELEFONISTA, LEITORES, MALETA COM FERRAMENTAS, REBITADOR, TRANSPALETE HIDRÁULICO, TRANSFORMADOR, PERFURADORA MANUAL, GRAMPEADOR INDUSTRIAL, FOGÃO, MINI SISTEM, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE ARMÁRIO DE MADEIRA, SEMI-ABERTO COM 4 PRATELEIRAS, MEDINDO 2.38 X26.97 X048, COM DUAS PORTAS BAIXAS EM MDF 18MM NA COR PLATINA, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 03 de dezembro de 2007 às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "5", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de 13 de novembro de 2007, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415,

Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: 0**65 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail cpl@fazenda.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

Waldir Júlio Teis
Secretário do Estado de Fazenda

PUBLIQUE-SE:

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2007/SEMA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem de servidores.

Contratada: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Valor da Contratação: R\$ 7.086,72 (Sete mil oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

Prazo de Vigência: 12 meses

Fundamento: Artigo 24, VIII da Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 7.217/2006 e art. 5º do Decreto 13 de 23/01/2007.

Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

MOACIR COUTO FILHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2007

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora do LOTE 02 a empresa CONSTRUTORA CAPITAL LTDA.

Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendência de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário do Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 014/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que ficou **HABILITADA** a seguinte empresa: A.N.N. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Ficou **INABILITADA** a empresa: COXPORT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário do Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 015/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que ficaram **HABILITADAS** as seguintes empresas: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Ficou **INABILITADA** a empresa: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário do Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 059/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 059/2007, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nos Municípios de Barra do Bugres e Cáceres-MT. A realização está prevista para o dia 07 de dezembro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/11/2007, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais),

na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 043/2007/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO nº 043/2007/SEJUSP, realizado no dia 12/11/2007, tendo sido o mesmo declarado DESERTO.

Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 055/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 055/2007/SEJUSP, realizado no dia 09/11/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. LAICE DA SILVA PEREIRA ME.	15.013.188/0001-80	ÚNICO	R\$ 46.000,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 46.000,00

Cuiabá-MT, 09 de Novembro de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2007/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que o Edital de PREGÃO nº 026/2007/SEJUSP, marcado para ser realizado às 14:30 horas do dia 22/11/2007, sofrerá as seguintes alterações:

EXCLUIR O ITEM 7.1, LETRA “f”, pois está em duplicidade com o item 7.8.2

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2.007.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO PREGÃO Nº 054/2007 – SEDUC

PROCESSOS nº 210133/2007 SEDUC – TR 580/07

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Menor Preço, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: : Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de instrumentos para compor 20 fanfarras em escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 27 de Novembro de 2007 às 09:30 min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27 de Novembro de 2007, a partir das 09:30min

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br/ www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 – Fax: (65) 3613-6335

PREGOEIRA OFICIAL: Ivany Antunes dos Reis

E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ságua Moraes de Sousa.

Cuiabá, 09 de Novembro de 2007.

AVISO PREGÃO Nº 075/2007 – SEDUC

PROCESSOS nº 42023/2007 SEDUC – TR 774/07
EDUCACENSO- Censo Escolar 2007 – EDUCACENSO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Menor Preço, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática para implementar o processo de inovação do Censo Escolar via Web e do Programa EDUCACENSO no Estado de Mato Grosso

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 03 de Dezembro de 2007 às 09h 30 min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de Dezembro de 2007, a partir das 09h 30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 04 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br/ www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 – Fax: (65) 3613-6335

PREGOEIRA OFICIAL: Ivany Antunes dos Reis

E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ságua Moraes de Sousa.

Cuiabá, 09 de Novembro de 2007.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 26/10/2007, cujo objeto: **Aquisição de Material Permanente, sendo: Bomba Costal para atender a Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental – COVSAM**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
C. A. RODRIGUES JUNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - ME	01	R\$ 19.300,00
	02	R\$ 60.850,00

Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2007.

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contrato

Alci de Oliveira Junior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 077 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2007/SES/MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES.

CRENCIAMENTO: A partir das 14:00 até as 14:30 h do dia 30 de novembro de 2007.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 30 de novembro de 2007, às 14:30 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 04 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

IVAN SCHNEIDER
Coordenador de Aquisições e Contratos

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 078 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2007/SES/MT

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, sendo: aparelho de pressão, carrinho de emergência... para atender a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - COVEPI.

CRENCIAMENTO: A partir das 08:30 até as 09:00 h do dia 03 dezembro de 2007.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 03 dezembro de 2007, às 09:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br ? (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 ? Centro Político Administrativo ? Cuiabá MT ? CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 05 na Superintendência de Aquisições Governamentais ? Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás ? Centro Político Administrativo, Cuiabá ? MT.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

IVAN SCHNEIDER
Coordenador de Aquisições e Contratos

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 079 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2007/SES/MT

OBJETO: Aquisição de Instrumentais Odontológicos, sendo: alicate, bandeja de inox, cabo para espelho bucal... para atender ao Centro Estadual de Odontologia Para Pacientes Especiais - GEOPE.

CREDCIAMENTO: A partir das 14:00 até as 14:30 h do dia 03 de dezembro de 2007.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 03 de dezembro de 2007, às 14:30 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 05 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

IVAN SCHNEIDER
Coordenador de Aquisições e Contratos

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2007/SES/MT

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos. Para Pacientes Especiais - GEOPE

CREDCIAMENTO: A partir das 08:00 até as 08:30 h do dia 05 de dezembro de 2007.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 05 de dezembro de 2007, às 08:30 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 04 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

IVAN SCHNEIDER
Coordenador de Aquisições e Contratos

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/07 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 25/07-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente

torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00h** do dia **08 de novembro de 2.007** e que sagrou-se vencedor o Sr.**EUCLIDES TICIANEL**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá,08 de novembro de 2.007.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.AB/MT – 2.571/MT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/07 – INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **14 de dezembro do ano de 2.007**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **502,1238 ha** (Quinhentos e dois hectares, doze ares, trinta e oito centiares), situado no município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **1.289**, Livro **2-G** Folha nº **048**- Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 12 de novembro de 2007.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2007

O Pregoeiro do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, nomeado pela Portaria nº 009/2007/INDEA, de 23 de Fevereiro de 2007, Publicado no Diário Oficial de 26.02.2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **014/2007/INDEA**, tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem, levada a efeito no dia 09 de novembro de 2007, sendo declaradas VENCEDORA a empresas L. C. Oliveira Nigro, com o valor de R\$ 59.995,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 06/2007

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o Lote único do procedimento licitatório, denominado Pregão nº 06/2007/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a aquisição de material permanente – arquivo deslizante - para atender às necessidades do DETRAN-MT, sendo nomeada vencedora para o lote componente do certame a seguinte empresa:

LOTE ÚNICO – GIROFLEX S/A
VALOR: R\$ 785.000,00

Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 319/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006248-01/2007,

RESOLVE:

Conceder ao **RODOLFO SANTOS RAMOS**, a **prorrogação**, por mais 30 (trinta) dias, para posse no cargo de **oficial de diligência**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos a partir do dia 12.11.2007**.

Cuiabá, 07 de novembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 320/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 005/2007-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no último Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/06/07, para exercerem suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE VARZEA GRANDE-MT

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
13º	Juliany Cristina Herane Danhoni	1365249-4/MT	22/10/2007

COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
8º	Patricia Azevedo de Medeiros	1342335-5/MT	17/10/2007
9º	Willians Lopes de Siqueira	1369148-1/MT	15/10/2007

COMARCA DE SINOP-MT

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
7º	Paulo José do Amaral Jarosiski	1678530-4/MT	15/10/2007

Cuiabá, 07 de novembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 323/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, bem como Edital Complementar nº 048/2007, publicado no Diário Oficial do dia 31.10.2007,

RESOLVE:

Nomear para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **SORRISO/MT**, o candidato classificado abaixo, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu.

Classificação Geral	Nome	Documento de Identidade
101º	MÁRIO AUGUSTO DA CRUZ BERGAMASCHI	6251903-7-SESP/PR

Cuiabá, 09 de novembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 087/2007-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor **THIAGO JOSÉ CAMPOS DE SOUZA**, oficial de diligência, com efeitos **retroativos a 1º.11.2007**.

Cuiabá, 09 de novembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 088/2007-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007 e Ato nº 191/2007-PGJ de

30.05.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora **ACYLENE EDNA DE ARAUJO BASTOS**, agente administrativo, com efeitos no período compreendido entre **01.11.2007 a 31.01.2008**.

Cuiabá, 09 de novembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 519/2007 - PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006308-01/2007,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMERSON PINHEIRO LEITE**, agente administrativo, lotado nas Promotorias de Justiça da comarca de Cáceres/MT, para participar da Comissão Executiva do Projeto Educação, Justiça e Ação na Prevenção ao Uso e Tráfico de Drogas em Cáceres e Região, **todas às quartas-feiras, no horário das 14h às 18h**.

Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de novembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 149/2007-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs.: 004543-01/2007 e 004637-01/2007,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **ANDERSON ROBERTO FOLLMANN TOLAZZI**, agente administrativo, para que possa frequentar estágio prático supervisionado junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas - NUPRAJU, na Faculdade do Sul de Mato Grosso - FACSUL/CESUR, nos dias **01/08, 21/08, 10/09, 01/10, 23/10 e 13/11/2007**, conforme declaração, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Art. 125, parágrafo único da Lei complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de novembro de 2007.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora Geral

PORTARIA Nº 150/2007-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004749-01/2007,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **CARLA PATRÍCIA OLIVEIRA ALMEIDA**, agente administrativo, para que possa frequentar estágio prático supervisionado na Faculdades Cathedral, **todas as quartas-feiras do ano letivo de 2007**, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: no período matutino, **das 08h às 10h30min** e no período vespertino, **das 14h30min às 18h**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Art. 125, parágrafo único da Lei complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de novembro de 2007.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora Geral

PORTARIA Nº 151/2007-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005859-01/2007,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **RONALDO MOTTA SOUZA**, agente administrativo, para que possa desenvolver as atividades da Disciplina Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na Universidade do Estado de Mato Grosso - Cáceres, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: **das 08h às 12h e 13h às 16h**, de segunda-feira à quarta-feira e **das 11h30min às 16h** às quintas-feiras e sextas-feiras, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Art. 125, parágrafo único da Lei complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de novembro de 2007.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 006129-01/2007 **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2004, que entre si celebraram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e o Srª. Lúcia Maria de Andrade. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de locação do imóvel para fins de funcionamento das Promotorias de Justiça da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT. **PAZO:** adita-se em 150(cento e cinquenta) dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Lúcia Maria de Andrade - Locadora.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 08/FUNJUS-PGE/2007

(PROCESSO Nº 121427/2007-PGE)

O Pregoeiro Oficial do FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE, designado pela Portaria nº 13/PGE/2007, de 20-01-2007, publicado no D.O.E. Em 12-03-2007, torna público o resultado da sessão que realizou-se, na data de 5 de novembro de 2007, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Pregões nº 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, sito à Av. transversal bloco C-3, Palácio Paiguás, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ARMADA DE 12H (DOZE HORAS) DAS 18H ÀS 06H DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA E 24H (VINTE E QUATRO HORAS) AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E, VIGILÂNCIA DESARMADA, TURNO DE 12H (DOZE HORAS) ININTERRUPTAS DAS 6H ÀS 18H DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência do Edital do Pregão Nº 08/FUNJUS-PGE/2007 e seus Anexos.

Empresa	Lote	Valor adjudicado
SEGVEL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA LTDA.	Único	R\$79.850,00

Cuiabá-MT, 7 de novembro de 2007.

Gonçalbert Torres de Paula
Pregoeiro Oficial

Dilmar Portilho Meira
Ordenador de Despesas

Representante do Comprador

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 09/FUNJUS-PGE/2007

(PROCESSO Nº 121670/2007-PGE)

O Pregoeiro Oficial do FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE, designado pela Portaria nº 13/PGE/2007, de 20-01-2007, publicado no D.O.E. Em 12-03-2007, torna público o resultado da sessão que realizou-se, na data de 6 de novembro de 2007, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Pregões nº 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, sito à Av. transversal bloco C-3, Palácio Paiguás, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADORES PARA ÁREAS DO ESTACIONAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, conforme especificações discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência do Edital do Pregão Nº 09/FUNJUS-PGE/2007 e seus Anexos.

Empresa	Lote	Valor adjudicado
CLARISSE ZARTH RAMOS-ME.	Único	R\$58.225,00

Cuiabá-MT, 8 de novembro de 2007.

Gonçalbert Torres de Paula
Pregoeiro Oficial

Dilmar Portilho Meira

Ordenador de Despesas

Representante do Comprador

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO Nº 167/2007

Parecer lido em sessão ordinária do dia 30 de outubro de 2007.

Processos n°s 5.863-7/2007 (3 volumes), 13.761-8/2006, 14.951-9/2006, 12.374-9/2006-apensos, 3.134-8.983-4/2006, 11.315-5/2006, 1.817-1/2007, Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Leis n°s 27/2005, 44/2005 e Relatório da LRF Cidadão - 1º bimestre.

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
PARECER Nº 98/2007: Ementa: Contas anuais do exercício de 2006. Prefeitura Municipal de Itanhanga. Gestão do prefeito municipal, sr. Valdir Campagnolo. Emissão de Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, inciso I do artigo 1º e artigo 26 da Lei Complementar nº 269, de 29-1-2007 e artigo 176, inciso II, § 3º, da Resolução nº 14/2007. Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.863-7/2007, constatou-se que: A equipe técnica desta Casa, composta pelos auditores públicos externos Rita Moreira, Valmir de Pieri e pela auxiliar de controle externo Izildinha Monteiro de Assunção, após efetuar análise do processo das contas anuais, com inspeção "in loco", extraindo dados e informações dos balancetes mensais e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fis. 650 a 715-TC. Posteriormente, baseando-se no direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, notificou-se o gestor que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fis. 722 a 1196-TC. O município de Itanhanga, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 44/2005, processo nº 2.345-0/2006, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 6.906.900,00 (seis milhões, novecentos e seis mil e novecentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas, que representa R\$ 1.381.380,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil e trezentos e oitenta reais). Mediante leis específicas, esse limite foi alterado para R\$ 3.453.450,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), sendo efetivamente aberto no exercício o montante de R\$ 3.007.679,41 (três milhões, sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), portanto, dentro do limite autorizado. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 5.645.032,07 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trinta e dois reais e sete centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos Recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	6.192.730,00	5.621.573,49	99,78
Receitas Tributárias	392.310,00	259.476,27	66,14
Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	30.000,00	3.915,82	23,05
Receita de Serviços	110.000,00	180.770,72	164,34
Transferências Correntes	5.579.660,00	5.134.081,22	92,01
Outras Receitas Correntes	80.760,00	40.329,46	49,94
Receitas de Capital	714.170,00	23.458,58	3,28
Operação de Crédito	39.940,00	-	-
Alienação de Bens	57.520,00	-	-

Transferências de Capital	592.120,00	-	-
Outras Receitas de Capital	24.590,00	23.458,58	95,40
Total	6.906.900,00	6.645.032,07	81,73

Do confronto das receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas pela Prefeitura, verificou-se insuficiência na arrecadação correspondente a 18,27%. As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 299.691,40 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), representando 5,30% da receita total arrecadada, conforme demonstrativo a seguir: - Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 5.645.032,07

Receita Tributária Própria	R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Imposto	211.449,77	3,74
Taxa	48.026,50	0,85
Contribuição de Melhoria	-	-
Multa e juros de mora sobre títulos	7.675,39	0,13
Dívida Ativa Tributária	26.707,66	0,47
Multa e juros de mora da dívida ativa tributária	5.632,08	0,10
Total	299.691,40	5,30

A despesa foi realizada no montante R\$ 6.354.156,17 (seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada - R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	304.608,00	4,79
Administração	1.229.732,46	19,35
Assistência Social	218.228,78	3,43
Saúde	1.236.741,49	19,46
Trabalho	55.546,31	0,87
Educação	1.950.626,08	30,70
Cultura	283.026,32	4,45
Urbanismo	21.637,49	0,34
Habituação	3.170,00	0,05
Saneamento	85.868,42	1,04
Agricultura	101.962,42	1,60
Energia	1.458,50	0,02
Transporte	881.549,90	13,87
Total	6.354.156,17	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 2,56%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 1.084.089,43 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), constituindo-se apenas de dívida fluante. A disponibilidade financeira foi de R\$ 119.008,54 (cento e dezoito mil, oito reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo a 18,46% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que, em relação às determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, a análise ficou prejudicada tendo em vista a inexistência de dívida a longo prazo. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: RCL = R\$ 5.621.573,49

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL	Limites arts. 19 e 20 da LRF
-----------	---------------	---------------	------------------------------

			% máximo	Situação
Poder Executivo	2.362.002,10	42,02	54	Regular
Poder Legislativo	183.536,13	3,26	6	Regular

De acordo com o demonstrativo acima, extrai-se que, em 2006, a despesa total com pessoal do Executivo foi de 42,02% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT da Constituição Federal) Receita Base sem IRRF (art. 212 CF) = R\$ 3.910.525,40

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limites mínimos (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	1.134.086,63	29	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	1.104.342,26	28,24	15	Regular

O município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 29% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. Já para o ensino fundamental, foi destinado o equivalente a 28,24% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT da Constituição Federal. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT da Constituição Federal - Lei nº 9.424/1996). Receita Base do FUNDEF = R\$ 1.032.076,11 Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 558.651,25

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	709.526,19	68,70	30	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 68,70% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT da Constituição Federal e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da Constituição Federal) Receita Base sem IRRF = R\$ 3.910.525,40

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
3.910.525,40	678.922,15	17,36	15	Regular

Em despesas com ações e serviços públicos de saúde foi aplicado o equivalente a 17,36% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b", e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT da Constituição Federal, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da Constituição Federal

Receita Base R\$	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
3.807.600,06	304.608,00	8	3	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 8% da receita arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional de 8%, que corresponde a R\$ 6.888.817,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais). Por fim, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em bancos oficiais (Banco do Brasil), cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal, bem como no Scredí (conta arrecadação); - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital publicado no DOE de 14-3-2007 e, também, afixado no mural da Prefeitura; - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. Na forma regimental, a douta Procuradoria de Justiça, por intermédio do Parecer nº 4.055/2007, de fls. 1242 a 1247-TC, subscrito pelo ilustre Procurador, dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itanhanga, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Valdir Campagnolo, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007, recomendando ao gestor em comento para que atente "as irregularidades que ainda persistem, bem como aos comentários citados, para que estas não venham a se repetir em exercícios futuros, devendo ainda ser encaminhadas cópias do Relatório da auditoria e deste parecer ao Douto Representante do Ministério Público daquela Comarca. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, inciso II e § 3º do artigo 176 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4055/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itanhanga, exercício de 2006, gestão do sr. Valdir Campagnolo, tendo como co-responsável o contador, sr. Jair Frasson-CRC-MT TC 2513/0-8, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que não representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em desobediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, pelas seguintes irregularidades classificadas conforme Resolução nº 3/2007: 1) encaminhamento da LOA fora do prazo estabelecido no artigo 208 da Constituição Estadual - Resolução TCE/MT nº 02/2002 - E 42; 2) resultado apresentado, no exercício, entre a receita arrecadada e a despesa empenhada aponta déficit de execução no valor de R\$ 709.124,70, significando que embora arrecadado menos do que o previsto na Lei Orçamentária, houve emissão de empenho em valor superior às receitas arrecadadas, evidenciando ausência de planejamento, controle dos gastos públicos, e em desacordo com os termos dos artigos 8º e 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - A 07; 3) divergência com relação ao número de servidores informado com o constante nos resumos das folhas de pagamento - § 1º do artigo 1º da Resolução nº 03/2007; 4) despesas realizadas sem amparo legal, descritas no item 7.4 do relatório técnico, tais como: despesas sem atestação; má comprovação de despesa; empenhamento em dotação incorreta; empenho "à posteriori" - E 24; 5) ocorrência de pagamento de diversas despesas sem a devida atestação por parte do servidor responsável pela despesa, contrariando a Lei nº 4.320/1964, em especial os artigos 62 e 63 - E 24; 6) contrato por tempo determinado - contratação de um vigia por prazo determinado, no exercício de 2006, que não se enquadra no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal - E 02; 7) despesa relativa à contratação, por tempo determinado, empenhada incorretamente no elemento 31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, contrariando a Portaria nº 163/2001 - § 1º do artigo 1º da Resolução nº 03/2007; 8) gastos excessivos com pagamentos de diárias ao sr. Prefeito, em 2006, no valor total de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), equivalente a 53% do total recebido de subsídios no ano de 2006, caracterizando complementação salarial - § 1º do artigo 1º da Resolução nº 03/2007; 9) divergência com relação aos valores do INSS, entre os informado nos relatórios do SEFIP e nos resumos das folhas de pagamentos, bem como do valor contabilizado no Anexo 17 - E 33 - a) diferença apurada no valor retido do INSS entre o valor contabilizado no Anexo 17 (R\$ 183.817,63) e o valor apurado nos resumos das folhas de pagamentos (R\$ 174.371,34), no montante de R\$ 9.446,29; b) diferença apurada no valor retido do INSS entre os valores apurados nos resumos das folhas de pagamentos (R\$ 174.371,34) e os valores constantes no SEFIP (R\$ 175.521,89), no montante de R\$ 1.150,55; 10) pagamentos de R\$ 12.162,00 referentes à multa, a juros e à correção monetária relativos aos valores do INSS - parágrafo único do artigo 2º; 11) atraso no recolhimento do INSS retido dos servidores, caracterizando apropriação indébita; 12) impropriedades apontadas no Convite nº 009/2006 no valor de R\$ 40.000,00, referente à

aquisição de caminhão usado de pessoa física; - E 45; 13) apenas duas empresas convidadas para a participação no Convite nº 012/2006, contrariando a Lei nº 8.666/93 em seu artigo 23, § 3º, que determina o mínimo de 3 convidados - E 45; 14) não foram anexados aos Convites nº 03/2005, 04/2006, 05/2006 e 08/2006 os modelos dos contratos a serem firmados, conforme preceitua a Lei nº 8.666/1993, no inciso III do § 2º do artigo 40 - E 45; 15) inexigibilidade para contratação de serviços contínuos técnicos especializados de advocacia, sem comprovação de sua natureza singular, no valor de R\$ 26.400,00, infringindo o artigo 25, inciso II, e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso III, e § 3º da Lei nº 8.666/1993 - E 45; 16) realização de despesas sem o devido processo licitatório no valor total de R\$ 479.082,13 - E 10; 17) não foram formalizados os processos de dispensas de licitações para as assinaturas dos Contratos 001/2006, 002/2006, 082/2006 e 093/2006, conforme determina o parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93; - E - 10; 18) não foi registrado, no Anexo 15 DVP, o valor referente à doação de bens móveis de R\$ 2.883,81 - E 34; 19) despesas com terceirização de transporte escolar, infringindo o artigo 93 do Decreto-Lei nº 200/67, bem como a Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); 20) diferença de R\$ 7.272,76 entre o montante da folha de pagamento (R\$ 716.798,95) e o registrado nos Anexos 6 e 7 (R\$ 709.526,19). Com relação às impropriedades que permaneceram, recomenda-se à Câmara Municipal que determine ao Senhor Prefeito que: 1) apimore a qualificação dos seus funcionários na área contábil e financeira, sobretudo para garantir que sejam alcançados os reais objetivos da administração pública, uma vez que as falhas apontadas ocorreram sobretudo por deficiência no controle interno; 2) monitore de forma eficiente a contenção de despesas, adotando as providências contidas no artigo 9º da LRF; 3) efetue o recolhimento do INSS no prazo estipulado no artigo 139, § 4º, da Constituição Estadual; 4) siga, rigorosamente, a Lei de Licitações nº 8.666/1993 que regulamenta o procedimento licitatório; 5) cumpra os preceitos constitucionais descritos no artigo 37, incisos II e IX, que tratam de contratação temporária; 6) por fim, implante mecanismos hábeis para conseguir uma arrecadação concreta da receita da dívida ativa, sob pena de perder o acesso às transferências voluntárias. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Encaminhamento de cópia integral dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para as providências que entender necessárias. 3) Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007. 4) Encaminhamento do processado à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 12 de novembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO Nº 168/2007

Acórdãos lidos em sessão extraordinária do dia 07 de novembro de 2007.

Processos nºs 4.831-3/2007 e 14.940-3/2007 - apenso
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assunto Recurso ordinário.
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
ACÓRDÃO Nº 2745/2007: Ementa: RECURSO ORDINÁRIO. SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SR. JOSÉ CARLOS DIAS. DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 2.051/2007, QUE APLICOU AO RECORRENTE A MULTA DE 300 UPPFs-MT. Conhecimento. Improvimento. Manutenção da decisão recorrida. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.760/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 270 e 273 da Resolução nº 14/2007, em preliminarmente receber o Recurso Ordinário constante do Processo 14.940-3/2007-apeenso, interposto pelo secretário de Estado de Comunicação Social, sr. José Carlos Dias e, no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento, em face da não-apresentação de fatos novos capazes de alterar a decisão combatida, mantendo-se na íntegra o Acórdão nº 2.051/2007, que o recorrente deverá cumprir no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido no artigo 61, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, remetendo-se o respectivo comprovante a esta Corte, sob pena de execução. Vencidos, em parte, os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI e JÚLIO CAMPOS, que deram parcial provimento ao Recurso e reduziram a multa para 100 UPPFs-MT. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 5.524-7/2007
Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
Assunto Recurso Ordinário
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº 2.752/2007: Ementa: RECURSO ORDINÁRIO. DIRETORA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃOZINHO, SRA. VÂNIA FRANCISCO CARRIJO DA SILVA. DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 1.061/2007, QUE APLICOU À RECORRENTE A MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50 UPPFs-MT. Recebimento. Provimento. Reforma da decisão recorrida. Cancelamento da multa imposta. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.006/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 269/2007, em preliminarmente, receber o Recurso Ordinário constante às fls. 21 a 23-TC, interposto pela Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social de Ribeirãozinho, Sra. Vânia Francisco Carrijo da Silva e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a decisão do Acórdão nº 1.061/2007, cancelando-se a multa imposta à recorrente no valor correspondente a 50 (cinquenta) UPPFs/MT, dando-se à referida gestora a devida quitação. Após as anotações de praxe arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI e JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 12.631-4/2006
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BOA.
Assunto Pedido de Revisão de aposentadoria por invalidez
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 2796/2007: Ementa: Pedido de Revisão de aposentadoria por invalidez de servidor temporário. Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Boa. Uniformização

de Jurisprudência - artigo 54 da Lei Complementar nº 269/2007. Requisitos preenchidos antes do advento da Emenda Constitucional nº 20/1998 e Lei nº 9.717/1998 - inativação pelo regime previdenciário ao qual o servidor contratado temporariamente encontrava-se vinculado. Requisitos preenchidos posteriormente ao advento da emenda constitucional e da lei citadas - inativação do servidor temporário pelo Regime Geral de Previdência Social. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.255/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 54 da Lei Complementar nº 269/2007, em uniformizar a jurisprudência nos seguintes termos: quando constatada pelo médico perito a enfermidade que causou a invalidez, deverá ser concedido o direito de aposentadoria com o embasamento da lei vigente à época em que o servidor reuniu os requisitos para a obtenção do benefício, nos moldes da Súmula 359 do STF, ou seja, a partir da ocorrência do evento que invalidou definitivamente o servidor para o trabalho. Assim, aqueles que preencheram os requisitos antes do advento da Lei nº 9.717/1998, bem como da Emenda Constitucional nº 20/1998, que introduziu o § 13 ao artigo 40 da Constituição Federal, devem ser aposentados pelo Regime Previdenciário ao qual estavam vinculados e, no caso em comento, pelo Fundo Próprio de Previdência do Município de Água Boa. Se os requisitos para a aposentadoria forem preenchidos após a Emenda Constitucional nº 20/1998 e Lei nº 9.717/1998, o servidor temporário será aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social. Oficie-se ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Boa para que tome conhecimento do entendimento desta Corte de Contas sobre a matéria, e envie a esta Casa o processo de aposentadoria nº 15.860-3/2001, de interesse do sr. Rafael Colichio que teve o registro denegado, a fim de submetê-lo à nova análise e apreciação deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 12 de novembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 168/US/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com os art. 257, inc. IV, art. 263 e art. 267, inc. I, todos da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Juruena, **Sr. Bernadinho Crozetta**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 6.711-3/2007**.

Vale ressaltar que o interessado fora notificado mediante o ofício nº 6.507/2007/TCE/MT/US (Fl. 59-TC) , porém até o momento não se manifestou. Caso não atenda a esta notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 8 de novembro de 2007

Conselheiro Ubiratan Spinelli
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 novembro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 397/JCN/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI.

JULGADOS NO DIA 8-11-2007

PROCESSO N.º 4.506-3/2007

INTERESSADO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2006.

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 30 UPFs-MT conforme documento de fl. 225-TC, imposta através do Acórdão nº 2.641/2007 de 16-10-2007, às fls. 223/224-TC, e de acordo com as informações da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls. 226 a 228-TC, acato o parecer nº 4.223-7, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, para dar **Quitação** à Sra. Sonia Silva Oliveira, gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, exercício de 2006.

Publique-se.

PROCESSO N.º 12.910-0/2007

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 30 UPFs-MT, imposta através do Julgamento Singular de 27-8-2007 (fl. 07-TC/MT), conforme documento de fl. 08-TC e informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls. 09 e 10-TC, acato o Parecer nº 4.432/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, para dar **Quitação** ao Sr. Nagib Elias Quedi, gestor da Prefeitura Municipal de Luciara, referente ao processo de nº 12.910-0/2007.

Publique-se.

JULGADO NO DIA 12-11-2007

PROCESSO N.º 5.484-4/2007

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO APLIC.

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 12 UPFs-MT, imposta através do Acórdão nº 970/2007 de 8-5-2007 (fls. 15/16-TC/MT), conforme documento de fl. 29-TC e informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls. 17 e 19-TC, acato o Parecer nº 4.274/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, para dar **Quitação** ao Sr. Carlos Dias Lima, gestor da Câmara Municipal de General Carneiro, janeiro/2007.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 396/AJ/07

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90 DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 8-11-2007

PROCESSO N.º 3.559-9/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2007.

DESPACHO

...No tocante a presente representação, constatei que, de acordo com a Decisão Administrativa nº 21/2007, a solicitação imposta, qual seja, a juntada das escrituras publicas dos terrenos devidamente registradas em cartório, apesar de extemporânea, foi atendida.

Diante disso, **revogo** a medida liminar imposta na decisão anteriormente citada, **reestabelecendo**, imediatamente, os efeitos do procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 01/2007. Determino, ainda, o arquivamento dos autos, uma vez que a Decisão Administrativa foi fielmente cumprida.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 58/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Empresa Dental Alta Mogiana- Comércio de Produtos Odontológicos Ltda

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais a serem utilizados nos atendimentos odontológicos referente ao lote I, e conforme a quantidade e as especificações técnicas previstas no anexo I do Termo de Referência nº 237/2007, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100; **Projeto/Atividade:** 2007; **Natureza de despesa:** 4.4.90.52 e 3.3.90.30

VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Rildo Silva, pela contratada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 10/2007

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 03/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30 de maio de 2006, em cumprimento à Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como Decreto Estadual nº 7.271/2006, torna publico aos interessados a revogação da licitação na modalidade **PREGÃO Nº 10/2007**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa e ou fundação para prestar serviços técnicos especializado em organização e execução de Concurso Público de provas e títulos destinados a selecionar candidatos para investidura dos cargos efetivos e de carreira de Procurador do Ministério Público e de Auditor substituto de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que seria realizado no **dia 24 de outubro 2007, às 14:00 horas**, no prédio do próprio Tribunal, situado no centro Político Administrativo, em Cuiabá –MT. Quais que dúvida os interessados poderão entrar em contato com o Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00h às 11:30 h e das 14:00h às 17:30h ou pelo telefone (065) 3613-7549, ou pelo site www.tce.mt.gov.br

Carla Cristiny de Oliveira

Pregoeira Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 203/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, para conduzir as atividades relacionadas à fase de transição entre a atual "Gestão Estratégica 2006/2008 – Construindo a excelência" e a gestão referente ao biênio 2008/2009, que se iniciará em 31/01/2008, os seguintes servidores:

- Maurício Magalhães Faria Júnior;
- Adjair Roque de Arruda;
- Lafayete Garcia Novaes;
- Andréa Christian Mazeto Guedes;
- José Roberto Amador;
- Miguel Augusto de Arruda e Silva;
- Risodalva Beata de Castro Almeida;
- Tânia Izabel Moschini Moraes;
- Dulce Rossana Capitula.

Artigo 2º - Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos conforme o calendário a seguir:

- I – Administração: início dia 26.11.2007;
- II – Área Técnica: início dia 12.11.2007;
- III – Planejamento: início dia 03.12.2007;
- IV – Orçamento: início dia 07.11.2007.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de novembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 205/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **VALDENIR FERREIRA MENDES**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 7, para responder pelo cargo, em comissão, de Subsecretário de Controle de Organizações Municipais, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Carlos Eduardo Amorim França, em gozo de férias, no período de 03.12 a 17.12.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA RELAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS OUTUBRO/2007

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 051/2007

Contratado: Mauro Carneiro. Objeto: Transporte Escolar. Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ **1.298,05 (um mil duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos)** a partir de 08/10/2007. Data: 08/10/2007

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 047/2007

Contratado: Tatiana Gonçalves Chaveiro. Objeto: Transporte Escolar. Aditivo de valor: Fica o presente reduzido o valor de R\$ **264,67 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)** a partir de 12/10/2007. Data: 12/10/2007

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 051/2007

Contratado: Mauro Carneiro Objeto: Transporte Escolar Aditivo de valor: Fica reduzido o valor de R\$ **264,67 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)** a partir de 12/10/2007. Data: 12/10/2007

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 037/2007

Contratado: Waldemar Gomes Damasceno Objeto: Transporte escolar Aditivo de valor: Fica o presente diminuído o valor de R\$ **298,47 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)** a partir de 12/10/2007. Data: 12/10/2007

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 038/2007

Contratado: Joaquim Ferreira de Souza Objeto: Transporte escolar Aditivo de valor: Fica o presente diminuído o valor de R\$ **1.298,05 (um mil duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos)** a partir de 08/10/2007. Data: 08/10/2007

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 050/2007

Contratado: João Osmar Pavão Objeto: Transporte escolar Aditivo de valor: Fica o presente diminuído o valor de R\$ **3.970,51 (três mil novecentos e setenta reais e cinqüenta e um centavos)** a partir de 12/10/2007. Data: 12/10/2007

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 041/2007

Contratado: Antonio Modesto de Carvalho Neto Objeto: Transporte escolar Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ **1.928,64 (um mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)** a partir de 10/10/2007. Data: 10/10/2007

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 036/2007

Contratado: Oclécio Ribeiro de Rezende Objeto: Transporte escolar Aditivo de valor: Fica o presente diminuído o valor de R\$ **1.850,57 (um mil oitocentos e cinqüenta reais e cinqüenta e sete centavos)** a partir de 12/10/2007. Data: 12/10/2007

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 049/2007

Contratado: João Alves de Oliveira Objeto: Transporte escolar Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ **1.336,22 (um mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)** a partir de 29/10/2007. Data: 29/10/2007

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 031/2007

Contratada: Construtora Lukasa Ltda Objeto: Construção de Pista de Skate Aditivo de prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 90 dias Data: 19/10/2007

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 076/2006

Contratada: Pactual Construções Ltda Objeto: Execução de obra na drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ **69.352,18 (Sessenta e nove mil trezentos e cinqüenta e dois reais e dezoito centavos)** a partir de 19/10/2007. Data: 19/10/2007

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 076/2006

Contratada: Pactual Construções Ltda Objeto: Execução de obra na drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ **141.404,67 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)** Data: 29/10/2007

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 121/2007

Contratada: Pactual Construções Ltda Objeto: Execução de obra na ampliação do sistema de esgoto sanitário – Rede Coletora Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ **17.784,00 (Dezessete mil setecentos e oitenta e quatro reais)** a partir de 19/10/2007. Data: 19/10/2007

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 172/2007

Contratada: Paulo Henrique de Souza – ME Objeto: Construção de alambrado para o parque infantil na praça do Bairro Cohab Aditivo de prazo: Fica o presente aditivado o prazo de 40 dias. Data: 04/10/2007

Rescisão do Contrato 171/2007

Contratada: Jorge Rosa Objeto: Contratação de serviços de mão-de-obra na perfuração de um poço semi-artesiano com 32 metros de profundidade na sede da Associação do Rio do Peixe Fica rescindido o presente sem ônus para ambas as partes a partir desta data Data: 01/10/2007

CONTRATOS CELEBRADOS EM OUTUBRO DE 2007.

Contrato: 203/2007

Contratada: White Martins Gases Industriais do Norte S.A Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal e Produtos diversos para o Hospital Municipal Prazo: 90 dias Valor: R\$ 35.066,20 (Trinta e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte centavos) Data: 02/10/2007

Contrato: 204/2007

Contratada: Eudaldo Alves Ferreira Objeto: Elaboração de Projeto de Rede de Energia Elétrica de Baixa e Alta Tensão, e Posto de Transformação no Loteamento do Bairro Vila Aeroporto Setor VI. Prazo: 10 dias Valor: R\$ 9.900,00 (Nove mil novecentos reais). Data: 02/10/2007

Contrato: 205/2007

Contratada: Alirio Nunes de Souza Objeto: Execução de obra na reforma da ponte de madeira sobre o córrego do rochedo Prazo: 10 dias Valor: R\$ 10.036,00 (Dez mil e trinta e seis reais) Data: 02/10/2007

Contrato: 206/2007

Contratada: Maria Auxiliadora da Silva Objeto: Contratação de Serviços de Engenheiro Sanitarista para Elaboração de Projeto no Licenciamento Ambiental (Lp E Li) do Matadouro Municipal desta Cidade Prazo: 30 Dias Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Data: 08/10/2007

Contrato: 207/2007

Contratada: João Augusto Mendonça Objeto: Reforma de ponte de madeira sobre o córrego do buriti. **Prazo:** 60 dias Valor: R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais) **Data:** 09/10/2007

Contrato: 208/2007

Contratada: Cícero Fernandes Neto Objeto: Locação de uma caminhonete D20. **Prazo:** 30 dias. Valor: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) **Data:** 22/10/2007

Contrato: 209/2007

Contratada: Luciley Alves dos Santos Souza ME Objeto: Aquisição de materiais didáticos e produtos de informática destinados às escolas municipais. **Prazo:** 90 dias Valor: R\$ 22.176,93 (Vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais e noventa e três centavos) **Data:** 23/10/2007

Contrato: 210/2007

Contratada: L A Zaiden – ME Objeto: **Aquisição de Tintas para Pintura de Árvores, Postes e Meio Fios das ruas e Avenidas deste Município.** **Prazo:** 90 dias Valor: R\$ 23.067,00 (vinte e três mil e sessenta e sete reais) **Data:** 25/10/2007

Contrato: 211/2007

Contratada: Atame – Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda Objeto: Serviços técnicos espec. na realização de concurso público para a composição do quadro efetivo do município. **Prazo:** 90 dias Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) **Data:** 25/10/2007

Contrato: 212/2007

Contratada: Pedro Costa dos Santos Filho Objeto: Serviços de mão-de-obra na execução de forro e telhado dos vestiários do estádio do Bilíneo. **Prazo:** 30 dias Valor: R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais) **Data:** 25/10/2007

Contrato: 213/2007

Contratada: Construtora Vida Ltda Objeto: Drenagem nas ruas Agostinho Demellas, Santa Rita e Avenida Araguaia. **Prazo:** 15 dias Valor: R\$ 7.515,55 (sete mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) **Data:** 29/10/2007

Contrato: 214/2007

Contratada: João Alves de Oliveira Objeto: Reforma de ponte de madeira sobre o córrego da pinguelinha. **Prazo:** 20 dias Valor: R\$ 6.535,40 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) **Data:** 29/10/2007

Contrato: 215/2007

Contratada: Rosaly de Melo Rosa Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Secretaria de Educação. **Prazo:** 60 dias Valor: R\$ 1.613,58 (um mil seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) **Data:** 29/10/2007

Contrato: 216/2007

Contratada: **W F Rodrigues da Silva Comércio – ME** Objeto: Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água e Adutora no Bairro Jardim Novo Araguaia deste Município **Prazo:** 30 dias Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) **Data:** 29/10/2007

Contrato: 217/2007

Contratada: **Igreja Presbiteriana de Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia** Objeto: **Locação do Imóvel “Igreja Presbiteriana de Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia”** **Prazo:** 60 dias Valor: R\$ 1.469,00 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais) **Data:** 29/10/2007. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**RELAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS OUTUBRO/2007****Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 051/2007**

Contratado: Mauro Carneiro. Objeto: Transporte Escolar. Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 1.298,05 (um mil duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos) a partir de 08/10/2007. **Data:** 08/10/2007

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 047/2007

Contratado: Tatiana Gonçalves Chaveiro. Objeto: Transporte Escolar. Aditivo de valor: Fica o presente reduzido o valor de R\$ 264,67 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) a partir de 12/10/2007 **Data:** 12/10/2007

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 051/2007

Contratado: Mauro Carneiro Objeto: Transporte Escolar Aditivo de valor: Fica reduzido o valor de R\$ 264,67 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) a partir de 12/10/2007 **Data:** 12/10/2007

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 037/2007

Contratado: Waldemar Gomes Damasceno Objeto: Transporte escolar Aditivo de valor: Fica o presente diminuído o valor de R\$ 298,47 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) a partir de 12/10/2007 **Data:** 12/10/2007

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 038/2007

Contratado: Joaquim Ferreira de Souza Objeto: Transporte escolar Aditivo de valor: Fica o presente diminuído o valor de R\$ 1.298,05 (um mil duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos) a partir de 08/10/2007 **Data:** 08/10/2007

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 050/2007

Contratado: João Osmar Pavão Objeto: Transporte escolar Aditivo de valor: Fica o

presente diminuído o valor de R\$ 3.970,51 (três mil novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) a partir de 12/10/2007 **Data:** 12/10/2007

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 041/2007

Contratado: Antonio Modesto de Carvalho Neto Objeto: Transporte escolar Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 1.928,64 (um mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 10/10/2007 **Data:** 10/10/2007

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 036/2007

Contratado: Oclécio Ribeiro de Rezende Objeto: Transporte escolar Aditivo de valor: Fica o presente diminuído o valor de R\$ 1.850,57 (um mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) a partir de 12/10/2007 **Data:** 12/10/2007

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 049/2007

Contratado: João Alves de Oliveira Objeto: Transporte escolar Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 1.336,22 (um mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) a partir de 29/10/2007 **Data:** 29/10/2007

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 031/2007

Contratada: Construtora Lukasa Ltda Objeto: Construção de Pista de Skate Aditivo de prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 90 dias **Data:** 19/10/2007

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 076/2006

Contratada: Pactual Construções Ltda Objeto: Execução de obra na drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 69.352,18 (Sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) a partir de 19/10/2007 **Data:** 19/10/2007

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 076/2006

Contratada: Pactual Construções Ltda Objeto: Execução de obra na drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 141.404,67 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) **Data:** 29/10/2007

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 121/2007

Contratada: Pactual Construções Ltda Objeto: Execução de obra na ampliação do sistema de esgoto sanitário – Rede Coletora Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 17.784,00 (Dezesseite mil setecentos e oitenta e quatro reais) a partir de 19/10/2007 **Data:** 19/10/2007

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 172/2007

Contratada: Paulo Henrique de Souza – ME Objeto: Construção de alambrado para o parque infantil na praça do Bairro Cohab Aditivo de prazo: Fica o presente aditivado o prazo de 40 dias **Data:** 04/10/2007

Rescisão do Contrato 171/2007

Contratada: Jorge Rosa Objeto: Contratação de serviços de mão-de-obra na perfuração de um poço semi-artesiano com 32 metros de profundidade na sede da Associação do Rio do Peixe Fica rescindido o presente sem ônus para ambas as partes a partir desta data **Data:** 01/10/2007

CONTRATOS CELEBRADOS EM OUTUBRO DE 2007.**Contrato: 203/2007**

Contratada: White Martins Gases Industriais do Norte S.A Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal e Produtos diversos para o Hospital Municipal **Prazo:** 90 dias Valor: R\$ 35.066,20 (Trinta e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte centavos) **Data:** 02/10/2007

Contrato: 204/2007

Contratada: Eudaldo Alves Ferreira Objeto: Elaboração de Projeto de Rede de Energia Elétrica de Baixa e Alta Tensão, e Posto de Transformação no Loteamento do Bairro Vila Aeroporto Setor VI. **Prazo:** 10 dias Valor: R\$ 9.900,00 (Nove mil novecentos reais). **Data:** 02/10/2007

Contrato: 205/2007

Contratada: Alirio Nunes de Souza Objeto: Execução de obra na reforma da ponte de madeira sobre o córrego do rochedo **Prazo:** 10 dias Valor: R\$ 10.036,00 (Dez mil e trinta e seis reais) **Data:** 02/10/2007

Contrato: 206/2007

Contratada: Maria Auxiliadora da Silva Objeto: Contratação de Serviços de Engenheiro Sanitarista para Elaboração de Projeto no Licenciamento Ambiental (Lp E Li) do Matadouro Municipal desta Cidade **Prazo:** 30 Dias Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) **Data:** 08/10/2007

Contrato: 207/2007

Contratada: João Augusto Mendonça Objeto: Reforma de ponte de madeira sobre o córrego do buriti. **Prazo:** 60 dias Valor: R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais) **Data:** 09/10/2007

Contrato: 208/2007

Contratada: Cícero Fernandes Neto Objeto: Locação de uma caminhonete D20. **Prazo:** 30 dias. Valor: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) **Data:** 22/10/2007

Contrato: 209/2007

Contratada: Luciley Alves dos Santos Souza ME Objeto: Aquisição de materiais didáticos e produtos de informática destinados às escolas municipais. **Prazo:** 90 dias Valor: R\$ 22.176,93 (Vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais e noventa e três centavos) **Data:** 23/10/2007

Contrato: 210/2007

Contratada: L A Zaiden – ME Objeto: **Aquisição de Tintas para Pintura de Árvores, Postes e Meio Fios das ruas e Avenidas deste Município.** Prazo: 90ias Valor: R\$ 23.067,00 (vinte e três mil e sessenta e sete reais) **Data:** 25/10/2007

Contrato: 211/2007

Contratada: Atame – Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda Objeto: Serviços técnicos espec. na realização de concurso público para a composição do quadro efetivo do município. **Prazo:** 90 dias Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) **Data:** 25/10/2007

Contrato: 212/2007

Contratada: Pedro Costa dos Santos Filho Objeto: Serviços de mão-de-obra na execução de forro e telhado dos vestiários do estádio do Bilião. **Prazo:** 30 dias Valor: R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais) **Data:** 25/10/2007

Contrato: 213/2007

Contratada: Construtora Vida Ltda Objeto: Drenagem nas ruas Agostinho Demellas, Santa Rita e Avenida Araguaia. **Prazo:** 15 dias Valor: R\$ 7.515,55 (sete mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) **Data:** 29/10/2007

Contrato: 214/2007

Contratada: João Alves de Oliveira Objeto: Reforma de ponte de madeira sobre o córrego da pinguelinha. **Prazo:** 20 dias Valor: R\$ 6.535,40 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) **Data:** 29/10/2007

Contrato: 215/2007

Contratada: Rosaly de Melo Rosa Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Secretaria de Educação. **Prazo:** 60 dias Valor: R\$ 1.613,58 (um mil seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) **Data:** 29/10/2007

Contrato: 216/2007

Contratada: **W F Rodrigues da Silva Comércio – ME** Objeto: Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água e Aduutora no Bairro Jardim Novo Araguaia deste Município **Prazo:** 30 dias Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) **Data:** 29/10/2007

Contrato: 217/2007

Contratada: **Igreja Presbiteriana de Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia** Objeto: **Locação do Imóvel “Igreja Presbiteriana de Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia”** Prazo: 60 dias Valor: R\$ 1.469,00 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais) **Data:** 29/10/2007. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA PORTARIA Nº. 16/2007

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana Excelentíssimo Senhor Ênio Heinche Haas, no uso de suas atribuições Legais. RESOLVE - Art. 1º - Fica convocada: Sra. ROSILENE ALMEIDA MARINHO, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 138.858 SSP/GO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 958.748.521-15; para tomar posse do cargo de ZELADORA em virtude da aprovação em Concurso Público. § 1º - A convocada terá 30 dias corridos para se apresentar, assinar o respectivo Termo de Posse, ou solicitar mediante justificativa, dilatação desse prazo por igual período, sob pena de decadência. Art. 2º - A convocada deverá se apresentar munida dos seguintes documentos em fotocópias autenticadas: I – Carteira de Identidade; II – Cadastro de Pessoa Física; III – Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de regularidade eleitoral. IV – Exame de higiene física e mental, por meio de Atestado de Aptidão a ser exarado por junta médica, providenciada pelo Poder Legislativo; inexistindo para tanto, qualquer ônus à pessoa mencionada ao caput do art. 1º deste Termo de Posse; V – Certidão de Casamento - VI – Certidão de Nascimento de seus filhos; VII – Comprovante autêntico de grau de escolaridade; VIII – 02 fotos (3x4) recentes e coloridas - IX – Certidão Negativa de débito com a fazenda municipal; e Declaração e relação de todos os bens móveis e imóveis de sua apresentação, mencionada § 1º do art 1º.

Gabinete do presidente, aos 12 dias do mês de novembro de 2007.

ÊNIO HEINCHE HAAS – Presidente
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** nº 010/2007, do tipo **MENOR PREÇO**, para Aquisição de Ambulância para atender o Município de Comodoro, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 28/11/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente ao custo de reprodução gráfica da documentação fornecida. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Presidente da CPL das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 12 de novembro de 2007.

João Batista Gonçalves
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007 - AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para Fornecimento de medicamentos, material de consumo e material permanente para Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 (Vinte seis) de novembro de 2007, às 08:00 (oito) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas ou via fax – (66)35551224 ou 1621. Cotriguaçu, 12 de novembro de 2007.

Roseli Inês Lusa - Pregoeira da Comissão Especial de Licitação
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”** nº. **043/2007**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº. 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 4.298/2005 alterações posteriores para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de 800 (oitocentos) CESTAS NATALINAS, PARA OS COLABORADORES DA SANECAP, em **23/11/2007 às 09:00hs**. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site Link: www.sanecap.com.br ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3051-9736 – Fax: (065) 3051-9737, até 72 (Setenta e duas) horas antes da realização da Licitação, em horário normal. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2007.

Ana Virginia de Carvalho **Adv. José Antonio Rosa**
PREGOEIRA OFICIAL **DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA PORTARIA Nº. 127/07, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007

“AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADOS NO ESTADO PELA SERVIDORA VERA LUCIA DE MORAES NO MUNICIPIO DE JACIARA – MT”. O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, Senhor **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, os termos do Ofício n.º 155/07 – SGC, datado de 07 de novembro de 2007, que apresenta relatório completo da vida funcional da servidora Vera Lucia de Moraes; **CONSIDERANDO**, a Certidão de Tempo de Contribuição n.º 043/2007, devidamente atualizada, possui tempo disponível no Estado de Mato Grosso, para ser averbado no Município de Jaciara-MT; **CONSIDERANDO**, o teor do Parecer Jurídico emitido em 07/11/2007, pelos Advogados Associados Fábio Botelho que ratifica os termos do Ofício n.º 155/2007; **CONSIDERANDO**, que o tempo disponível da Certidão n.º 047/2007, beneficiará a servidora Vera Lucia de Moraes e influenciará diretamente nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal deferida a sua aposentadoria. **RESOLVE: Artigo 1º** - Averbar no Município de Jaciara-MT o período constante na Certidão de Tempo de Contribuição n.º 043/2007 emitida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, totalizando 1.860 dias, para fins previdenciários. **Artigo 2º** - O tempo constante da Certidão n.º 043/2007, averbado no Município deverá compor ao processo de aposentadoria da servidora Vera Lucia de Moraes. **Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2007
MAX JOEL RUSSI
REFEITO MUNICIPAL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA TOMADA DE PREÇO Nº 025/2007

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de novembro de 2007, às 14:00 horas, Tomada de Preço do tipo Menor Preço global, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para Execução da Obra na Construção do Centro de Educação Infantil no Bairro Módulo 06, neste município. conforme Termo de Convênio 1215 FNAS -2006 Ministério de Desenvol. Social e Combate a Fome. Maiores informações e cópia completa do Edital, deverão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juína junto a comissão de licitação até o dia 28/11/07, em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 –Centro, nesta cidade, fone (065)3566-8314, no horário das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (trezentos reais). Juína – MT, 09 de novembro de 2007.

Paulo Sergio Markoski **Clarice Olivo** **André Felipe Arruda Salles**
Presidente **membro** **membro** **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
Extrato de Publicação****Processo Administrativo Tributário n. 01/2006**

Extrato da decisão de deferimento parcial da empresa ELETROTECNICA PAGLIARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.101.474/0001-18, prestadoras de serviços da Empresa SADIA S/A beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL.

Fundamentação Legal: Lei Complementar Federal nº 116/2003, Lei Complementar Municipal 37/2005 e Decreto Municipal n.º 1396/2005.

Objeto Contratado: "aquisição de 07 (sete) bancas de capacitores automáticas para correção de fator de potência das granjas de recria de aves 01 e 02" e a "mão-de-obra para instalação das bancas de capacitores"

Benefícios previstos a empresa Eletrotecnica Pagliari Ltda a serem concedidos ou realizados pelo Município: isenção de ISSQN referente à mão-de-obra para instalação das bancas de capacitores.

Data do Indeferimento: 12 de novembro de 2007.

Extrato da decisão de deferimento parcial da empresa JAIR LEITE DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 86.915.196/0001-60, prestadora de serviço da Empresa SADIA S/A beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL.

Fundamentação Legal: Lei Complementar Federal nº 116/2003, Lei Complementar Municipal 37/2005 e Decreto Municipal n.º 1396/2005.

Objeto Contratado: "fornecimento de materiais para instalação de rede para aquecimento de aves com combustível GLP para 07 núcleos de recria de aves na unidade da Sadia em Lucas do Rio Verde..." e a "instalação das redes e star-up, ART, liberação do corpo de bombeiros no corpo de bombeiros, teste de estanqueidade e supervisão de montagem para 07 (sete) núcleos de recria de aves para unidade da Sadia".

Benefícios previstos para a empresa Jair Leite da Silva a serem concedidos ou realizados pelo Município: isenção de ISSQN referente à instalação das redes e star-up.

Data do Indeferimento: 12 de novembro de 2007.

MARINO JOSE FRANZ JORGE ANTONIO ANDRETTA

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

O processo completo encontra-se a disposição na sede da prefeitura municipal de Lucas do Rio Verde no seguinte endereço Avenida Pará, 109-E, Bairro Cidade Nova.

Processo Administrativo Tributário n. 03/2006

Extrato da decisão de Inclusão parcial da empresa Intecnial S/A, inscrita no CNPJ: 89.432.702/0004-09, prestadora de serviços da Empresa AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL.

Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005.

Objeto contratado: montagem de equipamentos nas dependências da Contratante e locação de máquinas e equipamentos

Benefícios previstos para a empresa Intecnial S/A a serem concedidos ou realizados pelo Município: isenção de ISSQN referente a montagem de equipamentos.

Data do Deferimento: 12 de novembro de 2007.

MARINO JOSE FRANZ JORGE ANTONIO ANDRETTA

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Planej. Orç. e Finanças

O processo completo encontra-se a disposição na sede da prefeitura municipal de Lucas do Rio Verde sito a Avenida Pará, 109-E, Bairro Cidade Nova.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 050/2007**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que através da Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2007 contratou os Serviços da Empresa ENIO LUIZ PERIN ARQUITETURA E URBANISMO - CNPJ 05.658.391/0001-50 pelo valor de R\$ 14.000,00.

Matupá – MT, 09 de Novembro de 2007.

ANTÔNIO DIRSON HERMES

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 051/2007**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que através da Inexigibilidade de Licitação N.º 002/2007 contratou os Serviços do Eng.º Civil Ronaldo José da Silva CREA N.º 9868-VD/MT CPF N.º 163.084.108-02 pelo valor de R\$ 20.000,00.

Matupá – MT, 09 de Novembro de 2007.

ANTÔNIO DIRSON HERMES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 044/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Centrosul Comércio Importação e Exportação Ltda. **OBJETO** – Aquisição de Medicamentos. **VALOR** – inalterado **VIGÊNCIA** – 60 dias. **DATA** – 01 de outubro de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Luiz Alberto Dalla Porta – sócio.

1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 044/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. **OBJETO** – Aquisição de Medicamentos. **VALOR** – inalterado. **VIGÊNCIA** – 60 dias. **DATA** – 01 de outubro de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Walter Prochnow Júnior – sócio. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
EXTRATO DE CONVENIO**

Número de Convênio: 012/2007 – Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivos financeiros, a título de custeio, para a hospedagem de pacientes usuários do SUS que se encontram em tratamento fora do domicílio. Assinaturas: Concedente: Hermenegildo Bianchi Filho (Prefeito Municipal em Exercício). Conveniente: ASSOCIAÇÃO CASA DE AMPARO IRMÃ ADÉLIS – Jamir Scatola – Presidente da Associação Irmã Adélis. Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais). Dotação Orçamentária: Vigência: 31/10/2007 a 29/02/2007.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – MT.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2007**

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no **Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica do Município e a Lei Ordinária N.º 290/2006 de 23 de novembro de 2006**, que dispõem sobre o Quadro Permanente dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho. **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para tomar posse no referido cargo, no termo do item 2 e os subitens 2.1, 2.2 e 2.3, do **Edital N.º 001/2006 de 06/12/06 e legislação em vigor**.

Considerando que o **candidato aprovado em 1.º Lugar para o cargo de Guarda, convocado para apresentar a documentação exigida por lei no prazo de 10 (dez) dias úteis para tomar posse, de acordo com o Edital de Convocação N.º 003/2007 de 16/10/07**, não atendeu o chamamento no prazo previsto no Edital de Convocação, torna-se **á sem efeito a sua nomeação perdendo todos os direitos regidos no Edital N.º 001/2006 de 06/12/06**, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT.

Convoca o candidato abaixo relacionado para apresentar na **Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João N.º 156 – Centro, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos.

- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar..
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupar cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal**.
- Declaração comprovando que não tem nenhum vínculo com Empresa Provada, como Sócio-Proprietário ou empresa em seu nome.
- Declaração do órgão ou empresa que prestou serviço de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos.
- Declaração de bens referente os dois últimos anos, (declaração de imposto de renda).
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o cargo.
- 02 fotos 3x4.
- Apresentar original e fotocópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade/RG, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de seis anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.
- Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.
- Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (se for inscrito)
- Comprovante de residência.
- Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.
- Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- Candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei penal, em caso de prestação de informações falsas.

CARGO: GUARDA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	CLASSIF.
001	095	Francisco Camilo Neves	264.714.691-87	331.944.14253531 – SSP/GO	2º

No ato do comparecimento o candidato convocado deverá comprovar os documentos acima relacionados por meio de apresentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

O candidato convocado por este Edital que não apresentar impreterivelmente toda a documentação exigida no prazo estipulado, estará impedido de tomar posse do cargo. Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, 09 de novembro de 2007.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, afixar cópia deste Edital no Mural da Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

Eraldo Vera

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Rondonópolis. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia, de instalação e de Operação, para regularização do loteamento residencial urbano, Jardim Ana Carla, já implantado no município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT
Poder Executivo

Lei Municipal Nº 295/2007. Salto do Céu – MT, de 19 de Outubro de 2007.

Sumula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Salto do Céu – MT, para o exercício de 2008. O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, o Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art 1º - O orçamento fiscal do Município de Salto do Céu – MT, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2008, estimada e Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.005.000,00 (Sete Milhões e Cinco Mil Reais), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei. Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	6.355.000,00
Receita Tributaria	R\$	195.848,50
Receita de Contribuições	R\$	200.000,00
Receita de Serviços	R\$	92.500,00
Transferências Correntes	R\$	5.581.651,50
Outras Receitas Correntes	R\$	285.000,00
Receitas de Capital	R\$	650.000,00
Transferências de Capital	R\$	650.000,00
Deduções da Receita	R\$	-829.598,50
Deduções da Receita Corrente	R\$	-829.598,50
Total da Administração Direta	R\$	6.175.401,50
TOTAL GERAL	R\$	6.175.401,50

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 - Legislativa	R\$	363.000,00
04 - Administração	R\$	1.647.000,00
08 - Assistência Social	R\$	193.000,00
10 - Saúde	R\$	1.389.800,00
11 - Trabalho	R\$	70.050,00
12 - Educação	R\$	2.244.050,00
13 - Cultura	R\$	32.100,00
15 - Urbanismo	R\$	109.000,00
16 - Habitação	R\$	1.000,00
17 - Saneamento	R\$	126.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	10.600,00
20 - Agricultura	R\$	70.500,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	9.000,00
25 - Energia	R\$	200.000,00
26 - Transporte	R\$	71.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	32.300,00
28 - Encargos Especiais	R\$	309.500,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	127.100,00
Total Administração Direta	R\$	7.005.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.005.000,00

POR SUB-FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 - Ação Legislativa	R\$	363.000,00
061 - Ação Judiciária	R\$	120.000,00
122 - Administração Geral	R\$	1.541.000,00
123 - Administração Financeira	R\$	83.000,00
126 - Tecnologia da Informatização	R\$	19.400,00
129 - Administração de Receitas	R\$	11.500,00
131 - Comunicação Social	R\$	16.600,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	72.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	121.000,00
301 - Atenção Básica	R\$	1.271.800,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	22.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	40.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$	15.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	23.500,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	40.000,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	70.050,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	1.997.300,00
365 - Educação Infantil	R\$	213.250,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$	8.500,00
392 - Difusão Cultural	R\$	23.600,00

451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$	11.500,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	97.500,00
482 - Habitação Urbana	R\$	1.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	126.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	10.600,00
606 - Extensão Rural	R\$	57.000,00
695 - Turismo	R\$	9.000,00
752 - Energia Elétrica	R\$	200.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	71.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	31.300,00
813 - Lazer	R\$	1.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	189.500,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	127.100,00
Total da Administração Direta	R\$	7.005.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.005.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas correntes	R\$	6.219.000,00
Despesas de capital	R\$	658.900,00
Reserva de Contingência	R\$	127.100,00
Total da Administração Direta	R\$	7.005.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.005.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 - Câmara Municipal	R\$	367.500,00
02 - Gabinete do Prefeito	R\$	412.100,00
03 - Secretaria Mun. de Planej. Adm. e Finanças	R\$	1.209.050,00
04 - Secretaria Mun. de Saúde	R\$	1.509.800,00
05 - Secretaria Mun. de Ação Social	R\$	193.000,00
06 - Secretaria Mun. Educação, Cult., Desp e Lazer	R\$	2.316.450,00
07 - Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos	R\$	940.100,00
08 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Sustentável	R\$	57.000,00
Total da Administração Direta	R\$	7.005.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.005.000,00

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das administração indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º - O Poder Executivo está autorizado a:

- realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 30% (Trinta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- Abriu créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, deste que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, 19 de outubro de 2007.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se na íntegra afixada no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

RESOLUÇÃO Nº 001/2007.

Autor: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Julgamento das Contas do Prefeito Municipal, Exmº. Senhor JOSÉ ANTONIO DA SILVA, relativas ao exercício do ano de 2006.

Esta Comissão reunida nas dependências deste Poder Legislativo, para estudar as Contas da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, sob a responsabilidade do Exmº. Prefeito Municipal Senhor JOSÉ ANTONIO DA SILVA. Após analisar as recomendações feitas pelo TCE e de inteira conformidade com as mesmas, ressaltando que o Poder Executivo deve adotar as medidas corretivas determinadas. Opina, por unanimidade à aprovação das Contas, e de conformidade com o que preceitua nosso Regimento Interno, **RESOLVE:**
ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, exercício de 2.006.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de Novembro de 2.007.

Gilson Fernandes de Souza
Presidente da C.F.O.F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2007"

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007 "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 180.156-65/2005/MDA - PROGRAMA PRONAT - INFRA-ESTRUTURA - OBJETO: APOIO AS AÇÕES COLIGADAS". Aberta em 24 de Agosto de 2007, às 16:00 horas, única firma a participar: F. Stevanato Rocha Me, vencedora dos itens nº 02 e 04 no valor de R\$10.338,57 (dez mil trezentos e trinta e oito

reais e cinquenta e sete centavos), os demais itens não foram contados. São Félix do Araguaia - MT, 24 de Agosto de 2007.

Presidente da Comissão de Licitação - Fabiana Aguiar da Silva
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2007 - TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº 009/2007 cuja abertura ocorreu às 15:00 horas do dia 09/11/2007 na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SEIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS ALDEIAS CAPIVARA, TUBA TUBA, TUARARE, ILHA GRANDE, GUARUJÁ E MORENÁ, NO PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PRAZO DE EXECUÇÃO DE SESENTA DIAS, sagrou - se vencedor a firma Saneagua - Saneamento e Comércio LTDA - ME, cm a proposta global no valor de R\$379.015,74 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Quinze reais e Setenta e Quatro Centavos), para os seis itens cotados, observando-se o prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em 09 de Novembro de 2.007.

Pablo Iazaldi Nardon Ferreira Barroso - Presidente da Comissão
Antonio Augusto Barbosa Simão - Secretário da Comissão
Ana Maria G. Pereira - Membro da Comissão
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com ref. A TP 27/2007, a Empresa: **MEDRAB- COM. EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 14.166,20 , Objetivo "Prestação de Serviços no Concerto do RAI-O-X".
12/11/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
RE-RATIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2007

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados que a publicação da Concorrência 002/2007, publicada no Diário Oficial do dia 19/10/2007. Onde se lê - 586.000 (quinhentos e oitenta e seis mil) litros de Óleo Diesel. Leia-se 561.750 (quinhentos e sessenta e um, setecentos e cinquenta mil) litros de Óleo Diesel.
Sapezal, 12 de Novembro de 2007.

Sandra Sostisso Maggi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2007

Considerando estarem presente os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos dos pareceres apresentados pela Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação e **AUTORIZO** a aquisição de diversas peças originais **FIAT ALLIS** da empresa **COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, por Inexigibilidade de Licitação, para Secretaria de Viação ze obras, nos termos do art. 25 Lei 8.666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 40.335,26 (quarenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Sapezal, 12 de Novembro de 2007.

João César Borges Maggi
Prefeito Municipal
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT; torna público aos interessados que não compareceram empresas interessadas em participar do certame, sendo declarada **DESERTA**.

Daniela M. Z. Pelizon
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2007

Pelo presente termo Aditivo de Re-Ratificação do edital de **Pregão Presencial de nº. 052/2007**, a Administração Pública atendendo aos seus interesses, resolve **ALTERAR** a data de abertura do certame para o dia 30 de janeiro de 2008.

Joni Roberto Bischoff
Pregoeiro

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2007

Pelo presente termo Aditivo de Re-Ratificação do edital de **Pregão Presencial de nº 054/2007**, a Administração Pública atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, em face de modificações extremamente necessárias resolve **ALTERAR** o item 4.2 do edital:

Onde se lê: Os licitantes deverão entregar, no ato do Credenciamento Cópia do CRC - Certificado de Registro Cadastral - do Município de Sorriso em vigor. Após a fase de credenciamento, serão os licitantes convocados para entregarem os envelopes Proposta e Documentos;

Leia-se: Os licitantes deverão entregar, no ato do Credenciamento Cópia do CRC - Certificado de Registro Cadastral - do Município de Sorriso em vigor, e cópia do alvará de funcionamento da empresa expedido pela Prefeitura Municipal de Sorriso. Após a fase de credenciamento, serão os licitantes convocados para entregarem os envelopes Proposta e Documentos; Fica assim alterada a data de abertura do certame para o dia 23 de novembro de 2007, às 10:00 horas.

Daneila M. Z. Pelizon
Pregoeira
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 021/2007.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2007**, tendo como objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENCILIOS PARA O RESTAURANTE POPULAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DA PMVG.** Com realização prevista para o dia 03 de dezembro de 2007, às 15:00 hs (horário de Brasília-DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Castelo Branco, 2500 - V. Grande/MT e nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 12 de novembro de 2007. **Luciano Raci de Lima** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS n.º 015/2007.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco nº 2.500 - Várzea Grande - MT. Modalidade Tomada de Preços nº 015/2007, tendo como empresa especializada em assessoria e consultoria para elaboração de proposta para execução do projeto de trabalho técnico social no programa habitacional do governo federal/ Caixa Econômica Federal, em parceria com o governo municipal de Várzea Grande, melhoria das condições de habitabilidade do Parque São João e Jardim Icarai em Várzea Grande-MT, com realização prevista para 28/11/2007 às 14:00 Hs. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Várzea Grande - MT, 09 de novmbro de 2007.

MILTON NASCIMENTO PEREIRA - Presidente da CPL-VG.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2007.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco nº 2.500 - Várzea Grande - MT. Modalidade Tomada de Preços nº 014/2007, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para Realização/Construção de Obras de Iluminação Pública da Avenida Ulisses Pompeu de Campos - Município de Várzea Grande - MT., com realização prevista para 28/11/2007 às 09:00 Hs. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Várzea Grande - MT, 09 de Novembro de 2007. **MILTON NASCIMENTO PEREIRA** - Presidente da CPL-VG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 002/2007.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Rua das Avencas nº 1481, na cidade de Sinop - MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados. Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Nº 002/2007**, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a "Contratação de empresa para execução de Obras de Construção

Civil, de serviços complementares na nova sede da Câmara Municipal, quadra 121, centro, cidade de Sinop - Estado de Mato Grosso. Cuja abertura dar-se-á no dia 28 de novembro de 2007, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop - MT. O Edital completo e informações, poderão ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop - MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado, pelo valor convencionado de R\$ 200,00 (duzentos reais) a serem recolhidos nos cofres da Prefeitura Municipal de Sinop, na Av. das Embaúbas nº 1386, centro, Sinop - MT - Sinop - MT, 09 de Novembro de 2.007.

André Carlos Gobatto - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 035/2007

Asplemat/DO

TERCEIROS

Celso Galdino Fraga Filho, inscrito no CPF sob nº 067.134.088-34 torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT) a Renovação da Licença Ambiental Única para a Fazenda Bom Jesus localizada no município de Dom Aquino - MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ARISTIDES DE SOUZA FILHO – CPF: 004.636.986-49 – Torna público que requereu á Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a **LAU** para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Umuarama, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

LUCINDO ARSEGO – CPF: 052.179.709-87 – Torna público que requereu á Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a **LAU** para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Lote n.º 34, localizada no município de Água Boa/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

DALCY MILITÃO BAGOLIN – CPF: 012.625.560-15 – Torna público que requereu á Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a **LAU** para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Danúbio Azul, localizada no município de Água Boa/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

VITOR FORTUNATO PEROZZO – CPF: 162.318.300-63 – Torna público que requereu á Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a **LAU** para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Lote n.º 14, localizada no município de Água Boa/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

CEVAL CENTRO OESTE S.A
CNPJ Nº 24.959.199/001-48 - NIRE 5130000449-6
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Av. Ó, s/no, Distrito Industrial, em Cuiabá-MT, às 10:00 horas, do dia 20.11.2007, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

Consolidação do Estatuto Social.

Cuiabá-MT, 8 de novembro de 2007.

Conselho de Administração

Edital de Reunião

Nos termos do artigo 615 e 617 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT e, na forma da legislação vigente, ficam convocados, pelo presente edital, os trabalhadores associados ou não a esta entidade, a fim de se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede da Empresa Solar Madeiras Especiais LTDA (Av. X esquina com a rua K, s/n.º - Bairro Distrito Industrial Cuiabá-MT), às 08:00 (oito horas), em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos presente ou em segunda e última convocação às 09:00 h., com qualquer número de trabalhadores presentes, no dia 22.11.2007, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- Acordo coletivo de trabalho e sobre o acordo do banco de horas com a referida empresa.

Gilberto Montanheiro, inscrito no CPF: Nº. 867.066.678-20, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Renovação de Licença Ambiental Única (LAU), na **Fazenda Santa Lúcia**, localizada no município de Nova Xavantina/MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

Agropecuária Sudubê Ltda, inscrito no CNPJ: Nº. 03.401.495/0001-59, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), na **Fazenda Sudubê**, localizada no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

JOÃO BATISTA BACHIEGA- CPF- 191.856.009-97, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA a **LP – Licença Prévia, LI – Licença de Instalação** de Aviário a instalar no **Sítio Ararão**, localizado no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO- OCB/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Cooperativas sediadas no Estado de Mato Grosso para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no **dia 28 de novembro de**

2007, no Hotel Mato Grosso Palace, à Rua Joaquim Murinho, 170, Centro, nesta Capital, MT, às 14:00 (quatorze) horas em primeira convocação, com a presença de metade mais uma cooperativa; e às 15:00 (quinze) horas em segunda e última convocação, com presença de no mínimo 10 (dez) cooperativas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação da proposta orçamentária da OCB/MT para o Exercício de 2008;
1. Apreciação da minuta do Regimento Interno do Conselho de Ética do Sistema OCB/MT
1. Apreciação da reforma estatutária da OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras.
1. Outros assuntos.

Cuiabá, 09 de novembro de 2007.

ONOFRE CEZÁRIO DE SOUZA FILHO
Presidente

CURTUME ARAPUTANGA S.A. - CURTUARA - CNPJ/MF Nº 01.395.652/0001-35 - CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS. São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária**, que realizar-se-ão cumulativamente no dia 19/11/2007, às 08 horas, na sede social sito a Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 - Zona Rural, na cidade de Araputanga, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: 01) Em Matéria Ordinária: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006. **b)** Ratificar todos os atos praticados pela administração. **02) Em matéria Extraordinária: a)** Alteração do Artigo 18º e Artigo 21º do Estatuto Social; **b)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **AVISO:** Encontra-se à disposição de todos os acionistas, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006. Araputanga/MT, 09 de Novembro de 2007. **A Administração.** (www.atus.com.br)

FERMINO NEMERSKI CPF: 052.244.039-87 Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU) + Retificação de Reserva Legal, para a Fazenda Modelo, localizada no município de Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

Ata nº 22

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos três (03) dias do mês de setembro de dois mil e sete, (2007), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os 20 (vinte) associados da Cooperativa Agropecuária Mista Nova Xavantina, NOVACOOP que subscrevem o livro de presenças da Assembléia.

De início o Senhor Presidente, Arnir Lunkes Götz, declarou aberta a reunião, deu as boas vindas a todos e pediu a mim, secretário, para ler o edital de convocação, cujos termos são os seguintes: O Presidente da Cooperativa Agropecuária Mista Nova Xavantina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, combinado com os artigos 26 e 27 do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 03 de setembro de dois mil e sete, extraordinariamente na sede do CTG, site a rua Passo Fundo, s/n, do Bairro Estilac Leal de Nova Xavantina, MT, fora da sua sede Social por esta estar locada a terceiros, a qual se realizará às 12:30hs (doze e trinta horas) em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados com direito a voto; às 13:30 (treze e trinta horas) em segunda convocação, com presença da metade mais um dos associados com direito a voto; e às 14:30 (catorze e trinta horas) em terceira e última convocação, com presença de no mínimo 10 (dez) associados com direito a voto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Dissolução voluntária da Sociedade e ou; 2) Autorização a esta Diretoria para realização do Ativo para pagamento do Passivo; 3) Nomeação do(s) Liquidante(s) e Membros do Conselho Fiscal; 4) Autorização para realização do Ativo com pagamento do Passivo. Nova Xavantina, 24 de agosto de 2007.

Em seguida, foi iniciada a deliberação sobre o item nº 1, Dissolução voluntária da Sociedade. Depois de verificado o quorum legal de votação, 20 (vinte) associados com direito a voto, foi colocado em apreciação o item nº 1. Apurou-se 15 (quinze) votos a favor da dissolução e 5 (cinco) votos contrários. Restou aprovada, portanto, a dissolução da Cooperativa. O item nº 2 do edital restou prejudicado em decorrência da aprovação do item nº 1, passando-se imediatamente ao item nº 3, Nomeação do Liquidante e dos membros do Conselho Fiscal.

Dois candidatos a Liquidantes foram inicialmente registrados: n° 1 o Senhor Arnir Lunkes Götz, e n° 2 o Senhor Tarcísio Cornélius Muller. Durante a votação o Senhor Arnir Lunkes Götz retirou sua candidatura, permanecendo como candidato apenas o Senhor Tarcísio Cornélius Muller.

Realizada a votação, por aclamação, foi eleito como liquidante, por unanimidade, o Sr. TARCÍSIO CORNÉLIUS MULLER, brasileiro, casado, agropecuarista, filho de João Theobaldo Muller e Elvira Muller, natural de Selbach, RS, nascido aos 30/05/1955, residente e domiciliado na Fazenda Soledade, Vale da Serra Azul, no município de Nova Xavantina, MT, portador do RG n° 8024729661 SSP/RS e do CPF 195.014.710-04.

Item n° 4 Autorização para realização do Ativo com pagamento do Passivo. A Assembléia aprovou por unanimidade a realização do ativo para pagamento do passivo, devendo ser observado o art. 70 da Lei 5.764/71. A assembléia também determinou que primeiro fossem pagos os Tributos Federais, depois os estaduais e, por último, os Municipais.

Não havendo mais nada a tratar, eu, José Almiro Müller, secretário, lavrei a presente ata, à qual após de lida discutida e aprovada, vai ser assinada pelos membros acima indicados. Nova Xavantina 03 de setembro de 2007.

IMAR Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas de Rondonópolis.

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença prévia e de Instalação para Indústria metalúrgica e Fundição, a ser instalada na Rua Projetada 01 n°. 3090 – Distrito Industrial Augusto B. Razia - Rondonópolis. MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da licença de instalação para Ampliação do sistema de coleta, tratamento de efluentes doméstico e sistema de abastecimento de água - Rondonópolis. MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JAIME BARRICHELLO. CPF: 135.098.539-20. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de agricultura da Fazenda Barrichello, sito no município de Sorriso – MT. Não foi EIA/RIMA.

Luiz Manoel Teixeira e outro de CPF n° 497299778-87, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a LAU e PRAD da Faz. Nova Canaã, no município de Barra do Bugres/MT, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Implanta Informática Ltda; **OBJETO:** O presente Primeiro Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 3ª cláusula do contrato matriz celebrado em 06/11/2006, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.749,04 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 06/11/2007 à 06/11/2008; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.40.02.17 – Serviços de Processamento de Dados; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2007. Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2007.

Dr. Aguiar Farina - Presidente CRM-MT

“SEST/SENAT – Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte / CNPJ's: 73.471.989/0135-05 / 73.471.963/0135-59” torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação para o complexo de serviço social, localizado na Rua Goiás, n° 118 – Loteamento Cidade Samen - Rondonópolis /MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

“AUTO CAMPO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA/ CNPJ: 06.065.884/0002-20” torna público que requereu a SEMA/MT as Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação para oficina mecânica e lavador de veículos, localizada na Avenida Presidente Médici, n° 3992 – Vila Cidade Salmen - Rondonópolis /MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

“NORMA TEREZINHA RAMPELOTTO GATTO / CPF: 568.897.641-87” torna público que requereu a SEMA/MT as Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação para Posto de Abastecimento Próprio, localizada na Rodovia BR 163 KM 10 – Fazenda Argemira – Itiquira/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SERGIO NOGUEIRA, CPF : 059.182.238-20. Torna público que requereu à Sema – Secretaria do Meio Ambiente a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação dos Equipamentos de Irrigação com Pivô Central, localizado no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO

O presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT, torna público a **dispensa de licitação do processo administrativo n.º 1215/2007** para contratação da Empresa Fundação UNISELVA, para ministrar Curso de Prática em Planejamento Empresarial, atendendo ao projeto de capacitação de empreendedores e empresários de micro e pequenas empresas - Convênio IEL/SICME n.º 10/2007 - Local: Cuiabá/MT. Valor R\$ 13.000,00 (Treze mil reais). A dispensa da Licitação está fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Cuiabá, 24 de outubro de 07. **Mauro Mendes Ferreira - Presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT.** (www.atus.com.br)

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO

O presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/MT, Sr. Mauro Mendes Ferreira, torna público a **dispensa de licitação do processo administrativo n.º 0775/2006**, para contratação da empresa SENAI - DR/RS para ministrar curso básico em galvanoplastia e joalheria, atendendo ao Projeto de Fortalecimento da Indústria de Gemas e Jóias no Estado de Mato Grosso - Convênio SENAI/SICME n.º 039/2007 - Local: Cuiabá/MT, Valor R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). A dispensa da Licitação está fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Cuiabá 11 de setembro de 2007. (www.atus.com.br)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, (FETAGRI-MT)**, inscrita no C.N.P.J. 03.021.995/0001-65, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 30º. do Estatuto Social, convoca todos os delegados e delegadas, dos sindicatos filiados, e em dia com suas obrigações sindicais, respeitando a cota mínima de 30% de mulheres trabalhadoras rurais entre seus integrantes, de acordo com seus respectivos estatutos, para a Assembléia Geral Extraordinária, do Conselho Deliberativo, da FETAGRI-MT, a realizar-se nos dias 23 e 24 de Novembro de 2007, no CENTRESIR (Centro de Treinamento e Estudo Sindical Rural, sito a AV: Capão Grande, KM 01, Várzea Grande-MT, em primeira convocação às 13:00 horas, com 2/3, dos STRs filiados com direito a voto, ou em segunda e última convocação às 14:00 horas com 50% mais um, dos Sindicatos filiados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura e Aprovação da Ata do Conselho Deliberativo anterior;
- Transformação do CENTRESIR (Centro de Treinamento e Estudo Sindical Rural) da FETAGRI-MT, numa entidade com personalidade Jurídica, através de sua constituição;
- Eleição e posse da Diretoria do CENTRESIR, ou uma Coordenação, de acordo com a decisão do Conselho Deliberativo;
- Deliberação e aprovação das propostas dos Coletivos Estaduais, da FETAGRI-MT;
- Assuntos Gerais.

Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2007.

ADÃO DA SILVA
Presidente

ROMILDO ADELINO GRESSELLE
Sec. de Finanças e Administração

NAILDO DOS SANTOS
Secretário de Formação e Organização Sindical

IFC–International Food Company Indústria de Alimentos S.A, CNPJ 02.473.696/0004-41, torna público que requereu a SEMA/MT Licença de Operação para abate de bovino em Nova Xavantina/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO (FETAGRI-MT)**, no uso de suas atribuições conferida pelo Art. 28, inciso III e Parágrafo 1º., do estatuto social desta Federação, convoca todos os delegados(as) dos sindicatos filiados, e em dia com suas obrigações sindicais, respeitando a cota mínima de 30% de mulheres trabalhadoras rurais entre seus

integrantes, de acordo com seus respectivos estatutos, para a Assembléia Geral Ordinária, do Conselho Deliberativo da FETAGRI-MT, a realizar-se no dia 24 de Novembro de 2007, no CENTRESIR(Centro de Treinamento e Estudo Sindical Rural, sito a AV: Capão Grande, KM 01, Várzea Grande-MT, Em primeira convocação às 07:00 horas, com 2/3, dos STRs filiados com direito a voto, ou em segunda e ultima convocação às 08:00 horas com 50% mais um, dos Sindicatos filiados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação e aprovação da proposta orçamentária para o exercício 2008, com parecer do Conselho Fiscal;
- b) Assuntos Gerais.

Cuiabá/MT-30 de outubro de 2007

ADÃO DA SILVA
Presidente

ROMILDO ADELINO GRESELLE
Séc.de Finanças e Administração

NAILDO DOS SANTOS
Secretario de Formação e Organização Sindical

Venâncio Gonçalves e Gonçalves Ltda. CNPJ 08.952.639/0001-89, (Auto Posto Serra Nova Dourada), torna público que requereu a **SEMA/MT** Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores em Serra Nova Dourada/MT.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JURUENA – MT
CNPJ 36.924.553/0001-88.
Fundado em 10/06/90 Registro 3.230 em 30/04/91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Juruena-MT, com endereço à Avenida 04 de Julho S/Nº Bairro Vila Nova Centro, convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, do município de Juruena-MT, para Assembléia Geral a ser realizada às 14:00 horas, do dia 20 de Novembro de 2007, na sede do Sindicato, situado na Avenida 04 de Julho S/Nº Bairro Vila Nova centro, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- I – RATIFICAÇÃO da fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Juruena – MT;
- II – ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Juruena – MT,05 de Novembro de 2007.

Luiza Terezinha Voltolini
Presidente

Ribeiro Frois e Cia Ltda CNPJ 01.051.506./0001-92 (Auto Posto São Pedro), torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença Prévia e de Instalação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores em Vila Rica/MT.

LUIZ PEDRO SERAFIM portador do CPF nº 246.364.369-20, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Retificação de LAU – Licença Ambiental Única, da Fazenda FLOR DA MATA localizada no Município de Nova Bandeirantes – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

VALMIR ALEANDRO GARBIN portador do CPF nº 261.297.508-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU, da FAZENDA NELORE, localizada no município de Nova Monte Verde – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

FAZENDA SUBLIME (AGNALDO FROHLIGH) Portador do CPF nº 580.578.201-44, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **LAU - Licença Ambiental Única e TARL,**

com a atividade de agricultura no Município de Campos de Júlio / MT, Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

FAZENDA NOVA QUERÊNCIA (LUIZ BERLESI) Portador do CPF nº 153.904.460-20, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **LAU - Licença Ambiental Única, TARL e TAC** para a atividade de agricultura localizada no Município de Campos de Júlio/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

FAZENDA PRIMAVERA (OSMAR SARAN) Portador do CPF nº 594.107.368-20, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **LAU - Licença Ambiental Única, TARL** para a atividade de agricultura, localizada no Município de Nova Lacerda /MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

EDI DE OLIVEIRA VIEIRA – portador do CPF: 107.058.309-00, torna público que requereu junto a SEMA - Secretária de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU)- da Fazenda Dona Bilica, Fazenda Santo Antônio e Fazenda Santo Antônio I, localizada no município de São Félix do Araguaia-MT.Não foi determinado EIA/RIMA.

JOSÉ BASSO BIAZON – portador do CPF: 181.313.951-20, torna público que requereu junto a SEMA - Secretária de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU)- da **Fazenda Santa Cecília II e IV**, localizada no município de São Félix do Araguaia-MT.Não foi determinado EIA/RIMA.

PAULO ROBERTO BASSO – portador do CPF: 616.570.421.-20, torna público que requereu junto a SEMA - Secretária de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU)- da **Fazenda Santa Cecília I e V**, localizada no município de São Félix do Araguaia-MT.Não foi determinado EIA/RIMA.

EMERSON CEZAR BASSO – portador do CPF: 593.380.401-00-20, torna público que requereu junto a SEMA - Secretária de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU)- **Fazenda Santa Cecília III**, localizada no município de São Félix do Araguaia-MT.Não foi determinado EIA/RIMA.

NILTON FERREIRA LIMA – portador do CPF: 075.830.109-00 e **VITOR MIZIARA PEREIRA** portador do CPF: 939.691.698-04, torna público que requereu junto a SEMA - Secretária de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU)- da **Fazenda Brasília**, localizada no município de Serra Nova Dourada-MT.Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

O Conselho de Administração da ASPOJUC Associação dos Servidores do Poder Judiciário de Cuiabá através do seu Presidente no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Art. 29 e seguintes do Estatuto vigente convoca para Assembléia Geral Extraordinária com a seguinte finalidade:

1- Eleição do novo Conselho Fiscal e de seus suplentes para o triênio 2008/2010.

Que será realizada na sede social da ASPOJUC no dia 21/11/2007, em primeira convocação as 17:00 horas e 17:30 horas em segunda convocação.

Cuiabá 09 de novembro de 2007

Marcio Gonçalves Maciel de Arruda
Presidente da ASPOJUC

PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO PORTARIA PREVISÓ N.º 135/2007

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2007.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ♦ Considerando a realização do Concurso Público para provimento efetivo de carreira;
- ♦ Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;
- ♦ Considerando a existência de vaga no Previsó – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT;
- ♦ Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 029/2005 de 18 de Novembro de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos da

Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso – MT.

A SR^a. BÁRBARA LAUDETE HOFFMANN, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a SR^a. FRANCISCA SANTOS DE SOUSA, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no Previsó – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BÁRBARA LAUDETE HOFFMANN

Diretora Executiva do Previsó

DMT/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A União Coxipoense das Associações de Moradores – UCAM, através de seu Presidente Sr. Valmir Cardoso de Oliveira, no uso das atribuições estatutárias que lhes são conferidas, CONVOCA os(as) associados(as) para participarem de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da entidade localizada à Rua Pau Brasil, n.º 23, Bairro Coxipó da Ponte, Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá – MT., às 18:00h, cuja pauta será a seguinte:

1. Verificação de Quorum: (18:00h em primeira chamada)
 2. Abertura da Assembléia;
 3. Leitura da Pauta;
 4. Comunicações;
 5. Ordem do Dia: REFORMULAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA; PRESTAÇÃO DE CONTAS; ESCOLHA DE MISS COMUNITÁRIA.
 6. Deliberações;
 7. Outros assuntos de interesse do Movimento Comunitário;
- Palavra Livre;
8. Encerramento.

Cuiabá – MT., 7 de novembro de 2007

Valmir Cardoso de Oliveira
Presidente

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A União Coxipoense das Associações de Moradores – UCAM, através de seu Presidente Sr. Valmir Cardoso de Oliveira, no uso das atribuições estatutárias que lhes são conferidas, considerando haver sido registrada apenas uma Chapa para concorrer às eleições para escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Bairro COOPHEMA, nesta Capital, CONVOCA os(as) associados(as) daquela entidade para participarem de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 2 de dezembro de 2007, às 08:00h, na Escola Estadual Hermelindo de Figueiredo, localizada na Rua Londrina, cuja pauta será a seguinte:

Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma de aclamação (SIM ou NÃO), em primeira convocação às 8:00h ou em segunda convocação às 8:30h com qualquer número de associados(as) presentes.

Cuiabá – MT., 9 de novembro de 2007

Valmir Cardoso de Oliveira
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA ATRAVÉS DE LEI Nº3.221, DE 10/03/2.000.

AVISO DE LICITAÇÃO.

“TOMADA DE PREÇO N.º 006/2.007.”

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO.”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público para

conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará às 9:00 horas do dia 03 (três) de dezembro do ano de 2007, na sala de licitações desta Autarquia, a abertura dos envelopes n.º 01 e 03, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, com a finalidade de “Para a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da unidade casa de química da Estação de Tratamento de Água desta Autarquia Municipal de Rondonópolis – MT”, conforme detalhamento constante nos anexos, que serão parte integrante deste edital. A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis de n.º 8.883, de 08 de junho de 1.994 e 9.648 de 27 de maio de 1.998, e nas condições estabelecidas neste edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 14/11/2007, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 10,00 (vinte reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, até o dia 26/11/2007. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1066. Publique-se no átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, Diário Oficial da União e no DOE/MT, para ciência de todos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis - MT, 12 de novembro de 2.007.

José Edílson Gonçalves.

Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DE MATO GROSSO SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA ATRAVÉS DE LEI Nº3.221, DE 10/03/2.000.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

“CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2.007”

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO.”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da proposta apresentada pela empresa habilitada sagrando-se vencedora a seguinte empresa: CONSÓRCIO RIO VERMELHO composto pelas seguintes empresas, CONCREMAX CONCRETO E ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., GEMINI – PROJETOS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., LUMEM CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA., TRES IRMÃOS ENGENHARIA LTDA., CAVALCA EMPREENDIMENTOS LTDA., ENSERCON ENGENHARIA LTDA., TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., e CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA., no valor total de R\$ **95.748.069,23**; Publique-se no átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, DIU e no DOE/MT, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis - MT, 12 de novembro de 2.007.

José Edílson Gonçalves

Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

JUÍNA FRIGORÍFICO LTDA., Torna público que requereu a SEMA, a Licença de Operação para o Abate 750 cabeças/dia de bovinos e preparação de carne e subprodutos, localizado à Rodovia MT – 170 KM 06, S/Nº - Zona Rural – Juína- MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES, CPF n.º 527.417.539-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada de Fazenda Berro do Boi, localizada no Município de Cotriguaçu - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

ABATEDOURO SERRANO M.A. LTDA ME -Torna público que requereu da SEMA, a renovação da Licença de Operação, p/ sua atividade de abate de bovinos localizado em Campo Novo dos Parecis/MT, sito à Rod. MT 170, Km 83, Fazenda Dois Irmãos, s/nº.

COMPANHIA AGRÍCOLA DO PARCIS - CIAPAR C.N.P.J. (Nº) n. 10.365.400/0001-44 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Sanções Adicionais:

Em cumprimento de disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Ex. o Balanço Patrimonial, elaborado conforme dispõe o art. 179 da Lei nº 6.404/06, relativo aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2006 e 2005, acompanhado das respectivas Demonstrações Financeiras Patrimoniais e do Relatório de Gestão elaborado em 24 de dezembro de 2006, e do Relatório de Gestão elaborado em 24 de dezembro de 2005, ambos os anos de prestação de contas, para ciência de V. Ex. e para ciência dos demais interessados.

Parcís, 05 de Novembro de 2007. **ES DE ANEXO DE 2007**
A ADMINISTRAÇÃO

ATIVO	EXERCÍCIO PRETERITO 2005		EXERCÍCIO PRETERITO 2006	
	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
IMOBILIZANTES				
- Bens e Direitos	187.880,00	312.397,00	187.880,00	312.397,00
- Ativo Imaterial	0,00	12.880,00	0,00	12.880,00
- Imóveis	3.200.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	2.800.000,00
- Ativos Intangíveis	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
- Impostos e Contribuições	999.999,10	999.999,10	999.999,10	999.999,10
- Outros Direitos	0,00	12.880,00	0,00	12.880,00
- Depreciação	0,00	999.999,90	0,00	999.999,90
- Depreciação Contábil de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.387.879,10	3.138.176,00	3.387.879,10	3.138.176,00
IMOBILIZÁVEL A LONGO PRAZO				
- Depreciação Contábil de Imóveis	187.880,00	187.880,00	187.880,00	187.880,00
- Ativo Imaterial	0,00	0,00	0,00	0,00
- Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
- Ativos Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
- Impostos e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outros Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
- Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00
- Depreciação Contábil de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.187.880,00	1.187.880,00	1.187.880,00	1.187.880,00
PERMANENTES				
- Investimentos	1.187.880,00	1.187.880,00	1.187.880,00	1.187.880,00
- Imobilizado	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	2.187.880,00	2.187.880,00	2.187.880,00	2.187.880,00
TOTAL DO ATIVO	5.575.759,10	5.328.352,00	5.575.759,10	5.328.352,00
RECURSOS A LONGO PRAZO				
- Depreciação Contábil de Imóveis	187.880,00	187.880,00	187.880,00	187.880,00
- Ativo Imaterial	0,00	0,00	0,00	0,00
- Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
- Ativos Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
- Impostos e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outros Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
- Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00
- Depreciação Contábil de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.187.880,00	1.187.880,00	1.187.880,00	1.187.880,00
RECURSOS CURTOS E DE LONGO PRAZO				
- Depreciação Contábil de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
- Ativo Imaterial	0,00	0,00	0,00	0,00
- Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
- Ativos Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
- Impostos e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outros Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
- Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00
- Depreciação Contábil de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS A CURTO PRAZO				
- Depreciação Contábil de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
- Ativo Imaterial	0,00	0,00	0,00	0,00
- Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
- Ativos Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
- Impostos e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outros Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
- Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00
- Depreciação Contábil de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - CONTABILIZAÇÃO DE OPERAÇÕES:
A contabilidade em parâmetros de custo de produção e controle de custos de produção e produtos agropecuários.

2 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PATRIMONIAIS:
As Demonstrações Financeiras Patrimoniais elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com o Plano das Demonstrações Financeiras Patrimoniais, elaborado em 31 de dezembro de 2006 e 2005, acompanhadas das respectivas Demonstrações Financeiras Patrimoniais e do Relatório de Gestão elaborado em 24 de dezembro de 2006 e 2005, ambos os anos de prestação de contas, para ciência de V. Ex. e para ciência dos demais interessados.

3 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA:
A Demonstração de Fluxo de Caixa elaborada e apresentada em conformidade com as normas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com o Plano das Demonstrações Financeiras Patrimoniais, elaborado em 31 de dezembro de 2006 e 2005, acompanhadas das respectivas Demonstrações Financeiras Patrimoniais e do Relatório de Gestão elaborado em 24 de dezembro de 2006 e 2005, ambos os anos de prestação de contas, para ciência de V. Ex. e para ciência dos demais interessados.

4 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS:
A Demonstração de Resultados elaborada e apresentada em conformidade com as normas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com o Plano das Demonstrações Financeiras Patrimoniais, elaborado em 31 de dezembro de 2006 e 2005, acompanhadas das respectivas Demonstrações Financeiras Patrimoniais e do Relatório de Gestão elaborado em 24 de dezembro de 2006 e 2005, ambos os anos de prestação de contas, para ciência de V. Ex. e para ciência dos demais interessados.

RECURSOS A LONGO PRAZO	EXERCÍCIO PRETERITO 2005		EXERCÍCIO PRETERITO 2006	
	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
RECURSOS A LONGO PRAZO				
- Depreciação Contábil de Imóveis	187.880,00	187.880,00	187.880,00	187.880,00
- Ativo Imaterial	0,00	0,00	0,00	0,00
- Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
- Ativos Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
- Impostos e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outros Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
- Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00
- Depreciação Contábil de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.187.880,00	1.187.880,00	1.187.880,00	1.187.880,00

5 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA:
A Demonstração de Fluxo de Caixa elaborada e apresentada em conformidade com as normas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com o Plano das Demonstrações Financeiras Patrimoniais, elaborado em 31 de dezembro de 2006 e 2005, acompanhadas das respectivas Demonstrações Financeiras Patrimoniais e do Relatório de Gestão elaborado em 24 de dezembro de 2006 e 2005, ambos os anos de prestação de contas, para ciência de V. Ex. e para ciência dos demais interessados.

6 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS:
A Demonstração de Resultados elaborada e apresentada em conformidade com as normas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com o Plano das Demonstrações Financeiras Patrimoniais, elaborado em 31 de dezembro de 2006 e 2005, acompanhadas das respectivas Demonstrações Financeiras Patrimoniais e do Relatório de Gestão elaborado em 24 de dezembro de 2006 e 2005, ambos os anos de prestação de contas, para ciência de V. Ex. e para ciência dos demais interessados.

7 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS:
A Demonstração de Resultados elaborada e apresentada em conformidade com as normas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com o Plano das Demonstrações Financeiras Patrimoniais, elaborado em 31 de dezembro de 2006 e 2005, acompanhadas das respectivas Demonstrações Financeiras Patrimoniais e do Relatório de Gestão elaborado em 24 de dezembro de 2006 e 2005, ambos os anos de prestação de contas, para ciência de V. Ex. e para ciência dos demais interessados.

8 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS:
A Demonstração de Resultados elaborada e apresentada em conformidade com as normas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com o Plano das Demonstrações Financeiras Patrimoniais, elaborado em 31 de dezembro de 2006 e 2005, acompanhadas das respectivas Demonstrações Financeiras Patrimoniais e do Relatório de Gestão elaborado em 24 de dezembro de 2006 e 2005, ambos os anos de prestação de contas, para ciência de V. Ex. e para ciência dos demais interessados.

9 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS:
A Demonstração de Resultados elaborada e apresentada em conformidade com as normas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com o Plano das Demonstrações Financeiras Patrimoniais, elaborado em 31 de dezembro de 2006 e 2005, acompanhadas das respectivas Demonstrações Financeiras Patrimoniais e do Relatório de Gestão elaborado em 24 de dezembro de 2006 e 2005, ambos os anos de prestação de contas, para ciência de V. Ex. e para ciência dos demais interessados.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio das Notas Fiscais, Nota Fiscal. Nº 362
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ALICE KAWASAKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.406.612/0001-30 e no Município sob o nº **73.699**, estabelecida na Av. Carmindo de Campos, bairro Jardim Paulista, Cuiabá MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º, do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de prestação de serviços, série 3, número, **308 e 438**, nota esta que não fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Nota Fiscal em Branco

UMA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **04.294.816/0001-26** e no Município sob o nº. **73.220**, estabelecido na Av. São Sebastião, nº. 2395, Bairro Goiabeiras, CEP: 78045-400, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de **série 03, número 12668**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

Integração Com. E Representações Ltda., inscrita no Cnpj sob o n. 04737582/0001-44e no Município sob o n 75899, estabelecida à R Malaia, 430-A, Shangri-la, Cuiabá, MT, pôr ser representante legal declara sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN e nos termos do Art. 8º do Decreto Nº 3846 de 30/01/2001, que extraviou as seguintes NF, Série 003, de **Nº.249** Nota esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na aliena "f" do inciso VI do Art. 352, do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

Alancardel Correa de Oliveira-me., inscrita no Cnpj sob o n. 04024049/0001-35 e no Município sob o n 71199, estabelecida à R A,28,Parque Cuiabá, Cuiabá, MT, pôr ser representante legal declara sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN e nos termos do Art. 8º do Decreto Nº 3846 de 30/01/2001, que extraviou as seguintes NF, Série 003, de **Nº.277** Nota esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na aliena "f" do inciso VI do Art. 352, do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A empresa **VALENTIM BERTHOLDI ME**, estabelecida a Rua Celso Rosa Lima, 299-N, Centro em Tangará da Serra-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.901.503/0001-09, e no Estado sob nº 13.030.564-2, comunica o extravio das Notas Fiscais Série B-1 de nºs 001 a 250 e Série D-1 de nº 1451 a 1500.

COOPERSING-COOPERATIVA DE SERINGUEIROS DO GUAPORÉ LTDA – CNPJ 03.029.181/0001-77 – I.E. 13.188.491-3, sito no Assentamento do Seringal, S/N – Zona Rural – Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, comunica o extravio das N.F. Mod-1 n.º 21 à 23, 25, 27 à 32, 35, 40, 50 e 51, 72 à 89 e 251 à 254.

SERGIO DOMINGOS DA SILVA – CNPJ 00.877.209/0001-38 – I.E. 13.017.559-5, sito à Av.: Marechal Rondon, S/N – Centro – Pontes e Lacerda - MT, comunica o extravio dos Livros TO n.º 0; RS n.º 01; RA n.º 01 à 03; RE n.º 01; RI n.º 01 – N.F. Série D-1 n.º 001 à 1500 e D-2 n.º 001 à 750.

ELBES PERCINOTTO ME – CNPJ 02.675.646/0001-02 – I.E. 13.183.525-4, sito à Av.: Júlio Campo, S/N - Centro – Apiacas - MT, comunica o extravio de 30 (tinta) Talões de N.F. Série D-1 de n.º 001 à 1500 (novos e usados) AIDF 7022 – 30 (tinta) Talões de N.F. Série D-2 ° 001 à 1500 (novos e usados) AIDF 7022 – 30(tinta) Talões de N.F. Mod-1 n.º 0001 à 000375 AIDF 7022, 8465, 000773 E 827 – Doc. de Constituição da Empresa: pasta de N.F. e Entradas e Saídas – livros de Apuração do ICMS n.º 001 e 002, Inventário n.º 001, Entradas n.º 001, 002 e 003 e de Saídas n.º 001.

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **DIVINO VALIM FRANCO** – CNPJ 24.979.866/0001-54 – I.E. 13.267.099-2, sito na Rua.: Antônio Gomes, n.º 564 – Cento – Pontes e Lacerda – MT., torna público que o seu funcionário **CLAUDECIR DA ROCHA - CTPS n.º 11819 - Série 00021-MT e RG n.º 2160469/SSP-MT e CPF n.º 032.354.691-92**, não comparece ao trabalho desde o dia **16/10/2007**, razão pela qual, fica a mesma, devidamente convocado a se apresentar ao trabalho, no endereço supra, no prazo de 03 (três) dias contados da primeira publicação, sob pena de rescisão contratual por abandono de emprego, conforme letra "f" do art. 482, da CLT.

DAL BOSCO COMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida à Rua das Sucupiras, s/ nº - Centro, cidade e município de Nova Mutum/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.365/0001-92, e Inscrição Estadual nº 13.189.669-5, comunica que foi extraviado Livro Razão nº 003 de 2002 e Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência, Bloco de Notas Nº 001 À 150, Nº 226 À 270 E 326 À 350.

Papa Entulho Locação de Caçamba Ltda Me, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 08.015.959/0001-02 e no município sob o nº 91480, estabelecida na Avenida Miguel sutil, 6550 – Alvorada Cuiabá –MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto a Coordenadorias de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 02, numero 12, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade devida

AGRÍCOLA CACHIMBO I.E.I.COM.CEREAIS PROD.AGROP.LTDA, de Guarantã do Norte/MT, CNPJ n.º. 36.940.104/0003-95 e I.E. n.º 13.179.059-5, declara, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a SEFAZ/MT, nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou todas as vias das NFF nºs.: 751, 881, 986, 989, 993, 1116, 1148, 1149, 1214, 1231, 1232, 1294, 1382, 1415, 1529, 1581, 1582, 1585, 1586, 1589, 1590, 1592, 1680 a 1685, 1687 a 1690, 1693, 1697, 1726, 1727, 1967, 2290, 2323, 2333, 2334, 2901, 3255, 3288, 4090 e 4542, **11** blocos c/ as vias fixas e as canceladas das NF Modelo1, nº.: 1 a 250 e de 351 a 375, **97** blocos c/ as vias fixas e as vias canceladas das NF de Venda Consumidor S.-D2, nº.: 1 a 2375, 3576 a 3625 e 3826 a 3875, Cupons Fiscais entre os dias 26/06/03 a 23/12/04 e 14/02/05 a 17/02/05. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuídas no Art. 7º e seguintes da Portaria Circular nº 047/87-SEFAZ/MT.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª Vara Federal
Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO
BOLETIM 129/2007
PUBLICAÇÕES
Expediente do dia 17 de Outubro de 2007

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.014776-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MADEIREIRA VITORIA LTDA ME

ADVOGADO : MT00011447 - JOSIAS SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007521 - VASTY BALBINA DA SILVA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolhimento de custas".

2006.36.00.007645-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NEIRIVAN LUCIA SILVA DA COSTA
ADVOGADO : MT00009694 - PAULA GABRIELA AMOROSO ARAUJO
IMPDO:REITOR DA FACULDADES INT. CANDIDO RONDON - UNIRONDON
IMPDO : SECRETARIA ACADEMICA DA FAC. INTEGRADAS CANDIDO RONDON
IMPDO : PRO-REITOR ADMINISTRATIVO DA FACULDADES INTEGRADAS CANDIDO RONDON - UNIRONDON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2006.36.00.014293-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : APARECIDA SANDRA GONCALVES DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00007199 - JOSE TIMOTEO DE LIMA
IMPDO : DIRETOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolhimento de custas".

2006.36.00.014294-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RONILDA TEREZA VIEIRA COELHO DE NEGREIROS
 ADVOGADO : MT00008111 - GILMAR ANTONIO DAMIN
 ADVOGADO : MT00010781 - RONALDO COELHO DAMIN
 IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolhimento de custas".

2006.36.00.016382-0 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 IMPTE : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDESSMAT
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO : MT0000932B - PAULO ROBERTO MOSER
 ADVOGADO : MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolhimento de custas".

2006.36.00.016845-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA DO CARMO DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICALDES DA SILVA
 IMPDO : CHEFE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolhimento de custas".

2007.36.00.002506-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO CARLOS FERREIRA
 ADVOGADO : MT0004711B - CARLOS SOARES DE JESUS
 ADVOGADO : MT0008301B - ERICSON CESAR GOMES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolhimento de custas".

2007.36.00.005093-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : IONE CARLOS BARRETO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009504 - DANIELLE CRISTINA BARBATO DA SILVA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolhimento de custas".

2007.36.00.006962-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FERNANDA GAWSKI
 ADVOGADO : MT0004454A - PAULO SILLAS LACERDA
 IMPDO : DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS UNIVERSITARIO DO MEDIO ARAGUAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolhimento de custas".

2007.36.00.007193-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANDRE LUIS GRANADO PARPINELLI
 ADVOGADO : MT00004264 - CEMI ALVES DE JESUS
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolhimento de custas".

2007.36.00.007207-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AMARO RODRIGO ANDREASSI BELONCI
 ADVOGADO : MT00006618 - MARIO CEZAR DE LIMA
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolhimento de custas".

2007.36.00.011845-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA SELUI ROLIM BACANI EPP
 ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO
 IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ao agravado para as contra-razões".

2007.36.00.011858-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : HEITOR CALESTINI MENDES
 ADVOGADO : MT00006587 - HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolhimento de custas".

2001.36.00.004821-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA
 ADVOGADO : MT00001581 - ANTONIO FERNANDO MANCINI
 ADVOGADO : MT00002915 - ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
 ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos , requerendo o que for de direito no prazo de 30 (trinta) dias".

2002.36.00.008445-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : BRASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
 ADVOGADO : RS00049504 - GIANCARLO VITALI MENEGUSSO
 ADVOGADO : RS00032965 - ROSELI MARIA LOCATELLI ALBARELLO
 ADVOGADO : RS00047605 - SANDRO NEGRELLO
 ENTIDADE : FAZENDA NACIONAL
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos , requerendo o que for de direito no prazo de 30 (trinta) dias".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.014188-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA-MT
 ADVOGADO : MT0004129B - JAIR FRANCO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT0005111B - MARIO ALCIDES SAMPAIO E SILVA
 IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE CONVENIOS E GESTAO DO MINISTERIO DA SAUDE- NUCLEO/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 117/134) no efeito devolutivo . Ao apelado para as contra-razões. Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.001736-8 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 IMPTE : SINDICATO DOS TECNICOS AGRICOLAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00007295 - ANA LUIZA PERON
 ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI
 ADVOGADO : MT00008018 - KAROLINE RODRIGUES FAVERO
 ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 215/222) no efeito devolutivo . Ao apelado para as contra-razões. (...).Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.002122-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : METALURGICA TRIANGULO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO : MT00009807 - ADENILSON SEVERINO MARTINS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 95/116) no efeito devolutivo . Ao apelado para as contra-razões. (...). Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.003623-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT
 ADVOGADO : MT00009249 - EDUARDO MOREIRA LUSTOSA
 ADVOGADO : MT00006593 - RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA
 ADVOGADO : MT00008261 - WILBER NORIO OHARA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA FEDERAL DO BRASIL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 198/201) no efeito devolutivo . Ao apelado para as contra-razões. (...). Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.005216-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA ALICE OLIVEIRA DE LAMONICA FREIRE
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 113/125) no efeito devolutivo . Ao apelado para as contra-razões. (...). Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.005332-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SANDRA MARIA COELHO MARTINS
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 126/138) no efeito devolutivo . Ao apelado para as contra-razões. (...). Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.007203-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LUCIANO ANTUNES BARROS
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 155/170) no efeito devolutivo . Ao apelado para as contra-razões. (...). Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.007204-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TEREZINHA CINTRA PAES DE BARROS
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 157/169) no efeito devolutivo . Ao apelado para as contra-razões. (...). Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.005406-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RINA LANDOS MARTINEZ ANDRE
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 130/142) no efeito devolutivo . Ao apelado para as contra-razões. (...). Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.006212-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA APARECIDA CARVALHO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00005645 - JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR
ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 145/159) no efeito devolutivo . Ao apelado para as contra-razões. (...). Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.006221-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VITOR FERNANDO BALSAN
ADVOGADO : MT00010218 - ADRIANO DE BARROS SAAD
ADVOGADO : MT00010445 - VINICIUS MAURICIO ALMEIDA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 75/79) no efeito devolutivo . Ao apelado para as contra-razões. (...). Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.007549-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JULIO JOSE DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO
IMPDO : PROCURADOR GERAL DO INSS NO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado a cargo do impetrante".

2007.36.00.010440-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT
ADVOGADO : MT0003563A - ANTONIO JOSE CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00007883 - ANTONIO JOSE CARVALHO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : MT00011269 - JOAQUIM LUIZ BERGER GOULART NETTO
ADVOGADO : MT00008374 - LUCIANA BENASSI GOMES
IMPDO : CHEFE DE DIVISAO DE CONVENIOS DO MINISTERIO DA SAUDE - DICON/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial , mediante traslado a cargo do impetrante".

2007.36.00.013392-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA
ADVOGADO : MT00006325 - CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
ADVOGADO : MT00007979 - ELISA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO : MT00009196 - LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA
IMPDO : DELEGADO INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista que o impetrado informou o cancelamento dos débitos , manifeste-se a impetrante acerca de seu interesse no prosseguimento do feito. Intime-se".

2007.36.00.013436-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ESPOLIO DE ABDELKARIM JANENE
ADVOGADO : MT00006606 - CLAUDIA ANGELICA DE MORAES NAVARRO
ADVOGADO : MT0004823B - JAIR DE OLIVEIRA LIMA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRNA EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o desentranhamento a expensas do impetrante".

2007.36.00.013591-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LIVENIO SANINI
ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA FEDERAL DO BRASIL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Emende-se a inicial , nos termos do art. 282, II, do Código de Processo Civil, quanto ao endereço do autor . Vindo, e com cópia da emenda para contrafé, notifique-se".

2007.36.00.014431-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GEOVANE SECCHI E OUTRO
ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA FEDERAL DO BRASIL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Os impetrantes deverão cumprir integralmente o disposto no art. 6º da Lei 1.533/51".

2007.36.00.014652-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EDUARDO GOMES AZOIA
ADVOGADO : MT0003063A - JORGE BALBINO DA SILVA
IMPDO : REPRESENTANTE DA EMPRESA CEMAT EM JUARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recolham-se as custas iniciais, pena de extinção. (...). Intime-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.04045-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
REQDO : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e OUTROS
ADVOGADO : PA00002346 - ADELAIDE BARROSO DA COSTA
ADVOGADO : RR0000061A - ALCEU DA SILVA e OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Defiro a substituição processual da Caixa Econômica Estadual pelo Estado do Rio Grande do Sul (fls. 5924/5928). Anote-se. Tendo em vista a ausência de previsão legal para intimação pessoal do Estado do Rio Grande do Sul , as intimações serão feitas através da imprensa oficial (art. 236, CPC). Intime-se. Após, façam os autos conclusos para sentença".

2007.36.00.009987-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VALCI BATISTA DE ALCANTARA
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"De acordo com o documento de fls. 91, o impetrado cumpriu a liminar . Por outro lado, o impetrante não comprovou que efetivamente o benefício não foi implantado (fls.92/93). Intime-se. Após, façam os autos conclusos para sentença".

2007.36.00.010880-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ALMERINDA FILGUEIRAS DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Defiro o requerimento quanto ao adiamento do interrogatório da acusada. (...). Quanto ao pedido de entrega à acusada, de todos os documentos que deram origem à denúncia , indefiro o pleito , tendo em vista que a carta precatória foi encaminhada ao Juízo deprecado , devidamente acompanhada das peças necessárias para sua instrução , ressaltando-se ainda , que os autos encontram-se em secretaria à disposição da acusada e de seu advogado , devidamente constituído, para manuseio e extração das cópias que entender indispensáveis ao seu conhecimento".

2007.36.00.013052-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE GOUVEIA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00005876 - JOAO RODRIGUES DE SOUZA
IMPDO : DIRETOR DO CURSO DE DIREITO FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIO - BARRA DO GARCAS/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Desse modo, INDEFIRO A LIMINAR. Notifique-se e intemem-se".

2007.36.00.013851-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : VEGAMED CARD SAUDE LTDA
 ADVOGADO : MT00006482 - ANTONIO MARCOS GARCIA FRANCA
 IMPDO : PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Emende-se a inicial para atribuir valor á causa , pena de indeferimento da inicial. Recolham-se as custas iniciais, pena de cancelamento da distribuição. Cumpra-se integralmente o disposto no art. 6º da Lei nº 1.533/51. Intime-se".

2007.36.00.013640-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA APARECIDA DE PAULA FREITAS
 ADVOGADO : MT0003630A - JOSE LOTFI CORREA
 ADVOGADO : MS00011755 - RITA CAMPOS FILLES LOTFI
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"A impetrante deverá instruir a inicial com a cópia da petição inicial e sentença do Mandado de Segurança nº 2006.36.00. 013145-3, com cópia para contrafé . Isso feito, notifique-se . Apreciarei o pedido de liminar após as informações. Intime-se".

2007.36.00.014799-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CRIS MEURI DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005081 - EDMAR DORADO RODRIGUES
 IMPDO : DIRETOR FINANCEIRO DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Desse modo, INDEFIRO A LIMINAR. Recolham-se as custas iniciais, pena de extinção. Isso feito, notifique-se".

2006.36.00.000408-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : OSMAR MARTINS
 ADVOGADO : MT00005464 - ULYSSES RIBEIRO
 RÉU : TEREZA DE TAL
 RÉU : PAULINA DE TAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Manifeste-se a parte autora acerca do cumprimento integral da desocupação. Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.014096-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DENISE DA SILVA LUCAS VENDRUSCOLO E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006576 - ANTONIO PAULO ZAMBIRIM MENDONCA
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 19A REGIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo a segurança , para assegurar aos impetrantes o registro perante o Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI , independentemente de apresentação de certidão de aprovação em exame de proficiência. Custas em reembolso . Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2006.36.00.015204-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ELVIS FERNANDO FRANCIOLI DE AQUINO
 ADVOGADO : MT0004589B - ARLTON FAUSTINO DE AQUINO
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DE CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo a segurança para determinar ao impetrado que conceda o benefício do seguro desemprego ao impetrante. Custas em reembolso. Sem honorários (...).Reexame necessário . P.R.I.

2006.36.00.016105-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : IVANE GOMES
 ADVOGADO : MT00007349 - MONIA DANIELLE DE ALMEIDA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM VARZEA GRANDE/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo a segurança para confirmar a liminar . Defiro os benefícios da justiça gratuita , conforme requerido às fls. 11, letra "f"

2006.36.00.017331-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CARDIO MATER DIAGNOSTICO EM MEDICINA S/C LTDA
 ADVOGADO : MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Diante do exposto, julgo extinto o processo , sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso V, do CPC .Custas pela impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2007.36.00.002330-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EVANDRO MACIEL DE LIMA
 ADVOGADO : MT0004781A - ROMES DA MOTA SOARES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo parcialmente a segurança , confirmando

a liminar deferida em todos os seus termos, no sentido de que o impetrado concluisse a análise do pedido de certificação, o que já ocorreu a fl. 99. Custas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.004689-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : L. PETSCH - ME
 ADVOGADO : PR00038607 - IGOR XAVIER ARMENIO PEREIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Com base na fundamentação desenvolvida , denego a segurança. Custas pela impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2007.36.00.005708-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ASSOCIACAO COMUNITARIA ECOLOGICA VALE DO CACHOEIRA - ECOVALE
 ADVOGADO : MT00009150 - DARGILAN BORGES CINTRA
 ADVOGADO : MT00005682 - HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006706 - MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
 IMPDO : GERENTE DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Com base na fundamentação desenvolvida , denego a segurança. custas pela impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2007.36.00.006215-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSEFA DOS SANTOS E SILVA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo a segurança, para confirmar a liminar. Custas em reembolso. Sem honorários (...). P.R.I.

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. (...). Após subam os autos ao E. TRF/1ª Região".

2007.36.00.006215-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSEFA DOS SANTOS E SILVA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo a segurança, para confirmar a liminar. Custas em reembolso. Sem honorários (...). P.R.I.

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. (...). Após subam os autos ao E. TRF/1ª Região".

2007.36.00.006744-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE NIVALDO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo a segurança, para confirmar a liminar. Custas em reembolso. Sem honorários (...). P.R.I.

2007.36.00.009357-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LIONIDIO BENEDITO DAS CHAGAS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo a segurança, confirmando a liminar deferida , para que o impetrado proceda á conclusão do pedido de certificação, bem como expeça a certidão , no prazo de quinze dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 461, § 4º do Código de Processo Civil. Custas em reembolso . Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.009481-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ADAO BIAZAO BASSO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00009327 - HUGO MARCELO ROCHA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo parcialmente a segurança , confirmando a liminar deferida em todos os seus termos , para que o impetrado conclua a análise do pedidode certificação, bem como expeça a certidão, estando em condições para tanto, noprazo de quinze dias, a partir da data da intimação desa sentença, sob pena de multa diária que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais). Juntado o comprovante de recolhimento das custas iniciais às fls. 16-vº, restou prejudicado o pedido de fls 16 , item 4.4. Custas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.009482-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO BIAZON BASSO
 ADVOGADO : MT00009327 - HUGO MARCELO ROCHA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo parcialmente a segurança , confirmando

a liminar deferida em todos os seus termos , para que o impetrado conclua a análise do pedido de certificação, bem como expeça a certidão, estando em condições para tanto, no prazo de quinze dias, a partir da data da intimação dessa sentença, sob pena de multa diária que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais). Juntado o comprovante de recolhimento das custas iniciais às fls. 16-vº, restou prejudicado o pedido de fls 16 , item 4.4. Custas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.009493-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO HIROSHI MOCHIZUKI
ADVOGADO : MT0007008A - CELITO LILIANO BERNARDI
ADVOGADO : MT0006110A - PAULO ROGERIO DE SOUZA MILLEO
ADVOGADO : MT0006112A - SERGIO GUARESÍ DO SANTO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo parcialmente a segurança , confirmando a liminar deferida em todos os seus termos , para que o impetrado conclua a análise do pedido de certificação, bem como expeça a certidão, estando em condições para tanto, no prazo de quinze dias, a partir da data da intimação desta sentença, sob pena de multa diária que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais). Custas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.009567-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULO TARNOSCHI
ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo parcialmente a segurança , confirmando a liminar deferida em todos os seus termos , para que o impetrado conclua a análise do pedido de certificação, bem como expeça a certidão, estando em condições para tanto, no prazo de quinze dias, a partir da data da intimação desta sentença, sob pena de multa diária que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais). Custas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.009721-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ADEMIR GOMES DE MOURA
ADVOGADO : MT00008713 - VICTOR RODRIGO TEOFILO DE CARVALHO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZACAO EM EDUCACAO E MEIO AMBIENTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, homologo o pedido de desistência e julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, in. VIII, do CPC. Transitada em julgado ,arquivem-se. P.R.I.

2007.36.00.010173-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ELMO LEITZKE
ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PREVIDENCIARIA EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Com base na fundamentação desenvolvida , denego a segurança. custas pela impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2007.36.00.010379-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCIO JOMAVI DE REZENDE
ADVOGADO : MT00006318 - JAIME RODRIGUES NETTO
ADVOGADO : GO00017934 - PABLO CARVALHO DE FREITAS
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, rejeito a alegação de violação ao direito a ampla defesa e ao prévio contraditório , e julgo o impetrante carecedor da ação, em face de não ter demonstrado o direito líquido e certo, uma das condições especiais da ação, no caso do mandado de segurança , para, via de consequencia , extinguir o processo sem julgamento do mérito (...). Sem custas ou honorários (...). P.R.I.

2007.36.00.011398-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE APARECIDO DA ROCHA
ADVOGADO : MT0007165B - MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORREA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CRF/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, JULGO extinto o processo, sem julgamento do mérito (...). Custas pelo impetrante. P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª Vara Federal
Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO
Expediente do dia 30 de Outubro de 2007

BOLETIM 137/2007

21PUBLICAÇÕES

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.004748-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : DOMINGAS EULALIA SOUSA AQUINO E OUTROS
ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00004018 - JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA

2000.36.00.005065-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARCILIA CRUZ RAMOS DE LIMA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO : MT00005055 - SANDRA NALU DE CARVALHO CAMPOS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

2001.36.00.008075-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : PAULO NUNES CANETTE E OUTROS
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista aos exeqüentes"

2003.36.00.012241-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARLI DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : MT00004318B - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT00004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMT
ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista aos exeqüentes para manifestarem-se sobre cálculos juntados às fls. 303/305".

2006.36.00.014816-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ELIZABETH CASSIMIRO DE SOUZA
RÉU : FITNES MATERIAIS ESPORTIVOS ME
ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA
ADVOGADO : MT00009432 - JANETE POZZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2007.36.00.002530-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
EXCDO : MARIA BERNADETE AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2007.36.00.002754-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA DEISE TORINO
ADVOGADO : MT0007055B - JANONE DA SILVA PEREIRA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes, em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2007.36.00.005483-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MADEMA COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : MT00006369 - JACKSON WILLIAM DE ARRUDA
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes , em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2007.36.00.007474-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : THOMAZINI HERNANDES & CIA LTDA
ADVOGADO : MT00007252 - CASSIO FELIPE MIOTTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora para impugnar a contestação".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.004683-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : THOMAZINI HERNANDES & CIA LTDA
ADVOGADO : MT00007252 - CASSIO FELIPE MIOTTO
ADVOGADO : MT0002968A - JACY NILSO ZANETTI
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a Caixa Econômica Federal para comprovar o cumprimento da liminar".

1997.36.00.000705-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : HOSPITAL ORTOPEDICO LTDA
ADVOGADO : MT00009779 - BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA

ADVOGADO : MT00010097 - CARLOS EDUARDO DE MELO ROSA
 ADVOGADO : MT00001895 - ELARMIN MIRANDA
 ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...), defiro o pedido de fls. 274".

2004.36.00.007658-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 EXCDO : ELIANE BENEDITA MACHADO E SILVA
 EXCDO : DINOILDO APARECIDO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) . Após, manifestem-se os exequentes acerca da satisfação de seu crédito".

2006.36.00.005423-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : TERESINHA BEKOVSKI
 AUTOR : TERESINHA BEKOVSKI
 LITISAT : LEONIDA MROGINSKI BEKOVSKI
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 121/132, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2007.36.00.000409-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ESPOLIO DE KEIGO KAWABATA
 ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE
 ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objetivamente os fatos que desejam demonstrar, pena de indeferimento. Intime-se".

2005.36.00.008847-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADVOGADO : DF00015067 - CLAUDIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DF00020057 - ELIZABETH EUSTAQUIA SOARES
 ADVOGADO : MG00068196 - HENRIQUE CELSO GONCALVES MARINI E SOUZA
 ADVOGADO : DF00014474 - MAURA LUZIA GOMES
 ADVOGADO : DF00003617 - NILSON MACIEL DE LIMA
 RÉU : VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP
 ADVOGADO : MT00007240 - ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO : GO0021593A - MANOEL ARCANJO DAMA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Manifestem-se as partes sobre o pedido da União (fls. 620/622). Intimem-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.018092-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ADILSON ANANIAS
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008750 - VINICIUS RODRIGUES TRAVAIN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Homologo os quesitos apresentados, bem como a indicação de assistentes técnicos, que deverão ser comunicados da data da perícia pela parte que o indicou, respectivamente. Em face da necessidade da eficiência na entrega da prestação jurisdicional, passo a formular os quesitos do Juízo : (...). Prossiga-se (fls. 248). Intimem-se".

2006.36.00.016882-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : EXTRA EQUIPAMENTOS E EXPORTACAO LTDA
 ADVOGADO : SP00148199 - ANTONIO ABDIEL TARDELI JUNIOR
 ADVOGADO : SP00081931 - IVAN MOREIRA
 ADVOGADO : SP00208817 - RICARDO TADEU STRONGOLI
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"À fls. 145/146 a autora requereu a reconsideração da decisão de fls. 135/136. Não há como conhecer do referido "pedido de reconsideração", pois não existe a previsão legal de tal recurso (...). Nesses termos, nada há a reconsiderar. Certifique-se o decurso do prazo para recurso da decisão de fls. 135/136. Intimem-se e cumpra-se (fls.136, § 8º)".

2007.36.00.006824-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS
 REQDO : EXTRA EQUIPAMENTOS E EXPORTACAO LTDA
 ADVOGADO : SP00148199 - ANTONIO ABDIEL TARDELI JUNIOR
 ADVOGADO : SP00081931 - IVAN MOREIRA
 ADVOGADO : SP00208817 - RICARDO TADEU STRONGOLI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação. Intimem-se. Preclusa esta decisão, transladem-se cópias para os autos principais. Arquivem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.004452-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ADALTO HIROSHI IDE
 ADVOGADO : PR00027913 - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 265/287, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2004.36.00.009717-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MINASGAS DISTRIBUIDORA DE GAS COMBUSTIVEL LTDA
 ADVOGADO : GO00010544 - LENISE ALVARENGA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 PROC. FEDERAL - VANJA SUELI DE ALMEIDA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Com base na fundamentação desenvolvida, julgo IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do inciso I do artigo 267 do CPC. Condono o autor no pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro em R\$1.000,00 (mil reais). Converta-se em renda do réu o valor depositado a fls. 163/164. P.R.I..

2005.36.00.008847-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADVOGADO : DF00015067 - CLAUDIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DF00020057 - ELIZABETH EUSTAQUIA SOARES
 ADVOGADO : MG00068196 - HENRIQUE CELSO GONCALVES MARINI E SOUZA
 ADVOGADO : DF00014474 - MAURA LUZIA GOMES
 ADVOGADO : DF00003617 - NILSON MACIEL DE LIMA
 RÉU : VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP
 ADVOGADO : MT00007240 - ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO : GO0021593A - MANOEL ARCANJO DAMA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo procedente em parte o pedido, para reintegrar definitivamente a autora na posse da área. Condono a ré no pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$3.000,00 (três mil reais), de acordo com o § 4º do art. 20 do CPC. P.R.I.

2005.36.00.008847-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADVOGADO : DF00015067 - CLAUDIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DF00020057 - ELIZABETH EUSTAQUIA SOARES
 ADVOGADO : MG00068196 - HENRIQUE CELSO GONCALVES MARINI E SOUZA
 ADVOGADO : DF00014474 - MAURA LUZIA GOMES
 ADVOGADO : DF00003617 - NILSON MACIEL DE LIMA
 RÉU : VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP
 ADVOGADO : MT00007240 - ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO : GO0021593A - MANOEL ARCANJO DAMA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Não há portanto, omissão, tendo a sentença, ao contrário, afastado a objeção levantada pela ré. Nesses termos, conheço, mas rejeito os embargos, diante da inexistência da omissão imputada. P.R.I.

2005.36.00.013098-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 ADVOGADO : MT00003852 - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE
 EMBDO : ANTONIO CORREA TAQUES
 EMBDO : DORIVAL BATISTA SANTIAGO
 EMBDO : UBALDINO REZENDE RODRIGUES
 EMBDO : ELANIA ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO
 EMBDO : LUCIMAR FERREIRA DA SILVA
 EMBDO : MARTA VANIA RODRIGUES LIMA CARRANO
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto: a) reconheço a prescrição, julgando extinta a execução, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC. b) Julgo extinto os presentes embargos, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC. Tendo em vista que o embargante não arguiu a prescrição, (...). Deixo de condenar os embargados no pagamento de honorários advocatícios e nas custas. Translate-se cópia para os autos nº 2005.36.00.011602-5. P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 2ª Vara Federal
 Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
 Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
 MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 138/2007

40 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 07 de Novembro de 2007

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.005321-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ORLANDO BEZERRA DE MENEZES E OUTROS
ADVOGADO : MT00003382 - MARCIA REGINA COUTINHO B. R. SOUZA
ADVOGADO : MT0004862A - VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOGADO : MT00002908 - LEONI ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao Exequente".

2000.36.00.001531-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA INES GUIMARAES PORTUGAL
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2000.36.00.003894-3 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : WILSON MADALOSO MASSON
ADVOGADO : MT00003546 - CLAUDIO NOBRE DE MIRANDA
ADVOGADO : MT00003626 - DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2001.36.00.000270-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARIANGELA GRACAS BOMDESPACHO
ADVOGADO : MT0004618B - APARECIDO COELHO
ADVOGADO : MT0003536B - EDGAR BIOLCHI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2001.36.00.006003-0 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
REQTE : AGNALDO SANTOS FONSECA
ADVOGADO : MT00004925 - NIVALDO CONRADO PEREIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2002.36.00.005479-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : CATARINO EVADIO DE MORAES
ADVOGADO : MT00005031 - MARIA JOSE LEO
ADVOGADO : MT00009879 - MARINA SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO : MT00005247 - VALDECIR CALÇA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista as partes, pelo prazo de 10 (dez) dias".

2002.36.00.006256-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : GONCALINA AMARAL DA CRUZ
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2003.36.00.007147-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DELFINO & CIA LTDA ME
ADVOGADO : MT00005642 - BRENO MACEDO REY PARRADO
ADVOGADO : MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN
ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00004490 - ERONIDES DIAS DA LUZ
ADVOGADO : MT0007585 - PEDRO MOACYR PINTO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2004.36.00.000504-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : INEMAT INSTITUTO NEFROLOGICO DE MATO GROSSO S/C LTDA
ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO : MT00006572 - ANA PAULA DE CASTRO SANDY
ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
ADVOGADO : MT00007630 - RONALDO COSTA DE SOUZA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2004.36.00.009855-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ESPOLIO DE ARLINDO DE POMPEU DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00004677 - ALESSANDRO TARSICIO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004667 - MAURICIO AUDE
ADVOGADO : MT00007042 - PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
ADVOGADO : MT00004965 - SAMUEL RICHARD DECKER NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2006.36.00.004182-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : DIRCEU DE SOUZA PONTES
ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2006.36.00.015358-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : DIAS CAVALHEIRO E CIA LTDA ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2007.36.00.000254-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : CARAJAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
REU : VALTOIR FERREIRA CABRAL
REU : ANA MARIA DOS SANTOS CABRAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2007.36.00.008712-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
REU : INACIO CAMILO RUARO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2007.36.00.010438-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SANDRA FERREIRA DA FONSECA FONTES
ADVOGADO : MT00010138 - ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA
ADVOGADO : MT00010335 - LEMIR FEGURI
ADVOGADO : MT00009998 - RODRIGO LUIS GOMES PENNA
ADVOGADO : MT0010964B - VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
ADVOGADO : TO00003546 - WILSON MOLINA PORTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2007.36.00.013332-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : AHIR DE SOUZA
ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.014833-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
REQDO : SANDRA FERREIRA DA FONSECA FONTES
ADVOGADO : MT00010335 - LEMIR FEGURI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ao requerido. Intime-se".

1997.36.00.002504-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO CARLOS BORGES PACHECO E OUTROS

ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : DF0001159A - SEBASTIAO AZEVEDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelos advogados da parte autora (fls. 182/201) no efeito suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

1998.36.00.007612-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JACIR PERUZZOLO
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00005393 - SIRLEI CABRAL MORAIS E SILVA
 REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial complementar (fls.258/286), bem como para apresentarem as razões finais, no prazo sucessivo e individual de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora. Após, analisarei o pedido de fls.287. Intimem-se".

2003.36.00.017113-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARINETE COVEZZI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo as apelações interpostas pelas partes de fls. 319/342 e 344/354, nos efeitos suspensivo devolutivo. Aos apelados para as contra-razões, primeiro a parte autora. Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2004.36.00.000791-4 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : DARCI FRANCISCO DEFAVERI
 ADVOGADO : MT00006252 - CRISTIANO ALCIDES BASSO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte autora (fls. 191/236) no efeito suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2004.36.00.002958-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : BERNARDINO GOMES BEZERRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 PERITO : MARCELUS MESQUITA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando-se a certidão de fls. 293-v, manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da apresentação dos quesitos e indicação do assistente técnico. Intimem-se".

2005.36.00.002549-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA GRACA SUCKSDORFF
 ADVOGADO : MT0004719B - ADRIANO DAMIN
 ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEEN
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial (fls. 264/273), bem como para apresentarem as razões finais, no prazo sucessivo e individual de 10 (dez) dias, primeiro a autora. Intimem-se".

2005.36.00.013741-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 REU : VIRTUAL AGROINDUSTRIAL LTDA ME
 REU : GERSON LUIZ MORISSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte autora (fls. 172/180) no efeito suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2005.36.00.014132-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARIA LIMA DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
 ADVOGADO : MT00009490 - HELIO ANTUNES BRANDAO NETO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 154/155) Homologo a desistência. À autora para recolhimento das custas finais. após, arquivem-se. Intimem-se".

2005.36.00.017078-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : CELESTIO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte autora (fls. 128/131) no efeito suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2005.36.00.018005-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MARIA INES DO NASCIMENTO FERREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte autora (fls. 97/100) no efeito suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2006.36.00.010075-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : VATERIDIO GONSALVES DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : DF00020667 - LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTTE
 ADVOGADO : MT0004273B - LUZIA STELLA MUNIZ
 ADVOGADO : GO00018130 - VINICIUS VARGAS LEITE
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a Caixa Econômica Federal Sobre o pedido de desistência formulado à fls. 107/108. Intime-se".

2007.36.00.008635-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : GREICE APARECIDA FERREIRA ARAUJO
 ADVOGADO : MT0005471B - JANETE DIAS PIZARRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a Caixa Econômica Federal. Intime-se".

2007.36.00.013833-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 REQDO : SANDRA FERREIRA DA FONSECA FONTES
 ADVOGADO : MT00010335 - LEMIR FEGURI E OUTROS

2007.36.00.013936-2 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 REQDO : NIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA
 ADVOGADO : MT00010335 - LEMIR FEGURI E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ao requerido. Intime-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.005308-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Ocorre que, pela decisão de fls. 357/358 foi declarada a prescrição da execução da obrigação de fazer (a incorporação). Desse modo, manifeste-se a parte autora quanto a satisfação do crédito decorrente da execução promovida à fls. 165 (de janeiro/93 a julho /98). Intime-se".

2007.36.00.007082-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : VALTER GAZOLA
 ADVOGADO : MT00002676 - FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO
 ADVOGADO : MT00003505 - LUIZ EDUARDO RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, nego a liminar. À impugnação. Especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objetivamente os fatos que desejam demonstrar, pena de indeferimento. Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.04539-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : GLM AGROPECUARIA DO NORTE S.A
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003891 - REJANE PINHEIRO ANDRADE
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) .Sendo assim, JULGO EXTINTA a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795, do CPC). Sem custas. P.R.I. Arquivem-se.

1997.36.00.003062-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO BALBINO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASAM/MT
ADVOGADO : DF00008069 - INACIO LUIZ BAHIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA : (...) Sendo assim, JULGO EXTINTA a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais art. 795, do CPC). Sem custas. P.R.I. Arquivem-se.

1998.36.00.002082-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : IONE FERREIRA CASTRO E OUTRO
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
EXCDO : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMT
ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Sendo assim, JULGO EXTINTA a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795, do CPC). Sem custas. P.R.I. Intime-se o Banco do Brasil para que proceda à transferência dos valores devidos a Raimundo Celestino de Araújo para a conta 10264-4, banco 756, agência 04240-6 (fls. 411). (...) Arquivem-se.

2005.36.00.001707-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA
EXCDO : VANESSA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO : SC00008672 - JAIME ANTONIO MIOTTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Sendo assim, JULGO EXTINTA a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795, do CPC). Custas pela executada. P.R.I. Arquivem-se.

2005.36.00.004091-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : OTOMAR FERNANDO MILANESI MARTINI
ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Sendo assim, JULGO EXTINTA a execução, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795, do CPC). Proceda-se ao levantamento da ordem de bloqueio. Custas pela exequente. P.R.I. Arquivem-se.

2005.36.00.007885-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : MARILUCIA DA SILVA
ADVOGADO : MT00008131 - DANIELA WINTER CURY
ADVOGADO : MT00004071 - JOSE DRAUZIO LEIRIAO
ADVOGADO : MT00009230 - MARISA APARECIDA LEIRIAO MEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Assim, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com base nos arts. 569 e 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela autora. P.R. I. Arquivem-se os autos.

2007.36.00.009976-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : EDEVAR DE CAMPOS EVANGELISTA JUNIOR
RÉU : OLGA CATARINA DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Assim, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela autora. P.R. I. Arquivem-se os autos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº. 108/2007, para contratação de 02 (duas) vagas para participarem do 'IV Curso de Atualização em Legislação de Pessoal Civil – Teoria e Prática', a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 19 a 23/11/2007. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2006

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Sexta, Décima Primeira, Décima Segunda e Décima Quinta do presente contrato, originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Vivo S/A.

C.N.P.J. nº: 02.449.992/0072-58

VIGÊNCIA: 01/09/2007 a 20/02/2008.

VALOR: Acrescer ao valor principal a importância estimada de R\$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUIZO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS.** AUTOS N.º 2002/151. ESPÉCIE: Despejo. PARTE AUTORA: **AGIP DISTRIBUIDORA S/A.** PARTE RÉ: **KAVEL COM. E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA e CLAUDYSON MARTINS ALVES e DEISE DE FÁTIMA ALMEIDA ALVES e MARCELO VELOSO.** CITANDO (A,S): MARCELO VELOSO - CPF nº 757.820.496-34. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/4/2002. VALOR DA CAUSA: R\$ 70.755,12. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: AGIP DISTRIBUIDORA S/A propôs Ação de Despejo contra KAVEL COM. E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CLAUDYSON MARTINS ALVES, DEISE DE FÁTIMA ALMEIDA ALVES e MARCELO VELOSO. O autor alega que na data de 01.10.1997 firmou com a empresa Nivaldo Gomes de Oliveira & Cia Ltda, um contrato de sublocação de posto de serviços São Paulo, para vigir pelo prazo de 72 meses. A requerida iniciou suas atividades no local, comercializando combustíveis AGIP e efetuado o pagamento de alugueres normalmente até 10.09.2000. A requerida sem qualquer justo motivo não vem cumprindo com a sua obrigação contratual de efetuar o pagamento dos alugueres vencidos, sendo que não efetuou o pagamento do aluguel de setembro/2000, com vencimento em 10.10.2000, bem como desde não efetuou em 10.12.2000 o pagamento do aluguel correspondente ao mês de novembro/2000 e a partir daí a requerida não mais efetuou o pagamento devido. Nesta data a autora é credora da firma requerida pela quantia de R\$ 109.936,10 (cento e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos). Os alugueres vencidos e não pagos até a presente data referem-se aos meses de setembro/2000 e de novembro/2000 à abril/2002, sendo que seus vencimentos ocorreram sempre no dia 10, do mês subsequente ao vencido. Foram infrutíferas todas as tentativas de recebimento da importância devida não tendo a requerida pago o "quantum" até a presente data, apesar dos esforços da autora. Diante do exposto, a parte autora requereu a expedição do Mandado de Citação para a firma requerida, na pessoa de seu representante legal, e demais requeridos para que no prazo legal, responda aos termos da presente, contestando ou requerendo a purgação da mora, esta representada pelos alugueres vencidos e vincendos no curso da lide, acrescido de multa contratual, juros da mora, custas judiciais e honorários advocatícios, tudo devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento sob pena de, não o fazendo, ser rescindido o contrato, com a condenação nas cominações contratuais e legais. Requereu, também, o depoimento pessoal do representante legal da parte autora, sob pena de confissão e os benefícios do parágrafo 2º do artigo 172 e do disposto no artigo 227 e seguintes do CPC. E, finalmente, requereu que seja julgada PROCEDENTE a ação com rescisão do contrato e consequentemente a decretação do despejo da empresa requerida e com a condenação dos requeridos nos alugueres vencidos e vincendos no curso da lide, multa contratual, juros de mora, custas judiciais e honorários advocatícios, tudo devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Dá-se a causa o valor de R\$ 70.755,12 (setenta mil, Setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). DESPACHO: Vistos, etc... I - Defiro postulação de fls. 88, expeça-se mandado de citação para a empresa KAVEL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL LTDA, devendo o autor ser intimado a depositar condução para o oficial de justiça. II - Cite-se por edital MARCELO VELOSO com prazo de 30 (trinta) dias devendo o requerente comprovar nos autos a publicação do mesmo. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 6 de outubro de 2006. **Darlene Miranda - Escrivã(o) Judicial.** (www.atus.com.br)

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIARIO-COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA – MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 30(trinta) DIAS AUTOS Nº 2006/113; ESPÉCIE: MONITÓRIA; PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO OESTE DE MATO; PARTE RÉ: JACQUELINE MANGIA BOURGUIGNON, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 428.608.571-68. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em ligar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta, consoante resumo das alegações constante da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do debito no valor de R\$ 11.145,51(onze mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), mais acréscimos legais. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A autora propôs a presente ação pelos fatos e fundamentos a seguir: que a Requerente é credora da Requerida pela quantia acima especificada, referente adiantamento de crédito realizado a depositante em sua conta de depósito n. 10770-0; que desde 30.03.98, a Requerida entrou em inadimplência com a Requerente, utilizando os recursos da Cooperativa para cumprir com suas obrigações; que conforme consta nos documentos anexados aos autos, a devedora foi devidamente notificada para regularizar a situação do

débito; que a Requerente apresenta oportunamente, o demonstrativo do débito atualizado; que a apesar das várias tentativas amigáveis para o recebimento de seu crédito, não conseguiu lograr êxito. Fundamenta o pedido nos artigos 1.102a a 1.102c do CPC. Assim, requer: a expedição do mandado para pagamento da importância devida atualizada monetariamente de acordo com os índices oficiais, a partir de 10/09/2006, no prazo de 15 (quinze) dias, ou para oposição de embargos no mesmo prazo; que, em caso de não pagamento da quantia devida e não oferecimento de embargos, seja convertido o mandado inicial em título executivo judicial, intimando-se os devedores para pagamento, acrescido das despesas judiciais e extrajudiciais, mais os honorários de advogado fixados ab initio sobre o débito, sob pena de penhora compulsória; que, sejam autorizados os benefícios do art. 172, § 2º do CPC para as diligencias do Oficial de Justiça. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidas em direito, inclusive depoimento pessoal do demandado e, seus fiadores, sob pena de confissão, inquirição de testemunhas, juntada, requisição e exibição de documentos, etc. Dá a causa o valor de R\$ 11.145,51. Pede deferimento. T. da Serra, 10.11.2006. (ass.) Leandra Magro-OAB/RO 2.571. DESPACHO/DECISÃO: Parte final: "... Isto posto, determino que seja expedido o competente mandado monitório, com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1.102, alínea b, do Código de Processo Civil, entregando-se cópia da inicial à parte requerida. Conste ainda, que neste prazo, a parte requerida poderá oferecer embargos, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (CPC, art. 1.102c). Na hipótese de pronto pagamento, fica a parte requerida isenta das custas e honorários advocatícios. Cumpra-se.

Tangará da Serra-MT, 22 de Maio de 2007.
Regiane Gomes de Souza - Escrivã Designada



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".